CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Edital 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	TAMIRYS PATROCA DOS SANTOS	09/11/2026 15:47 (v 0.15)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63342.010860/2025-67

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90.117/2025

GERENCIADOR (UASG)

771300

OBJETO

Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 34.834.747,17 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A data do certame será divulgada oportunamente no Compras.gov.br

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025
Processo Administrativo n° 63342.010860/2025-67

Torna-se público que o CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, por meio do DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO, sediado na AVENIDA BRASIL, 10.500, Olaria, Rio de Janeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em virtude da aplicação da cota reservada para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a Administração e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DAS COTAS RESERVADAS, conforme inciso III do art. 49 da Lei 123/2006, onde tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 07, 15, 19, 27, 29 e 31 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 De acordo com o item 1.3 deste Edital, não será concedido a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas em nenhum dos itens do presente processo.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. sociedades cooperativas;

3.10.13. pessoas físicas.

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um

pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.19. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.28. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.29. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8.30. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o item 22 que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

8.30.1. comprovação de que o produto ofertado respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

8.30.2. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.

8.30.3. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.30.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03 (três)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoescontratos.marinha.mil.br/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1,1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *10 (dez)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: tamirys.patroca@marinha.mil.br, hugo.teixeira@marinha.mil.br e sabrina.fernandes@marinha.mil.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitacoescontratos.marinha.mil.br/, e também poderão ser/ou obtidos neste Centro de Obtenção, no endereço constante do preâmbulo deste Edital,nos lidos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Ao apresentar proposta comercial de que trata o item 6.1 deste Instrumento, o participante declara que está plenamente ciente das orientações emanadas no Extrato de Boas Práticas no Relacionamento com Fornecedores do COMRJ, disponível no sítio eletrônico deste Centro na internet: "https://www.marinha.mil.br/comrj/sites/www.marinha.mil.br.comrj/files/BOAS%20PR%C3%81TICAS%20NO%20RELACIONAMENTO%20COM%20OS%20FORNECEDORES.pdf"

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice I do Termo de Referência - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

Apêndice II do Termo de Referência - Termo de Ciência e concordância;

Apêndice III do Termo de Referência - Relação de Normas Técnicas;

Apêndice IV do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar;

16.12.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.12.3 - Anexo III - Modelo de Proposta.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JEFFERSON GOMES DE CARVALHO MUNIZ

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JEFFERSON GOMES DE CARVALHO MUNIZ

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:47:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TR 6 2026 COMPLETO ASSINADO.pdf (22.74 MB)
- Anexo II - ANEXO II - ARP 15 2026 COMPLETA.pdf (944.68 KB)
- Anexo III - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.pdf (507.4 KB)

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	771600-CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS	04/11/2026 15:14 (v 0.18)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63342.010860/2025-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n°63342.010860/2025-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	CATMAT	ITEM	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	292730	AGUA SANITARIA	LI	77613	R$ 3,22	R$ 249.913,86
2	429225	ÁLCOOL EM GEL	FC	23509	R$ 6,04	R$ 141.994,36
3	444849	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	LI	33885	R$ 10,18	R$ 344.949,30
4	380018	ÁLCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS	FC	17163	R$ 10,78	R$ 185.017,14
5	407762	ALCOOL ISOPROPILICO	LI	5454	R$ 41,91	R$ 228.577,14
6	629451	CAIXA DE ARQUIVO BOX	UN	18494	R$ 6,55	R$ 121.135,70
7	292586	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LI	6471	R$ 6,43	R$ 41.608,53
8	602858	COMPOSTO ANTICORROSIVO EM AEROSSOL	UN	9323	R$ 11,84	R$ 110.384,32
9	435019	COPO PLASTICO DESCARTAVEL OXIBIODEGRADÁVEL 180 A 200ML	CX	23401	R$ 281,88	R$ 6.596.273,88
10	283054	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA EM COIFAS, FORNOS E FOGÕES (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5570	R$ 25,05	R$ 139.528,50

11	283054	DESINCRUSTANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	3786	R$	54,44	R$	206.109,84
12	283054	DESÍNFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	SC	3732	R$	95,64	R$	356.928,48
13	626249	DESINFETANTE LIQUIDO BASE PINHO 5 LITROS	BM	22503	R$	10,42	R$	234.481,26
14	626249	DESINFETANTE PARA BANCADAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5423	R$	173,27	R$	939.643,21
15	283054	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA GORDURA CARBONIZADA (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	LI	6944	R$	7,22	R$	50.135,68
16	483989	DETERGENTE ENZIMATICO DESENGORDURANTE SEM ENXAGUE PARA PISO (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5988	R$	136,09	R$	814.906,92
17	244300	DETERGENTE LIQUIDO AMONIACAL PARA PISOS E PAREDES	LI	11465	R$	11,64	R$	133.452,60
18	463157	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UN 500 ML	CX	38228	R$	48,17	R$	1.841.442,76
19	620665	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	LI	14698	R$	2,56	R$	37.626,88
20	283054	DETERGENTE LIQUIDO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	3529	R$	59,69	R$	210.646,01
21	356421	DETERGENTE PO 5KG	SC	8477	R$	18,81	R$	159.452,37
22	436266	DIGESTOR BIOLOGICO PARA RALOS E CAIXAS DE GORDURA	BM	2408	R$	2.234,50	R$	5.380.676,00
23	464018	FITA ISOLANTE USO GERAL	RO	19802	R$	5,66	R$	112.079,32
24	300142	FLANELA	UN	29538	R$	4,48	R$	132.330,24
25	392703	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	PA	286765	R$	1,79	R$	513.309,35
26	468999	LACRE DE SEGURANCA	PA	18596	R$	21,00	R$	390.516,00
27	313725	LAPIS DERMATOGRAFICO AMARELO	UN	3284	R$	7,11	R$	23.349,24
28	425317	LAPIS DERMATOGRAFICO AZUL	UN	2904	R$	126,35	R$	366.920,40
29	313314	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UN	3379	R$	12,73	R$	43.014,67
30	313315	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO	UN	3579	R$	142,02	R$	508.289,58
31	300295	LAPIS DERMATOGRAFICO VERDE	UN	3557	R$	12,08	R$	42.968,56
32	313316	LAPIS DERMATOGRAFICO VERMELHO	UN	3440	R$	79,36	R$	272.998,40
33	386975	PAPEL FORMATO A4	RS	84781	R$	25,12	R$	2.129.698,72

34	449786	PANO PARA LIMPEZA	KG	66396	R$	46,75	R$	3.104.013,00
35	418506	PANO PRATO	UN	16954	R$	4,85	R$	82.226,90
36	443004	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FA	26817	R$	79,82	R$	2.140.532,94
37	440603	PAPEL-TOALHA FOLHA DUPLA NA COR BRANCA	PA	85188	R$	9,50	R$	809.286,00
38	485831	POLIDOR PARA AÇO INOX	LA	3453	R$	30,46	R$	105.178,38
39	259298	REMOVEDOR CERA 5 LITROS	BM	3940	R$	32,94	R$	129.783,60
40	472873	SABAO LÍQUIDO TOALETE ANTISSÉPTICO	LI	32066	R$	17,88	R$	573.340,08
41	470833	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 L	PA	27866	R$	23,66	R$	659.309,56
42	244529	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 L	PA	17934	R$	23,93	R$	429.160,62
43	627700	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 30L	UN	15519	R$	32,33	R$	501.729,27
44	627701	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 50L	PA	8182	R$	50,73	R$	415.072,86
45	627701	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 100L	PA	19994	R$	49,82	R$	996.101,08
46	627701	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 240L	PA	11312	R$	126,27	R$	1.428.366,24
47	293351	SANITIZANTE CLORADO	BM	3719	R$	67,23	R$	250.028,37
48	474994	SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	2235	R$	67,23	R$	150.259,05

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicada sem relação à vigência da contratação.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. A descrição completa de cada item poderá ser observada no Modelo de Proposta, anexo do Edital.

1.7. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-00096/2026;
Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;
Id do item no PCA: 5;
Classe/Grupo: 7510; e
Identificador da Futura Contratação: 771600-6/2026;

2.3. A presente contratação também encontra-se vinculada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Marinha do Brasil, elaborado e atualizado em conformidade com o modelo instituído pela Portaria SEGES/ME nº 5.376, de 14 de setembro de 2023,atendendo ao disposto nos arts. 6º e 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16 de julho de 2021, que estabelecem o PLS como instrumento obrigatório de governança e de planejamento das contratações e da logística institucional. O PLS, enquanto instrumento vinculado ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, define objetivos,
metas e ações voltadas à promoção da sustentabilidade nas dimensões , as quais foram econômica, ambiental e social consideradas na concepção desta contratação, em consonância com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 58 /2022 e com o inciso II do §1º do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para todos os itens deste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2025, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 , 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 40, 47 e 48, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.1.4. Só será admitida a oferta de detergente em pó, item 21, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

4.1.5. Só será admitida a oferta de detergente em pó, item 21, previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.

4.1.6. Para o item 21, detergente em pó, por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2025, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, somente será aceita a oferta de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6. As amostras poderão ser entregues no Centro de Obtenção da Marinha do Rio de Janeiro (COMRJ), endereço no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a Avenida Brasil, 10.500, CEP 21.012-350, Olaria, Rio de Janeiro/ RJ, empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) aceite/retirada da respectiva Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos almoxarifados das Organizações Militares (OM) participantes, conforme endereços, contatos e condições de recebimento indicados nas respectivas Notas de Empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de
despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de % (por 0,2 dois décimos cento) por dia de atraso

injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10 % (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5.o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/09/2026.
8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice exclusivamente para as obrigações IPCA, iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 40, 47 e 48, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

9.1.2. Para os itens deste certame, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, quando aplicável, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021e normas supervenientes.

9.1.3. Para o item 21, detergente em pó, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

a.1.) comprovação de que o produto ofertado respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

a.2) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC
ANVISA Nº 59, DE 2010.

a.3) o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9.1.4. Para o item 9, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **relatório de ensaio laboratorial** que comprove o atendimento do produto ofertado aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. O relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por organismo de acreditação signatário de acordo de reconhecimento mútuo do qual o INMETRO participe, devendo ser escrito, assinado e datado, em papel timbrado do laboratório, e conter, no mínimo, a identificação e os detalhes do material testado, a capacidade volumétrica do copo, o material polimérico utilizado, o aditivo pró-degradante empregado, os ensaios realizados, os parâmetros avaliados e os respectivos resultados.

9.1.5. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;
9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. No caso de exercício de atividade sujeita à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), serão exigidos os seguintes documentos:

13.1) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida para a atividade exercida pela licitante, nos termos da regulamentação sanitária aplicável, especialmente da Resolução-RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e suas alterações;

13.2) Licença Sanitária ou documento equivalente, vigente, emitido pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente, conforme a legislação local aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez , Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 , 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 40, 47 e 48, a contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 34.834.747,17 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.
10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e
10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Apêndice I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

Apêndice II – Termo de Ciência e Concordância;

Apêndice III – Relação de Normas Técnicas; e

Apêndice IV – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro, RJ; na data da assinatura.

SHAIRA ONEIDA GUIMARÃES KHAN LUCAS
Capitão de Corveta (IM)
Membro da equipe de planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 90.117/2025

A licitação referenciada destina-se à aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis para as Organizações Militares Consumidoras (OMC) da Marinha do Brasil, a fim de atender a necessidade de manutenção do meio. Desta forma, não há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Após considerar dados gerenciais, apurados pelo Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb), através do Documento de Formalização de Demanda, o COMRJ, órgão responsável pela procura e aquisição dos materiais e serviços trazidos à sua responsabilidade, destinados à manutenção da sistemática de abastecimento da Marinha, tendo ciência das necessidades manifestadas, deverá instaurar a licitação pertinente instruída em consonância com os requisitos legais, e será submetida à análise da Consultoria Jurídica da União (CJU), antes de sua divulgação.
Portanto, APROVO o Termo de Referência nº 6/2026, Anexo A do Edital, sobretudo, nos aspectos da necessidade, oportunidade e conveniência.

Rio de Janeiro, RJ; na data da assinatura.

PATRICK DEL BOSCO DE SALES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. São obrigações do Contratante:
3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo

máximo de 30 (trinta) dias.
3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (não se aplica a este caso);
4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores –SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e
não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações

assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil,aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 5.5.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.6.3. Indenizações e multas.
5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14. ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90117/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do
Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS
membro da Equipe de Planejamento
Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 13:06:42.

PATRICK DEL BOSCO DE SALES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 15:14:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO III - NORMAS TECNICAS.pdf (2.68 MB)
- Anexo II - ANEXO IV - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (19.85 MB)

	DESINFETANTE LÍQUIDO **Especificação**	MAR 71000/560C 02/MARÇO /2016

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do desinfetante líquido para uso nas Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 02/09/1981.
NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre os planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
NBR 11136/1996 ABNT	Dispõe sobre as embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1996.
Resolução 327/1997 SVS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos – Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústria de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 07/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão de complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 INMETRO/	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U de 20/08/2002.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/05/2004.
Portaria 326/2006 INMETRO/MDIC	Aprovar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/560B/2010

Palavra-chave: desinfetante líquido

Propriedade da Marinha do Brasil

RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação de produtos saneantes de risco I. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/08/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano e hortifrutícolas.

3.2 Desinfetante líquido: É um produto que mata todos os micro-organismos patogênicos, mas não necessariamente todas as formas microbianas esporuladas. Produto de uso doméstico para aplicação em objetos e superfícies inanimadas como: ambientes públicos ou privados, superfícies, aparelhos sanitários, ralos e fossas.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989/ABNT.

4. APLICAÇÃO

Os desinfetantes são destinados à destruição de micro-organismos em objetos e ambientes e podem ter ação bactericida ou germicida quando utilizados puros e por tempo determinado no rótulo. Quando diluídos em água, facilitam a remoção da poeira e deixam o ambiente perfumado.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 O desinfetante líquido deve ser registrado junto à ANVISA.

5.2 O desinfetante líquido deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 12 meses.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

5.3 O desinfetante líquido deve estar embalado em bombonas de polietileno de alta densidade com capacidade de 5,0 litros e espessura mínima de 1,0 mm.

5.4 O desinfetante líquido pode ter como princípio ativo as substâncias comprovadamente aceitas pela EPA, FDA ou Comunidade Européia. Tais substâncias podem estar associadas entre si.

5.5 Pode associar substâncias que não são classificadas individualmente como princípios ativos com atividade antimicrobiana, desde que comprovem a ação desejada.

5.6 Todos os fabricantes, montadores e importadores de embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos deverão obter a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do SBAC, contendo:
a) razão social, nome fantasia, endereço completo e CNPJ da empresa solicitante;
b) dados completos do OCP;
c) número, data de emissão e validade da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade;
d) identificação do lote, obrigatório no caso de avaliação da conformidade de lote (modelo 7);
e) identificação da certificação;
f) assinatura do responsável do OCP;
g) identificação completa da embalagem certificada;
h) a seguinte inscrição: "Esta Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado"; e
i) anexo contendo os tipos e modelos dos respectivos códigos do projeto (Resolução ANTT nº 420/2004, capítulos 6.1, 6.2 e 6.3).

5.7 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012.

5.8 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA/MMA.

5.9 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, e da Instrução Normativa n° 31/2009/IBAMA, e legislação correlata.

5.10 Possuir Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, inclusive código de barras, em lugar de destaque e de fácil visualização. A marca deve conter o símbolo das Nações Unidas para embalagens, certificando que uma embalagem atende às disposições pertinentes do capítulo 6.1 da ANTT/MT 420/2004:



6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.
6.4 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC nº 40/2008:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:
"Mantenha fora do alcance de crianças".
"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".
"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância", quando corresponda.
"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto";
g) componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;
h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase “Restrita ao uso profissional”, ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem.
6.4.1 As embalagens destinadas ao transporte de produtos perigosos devem ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO, para que seja garantido que as mesmas mantenham condições de segurança ao transporte de materiais, de acordo com a Resolução nº 420/2004, da ANTT/MT e com a Portaria nº. 326, de 11/12/2006, do INMETRO.

6.5. Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas for igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4

3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Validade – verificar se o desinfetante líquido possui vida útil não inferior a 12 meses, de acordo com o subitem 5.2; e
Informações impressas na caixa de papelão, se aplicável – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações, de acordo com o subitem 6.3.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas a seguir.

6.6.2 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

6.6.3 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.4 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas iguais ou maiores do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.5 Características físico-químicas
a) pH..... 4,5 a 8,0;
b) solubilidade..... facilmente solúvel em água;
c) aspecto..... líquido e límpido sem resíduo ou separação de fases;
d) odor..... característico do produto; e
e) teor dos princípios ativos..... 0,27 a 1,00 %.

6.6.6 Eficácia
O desinfetante líquido deverá comprovar a eficácia quanto ao efeito letal (microbicida) ou inibitório de crescimento (microbiostático) frente aos micro-organismos *Staphylococus aureus e Salmonellas choleraesuis* por meio de metodologia estabelecida pela AOAC - Association of

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Official Analytical Chemists ou métodos adotados pelo CEN - Comitê Europeu de Normatização.

6.6.7 Teste de Aplicação
O desinfetante líquido será testado de acordo com as indicações do rótulo, ou seja, diluição de uso proposta pelo fabricante/fornecedor do produto no Boletim Técnico, devendo também apresentar odor característico do produto.

TABELA 3: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir de sua embalagem original e transportado com o auxílio de estrados, em ambiente seco e arejado e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores usar máscara com proteção facial e filtro contra vapores orgânicos e inorgânicos, fumos e névoas.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: óculos de proteção comum.

8.4 Proteção para pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de higiene: Não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos, e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após o seu uso. Lavar as mãos antes de comer e beber.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados para isolar a embalagem de piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

9.3 Armazenar afastado de produtos ácidos e à base de amônia.

9.4 O material de embalagem seguro recomendado para embalagem é o polietileno de alta densidade.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, solidário com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 Reserva-se à Marinha do Brasil o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus depósitos ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do detergente líquido neutro para uso nos navios e nas Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1985	Versão Corrigida da ABNT NBR 5426:1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/01/1985.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990
NBR 11136/1996 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR 11136/1996 (incorpora a Errata 1 de 30/05/1996) – Embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1990.
Portaria327/1997 SVS/MS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos – Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústria de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 07/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão de complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 19/08/2002.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação de produtos saneantes de risco I. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/08/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/563D/2016

Palavra-chave: Detergente Líquido Neutro

Propriedade da Marinha do Brasil

IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá providências, pública no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano e hortifrutícolas.

3.2 Detergente: produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos por meio da diminuição da tensão superficial.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1985.

4. APLICAÇÃO

O detergente líquido neutro será destinado à limpeza e higienização de recipientes e à aplicação de uso doméstico em ambientes de uso comum ou coletivo, sendo de fácil manuseio, podendo ser aplicado por qualquer pessoa.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 O detergente líquido neutro é fornecido em caixa de papelão ondulado contendo 24 frascos de 500 mL de polietileno de alta densidade.

5.2 O produto deve apresentar notificação junto à ANVISA.

5.3 O produto deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 24 meses.

5.4 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012.

5.5 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.6 O fabricante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA n° 31/2009, e legislação correlata.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 A rotulagem deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) número do lote;
b) data de fabricação e prazo de validade;
c) dados do fabricante ou importador: razão social, endereço do fabricante e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
d) número de notificação junto à ANVISA; e
e) peso líquido e nome do produto.

6.4 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos.

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC -**
2 a 15	2	0
16 a 25	3	0
26 a 90	5	0
91 a 150	8	0
151 a 280	13	1
281 a 500	20	1
501 a 1.200	32	2
1.201 a 3.200	50	3
3.201 a 10.000	80	5
10.001 a 35.000	125	7
35.001 a 150.000	200	1
150.001 a 500.000	315	1
acima de 500.001	500	2

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Aspectos a serem analisados:
Mau estado de conservação e higiene;
Separação de fases;
Vazamentos;
Quantidades fora do especificado; e
Rotulagem em desacordo com o item 6.3 desta especificação.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório oficial ou credenciado pelo INMETRO.

6.6.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas:
a) pH..... 5 a 7,5;
b) massa específica..... 1005 g/l a 1030 g/l;
c) matéria ativa total do material concentrada.. mínimo 7 % p/p;
d) alcalinidade cáustica (como Na_2O)..... máxima 1 % p/p;
e) acidez livre (como ácido oleico)..... máxima 0,8 %;
f) aspecto..... límpido, sem resíduo ou separação de fases;
g) odor..... característico do produto;
h) viscosidade (25ºC)..... mínima 250 cP.;
j) composição..... componente ativo, espessantes, corante, conservantes, coadjuvantes, sequestrante, neutralizante, glicerina, fragrância e veículo; e

6.6.3 Teste de Aplicação

Será executado na concentração indicada no rótulo do produto ou na proposta do fabricante/ fornecedor. O produto deverá ser capaz de remover a sujidade, emulsionar as gorduras existentes e ser de fácil enxágue.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC - **
2 a 50	2	0
51 a 500	3	0
501 a 35000	5	0
acima de 35001	8	0

6.6.4 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

7. MANUSEIO

7.1 Manusear o produto preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.2 O produto não oferece risco ao manuseio.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva, optar por:

8.1.1 Proteção para as mãos: utilizar luvas de borracha nitrílica ou PVC.

8.2 Medidas de higiene: após o manuseio recomenda-se lavar as mãos.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 Conservar o produto em sua embalagem original adequadamente fechada em locais secos, frescos, ao abrigo da luz solar direta e do calor.

9.2 Utilizar estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, solidário com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus depósitos ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL OXIBIODEGRADÁVEL **Especificação**	MAR 71000/611C 18 / NOV/ 2019

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de copos plásticos descartáveis, produzidos pelo processo de termoformagem, que possui em sua composição um aditivo pró-degradante que garanta a sua oxibiodegradabilidade a partir de propriedades de fragmentação do plástico, com capacidade para 50, 180 e 200 mililitros (mL), destinados ao consumo de bebidas e outros similares nos navios e organizações militares (OM) da Marinha do Brasil (MB).

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As últimas edições dos documentos abaixo listados são partes integrantes desta Norma:

ABNT NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;

ABNT NBR 13230 Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis - Identificação e simbologia;

ABNT NBR 14020 Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais;

ABNT NBR 14024 Rótulos e declarações ambientais- Rotulagem ambiental tipo I – Princípios e procedimentos;

ABNT NBR 14040 Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura;

ABNT NBR 14865 Copos plásticos descartáveis;

ABNT PE 308.01 Rótulo ecológico para aditivos plásticos com função oxibiodegradável;

ASTM D3826 *Standard Practice for Determining Degradation End Point in Degradable Polyethylene and Polypropylene Using a Tensile Test;*

ASTM D5208 *Standard Practice for Fluorescent Ultraviolet (UV) Exposure of Photodegradable Plastics;*

ASTM D5338 *Standard Test Method for Determining Aerobic Biodegradation of Plastic Materials Under Controlled Composting Conditions, Incorporating Thermophilic Temperatures;*

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/611B/2018

Palavra-chave: Copo plástico descartável oxibiodegradável

Propriedade da Marinha do Brasil

ASTM D5510	*Standard Practice for Heat Aging of Oxidatively Degradable Plastics;*
ASTM D6400	*Standard Specification for Labeling of Plastics Designed to be Aerobically Composted in Municipal or Industrial Facilities;*
ASTM D6954	*Standard Guide for Exposing and Testing Plastics that Degrade in the Environment by a Combination of Oxidation and Biodegradation;*
ASTM G21-09	*Standard Practice for Determining Resistance of Synthetic Polymeric Materials to Fungi;*
BS 8472	*Methods for the assessment of the oxo-biodegradation of plastics and of the phyto-toxicity of the residues in controlled laboratory conditions;*
Diretiva RoHS PT 2011/65/UE	Restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (reformulação);
OECD 301B	*Guideline For Testing of Chemicals;*
Portaria 123 INMETRO	Altera o item 3.1.1 do Regulamento Técnico baixado pela Portaria Inmetro nº 199;
Portaria 125 INMETRO	Altera o item 6.1.1.1 f, dos Requisitos de Avaliação baixado pela portaria Inmetro 453;
Portaria 199 INMETRO	Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer às medidas de capacidade descartáveis utilizadas na medição e comercialização de bebidas para consumo imediato;
Portaria 274 INMETRO	Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro;
Portaria 453 INMETRO	Requisitos de avaliação da conformidade para copos plásticos descartáveis;
RDC Nº 17 ANVISA	Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para Materiais Plásticos destinados à Elaboração de Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos;
RDC Nº 23 ANVISA	Dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

RDC Nº 51 ANVISA	Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos;
RDC Nº 52 ANVISA	Dispõe Sobre Corantes em Embalagens e Equipamentos Plásticos Destinados a Entrar em Contato com Alimentos;
Resolução Nº 05 CONMETRO	Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro; e
Resolução Nº 105 ANVISA	Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Termoformagem: processo que consiste basicamente na moldagem de uma chapa plástica extrusada aquecida.

3.2 Oxibiodegradação: degradação identificada como o resultado de fenômenos oxidativos e mediados por células, quer simultaneamente quer sucessivamente.

3.3 Aditivo Pró-degradante: Material adicionado a um polímero ou copolímero para modificar suas propriedades.

3.4 Degradação: Alteração na estrutura química do polímero, que leva a uma perda irreversível nas propriedades de uso do material.

3.5 Biodegradação: Degradação causada por atividade biológica de ocorrência natural.

3.6 Boca do Copo: extremidade de maior diâmetro (ver figura 2).

3.7 Borda do Copo: acabamento da superfície da boca do copo (ver figura 2).

3.8 Borda Afiada: borda que sofre diminuição de sua espessura, assemelhando-se a uma lâmina, sendo esta diminuição causada durante o corte do material, oriunda de falha de projeto e/ou produção.

3.9 Rebarba: material em excesso encontrado na borda do copo devido à falha de projeto e/ou produção.

3.10 Capacidade Total: volume limitado pelo plano que tangencia a parte superior da boca do copo.

3.11 Fundo: extremidade de menor diâmetro (ver figura 2).

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

3.12 Manga: embalagem produzida com filme plástico para acondicionamento dos copos.

3.13 Fórmula de Correlação:

$$p = f \times c$$

p é a massa do copo em gramas (g)
f é o fator de correlação em gramas por mililitro (g/mL); e
c é a capacidade total do copo em mililitros (mL).

3.14 Lote: quantidade de um produto em um ciclo de fabricação devidamente identificado, cuja característica principal é a homogeneidade.

3.15 Selo de Identificação da Conformidade: identifica que o objeto da certificação foi submetido ao processo de avaliação da conformidade e atendeu a todos os objetivos constantes na Portaria 453 do INMETRO e na ABNT NBR 14865, visando à conformidade do produto e evitar a concorrência desleal (Ver figura 1).

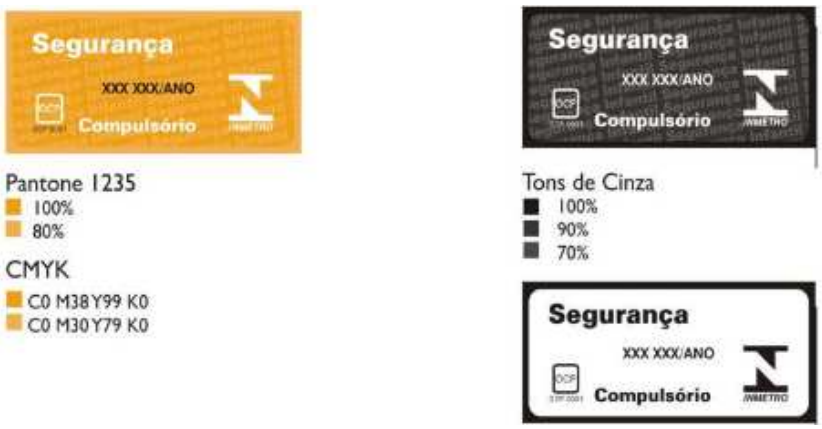


Figura 1 – Selo de Identificação de Conformidade

Nota: OCP- Organismo de Certificação do Produto

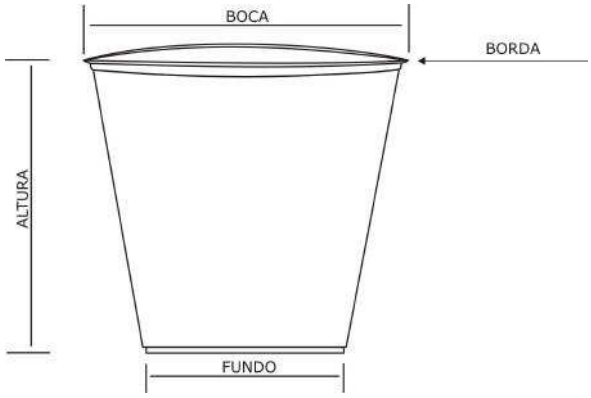


Figura 2 - Copo Plástico Descartável Oxibiodegradável

4 REQUISITOS GERAIS

4.1 Os copos plásticos descartáveis oxibiodegradáveis são aqueles fabricados e comercializados com a finalidade específica de acondicionar as bebidas e outros líquidos destinados ao consumo humano.

4.2 Os copos devem ser confeccionados com resinas termoplásticas em polipropileno, com a incorporação de um aditivo pró-degradante que acelere a degradação de modo a torná-los biodegradáveis em ambientes abertos por meio de uma combinação de oxidação e atividade biológica com/sem pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às exigências desta Norma.

4.3 As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às Resoluções nº 105 e 23 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.4 Produtos destinados a contato direto com alimentos devem cumprir com o Regulamento geral sobre embalagens e materiais em contato com alimentos da ANVISA, a Resolução - RDC nº 17.

4.5 De acordo com a ABNT PE- 308.01, as substâncias incorporadas ao processo de fabricação ou no produto final não devem ser: cancerígenas, mutagênicas, disruptores endócrinos, como os ftalatos e toxinas reprodutivas. A empresa pode evidenciar o atendimento a esse critério por meio de uma declaração assinada pelo Diretor Técnico da empresa.

4.6 Os copos deverão respeitar a Portaria nº 199 do INMETRO, no que concernem às medidas de capacidade descartáveis.

4.7 Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas, rebarbas e deformações.

4.8 Os copos não devem apresentar sujidades internas ou externas.

4.9 Os copos devem ser fornecidos em caixas com mangas invioláveis contendo 100 unidades.

4.10 O registro do produto no Inmetro é pré-requisito obrigatório para a comercialização do produto no país e autoriza o uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução CONMETRO n° 05.

4.11 O Certificado de Conformidade, respeitadas as disposições previstas na Portaria nº 453 do INMETRO, deverá demonstrar a conformidade do objeto.

5 MARCAÇÃO E ROTULAGEM

5.1 Embalagem

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

5.1.1 A marcação na caixa deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) Nome do produto;
b) Nome do fabricante e seu respectivo CNPJ;
c) Lote de fabricação;
d) Capacidade do copo;
e) Quantidade;
f) Empilhamento máximo; e
g) Selo de Identificação de Conformidade (conforme figura 1).

5.1.2 A marcação na manga deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) Nome do produto;
b) Nome do fabricante e seu respectivo CNPJ;
c) Capacidade do copo;
d) Quantidade;
e) Selo de Identificação de Conformidade (conforme figura 1); e
f) Tempo de vida (validade) mínimo de dois anos após a data de fabricação, de acordo com ABNT PE- 308.01.

5.1.3 Outras marcações na embalagem (caixa e manga) são admitidas, desde que estejam de acordo com as exigências legais dos Órgãos Reguladores.

5.1.4 A embalagem primária do copo deve ser de material reciclável, em acordo com ABNT PE-308.01.

5.2 Copo Plástico Descartável Oxibiodegradável

5.2.1 Os copos devem trazer gravados em relevo, de forma visível e indelével, as seguintes indicações:

a) Marca ou identificação do fabricante;
b) Capacidade do copo; e
c) Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Quanto à massa

A massa mínima dos copos deve estar de acordo com o indicado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Massa e fator de correlação

Capacidade Total (mL)	Fator de Correlação (g/mL)	Massa Mínima (g)
50	0,0150	0,75
180	0,0090	1,62
200	0,0090	1,80

6.2 Quanto à resistência à compressão lateral

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

O valor mínimo de resistência à compressão lateral deve estar de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2 - Compressão lateral

Capacidade Total (mL)	Resistência Mínima (N)
Até 149	1,6
De 150 até 300	0,8

6.2.1 O critério de aceitação para 6.2 deve ser de acordo com a ABNT NBR 5426, com nível de inspeção I e nível de qualidade aceitável (NQA) igual a 2,5.

6.3 Quanto à Degradação abiótica

Peso médio viscosidade molecular <5.000 g / mol (Daltons) ou alongamento-a-ruptura de, pelo menos, 75% das amostras de ensaio na tensão inicial de 0,1mm deve ser igual ou inferior a 5% (ASTM D3826 e ASTM D5208). Em qualquer caso, a fração de géis não deve ser superior a 5%.

6.4 Quanto à Biodegradação

Será considerado biodegradável o produto cuja massa molecular média esteja abaixo de 5.000 g/mol, de acordo ABNT PE-308.01

6.5 Quanto à Eco toxicologia

O material residual, quando analisado por espectroscopia de absorção atômica, não deve exceder os níveis especificados nas tabelas 3 ou 4, de acordo com ABNT PE-308.01:

Tabela 3 - Níveis de material residual

Elemento	Substância seca (mg/ kg)
Cr	50
Mo	1
Se	0.75
As	5
F	100
Hg	0.5
Zn	150
Cu	50
Ni	25
Cd	0.5
Pb	50

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Tabela 4 - Níveis de material residual de acordo com RoHS PT 2011/65/UE

SUBSTÂNCIA	LIMITE
Chumbo (Pb)	0,1%
Mercúrio (Hg)	0,1%
Cádmio (Cd)	0,01%
Cromo Hexavalente (Cr VI)	0,1%
Bifenilas polibromadas (PCB)	0,1%
Polibromados difenil éter (PBDE's)	0,1%

6.6 Quanto à Migração Total

Os ensaios devem atender aos requisitos de migração total de acordo com a ABNT 14865. Os reagentes utilizados devem ser do tipo pró-análise (PA). Os simulantes indicados para reproduzir o uso real dos copos são indicados na Tabela 5, com seus respectivos números de referência.

Tabela5 - Classificação dos alimentos em função dos simulantes

Nº de Referência	Descrição dos Alimentos	Simulantes		
		A	B	D
01.01	Bebidas alcoólicas Águas, sidras, sucos de frutas e de hortaliças simples ou concentrados, mostos, néctares de fruta, refrigerantes e águas minerais, xaropes, bitters, infusões, café, chá, chocolate líquido e outros	X	X	
07.01	Produtos lácteos Leite			X
NOTA: Simulante A: água destilada ou deionizada; simulante B: solução de ácido acético a 3% (m/v) em água destilada ou deionizada; simulante D: solução de etanol a 50% (v/v) em água destilada ou deionizada.				

6.6.1 As condições de ensaio correspondentes ao uso real, contato momentâneo (tempo menor que 15 min) a temperaturas entre 70ºC e 100ºC, estão especificadas na tabela 6:

Tabela 6 – Condições de ensaio conforme cada simulante

Simulante	Condições de ensaio
A	2h(70ºC ± 2ºC)
B	2h(70ºC ± 2ºC)
D	2h(60ºC ± 2ºC)

6.7 Quanto ao ensaio para copos que contenham corantes em sua formulação, destinados a entrar em contato com alimentos, devem seguir os parâmetros abaixo, de acordo com a RDC Nº 52

6.7.1 Migração de Substâncias que Conferem Cor

Quando houver substâncias coloridas como corantes propriamente ditos e os pigmentos orgânicos e inorgânicos utilizados como aditivos que se agregam aos materiais plásticos, os extratos obtidos no ensaio de migração total devem ser comparados visualmente contra um fundo branco com os respectivos brancos. Nestas condições não devem existir diferenças, apreciáveis visualmente, entre a coloração do extrato e seu branco.

6.7.2 Migração Específica

Os limites de migração específica (LME) dos elementos a determinar são os seguintes:

Tabela 7 - Limites de migração específica (LME)

Elemento	LME em mg/kg
Antimônio (Sb)	0,04
Arsênio (As)	0,01
Bário (Ba)	1
Boro (B)	0,05
Cadmio (Cd)	0,005
Zinco (Zn)	25
Cobre (Cu)	5
Cromo (Cr)	0,05
Estanho (Sn)	1,2
Flúor (F)	0,5
Mercúrio (Hg)	0,005
Prata (Ag)	0,5
Chumbo (Pb)	0,01

7 MÉTODOS DE ENSAIO

7.1 Massa do copo

As amostras devem apresentar a massa mínima especificada, conforme a Tabela 1, quando submetidas ao ensaio de determinação da massa conforme a NBR 14865.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

7.1.1 Para o ensaio de determinação da massa do copo, a amostragem deve ser realizada a partir de mangas fechadas, totalizando 500 copos. No caso de venda a granel, retirar 500 amostras de uma única embalagem.

7.2 Resistência à compressão lateral do copo

As amostras devem apresentar a resistência mínima especificada, conforme a Tabela 2, quando submetidas ao ensaio de determinação da resistência à compressão lateral do copo, conforme a NBR 14865.

7.2.1 Para o ensaio da determinação da resistência à compressão lateral do copo, a amostragem deve ser obtida separando aleatoriamente 4% dos copos de cada manga, das amostras obtidas do subitem.

7.3 Degradação abiótica

Testes separados de degradação abiótica devem ser realizados, pelo envelhecimento UV, envelhecimento por calor, ou métodos equivalentes, para simular os processos de degradação. O grau de degradação deve ser avaliado por meio da medição da perda de propriedades mecânicas, redução da viscosidade, do peso molecular e determinação do teor de gel.

7.3.1 Envelhecimento de UV: O ensaio é realizado de acordo com a norma ASTM D5208 Ciclo C. A amostra é exposta durante 500 horas.

7.3.2 Envelhecimento ao calor: As amostras que foram expostas durante 500 horas, como acima, serão testadas de acordo com ASTM D5510.

7.3.3 Relatórios atualizados, com base em outros métodos de ensaio capazes de evidenciar a degradação abiótica, como ASTM G21-09, serão aceitos.

7.3.4 No final de cada período de teste não superior a 18 dias, as amostras devem apresentar os valores referenciados no item 6.3.

7.4 Biodegradação

Os resíduos oriundos dos testes de degradação serão submetidos a ensaios de biodegradação, de acordo com o teste OECD 301B. Dependendo da destinação do material, em aterros sanitários (digestão anaeróbia) ou compostagem (digestão aeróbia), em qualquer caso, a amostra é misturada com uma amostra de solo adequado e a quantidade e taxa de evolução de dióxido de carbono, e metano, no caso de digestão anaeróbia, é medida. Os requisitos de liberação de dióxido de carbono variam entre 60% e 90% dependendo do tipo de polímero ou mistura, acordo ABNT PE 308.01

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

7.5 Eco toxicologia

Um ensaio utilizando uma amostra apropriada resultante dos testes de degradação deve ser realizado, com uma variada gama de organismos vivos, a fim de avaliar seus efeitos no solo e demonstrar que os resíduos dos processos abióticos de degradação não são prejudiciais ao ambiente, de acordo com as tabelas 3 ou 4.

7.6 Migração Total

Os copos plásticos descartáveis, quando ensaiados de acordo com a ABNT 14865, sob condições de uso previsto de contato momentâneo (tempo menor que 15 minutos), não podem ter limite de migração total superior a 50 mg/kg de simulante correspondente a cada tipo de alimento, de acordo com as tabelas 5 e 6.

7.7 Migração de Substâncias que Conferem Cor

Os ensaios de migração total das embalagens e equipamentos plásticos que contenham corantes em sua formulação são realizados com os simulantes a temperaturas e tempos de contato detalhados nas Tabelas 5 e 6, correspondentes à atribuição de simulantes de alimentos e a ensaios de migração total, de acordo com as exigências da RDC nº 52 da ANVISA.

7.8 Migração Específica

A determinação da migração específica de metais e outros elementos se realizará somente em simulante aquoso ácido (solução de ácido acético a 3% m/v em água destilada), mesmo que o alimento envasado, não seja aquoso ácido. Sobre os extratos determinam-se aos metais e outros elementos utilizar técnicas espectrométricas da maior seletividade e sensibilidade disponíveis. Em acordo com as exigências da RDC nº 52, determinam-se as concentrações de metais e outros elementos nos extratos obtidos, tal como se descreve nos ensaios de migração total das embalagens e equipamentos plásticos, de acordo com limites estabelecidos na tabela 7.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

8 COMPROVAÇÃO

Os ensaios a serem realizados, bem como os parâmetros e respectivos resultados, devem estar dentro do estabelecido pelas NBR 14865 para copos plásticos descartáveis, ABNT PE 308.01 para aditivos plásticos com a função oxibiodegradável, desenvolvidos em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, ASTM D3826 *(Standard Practice for Determining Degradation End Point in Degradable Polyethylene and Polypropylene Using a Tensile Test)* , ASTM D5208 *(Standard Practice for Fluorescent Ultraviolet (UV) Exposure of Photodegradable Plastics)* e para copos que contenham em sua composição corantes (pigmentos) à RDC Nº 52 que Dispõe Sobre Corantes em Embalagens e Equipamentos Plásticos Destinados a Entrar em Contato com Alimentos. Os mesmos deverão ser conduzidos em laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditados por organismos de acreditação de laboratórios de outro país com o qual o INMETRO tenha acordo de reconhecimento mútuo. A comprovação será por meio de um relatório de ensaio escrito, assinado e datado, em papel timbrado do laboratório, registrando as seguintes informações: Todos os detalhes do material testado, capacidade volumétrica do copo, material polimérico utilizado, aditivo pró-degradante usado.

9 INSPEÇÃO, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

9.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto inspecionar os lotes fornecidos, rejeitando, total ou parcialmente o produto que estiver em mau estado de conservação, acondicionamento ou que contrarie esta especificação.

9.2 No recebimento do produto deverão ser verificados os seguintes aspectos:

a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação;
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado; e
e) se as embalagens e o produto estão corretamente identificados, de acordo com o previsto no item 5.

9.3 Após a conferência realizada no item 9.2, o setor técnico responsável pelo recebimento procederá à inspeção visual dos lotes recebidos, analisando os aspectos abaixo relacionados:

a) se os copos estão isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, de acordo com o previsto no subitem 4.7;
b) se os copos estão isentos de sujidades, de acordo com o previsto no subitem 4.8; e
c) se os copos estão isentos de bordas afiadas e rebarbas, de acordo com o previsto no subitem 4.7.

9.4 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras (copos) para a realização dos ensaios previstos nos itens 6 e 7 da presente Norma, em laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditados por organismos de acreditação de laboratórios de outro país com o qual o INMETRO tenha acordo de reconhecimento mútuo.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

9.5 A condução dos testes se dará, primeiramente, pela determinação da massa mínima especificada. A não obtenção do resultado mínimo deste ensaio reprova todo o lote, sendo desnecessária a realização dos demais ensaios dos itens 6 e 7 desta norma.

9.6 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma Técnica.

_____

	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE AMONIACAL CONCENTRADO PARA PISOS E PAREDES Especificação	MAR 71000/694A 05/MAIO/2016

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do detergente líquido desengordurante amoniacal concentrado para pisos e paredes para uso nas Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 02/09/1981.
NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre os planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/01/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
NBR 11136/1996 ABNT	Dispõe sobre as embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1996.
Resolução 327/1997 SVS/MS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes domissanitários, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústrias de Saneantes Domissanitários". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 01/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e Critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
RDC 163/2001 ANVISA/MS	Aprova o Registro Técnico para produtos saneantes fortemente ácidos e fortemente alcalinos. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 12/09/2001.
Portarias 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
RDC 240/2004	Altera o anexo da RDC 163/2001. Resolução da Diretoria Colegiada,

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/694/2013

Palavra-chave: Detergente, Desengordurante

Propriedade da Marinha do Brasil

ANVISA/MS	publicada no D.O.U. de 08/10/2004.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/05/2004.
Portaria 854/2005 SELOM	Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas em Segurança Alimentar nas Organizações Militares, publicada no D.O.U. de 07/07/2005.
Portaria 326/2006 INMETRO/MDIC	Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.
Publicação 1002/2007 DSM	Publicação da Diretoria de Saúde da Marinha, a qual explicita o Manual de Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos.
NBR 13230/2008 ABNT	Embalagem e acondicionamentos plásticos recicláveis – Identificação e simbologia, publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº. 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Desengordurante: produto destinado à remoção de sujidades gordurosas de superfícies.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989/ABNT.

4. APLICAÇÃO



Limpador de ação desengordurante, com enxágue, para pisos e revestimentos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos**.** Anula o cheiro de gordura e de fritura.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade referencial de compra é o litro.

5.2 O detergente desengordurante deve ser envasado em bombonas de polietileno de alta densidade de 5,0 litros com espessura mínima de 1,0 mm e com tampa.

5.3 A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto.

5.4 O produto deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 18 meses.

5.5 Deve apresentar notificação junto à ANVISA.

5.6 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com a NBR 14725-4/2012/ABNT.

5.7 O dosador deverá ser fornecido separadamente.

5.8 O fabricante deverá apresentar documentação técnica dos dosadores eletrônicos/automáticos utilizados para a diluição controlada mecanicamente.

5.9 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997/CONAMA.

5.10 O fabricante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa n° 31/2009/IBAMA, e legislação correlata.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 As embalagens primárias (bombonas) devem ser constituídas de PEAD (polietileno de alta densidade) e devem ter as seguintes características:
a) nome e/ou logomarca do fabricante da embalagem gravado no molde;
b) símbolo de reciclabilidade de embalagens plásticas e simbologia do PEAD conforme NBR 13230/2008/ABNT, gravado no molde;
c) as tampas devem permitir o fechamento da bombona durante todo o uso do produto; e
d) as bombonas devem ter a espessura mínima de 1 mm.

6.5 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a Resolução RDC nº 240/2004 e a RDC nº 40/2008:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:
"Mantenha fora do alcance de crianças".
"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".
"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico, levando o rótulo do produto";
g) componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;
h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto.
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio.
l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor;
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem;
n) produtos à base de amoníaco:
"Cuidado: irritante para os olhos e pele"
"Não misture com produtos à base de cloro".
o) produtos cáusticos e corrosivos:

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



"Perigo! Causa queimaduras graves. Contém produto fortemente alcalino" (hidróxido de amônia).
"Cuidado! Perigosa a sua ingestão".
"Use equipamento de proteção adequada" (citar segundo o tipo de produto: óculos protetores, luvas, botas, etc).
"Não aplique sobre superfícies aquecidas".

6.5.1 As embalagens destinadas ao transporte de produtos perigosos devem ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO, para que seja garantido que as mesmas mantenham condições de segurança ao transporte de materiais, de acordo com a Resolução nº 420/2004/ANTT/MT e com a Portaria nº 326/2006/INMETRO.

6.6 Inspeção visual

6.6.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.6.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.6.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.6.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado:
a) Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características e às documentações exigidas; e b) Será recusado o lote do material entregue cujas características e documentação não satisfaçam as exigências da presente especificação.
Acondicionamento das bombonas, se aplicável – verificar se os frascos de polietileno estão acondicionados em caixa de papelão ondulado;
Validade – verificar se o produto possui vida útil não inferior a 18 meses, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.3; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as bombonas de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.5.

6.7 Ensaios

6.7.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.7.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório oficial ou credenciado pelo INMETRO.

6.7.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

6.7.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.7.2 Características físico-químicas:
a) estado físico..... líquido;
b) odor..... amoniacal;
c) pH 1 % (p/v)..... 10,0 – 13,5;
d) solubilidade em água..... completamente solúvel;
e) teor de amônia livre..... 1 % p/p;
f) composição química..... tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, sequestrante e alcalinizante;
g) princípio ativo..... hidróxido de amônia; e
h) densidade (25 ºC).....1,000 a 1,050 g/cm^3.

6.7.3 Teste de aplicação
Será executado na concentração indicada nesta especificação. O produto deve ser capaz de remover a sujidade, emulsionando as gorduras existentes, sendo fácil de enxaguar, apresentando as características aromatizantes indicadas.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.7.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6.8 Os acessórios para a aplicação do produto deverão ser adquiridos separadamente e instalados pelo suporte técnico da empresa fornecedora, conforme a figura 1.

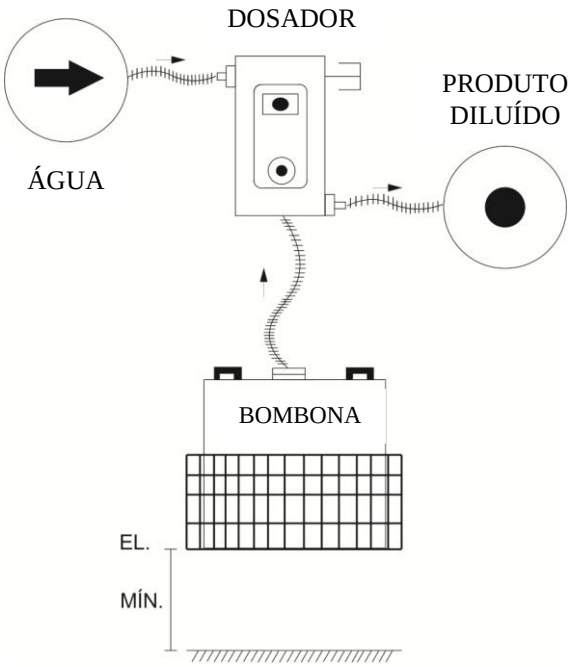


Figura 1 – Típico de instalação do dosador

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de pallets e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

7.5 Utilizar as seguintes concentrações uso, de acordo com o tipo de sujidade:
a) sujidade leve: diluição de 1:200; e
b) sujidade pesada: diluição de 1:100.

7.6 O produto deverá diluído através de mecanismos automáticos/eletrônicos de diluição para alcance do rendimento esperado.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos e inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos. Lavar as roupas de trabalho separada das demais, após seu uso. Lavar as mãos antes de comer, beber ou fumar.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 A presente especificação trata de produto químico de alto desempenho, portanto, alguns deles com capacidade corrosiva, devido às variações de pH e substâncias químicas específicas. Em decorrência da situação, pode ser necessário um acompanhamento periódico, da utilização deste produto, por um técnico treinado da empresa fornecedora, a fim de resguardar a integridade física dos manipuladores da Marinha do Brasil. O técnico deverá orientar as nossas equipes acerca da correta aplicação e finalidades do produto. O fornecedor deverá também disponibilizar atendimento emergencial, caso necessário.

10.4 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e a metodologia das atividades de



alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam a Publicação DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005.

11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica;

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), faz-se necessária a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado; e

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.4 Os produtos que contenham amônia devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1% p/p (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do sabonete líquido antisséptico para uso nos navios e demais Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1989 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR:1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 348/1997 SVS	Determina a todos os estabelecimentos produtores de produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) para produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 19/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, publicada no DOU n° 247, de 22 de dezembro de 1997.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
RDC 183/2005 ANVISA/MS	Aprovar o Regulamento Técnico "Autorização de Funcionamento /Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Alterações e Cancelamento". Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/10/2006.
RDC 209/2005 ANVISA/MS	Dispõe sobre a publicidade dos resultados das análises feitas sobre quaisquer pedidos de alteração em registros de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 14/07/2005.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/699/2014

Palavra-chave: sabonete, líquido

Propriedade da Marinha do Brasil

RDC 332/2005 ANVISA/MS	As empresas fabricantes e/ou importadoras de Produtos de Higiene Pessoal Cosméticos e Perfumes, instaladas no Território Nacional deverão implementar um Sistema de Cosmetovigilância, a partir de 31 de dezembro de 2005. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 01/12/2005.
RDC 176/2006 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico "Contratação de Terceirização para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes". Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 21/09/2006.
Portaria 326/2006 INMETRO	Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 39/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre lista de corantes permitidos para produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 01/09/2010.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.
IN 03/2014 IBAMA	Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP. Publicada no D.O.U de 06/03/2014.
RDC 07/2015 ANVISA/MS	Dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e dá outras providências. Publicada no D.O.U de 10/02/2015.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Cosméticos: Produtos, para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo.

3.2 Sabonete líquido: produto na forma líquida composto de tensoativos, agentes emolientes, e outros ingredientes, podendo conter fragrância ou não.

3.3 Antisséptico: preparação contendo substâncias microbicidas ou microbiostáticas, de uso na pele, mucosa e ferimentos.

3.4 Definição de produtos Grau 2: São produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, cuja formulação cumpre com a definição adotada no item 2 do Anexo II da RDC nº 211/2005 da ANVISA.

3.5 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989 da ABNT.

4. APLICAÇÃO

Usado para a limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis).

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade referencial é o litro.

5.2 O sabonete líquido antisséptico será destinado à higienização das mãos de manipuladores de alimentos, podendo ser colorido, viscoso, não devendo conter, entre seus princípios ativos, formas amoniacais.

5.3 O sabonete líquido antisséptico deverá ser registrado junto à ANVISA.

5.4 O sabonete líquido antisséptico deverá estar envasado em bombona de polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 litros, com espessura mínima de 1 mm, com tampa.

5.5 As tampas das embalagens devem apresentar um sistema de fechamento que garanta o não derramamento do produto.

5.6 O sabonete líquido antisséptico deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 24 meses.

5.7 O *dispenser* para sabonete líquido antisséptico deverá ser fornecido separadamente.

5.8 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com ABNT/NBR 14725-4/2012.

5.9 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.10 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da lei n° 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n° 03/2014, e legislação correlata.

5.11 Alvará Sanitário Municipal.

5.12 O fabricante deverá apresentar Laudo de Irritabilidade do Produto.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) lote;
e) prazo de validade;
f) conteúdo/peso líquido;
g) endereço do fabricante;
h) modo de usar;
i) advertências e restrições de uso (se aplicável);
j) composição química;
k) número de Registro junto à ANVISA acompanhado do número da Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA;
l) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
m) código de barras para identificação do produto.

6.4 A embalagem de polietileno deve apresentar externamente, as seguintes informações de acordo com a RDC nº 211/2005 da ANVISA e demais informações que o fabricante julgar pertinentes:
a) razão social do fabricante;
b) nome do produto;
c) lote;
d) modo de usar;
e) advertências e restrições de uso; e
f) código de barras.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Tampa – verificar se as tampas das embalagens apresentam um sistema de fechamento que garanta o não vazamento do produto de acordo com 5.5;
Tipos de embalagem – verificar se o produto foi envasado em bombonas de polietileno, opacos, com tampa, e com paredes de, no mínimo, 1 mm, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam

externamente as devidas informações, de acordo com o subitem 6.3; e
Expressões de advertência de uso na embalagem – verificar se os frascos de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.4.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

6.6.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas

a) aspecto..... Líquido viscoso, sem resíduo ou separação de fases;
c) densidade..... 0,980 a 1,050 g/ml;
d) pH..... 6,0 – 7,5;
e) odor..... Característico do produto; e
f) teor de agente antisséptico. 0,2 a 1%.

6.6.3 Teste de Aplicação

Será executado na concentração indicada no rótulo do produto ou na proposta do fabricante/ fornecedor. O produto deve ser eficaz contra um amplo espectro de micro-organismos, incluindo Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis na lavagem das mãos. Poderá ser realizado o Teste de Swab de mãos para avaliar a capacidade antisséptica do produto.

6.7 Os acessórios para a aplicação dos produtos serão fornecidos separadamente e deverão ser instalados pelo suporte técnico da empresa, conforme a figura 1.

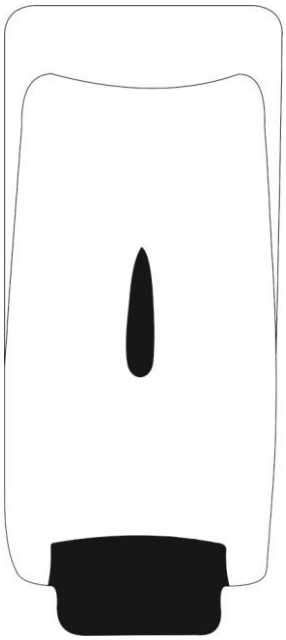


Figura 1 – Modelo de *dispenser*

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir de sua embalagem original e transportado com o auxílio de estrados de madeira, em ambiente seco e arejado e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante seu manuseio.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória não é necessário.

8.2 Proteção para as mãos não é necessário.

8.3 Proteção para os olhos não é necessário.

8.4 Proteção para pele e corpo não é necessário

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original e bem fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem de piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor em conjunto com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 A Marinha do Brasil reserva-se o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil, e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e metodologia das atividades de alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam a Publicação DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005;

11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica;

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA), faz-se necessário a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado; e

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS



12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem, conforme a RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto, conforme a RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis, conforme a RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.4 Os produtos que contenham amônia, devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1% p/p, conforme a RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

---

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do detergente líquido concentrado para máquinas de lavar louças para uso nos navios e demais Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 02/09/1981
NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre os planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
RDC 163/2001 ANVISA/MS	Aprova o Registro Técnico para produtos saneantes fortemente ácidos e fortemente alcalinos. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 12/09/2001.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/05/2004.
RDC 240/2004 ANVISA/MS	Altera o anexo da RDC 163/2001. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 08/10/2004.
Portaria 854/2005 SELOM	Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas em Segurança Alimentar nas Organizações Militares, publicada no D.O.U de 07/07/ 2005.
Portaria 326/2006 INMETRO	Aprovar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/702

Palavra-chave: Detergente líquido concentrado para máquinas de lavar louças

Propriedade da Marinha do Brasil

RDC 55/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre Regulamento Técnico para Produtos Saneantes Categorizados como Água Sanitária e Alvejantes à Base de Hipoclorito de Sódio ou Hipoclorito de Cálcio e dá outras providências. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/11/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº. 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Detergente: produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989/ABNT.

4. APLICAÇÃO

O detergente líquido concentrado para máquinas de lavar louças será destinado especialmente para a lavagem e higienização mecânica de utensílios de cozinha.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade de fornecimento é a bombona.

5.2 O detergente líquido deve ser envasado em bombonas de polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 litros, com espessura mínima de 1 mm e com tampa.

5.3 As tampas das embalagens devem apresentar um sistema de fechamento que garanta o não derramamento do produto.

5.4 O detergente líquido deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 12 meses.

5.5 Deve ser registrado junto à ANVISA.

5.6 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com NBR 14725-4/2012.

5.7 O dosador deverá ser fornecido separadamente.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

5.8 O fabricante deverá apresentar documentação técnica dos de dosadores eletrônicos/automáticos utilizados para a diluição controlada mecanicamente.

5.9 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.10 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa n° 31/2009/IBAMA e legislação correlata.

5.11 Possuir Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e.
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC nº 40/2008:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:
"Mantenha fora do alcance de crianças";
"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto";
"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância";
"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância", quando corresponda; e

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto".
g) componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;
h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;
l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem;

6.4.1 As embalagens destinadas ao transporte de produtos perigosos devem ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO, para que seja garantido que as mesmas mantenham condições de segurança ao transporte de materiais, de acordo com a Resolução nº 420/2004/ANTT e com a Portaria nº 326/2006/INMETRO.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1

91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Tampa – verificar se as tampas das embalagens apresentam um sistema de fechamento que garanta o não vazamento do produto, de acordo com o subitem 5.3;
Acondicionamento das bombonas, se aplicável – verificar se os frascos de polietileno estão acondicionados em caixa de papelão ondulado;
Validade – verificar se o produto possui vida útil não inferior a 12 meses, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.2; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as bombonas de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.3.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório (acreditado) ou credenciado pelo INMETRO.

6.6.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas
a) estado físico..... líquido;
b) pH (100 %)..... 11,0 a 14,0;
c) aspecto..... líquido límpido;
d) densidade (25 ºC)..... 1,100 - 1,300 g/cm³;

e) composição química..... agente sanitizante, agente sequestrante e agente alcalino e tensoativo não-iônico de baixa espuma;
f) teor de agente sanitizante..... 2 a 3 %;
g) teor de agente alcalino..... 10 a 20 %; e
h) odor..... característico.

6.6.3 Teste de aplicação
Será executado na concentração indicada nesta especificação. O produto deve ser capaz de remover a sujidade, emulsionando as gorduras existentes, sendo fácil de enxaguar, apresentando as características indicadas.

TABELA 3: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6.7 Os acessórios para a aplicação do produto deverão ser adquiridos separadamente e instalados pelo suporte técnico da empresa fornecedora, conforme a figura 1.

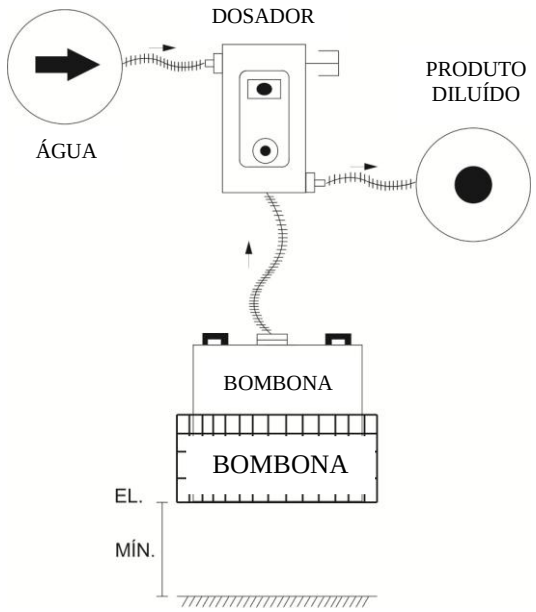


Figura 1 – Típico de instalação do dosador

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de *pallets* e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

7.5 O produto deverá ser diluído através de mecanismos automáticos/eletrônicos de diluição, na concentração de 2 a 3 mililitros por litro de água, para alcance do rendimento esperado.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos e inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso. Lavar as mãos antes de comer, beber ou fumar.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem de piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

10.3 A presente especificação trata de produto químico de alto desempenho, portanto, alguns deles com capacidade corrosiva, devido às variações de pH e substâncias químicas específicas. Em decorrência a situação, faz-se necessário o acompanhamento mensal da utilização deste produto por um técnico treinado da empresa fornecedora, a fim de resguardar a integridade física dos manipuladores da Marinha do Brasil. O técnico deverá orientar as nossas equipes acerca da correta aplicação e finalidades do produto, através de treinamentos periódicos. O fornecedor deverá também disponibilizar atendimento emergencial, caso necessário.

10.4 Reserva-se à Marinha do Brasil o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil, e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e metodologia das atividades de alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam as publicações DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005;

11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica;

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA), faz-se necessário a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado; e

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.4 Os produtos que contenham amônia, devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1 % p/p (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

---

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do sanitizante clorado para uso nos navios e demais Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 02/09/1981.
NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre os planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/05/2004.
Portaria 854/2005 SELOM	Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas em Segurança Alimentar nas Organizações Militares, publicada no D.O.U. de 07/07/2005.
Portaria 326/2006 INMETRO	Aprovar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.
Publicação 1002/2007 DSM	Publicação da Diretoria de Saúde da Marinha, a qual explicita o Manual de Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/705/2014

Palavra-chave: sanitizante clorado

Propriedade da Marinha do Brasil

RDC 55/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre Regulamento Técnico para Produtos Saneantes Categorizados como Água Sanitária e Alvejantes à Base de Hipoclorito de Sódio ou Hipoclorito de Cálcio e dá outras providências. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/11/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Sanitizante: produto que elimina ou reduz os micro-organismos patogênicos até níveis suportáveis, sem risco à saúde.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989/ABNT.

4. APLICAÇÃO

O sanitizante clorado será destinado à desinfecção de objetos, equipamentos, superfícies inanimadas e ambientes onde se dá o preparo, consumo e estocagem dos gêneros alimentícios utilizados em cozinhas, indústrias alimentícias, laticínios, frigoríficos, restaurantes e demais locais produtores ou manipuladores de alimentos.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade de fornecimento é a bombona.

5.2 O sanitizante clorado deve ser envasado em bombonas de polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 litros, com espessura mínima de 1 mm e com tampa.

5.3 As tampas das embalagens devem apresentar um sistema de fechamento que garanta o não derramamento do produto.

5.4 O sanitizante clorado deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 3 meses.

5.5 Deve ser registrado junto à ANVISA.

5.6 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012/ABNT.

5.7 O dosador deverá ser fornecido separadamente.

5.8 O fabricante deverá apresentar documentação técnica dos de dosadores eletrônicos/automáticos utilizados para a diluição controlada mecanicamente.

5.9 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.10 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA n° 31/2009 e legislação correlata.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC nº 40/2008:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:

"Mantenha fora do alcance de crianças".

"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".

"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".

"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância", quando corresponda.

"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto".

g) componentes: componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;
h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;
l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem.

6.4.1 As embalagens destinadas ao transporte de produtos perigosos devem ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO, para que seja garantido que as mesmas mantenham condições de segurança ao transporte de materiais, de acordo com a Resolução nº 420/2004/ANTT e com a Portaria nº 326/2006/INMETRO.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Tampa – verificar se as tampas das embalagens apresentam um sistema de fechamento que garanta o não vazamento do produto, de acordo com o subitem 5.3;
Acondicionamento das bombonas, se aplicável – verificar se os frascos de polietileno estão acondicionados em caixa de papelão ondulado;
Validade – verificar se o produto possui vida útil não inferior a 3 meses, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.2; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as bombonas de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.3.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório (acreditado) ou credenciado pelo INMETRO.

6.6.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas

a) estado físico..... líquido;
b) pH (100%)..... 11,0 a 14,0;
c) aspecto..... límpido, sem resíduo ou separação de fases;
d) densidade (25ºC)..... 1,000 a 1,300 g/cm^3;
e) teor do agente sanitizante (hipoclorito de sódio)..... mínimo 5%; e
f) odor..... característico do produto.

6.6.3 Teste de aplicação

Será executado na concentração indicada nesta especificação. O produto deve ser capaz de que eliminar ou reduzir os micro-organismos patogênicos até níveis suportáveis, sem risco à saúde.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6.7 Os acessórios para a aplicação do produto deverão ser adquiridos separadamente e instalados pelo suporte técnico da empresa fornecedora, conforme a figura 1.

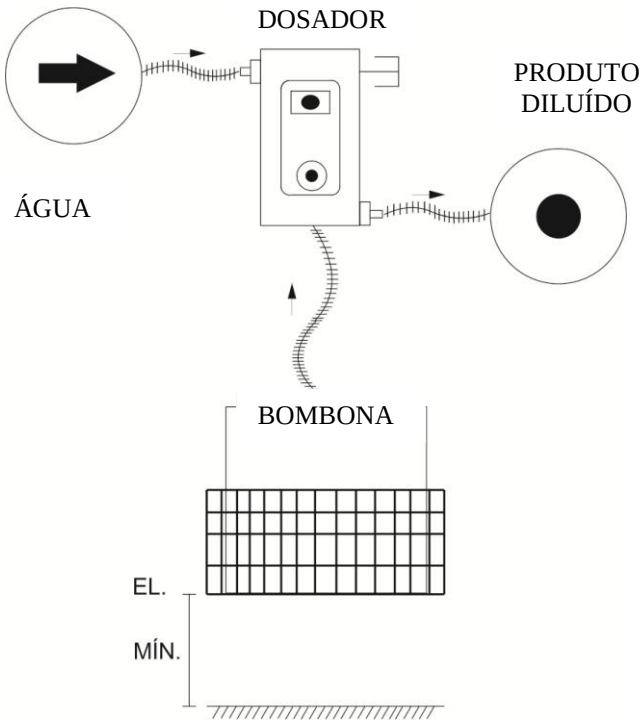


Figura 1 – Típico de instalação do dosador

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de *pallets* e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

7.5 O produto deverá ser diluído por meio de mecanismos automáticos/eletrônicos de diluição, para alcance do rendimento esperado, nas condições de concentração indicadas a seguir:
Desinfecção de hortifrutícolas: utilizar solução de 2% durante 10 minutos e enxaguar.
Desinfecção de objetos, equipamentos, superfícies inanimadas e ambientes: encher o frasco spray com solução 2% em água, pulverizar a superfície a ser limpa, deixando a solução em contato por 10 minutos. Enxaguar e secar com pano limpo.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos e inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso. Lavar as mãos antes de comer, beber ou fumar.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem de piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 A presente especificação trata de produto químico de alto desempenho, portanto, alguns deles com capacidade corrosiva, devido às variações de pH e substâncias químicas específicas. Em decorrência a situação, faz-se necessário o acompanhamento mensal da utilização deste produto por um técnico treinado da empresa fornecedora, a fim de resguardar a integridade física dos manipuladores da Marinha do Brasil. O técnico deverá orientar as nossas equipes acerca da correta aplicação e finalidades do produto, através de treinamentos periódicos. O fornecedor deverá também disponibilizar atendimento emergencial, caso necessário.

10.4 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder as inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil, e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e metodologia das atividades de alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam a Publicação DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005;



11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica;

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA), faz-se necessário a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado; e

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.4 Os produtos que contenham amônia, devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1% p/p (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do detergente desinfetante para bancadas e equipamentos de cozinha para uso nos navios e nas Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre os planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 02/09/1981.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
NBR 11136/1996 ABNT	Dispõe sobre as Embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1996.
Resolução 327/1997 SVS/MS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústrias de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 01/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e Critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
RDC 163/2001 ANVISA/MS	Aprova o Registro Técnico para produtos saneantes fortemente ácidos e fortemente alcalinos. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 12/09/2001.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/05/2004.
RDC 240/2004 ANVISA/MS	Altera o anexo da RDC 163/2001. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 08/10/2004.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/709/2014

Palavra-chave: Detergente desinfetante para bancadas e equipamentos de cozinha

Propriedade da Marinha do Brasil

Portaria 854/2005 SELOM	Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas em Segurança Alimentar nas Organizações Militares, publicada no D.O.U. de 07/07/2005.
RDC 14/2007 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos saneantes com ação antimicrobiana, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 28/02/2007.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
NBR 13230/2008 ABNT	Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis - Identificação e simbologia, publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Desinfetante líquido: é um produto que mata micro-organismos patogênicos, mas não necessariamente todas as formas esporuladas em objetos e superfícies inanimadas.

3.3 Detergente: produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.

3.4 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989/ABNT.

4. APLICAÇÃO

O produto tem aplicações específicas na limpeza, sanitização e desodorização de ambientes onde a ação residual se faz necessária, como: mesas, bancadas e equipamentos para processamento de alimentos, possuindo ação comprovada contra bactérias, sendo elas: Escherichia coli, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade de fornecimento é a bombona.

5.2 O detergente desinfetante deve estar embalado em bombonas de polietileno de alta densidade de 5,0 litros com espessura mínima de 1 mm e acondicionadas em caixa de papelão.

5.3 A embalagem deve ser vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto.

5.4 O produto deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 24 meses.

5.5 Deve ser registrado junto à ANVISA.

5.6 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com a NBR 14725-4/2012/ABNT.

5.7 O dosador deverá ser fornecido separadamente.

5.8 O fabricante deverá apresentar documentação técnica dos dosadores eletrônicos/automáticos utilizados para a diluição controlada mecanicamente.

5.9 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.10 O fabricante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, e da Instrução Normativa n° 31/2009/IBAMA, e legislação correlata.

5.11 Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:

a) limpeza;

b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);

c) bom estado de conservação e higiene; e

d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:

a) razão social do fabricante;

b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;

c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;

d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e

e) código de barras para identificação do produto.

6.3 As embalagens primárias (bombonas) devem ser constituídas de PEAD (polietileno de alta densidade) e devem ter as seguintes características:

a) nome e/ou logomarca do fabricante da embalagem gravado no molde;

b) símbolo de reciclabilidade de embalagens plásticas e simbologia do PEAD conforme ABNT NBR 13230/2008, gravado no molde;

c) as tampas devem permitir o fechamento da bombona durante todo o uso do produto; e

d) as bombonas devem ter a espessura mínima de 1 mm.

6.4 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a Resolução RDC nº 240/2004 e a RDC nº 40/2008:

a) nome comercial do produto;

b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;

c) conteúdo líquido;

d) identificação da empresa titular do produto;

e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;

f) as frases:

"Mantenha fora do alcance de crianças";

"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto";

"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância";

"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância";

"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico, levando o rótulo do produto";

g) componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;

h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;

i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;

J) nº de lote ou partida;

k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;

l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor;

m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem;

n) produtos à base de amoníaco:

"Cuidado: irritante para os olhos e pele";

"Não misture com produtos à base de cloro";

o) produtos cáusticos e corrosivos:



"Perigo! Causa queimaduras graves. Contém produto fortemente alcalino/ácido" (hidróxido de amônia);

"Cuidado! Perigosa sua ingestão";

"Use equipamento de proteção adequada" (citar segundo o tipo de produto: óculos protetores, luvas, botas, etc);

"Não aplique sobre superfícies aquecidas";

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.5.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas, igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6

10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
a) Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características e às documentações exigidas; b) Será recusado o lote do material entregue cujas características e documentação não satisfaçam as exigências da presente especificação;
Acondicionamento das bombonas, se aplicável – verificar se os frascos de polietileno estão acondicionados em caixa de papelão ondulado;
Validade – verificar se o produto possui vida útil não inferior a 24 meses, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.2; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as bombonas de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.4.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório oficial ou credenciado pelo INMETRO.

6.6.1.2.Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas
a) estado físico..... líquido;
b) odor..... característico;
c) pH..... 10,0 – 13,0;
d)composição química..... tensoativo não-iônico, agente germicida, agente sequestrante, agente umectante, agente alcalino, corante e perfume;
e) densidade (25ºC)..... 0.900 a 1,030 g/cm^3; e
f) teor de agente germicida..... 8,5 a 9,5 %.

6.6.3 Teste de aplicação
Será executado na concentração indicada nesta especificação. O produto deve ser capaz de desinfetar, emulsionar as sujidades existentes, sendo fácil de enxaguar, apresentando as características aromatizantes e de limpeza indicadas.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6.7 Os acessórios para a aplicação do produto deverão ser adquiridos separadamente e instalados pelo suporte técnico da empresa fornecedora, conforme a figura 1.

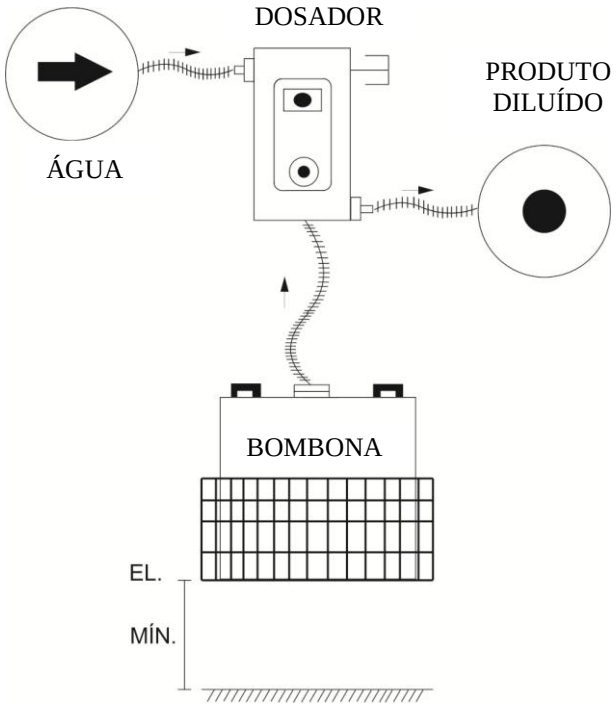


Figura 1 – Típico de instalação do dosador

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de *pallets* e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

7.5 O produto pode ser usado puro, pulverizado ou diluído. O mesmo deverá ser diluído através de mecanismos automáticos/eletrônicos de diluição, para alcance do rendimento esperado. A concentração recomendada é de 4,00 mL de produto para cada 1 litro de água.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos e inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso. Lavar as mãos antes de comer, beber ou fumar.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original e fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem de piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o

produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 A presente especificação trata de produto químico de alto desempenho, portanto, alguns deles com capacidade corrosiva, devido às variações de pH e substâncias químicas específicas. Em decorrência da situação, pode ser necessário um acompanhamento periódico, da utilização deste produto, por um técnico treinado da empresa fornecedora, a fim de resguardar a integridade física dos manipuladores da Marinha do Brasil. O técnico deverá orientar as nossas equipes acerca da correta aplicação e finalidades do produto. O fornecedor deverá também disponibilizar atendimento emergencial, caso necessário.

10.4 Reserva-se à Marinha do Brasil o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e a metodologia das atividades de alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam a Publicação DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005;

11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica;

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), faz-se necessária a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado; e

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis (conforme Resolução RDC nº 40/ 2008/ANVISA).

12.4 Os produtos que contenham amônia devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1% p/p (conforme Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA).

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do detergente enzimático desengordurante sem enxágue para pisos para uso nos navios e demais Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1989 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR/1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
Portaria 326/2006 INMETRO/MDIC	Aprovar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 13/12/2006.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Aprova o regulamento para a notificação de produtos saneantes de risco I, publicada no D.O.U. de 14/08/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/710/2014

Palavra-chave: Detergente enzimático desengordurante sem enxágue para pisos

Propriedade da Marinha do Brasil

NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.
RDC 55/2012 ANVISA/MS	Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 21/11/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Detergente: produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989 da ABNT.

4. APLICAÇÃO

O detergente enzimático será destinado à limpeza diária e remoção de gordura de ladrilhos ou outros pisos sem cera ou acabamentos. Os componentes enzimáticos quebram qualquer tipo de gordura depositada nas superfícies do piso.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade de fornecimento é a bombona.

5.2 O detergente enzimático deve ser envasado em bombonas de polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 litros, com espessura mínima de 1 mm e com tampa.

5.3 As tampas das embalagens devem apresentar um sistema de fechamento que garanta o não derramamento do produto.

5.4 O detergente enzimático deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 24 meses.

5.5 Deve ser notificado junto à ANVISA.

5.6 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com ABNT/NBR 14725-4/2012.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

5.7 O fabricante deverá apresentar documentação técnica dos dosadores eletrônicos/automáticos utilizados para a diluição controlada mecanicamente.

5.8 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.9 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa n° 31/2009 do IBAMA e legislação correlata.

5.10 Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.3 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC nº 40/2008 da ANVISA/MS:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:
"Mantenha fora do alcance de crianças".
"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".
"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto".
g) componentes: componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº. de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;
l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem.

6.3.1 As embalagens destinadas ao transporte de produtos perigosos devem ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo INMETRO, para que seja garantido que as mesmas mantenham condições de segurança ao transporte de materiais, de acordo com a Resolução nº 420/2004 da ANTT e com a Portaria nº 326/2006 do INMETRO.

6.4 Inspeção visual

6.4.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.4.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:
a) Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2; e
b) Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11

150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Tampa – verificar se as tampas das embalagens apresentam um sistema de fechamento que garanta o não vazamento do produto, de acordo com o subitem 5.3;
Acondicionamento das bombonas, se aplicável – verificar se os frascos de polietileno estão acondicionados em caixa de papelão ondulado;
Validade – verificar se o produto possui vida útil não inferior a 24 meses, de acordo com o subitem 5.4;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.2; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as bombonas de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.3.

6.5 Ensaios

6.5.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas.
6.5.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório (acreditado) ou credenciado pelo INMETRO.
6.5.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.
6.5.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.5.2 Características físico-químicas
a) estado físico: líquido;
b) pH (100 %): 7,5 a 9,5;
c) sspecto: límpido, sem resíduo ou separação de fases;
d) densidade (25 ºC): 0,950 - 1,100 g/cm3;
e) composição química: tensoativo aniônico, enzima, emoliente e corante; e
f) princípio ativo: enzima.

6.5.3 Teste de aplicação

Será executado na concentração indicada nesta especificação. O produto deve ser capaz de remover a sujidade, emulsionando as gorduras existentes, apresentando as características indicadas.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.5.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6.6 Os acessórios para a aplicação do produto deverão ser adquiridos separadamente e instalados pelo suporte técnico da empresa fornecedora, conforme a figura 1.

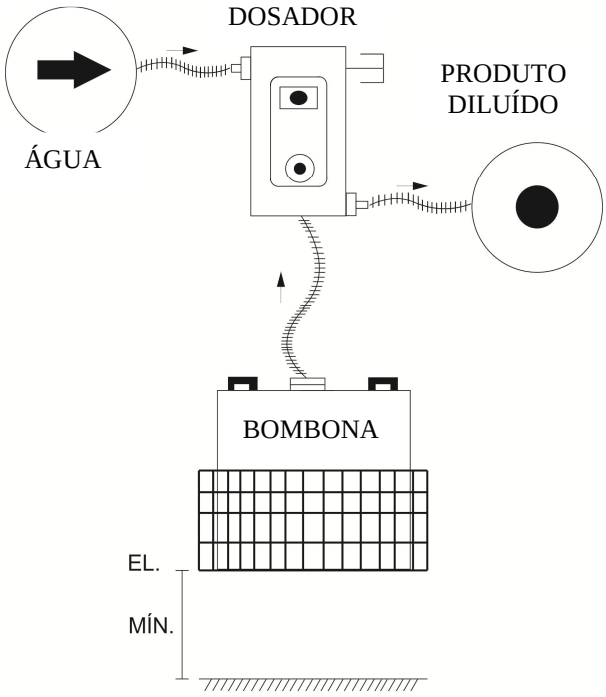


Figura 1 – Típico de instalação do dosador

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de pallets e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

7.5 O produto deverá ser diluído através de mecanismos automáticos/eletrônicos de diluição, por dosador apropriado, para alcance do rendimento esperado, ou seja, 16 mL por litro de água.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos e inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor em conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 A presente especificação trata de produto químico de alto desempenho, portanto, alguns deles com capacidade corrosiva, devido às variações de pH e substâncias químicas específicas. Em decorrência a situação, faz-se necessário o acompanhamento mensal da utilização deste produto por um técnico treinado da empresa fornecedora, a fim de resguardar a integridade física dos manipuladores da Marinha do Brasil. O técnico deverá orientar as nossas equipes acerca da correta

aplicação e finalidades do produto, através de treinamentos periódicos. O fornecedor deverá também disponibilizar atendimento emergencial, caso necessário.

10.4 À Marinha do Brasil reserva-se o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVA

11.1 A aquisição do produto da presente especificação atenderá às necessidades da Marinha do Brasil, e tem por objetivo padronizar toda a sistemática e metodologia das atividades de alimentação e o desenvolvimento dos conceitos inerentes às Boas Práticas para o Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos, conforme preconizam a Publicação DSM-1002/2007 e Portaria nº 854/SELOM/2005.

11.2 O objetivo em adquirir o produto em comento é melhorar os processos de higienização de ambiente, utensílios e alimentos na Marinha do Brasil, adequando às normas vigentes para cozinha industrial. Tais ações garantem a continuidade da produção de refeições com qualidade em termos de segurança microbiológica.

11.3 Para manter a qualidade, a padronização e a confiabilidade em procedimentos de higienização, como são exigidos pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores em cozinhas industriais e hospitais (Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA), faz-se necessário a utilização de produtos químicos específicos que garantam a total eficácia dos resultados nos processos de limpeza e desinfecção, a fim de criar um ambiente seguro para o serviço a ser prestado.

11.4 Cabe ressaltar que a correta utilização desse produto nas ações higiênico-sanitárias poderá evitar ocorrências de surtos (toxi-infecções alimentares), uma vez que o mesmo é capaz de prevenir as contaminações dos alimentos que podem ocorrer via manipuladores, ambiente e utensílios quando não há higienização suficiente, ou seja, quando as ações não são corretas e os produtos químicos não são adequados àquela finalidade.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 Não são permitidas nas formulações substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem, conforme RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.2 Fica restringido a produtos de uso profissional/industrial a utilização de HF, HNO_3, H_2SO_4 e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto, conforme RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.3 Os agentes tensoativos aniônicos empregados devem ser biodegradáveis conforme RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

12.4 Os produtos que contenham amônia, devem apresentar um teor máximo de NH_3 livre de 1 % p/p, conforme RDC Nº 40/2008 da ANVISA.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do composto anticorrosivo em aerossol para uso nos navios e demais Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB).

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As últimas edições dos documentos abaixo listados são partes integrantes desta Norma:

ABNT 5426 NBR	Versão corrigida da ABNT NBR:1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
ABNT 14725-4 NBR	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
ASTM D 93	*Standard Test Methods for Flash Point by Pensky-Martens Closed Cup Tester*;
Decreto Federal N° 2.657	Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990;
IN Nº 6 IBAMA	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;
Lei 6.938	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
Lei 8.078	Código de defesa do consumidor;
Portaria 157 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos;
Portaria 320 INMETRO/MDIC	Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
Resolução 237 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/722/2015

Palavra-chave: composto anticorrosivo em aerossol

Propriedade da Marinha do Brasil

Resolução 420 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos; e
Resolução N° 5232 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Óleo lubrificante: substância utilizada para reduzir o atrito, lubrificando e aumentando a vida útil dos componentes móveis das máquinas.

3.2 Produto anticorrosivo: substância química ou composição de substâncias que, sob determinadas condições, num meio que seja corrosivo, elimina ou pelo menos reduz significativamente o processo de corrosão.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426.

4. APLICAÇÃO

Lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar. Protege as superfícies de trabalho do maquinário. É usado nos tanques em que as peças são mergulhadas durante o processo de produção, protegendo-as. Também é aplicado sobre ferramentas armazenadas, como medida de prevenção. Eficaz até mesmo em situações de corrosão, que destrói equipamentos metálicos como rolos, cremalheiras, correias transportadoras etc.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 A unidade referencial de compra é a lata.

5.2 O composto anticorrosivo deve ser fornecido em latas com dispositivo aerossol acompanhado de tubo extensor, com capacidade de 300 ml a 350 ml.

5.3 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com NBR 14725-4.

5.4 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237 do CONAMA.

5.5 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, da Instrução Normativa IBAMA n° 6 e legislação correlata.

5.6 O composto anticorrosivo deverá apresentar vida útil de prateleira não inferior a 24 meses.

5.7 Características físico-químicas:

a) Aspecto: líquido premido;
b) Densidade: 0,80 – 1,0 g/cm^3;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

c) Viscosidade: ≥ 2 cSt;
d) Solubilidade em água: insolúvel.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.3 As latas devem apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto.
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:
"Aerossol inflamável."
"Recipiente pressurizado: pode romper se aquecido."
"Mantenha afastado do calor/ faísca/ chama aberta/ superfícies quentes. Não fume."
"Não pulverize sobre chama aberta ou outra fonte de ignição."
"Não perfure ou queime, mesmo após o uso."
"Mantenha ao abrigo da luz solar. Não exponha ao calor, faíscas e todas as outras fontes de ignição."
g) componentes: componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico e os restantes, por suas funções na formulação;
h) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
i) Nº de lote ou partida;
j) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
k) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem;
l) Número do registro do produto, número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e telefone para emergência toxicológicas – Centro de Intoxicação (CEATOX). Número do Disque- Intoxicação 0800 722 6001 poderá ser informado.

6.4 Inspeção visual

6.4.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.4.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:
a) para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.
b) se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6

TABELA 2: Defeitos a Serem Considerados

Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações de acordo com o subitem 6.2; e
Expressões de advertência ou símbolos presentes na embalagem - verificar se as latas possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.3.

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser utilizado pulverizando-o sobre a área desejada e deixando-o agir por alguns minutos. Usar o tubo extensor para atingir os pontos de difícil acesso.

7.2 Manusear o produto em local bem ventilado. Evitar o contato com a pele, olhos e mucosas. Eliminar todas as fontes de ignição. Não fumar ou ingerir alimentos durante a utilização do produto. Utilizar luvas e óculos de segurança.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio. Conter o derramamento com materiais absorventes não combustíveis (areia, terra etc.).

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: Em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores orgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: Luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: Utilizar óculos de segurança.

8.4 Proteção para a pele e corpo: Usar avental impermeável.

8.5 Precauções especiais: Usar em área bem ventilada longe de fontes de ignição. Evitar o contato prolongado do produto com a pele e evitar inalar as partículas voláteis. Não reutilizar a embalagem vazia.

8.6 Medidas de higiene: Não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso. Lavar as mãos antes de comer e beber. Higienizar as luvas após o uso.

9. ARMAZENAMENTO

Armazenar o produto distante de fontes de calor ou chama. Não armazenar os recipientes em ambientes com temperatura acima de 50° C. Manter as sobras do produto em suas embalagens originais fechadas. Não armazenar com alimentos. Manter longe de substâncias oxidantes.

10. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

10.1 Perigos mais importantes: irritante à pele e olhos; perigoso se ingerido ou inalado; produto em aerossol inflamável. Recipiente pressurizado pode romper se aquecido.

10.2 Mantenha ao abrigo da luz solar.

10.3 Não exponha a temperaturas superiores a 50° C.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

11.1 Resto de produtos: Incinerar em condições controladas. Efetuar disposição final de acordo com a legislação ambiental local vigente.

11.2 Embalagem usada: Despressurizar, descontaminar e encaminhar para reciclagem.

12. GARANTIA TÉCNICA

12.1 O fornecedor, em conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

12.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

12.3 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

_____

	CERA LÍQUIDA **Especificação**	MAR 71000/007C 25/SETEMBRO/2014

1 OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de cera líquida para uso nos navios e Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Portaria 07/1980 DISAD	Considerar abrangidas as ceras e polidores para assoalhos, móveis, metais, automóveis, calçados e demais superfícies inanimadas, na condição de congêneres a saneantes, publicada no D.O.U. de 04/09/1980.
NBR 5426/1989 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR:1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Portaria 327/1997 SVS/MS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústrias de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 01/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 e MDIC 45/2003 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 20/08/2002.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a Notificação de Produtos Saneantes de Risco I. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/08/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/007B/2014

Palavra-chave: cera líquida

Propriedade da Marinha do Brasil

IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 17/12/2010.
ABNT NBR 14725-4	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3 DEFINIÇÃO

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Cera líquida: produto destinado a limpar e/ou polir e/ou proteger superfícies por ação física e/ou química.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1985.

4. APLICAÇÃO

4.1 A cera líquida será utilizada para pisos laváveis, revestidos por plásticos, borrachas, cerâmicas, granilites, mármores, ladrilhos, madeiras plastificadas ou outros pisos frios. Deverá ser à base de água, de aspecto leitoso ou incolor, conter resinas metalizadas, possuir características antiderrapantes, impermeabilizantes e ser resistente ao tráfego. Seu princípio ativo deverá conter carnaúba e/ou estabilizante.

5 CONDIÇÕES GERAIS PARA COMPRA

5.1 A unidade de fornecimento é o balde.

5.2 A cera líquida deverá ser notificada junto à ANVISA.

5.3 A cera líquida deverá ser embalada em bombonas ou baldes de polietileno de alta densidade ou latas contendo de 0,5 a 20 litros do produto, acondicionados em caixas de papelão ondulado.

6 CONDIÇÕES GERAIS PARA RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) Limpeza;
b) Resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) Bom estado de conservação e higiene; e

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na ordem de compra ou nota de empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d)demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 A rotulagem deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) número do lote;
b) data de fabricação e prazo de validade;
c) dados do fabricante ou importador: razão social, endereço do fabricante e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
d) número de notificação junto à ANVISA; e
e) peso líquido e nome do produto.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir.

6.5.3 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.4 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Separação de fases;
Vazamentos;
Quantidades fora do especificado; e
Rotulagem em desacordo com o item 6.4 desta especificação.

6.6 Ensaios

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas a seguir.

6.6.2 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

6.6.3 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.4 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

6.6.5 Características físico-químicas

a) aspecto..... homogêneo;
b) cor..... leitosa ou incolor;
c) odor..... característico;
d) pH..... 7,5 a 9,5;
e) densidade..... 0,950 a 1,050 g/ cm_3;
f) teor de ativos .....mínimo de 10,0%;
g) estabilidade..... o produto não deve apresentar separação de fases ou depósitos no fundo da embalagem; e
h) composição..... cera de carnaúba, copolímero acrílico, emulsificante, fragrância, conservante, estabilizante e água.

6.6.6 Teste de Aplicação

Será executado conforme indicado pelos fornecedores/fabricantes, devendo o produto comprovar a eficiência para o fim a que se destina.

TABELA 3: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.7 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta especificação.

7 MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de pallets e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

8.1 A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva, optar por:

8.1.1 Proteção respiratória: utilizar máscaras semifaciais ou faciais inteiras para evitar a inalação do produto.

8.1.2 Proteção para as mãos: utilizar luvas de borracha nitrílica ou PVC.

8.1.3 Proteção para os olhos: utilizar óculos protetores.

8.1.4 Proteção para pele e corpo: utilizar macacão de mangas compridas e botas para evitar contato com a pele.

8.2 Precauções Especiais: manter os EPI devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados.

8.3 Medidas de higiene: após o manuseio recomenda-se lavar as mãos.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10 GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, em conjunto com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios correrão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 À Marinha do Brasil reserva-se o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições e requisitos mínimos exigíveis para aceitação e recebimento de removedor de ceras para uso nos navios e estabelecimentos da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1989 ABNT	Dispõe sobre Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
NBR 11136/1990 ABNT	Dispõe sobre Embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1990.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 327/1997 SVS	Trata da determinação a todos estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C), e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústrias de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 07/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U de 20/08/2002.
Resolução 420/2004 ANTT/MT	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, publicada no D.O.U. de 31/05/2004.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a Notificação de Produtos Saneantes de Risco I. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/08/2009/.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/008B/2012

Palavra-chave: Removedor de ceras

Propriedade da Marinha do Brasil

RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 22/12/2010.
NBR 14725-4/2012 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.
IN 3/2014 IBAMA	Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), publicada no D.O.U de 06/03/2014.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2 Removedor de ceras: líquido detergente com poder de remover a cera existente sobre o piso que se deseja limpar. Não poderá conter substâncias cáusticas e/ou abrasivas que ataquem a superfície, bem como formas amoniacais.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989 da ABNT.

4. APLICAÇÃO

O removedor de ceras será utilizado concentrado ou diluído, conforme a quantidade de cera, incrustações e sujidades, em pisos revestidos por plástico, borracha, cerâmica, granilite, granito, mármore, ladrilho e madeira plastificada que, pelas características apresentadas, admitam lavagens.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 O removedor de ceras deverá ser notificado junto à ANVISA.

5.2 O removedor de ceras deverá ser fornecido em bombonas de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros, com espessura mínima de 1 mm e com tampa.

5.3 As tampas das embalagens devem apresentar um sistema de fechamento que garanta o não derramamento do produto.

5.4 O removedor de ceras deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 24 meses.

5.5 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012 da ABNT.

5.6 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA/MMA.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

5.7 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA n° 03/2014, e legislação correlata.

5.8 Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.3 A embalagem de polietileno deve apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC nº 40/2008 da ANVISA:
a) nome comercial do produto;
b) finalidade de uso quando não estiver contemplada no nome comercial do produto;
c) conteúdo líquido;
d) identificação da empresa titular do produto;
e) incompatibilidades com algum material, quando for o caso;
f) as frases:

"Corrosivo" ou símbolo correspondente.



"Mantenha fora do alcance de crianças".
"Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto".
"Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância".
"Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto".

g) componentes: componentes ativos e aqueles de importância toxicológica devem ser indicados por seu nome químico genérico, os restantes por suas funções na formulação;
h) instruções de uso: devem constar as instruções e doses para o uso adequado do produto;
i) precauções segundo o tipo e destino de uso do produto;
j) nº de lote ou partida;
k) para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase "Restrito ao uso profissional" ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio;
l) todas as frases e símbolos de inserção obrigatória devem figurar com caracteres claros, bem visíveis, indeléveis nas condições normais de uso e facilmente legíveis pelo consumidor; e
m) a informação obrigatória não pode estar escrita sobre partes removíveis para o uso, como tampas, travas de segurança e outras, que se inutilizem ao abrir a embalagem.

6.4 A rotulagem deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) número do lote;
b) data de fabricação e prazo de validade;
c) dados do fabricante ou importador: razão social, endereço do fabricante e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
d) número de notificação junto à ANVISA; e
e) peso líquido e nome do produto.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir.

6.5.3 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.4 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas iguais ou maiores do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Tipos de embalagem – verificar se o produto foi envasado em bombonas de polietileno, opacos, com tampa, e com paredes de, no mínimo, 1 mm, de acordo com o subitem 5.2;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações, de acordo com o subitem 6.2;
Expressões de advertência de uso na embalagem – verificar se os frascos de polietileno possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.3;
Separação de fases;
Vazamentos;
Quantidades fora do especificado; e
Rotulagem em desacordo com o item 6.4 desta especificação.

6.6 **Ensaios**

6.6.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas a seguir:

6.6.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

6.6.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas iguais ou maiores do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.2 Características físico-químicas

a) aspecto ..... líquido límpido;

b) pH (sol.1%)..... ..... 10,0 a 12,0;

c) densidade (20 ºC)..... 1,030 g/cm³ a 1,070 g/cm³;
d) solubilidade em água..... solúvel;
e) matéria ativa total..... mínima 10 %; e
f) alcalinidade (como Na_2O)..... máxima 1,0%.

6.6.3 Teste de Aplicação

Será executado conforme indicado pelos fornecedores/fabricantes, devendo o produto comprovar a eficiência para o fim a que se destina.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.3.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído.

7.3 Evitar contato com os olhos, a pele ou a roupa.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI), de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscaras com proteção facial e filtros contra vapores inorgânicos.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de borracha butílica ou nitrílica.

8.3 Proteção para os olhos: máscara facial.

8.4 Proteção para a pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de Higiene: não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após seu uso.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada. As embalagens recomendadas são: HDPE, PP, PE, PVC e Teflon.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries, longe de fontes de calor, em temperaturas entre 0 e 50 °C e, materiais inflamáveis ou combustíveis.

9.3 Armazenar afastado de agentes fortemente oxidantes e/ou redutores. Mantenha afastado de alumínio e zinco.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, conjunto com o fabricante, deverá garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS **Especificação**	MAR 71000/058B 08/AGOSTO/2014

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de detergente em pó para lavagem de roupas para uso nos navios e estabelecimentos da Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Portaria 10/1980 SVS	Dispõe sobre aprovação das normas a serem obedecidas pelos saneantes e seus congêneres, Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 23/09/1980.
NBR 5426/1989 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR 5426:1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
NBR 11136/1990 ABNT	Versão Corrigida da ABNT NBR 11136:1990 incorpora a Errata 1 de 30/05/1996 – Embalagens plásticas, publicada no D.O.U. de 30/05/1990.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 327/1997 SVS/MS	Trata da determinação a todos os estabelecimentos produtores de saneantes, ao cumprimento dos Regulamentos Técnicos - Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) e da Instituição do "Roteiro de Inspeção em Indústrias de Saneantes". Resolução da Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. de 07/08/1997.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 22/12/1997.
RDC 40/2008 ANVISA/MS	Aprova o Regulamento Técnico para produtos de limpeza e afins, publicada no D.O.U. de 05/06/2008.
RDC 42/2009 ANVISA/MS	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a Notificação de Produtos Saneantes de Risco I. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 13/08/2009.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa nº 96/2006, publicada no D.O.U. de 04/12/2009.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/058A/2002

Palavra-chave: Detergente em pó para lavagem de roupas

Propriedade da Marinha do Brasil

IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá providências, publicada no D.O.U. de 20/01/2010.
RDC 59/2010 ANVISA/MS	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 17/12/2010.
ABNT NBR 14725-4	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U. de 03/08/2012.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscina.

3.2. Detergente: produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos por meio da diminuição da tensão superficial.

3.3. NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989.

4 APLICAÇÃO

4.1 O detergente em pó para lavagem de roupas deve ser biodegradável, solúvel em água, com o mínimo de presença de alcalinidade cáustica, abrasivos ou cloretos. Deve promover o fenômeno da detergência, compreendendo um composto básico ativo (agente tensoativo e componentes auxliares coadjuvantes, sinergistas, adtivos e produtos auxiliares). O produto não deverá conter, entre seus princípios ativos, formas amoniacais, devendo ser rico em tensoativos biodegradáveis.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 O detergente em pó para lavagem de roupas deverá estar no estado sólido em pó fino, sendo destinado à limpeza e higienização de roupas em máquinas industriais ou domésticas.

5.2 Deverá ser notificado junto à ANVISA.

5.3 O detergente em pó para lavagem de roupas deve estar embalado em sacos de polietileno, constituídos de paredes duplas de 0,1mm cada, soldados na base e nas laterais, com costuras duplas na parte superior, contendo de 5 a 20 Kg de produto.

5.4 O detergente em pó deve apresentar vida útil de prateleira não inferior a 12 meses.

.

5.5. Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com NBR 14725-4.



5.6. O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução nº 237/1997 do CONAMA/MMA.

5.7 O fabricante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

5.8 Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1. Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2. Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) NSN (Número de Estoque da OTAN) e nomenclatura do item, constantes na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 A rotulagem deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) número do lote;
b) data de fabricação e prazo de validade;
c) dados do fabricante ou importador: razão social, endereço do fabricante e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
d) número de notificação junto à ANVISA; e
e) peso líquido e nome do produto.

6.5. Inspeção visual

6.5.1. Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da Nota Fiscal;

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2. Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir.

6.5.3. Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.4. Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas iguais ou maiores do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Informações impressas na caixa de papelão – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações, de acordo com o subitem 6.3;
Separação de fases;
Vazamentos;
Quantidades fora do especificado; e
Rotulagem em desacordo com o item 6.4 desta especificação.

6.6 Ensaios

6.6.1. O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas a seguir.

6.6.2. Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

6.6.3. Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverá estar em conformidade com a tabela 3.

6.6.4. Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas iguais ou maiores do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.6.5. Características físico-químicas

a) pH (sol 10%).....9,0 – 11,5;
b) acidez livre com ácido oléico ..... máximo 0,1%;
c) alcalinidade total (como Na_2O) ..... máximo 17%;
d) matéria ativa (sólidos não voláteis)..... mínimo 90%;
e) cloretos.....máximo 1,0%;
f) aspecto..... pó fino, não aglomerado;
g) odor.....característico do produto; e
h) materiais voláteis (105 ºC).....máximo 5,0%.

6.6.6. Teste de Aplicação
Será executado conforme indicado pelos fornecedores/fabricantes, devendo o produto comprovar a eficiência para o fim a que se destina.

TABELA 3: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.6.7. Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta especificação.

7 MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de pallets e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

8.1 A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva, optar por:

8.1.1 Proteção respiratória: utilizar máscaras semifaciais ou faciais inteiras para evitar a inalação do produto.

8.1.2 Proteção para as mãos: utilizar luvas de borracha nitrílica ou PVC.

8.1.3 Proteção para os olhos: utilizar óculos protetores.

8.1.4 Proteção para pele e corpo: utilizar macacão de mangas compridas e botas para evitar contato com a pele.

8.2 Precauções especiais: manter os EPI devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados.

8.3 Medidas de higiene: após o manuseio recomenda-se lavar as mãos.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1. O fornecedor, solidário com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2. A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3. À Marinha do Brasil reserva-se o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus depósitos ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

_____

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do pano para limpeza usado na Marinha do Brasil.

1.1 O pano para limpeza será para uso de todas as Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

2.1 Normas

NBR 10591 Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio
NBR 12071 Determinação das dimensões de artigos confeccionados
ISO 1833 Têxteis - Mistura binária de fibras - Análise química quantitativa
ISO 5084 Têxteis - Determinação da espessura de tecidos planos e de malha (exceto forrações de piso)
AATCC 20 Análise de fibras - Qualitativa
AATCC 79 Absorvência de tecidos alvejados
ASTM D 1909 Tabela comercial de "regains" para fibras têxteis
ASTM D 2654 Determinação da umidade e do "regain" de materiais têxteis
MAR 004/015 Análise visual de artigos confeccionados - Procedimento
MAR 71000/021A Amostragem de artigos de fardamento - Procedimento.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

Cada amostra, para efeito de ensaios destrutivos, é constituída de 5 (cinco) panos para limpeza.

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Superintendência Técnica
Departamento do Material Esta Norma cancela e substitui a Mar 004/073A

Palavras-chave: Pano; Limpeza.

Propriedade da Marinha do Brasil

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma MAR 71000/021A – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

3.1.3. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Marinha para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Marinha, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaios

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma MAR 71000/021A – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

3.2 Defeitos

3.2.1 O pano para limpeza não deve apresentar defeitos, tais como:

Desfiamentos, rasgos, buracos, furos e costuras de fechamento incompletas ou com pontos falhados.
Apresentar desfiamentos durante o processo de uso.

3.2.2 A avaliação dos defeitos deve ser feita de acordo com a Norma MAR 004/015 – Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.

3.3 Embalagens

Os panos de limpeza devem ser agrupados em fardos de 50 Kg. Os panos devem ser perfeitamente superpostos, sem dobras ou amarrotamentos. O fardo de panos deve ser envolvido em um saco plástico resistente e percintado com fita plástica ou de aço. Os fardos de uma mesma partida devem possuir as mesmas dimensões e usar o mesmo tipo de cinta (plástica ou de aço). Externamente, o fardo deve conter uma etiqueta com as seguintes informações:

a) Razão social do fabricante;
b) NEB – (Número de Estoque Brasileiro) e nomenclatura do item;
c) Número da Ordem de Compra ou Nota de Empenho e número da Nota Fiscal;
d) Marca, referência ou código comercial;
e) Vida útil e
f) Instruções quanto ao manuseio e preservação do material.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Descrição

Pano para limpeza confeccionado em tecido conforme especificado na Tabela 3, apresentando, no mínimo, um cozimento para garantir o tempo de absorção especificado na Tabela 3 (ver figuras 1 e 2).
Pano para limpeza com formato retangular, do tipo esfregão em forma de saco, em tecido dobrado com costura de fechamento no fundo e em uma lateral, aproveitando a ourela do tecido para formar a borda da abertura (ver figuras 1 e 2).

Pano para limpeza medindo 75,0 cm de comprimento mínimo por 45,0 cm de largura mínima (ver figura 1).

Nota: Na entrega do material, será verificada a umidade contida no mesmo (% de regain), que deverá estar conforme o estabelecido na Tabela de % de regain da Norma ASTM D 1909, (8,0% de regain) e verificada conforme a Norma ASTM D 2654.

4.2 Costuras

Tabela 1 - Costuras

Operações	Máquinas	Componentes	Linha de Costura	Bitola costura	Pontos/ cm
Fechar fundo e lateral	ponto fixo 1 agulha ou ponto corrente 1 agulha	Agulha, bobina e looper	80	10/15 mm	3,0 ± 0,5

4.3 Croquis do pano para limpeza

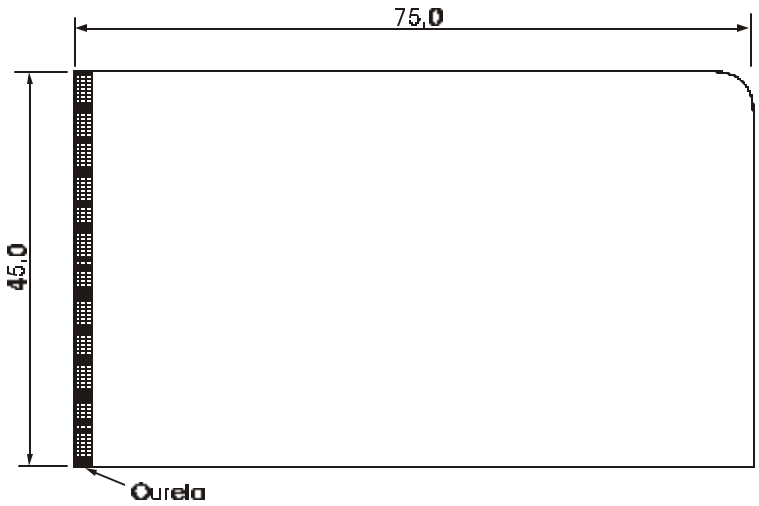


Figura 1 - Vista do pano de chão

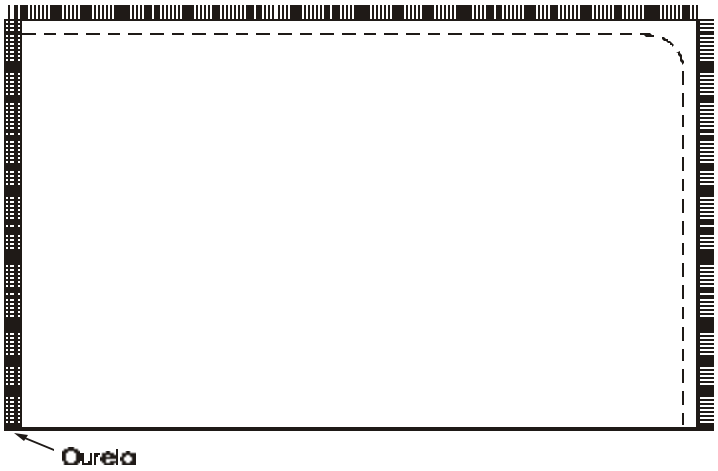


Figura 2 - Vista da parte interna do pano de chão

Medidas em cm

4.4 Dimensões (medidas do produto acabado)

Tabela 2 - Medidas básicas

Medidas básicas	Tamanho único (centímetros)
Comprimento	mínimo de 75,0
Largura	mínimo de 45,0

Nota: As dimensões do produto acabado devem ser verificadas segundo a Norma NBR 12071 – Determinação das dimensões de artigos confeccionados.

4.5 Matérias-primas

Tabela 3 - Características do tecido do pano para limpeza

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e ISO 1833	85% no mínimo de algodão	----
Gramatura	NBR 10591	240 g/m²	± 10%
Espessura	ISO 5084	0,80 mm	± 0,1 mm
Hidrofilidade	AATCC 79	menor que 5 segundos	----

	SACO PLÁSTICO DE LIXO **Especificação**	MAR 71000/386D 15/MAIO/2018

1 OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições e requisitos mínimos exigíveis para aceitação e recebimento de saco plástico de lixo classe I, com capacidade para 30 e 100 litros, destinado exclusivamente ao acondicionamento de resíduos sólidos provenientes das diversas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As últimas edições dos documentos abaixo listados são partes integrantes desta Norma:

ABNT NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;

ABNT NBR 7500 Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

ABNT NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13056 Filmes plásticos – Verificação da transparência – Método de Ensaio; e

ABNT NBR 14474 Filmes plásticos – Determinação da resistência à perfuração estática.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Sacos para lixo: aqueles fabricados e comercializados com a finalidade específica de acondicionar os resíduos domiciliares resultantes da atividade humana destinados à coleta de lixo.

3.2 Classe I: para acondicionamento de resíduos domiciliares.

3.3 Resíduo domiciliar: resíduos sólidos produzidos nas unidades residenciais e comerciais, podendo ser soltos ou compactados.

4 REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

4.1 Os sacos plásticos de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características da resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/386C/2010.

Palavra-chave: Saco Plástico de Lixo

Propriedade da Marinha do Brasil

4.2 Os sacos plásticos de lixo deverão estar acondicionados em embalagens de unidades de compra (pacotes) contendo 100 unidades.

4.3 Condições específicas

4.3.1 Dimensões

Os sacos plásticos são fabricados em dois tamanhos com suas dimensões planas e respectivas capacidades nominais, indicadas na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Dimensões e Capacidades Nominais

Dimensões	Saco 100 litros/ 20 kg	Saco 30 litros/ 6 kg	Tolerância
Largura	75,0 cm	59,0 cm	± 1 cm
Altura	105,0 cm	62,0 cm	mínima

4.3.1.1 Altura

Medir a altura útil do saco internamente, entre a boca e o fundo, com instrumento de medida com 1 mm de menor divisão. O resultado deve ser a média aritmética de duas medidas, uma em cada lateral, no mesmo corpo-de-prova.

4.3.1.2 Largura

Medir o semiperímetro do saco na boca, com instrumento com 1 mm de menor divisão. O resultado deve ser a média aritmética de duas medidas no mesmo corpo de prova.

4.3.2 Solda

Os sacos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A solda deve estar no fundo do saco e não deve ser coincidente com o corte.

4.3.3 Separação e abertura

Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

4.3.4 Cor

Os sacos plásticos de lixo devem apresentar a cor preta.

5 REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

5.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) Limpeza;
b) Resistência; e
c) Bom estado de conservação e higiene.

5.2 Toda embalagem contendo os sacos plásticos deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

5.3 Os dizeres de impressão não devem sair quando em contato com a água e/ou com o manuseio até sua destinação final.

5.4 A rotulagem na embalagem da unidade de compra (pacote) deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:

a) Nome do produto;
b) Nome do fabricante e seu respectivo CNPJ;
c) Número do lote;
d) Data de fabricação; e
e) A marcação das características dos sacos na embalagem destes deve atender à seguinte orientação para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 SACOS	DIMENSÕES 59 cm X 62 cm	CAPACIDADE NOMINAL 30L/ 6 kg	RESÍDUO NORMAL

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas por Portaria vigente do INMETRO para os dois primeiros campos. Para os outros dois campos, as dimensões mínimas devem ser equivalentes às exigências mínimas dessa Portaria em relação aos dois primeiros campos.

f) Apresentar as seguintes advertências:
· manter fora do alcance de crianças;
· uso exclusivo para lixo; e
· saco não adequado a conteúdos perfurantes.

5.5 Os sacos comercializados em embalagens cilíndricas ou em rolos devem ter como área útil de impressão a do corpo de cilindro, não sendo consideradas as áreas das bases.

5.6 Outras marcações na embalagem da unidade de compra (pacote) são admitidas, desde que estejam de acordo com as exigências legais dos Órgãos Reguladores.

5.7 Inspeção visual

5.7.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

5.7.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos.

5.7.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 2 e 3.

5.7.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 2: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 3: Defeitos a Serem Considerados

Aspecto a ser analisado
Mau estado de conservação e higiene
Quantidades fora do especificado
Solda – verificar se a solda do produto está de acordo com o subitem 4.3.2
Separação e abertura – verificar se existe a facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco plástico, de acordo com o previsto no subitem 4.3.3
Cor – verificar se o produto apresenta cor preta, de acordo com o subitem 4.3.4
Rotulagem – verificar se as embalagens estão corretamente identificadas, de acordo com o previsto no subitem 5.4

5.8 Ensaios

5.8.1 Os ensaios a serem realizados, bem como os parâmetros e respectivos resultados, devem estar dentro do estabelecido no item 5.9, por meio de um relatório de ensaio (com data de emissão de, no máximo, 2 anos até a data da entrega) do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) - INMETRO.

5.8.1.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório oficial ou credenciado pelo INMETRO.

5.8.1.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 4.

5.8.1.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

5.9 Parâmetros para avaliação

a) Condicionamento	os sacos de lixo devem ser condicionados à temperatura de 20°C ± 5°C, durante, no mínimo, 2h antes de qualquer ensaio
b) Medidas	devem ter dimensão de altura igual ou superior à mínima e dimensão de largura dentro da tolerância de ± 1 cm, de acordo com o procedimento descrito na NBR 9191.
c) Resistência à queda livre	não devem apresentar rupturas ou perda de conteúdo, de acordo com o procedimento descrito na NBR 9191.
d) Verificação de estanqueidade	não devem apresentar vazamento, de acordo com o procedimento descrito na NBR 9191.
e) Resistência ao levantamento	não devem apresentar rupturas ou perda de conteúdo, de acordo com o procedimento descrito na NBR 9191.
f) Capacidade volumétrica	devem ter, no mínimo, sua capacidade volumétrica igual à capacidade nominal, de acordo com o procedimento descrito NBR 9191.
g) Verificação da transparência	devem apresentar não transparência em duas paredes justapostas, de acordo com o procedimento descrito na NBR 13056.
h) Resistência de filmes à perfuração estática	não devem apresentar rupturas, de acordo com procedimento descrito na NBR 14474.

TABELA 4: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

5.9.1 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

6 GARANTIA TÉCNICA

6.1 O fornecedor, em conjunto com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

6.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido o produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

6.3 Reserva-se o direito à Marinha de promover a inspeção no estabelecimento produtor, durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, ao direito de proceder às inspeções, durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos, ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da água sanitária para uso nos navios e demais Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB).

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As últimas edições dos documentos abaixo listados são partes integrantes desta norma:

ABNT NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
ABNT NBR 11136	Embalagens plásticas –Terminologia;
ABNT NBR 13390	Embalagens plásticas para água sanitária e alvejantes à base de cloro Requisitos e métodos de ensaio;
ABNT NBR 14725-4	Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ);
IN Nº 01 MPOG	Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional;
IN Nº 06 IBAMA	Regulamentar o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP, nos termos desta Instrução Normativa;
Lei 6.938	Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
Lei 8.078	Código de defesa do consumidor;
Portaria 157 INMETRO/MDIC	Estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos;
Portaria 320 INMETRO/ME	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Embalagens, Tanques Portáteis e Contentores Intermediários para Granéis - IBC,

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/387C/2015

Palavra-chave: Água sanitária

Propriedade da Marinha do Brasil

	utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Consolidado;
RDC Nº40 ANVISA/MS	Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins;
RDC N°42 ANVISA	Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação de produtos saneantes de risco I;
RDC Nº 47 ANVISA	Regulamento técnico de boas práticas de fabricação para produtos saneantes, e dá outras providências;
RDC Nº 321 ANVISA	Dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como alvejantes à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio;
RDC N° 59 ANVISA/MS	Procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências;
RDC N° 110 ANVISA	Regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como água sanitária;
RDC Nº 32 ANVISA	Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para o registro de produtos saneantes corrosivos à pele ou que causem lesão ocular grave e dá outras providências;
Resolução Nº 237 CONAMA/MMA	Dispõe sobre licenciamento ambiental; e
Resolução N° 5232 ANTT/MT	Aprova as instruções complementares ao regulamento terrestre do transporte de produtos perigosos e dá outras providências.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Produto saneante: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano e hortifrutícolas.

3.2 Alvejante: qualquer substância com ação química, oxidante ou redutora, que exerce ação branqueadora.

3.3 Alvejante à base de hipoclorito: solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação.

3.4 Alvejante concentrado à base de hipoclorito: solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação.

3.5 Água sanitária: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.

3.6 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426 da ABNT.

3.7 Alvejamento: processo químico e/ou físico destinado a branquear ou alvejar.

3.8 Desinfecção: processo que mata todos os micro-organismos patogênicos, mas não necessariamente todas as formas microbianas esporuladas em objetos e superfícies inanimadas.

4. APLICAÇÃO

A água sanitária será destinada à limpeza, ao embranquecimento ou alvejamento e à desinfecção em geral das superfícies e tecidos por meio de liberação de cloro, apresentando-se no estado líquido.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 A água sanitária deve ser registrada junto à ANVISA.

5.2 A água sanitária deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 6 meses.

5.3 O material da embalagem primária deve ser de plástico opaco, de difícil ruptura e não devendo permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, garantindo sua qualidade e estabilidade durante o prazo de validade, impedindo a mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias, bem como migração do produto para o meio externo, com capacidade de 1,0 litro.

5.4 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de acordo com NBR/ABNT 14725-4.

5.5 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237 do CONAMA/MMA.

5.6 O fabricante deverá apresentar o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos

termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938 e da Instrução Normativa IBAMA n° 06 e legislação correlata.

5.7 A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento por meio de tampa, de forma a impedir vazamentos ou eventuais acidentes e que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto.

5.8 Características físico-químicas:

a) pH (100 %) .....11,6 a 13,5;
b) teor de cloro ativo..... 2,0 % a 2,5 % p/p;
c) aspecto.....líquido;
d) odor.....característico do produto; e
e) cor.....característica do produto.

5.9 É proibida a adição de corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias.

6. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência (suportar o empilhamento vertical de pelo menos quatro caixas na estocagem);
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam às especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 As embalagens coletivas (caixas de papelão) devem apresentar externamente:
a) razão social do fabricante;
b) nomenclatura do item e NSN (Número de Estoque da OTAN), constantes na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
c) nome do produto e referência/código comercial do fabricante;
d) demais informações e recomendações julgadas relevantes pelo fabricante para o manuseio, armazenagem e preservação do produto; e
e) código de barras para identificação do produto.

6.4 Os frascos devem apresentar, externamente, as seguintes expressões de advertência ou símbolo de risco, e, também, de recomendações quanto ao manuseio e utilização do produto de acordo com a RDC n° 110 da ANVISA:
a) as palavras em destaque devem ser impressas em negrito com, no mínimo, o dobro de altura do tamanho do restante do texto;

b) os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis, legíveis, com limite mínimo de 1 mm de altura, sendo que a cor e o tipo das letras usadas não podem se confundir com o fundo;
c) é vedado conter etiquetas e dados escritos à mão e os dizeres não podem ser apagados ou rasurados durante vigência do prazo de validade;
d) não é permitida a inscrição de lote, data de fabricação e validade na tampa do produto;
e) é vedada indicação de: NÃO TÓXICO, SEGURO, INÓCUO, NÃO PREJUDICIAL ou outras indicações similares; e
f) Não devem constar termos superlativos tais como: O MELHOR, TRATAMENTO EXCELENTE, INCOMPARÁVEL, ou similares.

6.4.1 O painel principal do rótulo (face imediatamente voltada para o consumidor) deve conter as seguintes informações obrigatórias:
a) marca e/ou nome do produto;
b) a categoria "Água Sanitária";
c) indicação quantitativa da embalagem; e
d) as frases "ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO." e "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.", em destaque e em letras maiúsculas.

6.4.2 São informações obrigatórias a serem veiculadas no principal ou secundário:
a) modo de usar;
b) a frase "Mantenha o produto na sua embalagem original.";
c) composição qualitativa e princípio ativo;
d) lote ou partida e data de fabricação;
e) prazo de validade;
f) a frase de advertência "NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS" em destaque e em letras maiúsculas;
g) a frase de advertência "É PROIBIDO O USO DESTE PRODUTO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE" em destaque e em letras maiúsculas;
h) as seguintes frases de precaução: "Não ingerir. Evite inalação ou aspiração e o contato com os olhos e a pele", "Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida, antes de reutilizá-los", "Não usar em recipientes e objetos metálicos" e "Não reutilizar a embalagem para outros fins";
i) a frase "Para conservação da qualidade do produto, mantenha a embalagem protegida do sol e calor.";
j) informações sobre primeiros socorros, contendo as seguintes frases: "Em caso de contato com os olhos e a pele, lave imediatamente com água em abundância. Se persistir a irritação, procure um médico.", "Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto." e "Em caso de inalação ou aspiração, remova o paciente para local arejado e procure um Serviço de Saúde ou Centro de Intoxicações, levando a embalagem ou rótulo do produto."; e
k) dados do fabricante e/ou distribuidor e/ou importador, dentre os quais: razão social, endereço e CNPJ do fabricante e/ou importador, "Indústria Brasileira" ou o nome do país de origem do produto, no caso de produto importado. Número do registro do produto, número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e telefone para emergências toxicológicas –

Centro de Intoxicações (CEATOX). O número do Disque-Intoxicação 0800 722 6001 poderá ser informado.

6.5 Inspeção visual

6.5.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da nota fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

6.5.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir.

6.5.3 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.5.4 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas for igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e critério de aceitação e rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5 %		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
Acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados
Mau estado de conservação e higiene;
Quantidades fora do especificado;
Tipos de embalagem – verificar se o produto foi envasado em frascos, opacos, com tampa, de acordo com o subitem 5.3;
Validade – verificar se a água sanitária possui vida útil não inferior a 6 meses, de acordo com o subitem 5.2;
Informações impressas na caixa de papelão, se aplicável – verificar se as embalagens coletivas apresentam externamente as devidas informações, de acordo com o subitem 6.3; e
Expressões de advertência de uso na embalagem – verificar se os frascos possuem externamente as expressões de advertência ou símbolos de risco de acordo com o subitem 6.4.

7. MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir de sua embalagem original e transportado com o auxílio de estrados, em ambiente seco e arejado e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo como item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 Proteção respiratória: em caso de liberação de vapores, usar máscara com proteção facial e filtro contra vapores orgânicos e inorgânicos, fumos e névoas.

8.2 Proteção para as mãos: luvas de PVC ou borracha.

8.3 Proteção para os olhos: óculos de proteção comum.

8.4 Proteção para pele e corpo: usar avental de PVC ou borracha.

8.5 Medidas de higiene: Não comer, beber ou fumar próximo ou ao manusear produtos químicos, e lavar as roupas de trabalho, separada das demais, após o seu uso. Lavar as mãos antes de comer e beber.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado na sua embalagem original, bem fechada, utilizando estrados para mantê-la isolada do piso.

9.2 O produto, por não apresentar boa estabilidade, tende a perder o teor de cloro, sendo conveniente utilizá-lo em, no máximo, 6 meses, mantendo-o abrigado da luz e do calor.

9.3 Armazenar afastado de produtos ácidos e à base de amônia.

9.4 O material de embalagem seguro recomendado para embalagem é o polietileno de alta densidade.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1 O fornecedor, solidário com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2 A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

9.3 Reserva-se o direito à Marinha do Brasil de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus Depósitos ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

_____

	ÁLCOOL ETÍLICO COMERCIAL NA FORMA DE GEL **Especificação**	MAR 71000/477B 10 / FEV /2014

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do álcool etílico comercial na forma de gel para o uso nos navios e Organizações Militares da Marinha do Brasil.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 5426/1989 ABNT	Versão corrigida da ABNT NBR/1985 incorpora a Errata 1 de 30/10/1989 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, publicada no D.O.U. de 30/10/1989.
Lei 8078/1990	Código de defesa do consumidor, publicada no D.O.U. de 12/09/1990.
Resolução 237/1997 CONAMA/MMA	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios ultilizados para o licenciamento ambiental. Resolução de Conselho Nacional do Meio Ambiente, publicada no D.O.U de 22/12/1997.
RDC 46/2002 ANVISA/MS	Regulamento técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, comercializado por atacadistas e varejistas. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 21/02/2002.
Portaria 157/2002 INMETRO	Estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizado nos produtos pré-medidos, publicada no D.O.U. de 07/06/2002.
RDC 322/2002 ANVISA/MS	Altera o inciso 1 do art 2º da Resolução RDC 46/2002. Resolução da Diretoria Colegiada, publicada no D.O.U. de 26/11/2002.
IN 31/2009 IBAMA	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Instrução Normativa n°. 96/2006, publicada no D.O.U de 04/12/2009.
IN 1/2010 MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, publicada no D.O.U de 20/01/2010.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão de Material Comum
Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/477A/2010

Palavra-chave: Álcool etílico comercial na forma de gel

Propriedade da Marinha do Brasil

NBR 14725-4 ABNT	Ficha de Informação de Segurança de Produtso Químicos (FISPQ), publicada no D.O.U de 03/08/2012.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Saneantes: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.

3.2 Álcool desnaturado: álcool adicionado de uma ou mais substâncias identificadas de sabor ou odor repugnante a fim de impedir seu uso em bebidas, alimentos e produtos farmacêuticos e não possuir efeito toxicológico que possa causar agravo à saúde.

3.3 NQA: Nível de Qualidade Aceitável, de acordo com a NBR 5426/1989.

4. APLICAÇÃO

O ácool etílico comercial na forma de gel é utilizado como higienizante de limpeza a seco.

5. REQUISITOS GERAIS PARA COMPRA

5.1 O ácool etílico comercial na forma de gel deverá ser notificado junto à ANVISA.

5.2 O ácool etílico comercial na forma de gel deverá estar embalado em frascos plásticos de 500 g acondicionados em caixas de papelão ondulado.

5.3 Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012.

5.4 O produto deverá apresentar vida útil em prateleira não inferior a 36 meses.

5.5 O álcool etílico comercializado com graduações acima de 54 ºGL à temperatura de 20 ºC deverá ser comercializado unicamente em solução coloidal na forma de gel desnaturado. No volume máximo de 500g em embalagens resistentes a impactos decorrentes do transporte e do armazenamento.

5.6 Para formulações que apresentem valores superiores ou iguais a 68 % p/p, a viscosidade dinâmica à temperatura de 25 ºC deverá ser maior ou igual a 8000 cP e maior ou igual a 4000 cP para valores inferiores a 68 % p/p.

5.7 O fabricante deverá disponibilizar dispensadores para o uso do produto.

5.8 O fabricante deverá possuir Licença de Operação, de acordo com a Resolução 237/1997 do CONAMA.

5.9 O fabricante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

5.10 O fabricante deverá apresentar Laudo de Irritabilidade do Produto.

5.11 Possuir Alvará Sanitário Municipal.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1 Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
a) limpeza;
b) resistência;
c) bom estado de conservação e higiene; e
d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

6.2 Toda embalagem deverá, necessariamente, ser marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização.

6.3 A rotulagem deverá trazer, no mínimo, as seguintes indicações:
a) nome do produto: nome comercial completo;
b) categoria do produto: destinação do álcool - graduação alcoólica grau INPM;
c) indicação quantitativa: conforme indicação metrológica quanto peso ou volume;
d) frases gerais e de advertência: advertências gerais, frases obrigatórias. Outras frases de advertências de caráter geral;
e) informações toxicológicas: advertências toxicológicas, frases obrigatórias, outras frases de advertências quanto às precauções toxicológicas, recomendações de segurança e outras recomendações necessárias;
f) modo de usar: modo de usar e/ou aplicação, limitações de uso, cuidados de conservação e outras recomendações necessárias;
g) primeiros socorros: recomendações para primeiro socorros, frases obrigatórias, outras recomendações para os primeiros socorros e indicações para uso médico. É obrigatória a inclusão de um número de telefone para obtenção de maiores informações. Atendimento ao Consumidor e o Centro de Intoxicações;
h) lote e data de fabricação: lote ou partida e a data de fabricação, codificados ou não;
i) prazo de validade: indicação clara e precisa da validade do produto;
j) dados do fabricante ou importador: razão social, endereço do fabricante e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica); e
k) número de notificação junto à ANVISA.

6.4 Inspeção visual

6.4.1 Efetuada a entrega do fornecimento, cabe à OM responsável pelo recebimento do produto verificar os seguintes aspectos:
a) se o produto está adequadamente acondicionado;
b) se a quantidade recebida é a mesma da Nota Fiscal;
c) se as embalagens e o produto estão em perfeito estado de conservação; e
d) se o conteúdo quantitativo da embalagem confere com o indicado.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

6.4.2 Após a primeira verificação, realizar inspeção visual dos lotes fornecidos, rejeitando total ou parcialmente de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

6.4.2.1 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras para inspeção visual, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com as tabelas 1 e 2.

6.4.2.2 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

TABELA 1: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO I		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 15	2	0-1
16 a 25	3	0-1
26 a 90	5	0-1
91 a 150	8	0-1
151 a 280	13	1-2
281 a 500	20	1-2
501 a 1.200	32	2-3
1.201 a 3.200	50	3-4
3.201 a 10.000	80	5-6
10.001 a 35.000	125	7-8
35.001 a 150.000	200	10-11
150.001 a 500.000	315	14-15
acima de 500.001	500	21-22

TABELA 2: Defeitos a serem considerados

Aspectos a serem analisados:
Mau estado de conservação e higiene;
Separação de fases;
Vazamentos;
Quantidades fora do especificado; e
Rotulagem em desacordo com o item 6.3 desta especificação.

6.5 Ensaios

6.5.1 O produto deverá ser submetido a testes de laboratório para comprovação dos requisitos exigidos, conforme especificações definidas a seguir:

6.5.1 Após a inspeção visual, serão retiradas novas amostras para a realização dos ensaios, em laboratório acreditado (credenciado) pelo INMETRO.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

6.5.2 Para cada lote, as amostras devem ser retiradas aleatoriamente. O número de amostras retiradas, bem como o critério de aceitação ou rejeição de cada lote, deverão estar em conformidade com a tabela 3.

6.5.3 Se o número de unidades defeituosas encontrado na amostra for igual ou menor do que o número de aceitação (AC), o lote será considerado aceito. Sendo o número de unidades defeituosas igual ou maior do que o número de rejeição (RE), o lote deve ser rejeitado.

6.5.4 Características físico-químicas

a) aspecto..... gel translúcido;
b) pH..... 6,5 a 7,5;
c) solubilidade em água.....100 %;
d) cor..... incolor;
e) odor..... característico;
f) densidade..... 0,800 a 0,900 g/cm3; e
g) graduação (20 ºC): .....54 ºGL (aproximadamente 52 ºINPM).

6.5.5 Teste de Aplicação

Será executado conforme indicado pelos fornecedores/fabricantes, devendo o produto comprovar a eficiência para o fim a que se destina.

TABELA 3: Amostragem e Critério de Aceitação e Rejeição

NÍVEL GERAL DE INSPEÇÃO S1		
Plano de Amostragem Simples para Inspeção Normal – NQA 2,5%		
Tamanho do Lote (unidades)	**Quantidade de Amostras (unidades)**	**AC-RE**
2 a 50	2	0-1
51 a 500	3	0-1
501 a 35000	5	0-1
acima de 35001	8	0-1

6.5.6 Cada lote do produto testado será aceito se estiver de acordo com todas as exigências constantes desta Norma.

7 MANUSEIO

7.1 O produto deve ser manuseado a partir da sua embalagem original, transportado com o auxílio de pallets e por pessoas que tenham lido seus informativos técnicos e sido previamente informadas das características químicas do produto.

7.2 Manusear o produto em local seco, arejado e desobstruído, preferencialmente longe de outros produtos químicos.

7.3 Evitar o derramamento do produto durante o seu manuseio e o contato com outras substâncias e/ou superfícies.

7.4 Manusear o produto utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o item 8 desta Norma.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva, optar por:

8.1.1 Proteção respiratória: utilizar máscaras semifaciais ou faciais inteiras para evitar a inalação do produto.

8.1.2 Proteção para as mãos: utilizar luvas de borracha nitrílica ou PVC.

8.1.3 Proteção para os olhos: utilizar óculos protetores.

8.1.4 Proteção para pele e corpo: utilizar macacão de mangas compridas e botas para evitar contato com a pele.

8.2 Precauções Especiais: manter os EPI devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados.

8.3 Medidas de higiene: após o manuseio recomenda-se lavar as mãos.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O produto deve ser armazenado em frascos plásticos resistentes a impactos decorrentes de transporte e armazenamento e deve ser mantido em sua embalagem original fechada.

9.2 Armazenar ao abrigo de intempéries e longe de fontes de calor, utilizando estrados de madeira para isolar a embalagem do piso e com acesso somente a pessoas autorizadas.

10. GARANTIA TÉCNICA

10.1. O fornecedor, solidário com o fabricante, deve garantir na proposta de fornecimento a homogeneidade das características do produto, conforme determinado nesta especificação.

10.2. A aceitação da entrega do lote não invalida qualquer reclamação posterior devido ao produto fornecido estar em desacordo com os pedidos, nem isenta o fornecedor de substituir o produto rejeitado. As despesas de transporte e de custo de novos ensaios ocorrerão, única e exclusivamente, por conta do fornecedor e/ou fabricante.

10.3. À Marinha do Brasil reserva-se o direito de promover a inspeção no estabelecimento produtor durante a fase de qualificação do produto para licitação. Reserva-se, ainda, o direito de proceder às inspeções durante as fases de preparo, produção e expedição do produto para seus depósitos ao longo da vigência do contrato de fornecimento.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA TÉCNICA 05 PE Nº 90117/2025 do COMRJ

Nota Técnica 02 do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) em resposta à consulta técnica do Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb) atinente ao Pregão nº 90117/2025, do COMRJ, referente à análise técnica das observações apontadas nos itens Sabonete Líquido Antisséptico (Norma MAR 71000/699A); Gel Alcoólico Higienizador para as Mãos (Norma MAR71000/706A); e Copo Plástico Descartável Oxibiodegradável (Norma MAR71000/611C) referente ao pedido Impugnação ao Edital.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA E IMPACTO NAS ESPECIFICAÇÕES

A atualização das referências regulatórias constantes nas normas da Marinha do Brasil (MAR 71000/699A e MAR 71000/706A), decorrente da substituição de atos normativos revogados (como RDC ANVISA nº 211/2005 e RDC ANVISA nº 07/2015) pelos atos normativos atualmente vigentes (RDC ANVISA nº 907/2024, RDC ANVISA nº 989/2025 e IN ANVISA nº 394/2025), não enseja qualquer alteração nas características físicas ou condições de fornecimento dos materiais previstos no Termo de Referência.

Conforme detalhado a seguir, os requisitos materiais e funcionais permanecem inalterados:

Sabonete Líquido Antisséptico (Norma MAR 71000/699A):

Especificações Físico-Químicas: Permanecem inalterados o pH (6,0 a 7,5), a densidade (0,980 a 1,050 g/ml), o teor de agente antisséptico (0,2 a 1%) e o aspecto do produto.

Acondicionamento e Embalagem: Mantêm-se idênticas as exigências relativas à embalagem primária em bombona de polietileno de alta densidade (5,0 litros, espessura mínima de 1 mm) e vida útil de prateleira (mínimo de 24 meses).

Impacto Normativo: A adequação regulatória altera exclusivamente o embasamento legal das exigências de registro sanitário e de rotulagem, sem exigir modificação na fórmula, no desempenho ou na produção do item.

Gel Alcoólico Higienizador para as Mãos (Norma MAR 71000/706A):

Especificações Físico-Químicas: Mantêm-se inalterados o princípio ativo (álcool etílico em concentração não inferior a 70%), com emoliente, o pH (6,0 a 8,5) e a densidade (0,80 a 1,040 g/cm3).

Acondicionamento e Embalagem: Mantém-se a exigência de envase em frascos tipo *bladder* (capacidade mínima de 800 mL) e vida útil de prateleira (mínimo de 24 meses).

Impacto Normativo: A atualização normativa visa tão somente harmonizar o edital à vigência dos novos marcos regulatórios da ANVISA para produtos de higiene e/ou saneantes, assegurando a regularidade sanitária formal do bem a ser adquirido.

2. DO IMPACTO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMPETITIVIDADE

Uma vez que não houve modificação de aspectos quantitativos, qualitativos, logísticos ou funcionais dos produtos, a atualização normativa não afeta os custos de fabricação, os preços nem a elaboração das propostas comerciais.

Pelo contrário, a atualização previne a desqualificação indevida de licitantes que operam estritamente sob as regras sanitárias atualizadas e garante a ampla competitividade e a isonomia do certame.

3. DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MAR 71000/611C

Quanto ao pedido subsidiário apresentado pela Impugnante (item IV, Alínea f), no sentido de que a Administração se comprometa a exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a comprovação documental do atendimento à norma MAR 71000/611C, mediante relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, esclarece-se que tal exigência já se encontra expressamente prevista na própria Especificação Técnica aplicável ao objeto.

Com efeito, o item 8 – COMPROVAÇÃO, da MAR 71000/611C, estabelece que os ensaios, parâmetros e respectivos resultados devem atender aos requisitos técnicos ali definidos, determinando expressamente que os ensaios sejam conduzidos em laboratório credenciado pelo INMETRO, ou acreditado por organismo de acreditação de outro país com o qual o INMETRO mantenha acordo de reconhecimento mútuo. A mesma disposição estabelece que a comprovação deverá ocorrer por meio de relatório de ensaio escrito, assinado e datado, em papel timbrado do laboratório, contendo, ainda, as informações relativas ao material testado, à capacidade volumétrica do copo, ao material polimérico utilizado e ao aditivo pró-degradante empregado.

Dessa forma, a exigência sugerida pela Impugnante não constitui requisito novo ou não previsto no instrumento convocatório, mas decorre diretamente da especificação técnica que disciplina as condições de aceitação e recebimento do produto.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, conclui-se que:

1. Este departamento acata a necessidade de alterações nas respectivas normas MAR 71000/699A e MAR 71000/706A, ressaltando que a atualização de suas referências para os regramentos atuais da ANVISA não altera as especificações, requisitos técnicos ou condições de fornecimento do objeto.

2. A alteração possui caráter estritamente formal de adequação legal, não impactando a elaboração das propostas financeiras nem a competitividade.

3. Recomenda-se a divulgação de Errata, corrigindo as menções normativas revogadas pelas vigentes decorrente da substituição de atos normativos revogados (como RDC ANVISA nº 211/2005 e RDC ANVISA nº 07/2015) pelos atos normativos atualmente vigente (RDC ANVISA nº 907/2024).

4. Quanto ao copo plástico descartável oxibiodegradável (item nº 9, código de estoque 190013721), diante do exposto, considera-se atendida a solicitação quanto à comprovação de conformidade com a MAR 71000/611C, uma vez que a exigência de relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO já está expressamente estabelecida no item 8 da referida Norma.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

BRUNO DA SILVA TEIXEIRA
Capitão de Corveta (IM)
Chefe do Departamento Técnico

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO DA SILVA TEIXEIRA
Data: 31/08/2026 09:47:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 154/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63342.010860/2025-67

2. Descrição da necessidade

A abertura da licitação para registro de preços de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis, nas quantidades constantes do item 7 deste documento, justifica-se pela necessidade de aquisição conforme a sistemática definida para os itens da Relação de Preços de Material Comum (RPMC-4), estabelecida pela SGM-201 (Rev.8) – Normas para Execução do Abastecimento. Cada grupo de materiais licitados possui **destinação específica e necessária**, a saber:

- **Materiais de limpeza e higiene**: indispensáveis à manutenção das condições sanitárias, de salubridade e segurança do trabalho em instalações administrativas, operacionais, embarcações e meios navais;
- **Materiais de expediente**: essenciais à execução das rotinas administrativas, gestão documental, controle de processos e apoio às atividades de comando e controle;
- **Materiais descartáveis**: necessários ao atendimento das normas sanitárias, especialmente em áreas de uso coletivo, refeitórios, enfermarias e ambientes operacionais.

A presente demanda encontra respaldo nas solicitação formalizada pelo Boletim de Ordens e Notícias nº 136 /2025, 138/2025, 149/2025 e 176/2025, e foi estruturada em consonância com as diretrizes técnicas vigentes. A medida visa garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas da MB, assim como contribuir para o preparo e emprego do Poder Naval na Segurança Nacional e defesa da Pátria, nas tarefas inerentes à Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e nas afetas à Segurança do Tráfego Aquaviário, mantendo os Meios da MB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais.

A medida visa garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas da MB, assim como contribuir para o preparo e emprego do Poder Naval na Segurança Nacional e defesa da Pátria, nas tarefas inerentes à Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e nas afetas à Segurança do Tráfego Aquaviário, mantendo os Meios da MB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Suprimentos de Intendência	CC (IM) Rafael de Oliveira Vargas - Gerente de Suprimentos de Intendência

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), estabelecidas em suas Normas Técnicas e nas descrições constantes no subsistema Catalogação do Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA).

4.2. O prazo de entrega dos materiais será contado a partir da data do aceite da nota de empenho, ordem de compra ou similar pelo fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.4. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos — itens de expediente, higiene, limpeza e descartáveis — e a necessidade de assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, poderá ser exigida a apresentação de amostras para determinados itens, conforme previsão a ser detalhada no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A exigência de amostras tem por finalidade verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas, avaliando aspectos como composição, funcionalidade, resistência, acabamento, desempenho e compatibilidade com o uso pretendido, não se tratando de critério de julgamento, mas de etapa de verificação da aceitabilidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia de análise das amostras observará critérios objetivos, e compreenderá, conforme a natureza do item: verificação visual e dimensional; avaliação funcional e de desempenho; conferência de materiais, composição e acabamento; testes simples de uso compatíveis com a rotina administrativa; comparação com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

As avaliações serão realizadas por equipe técnica designada, de forma padronizada, isonômica e imparcial, sendo os resultados devidamente registrados nos autos do processo, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões administrativas.

Ressalte-se que a exigência de amostra será limitada apenas aos itens em que tal verificação se mostrar necessária, considerando o risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a criticidade do material e o impacto no desempenho das atividades administrativas e operacionais.

No que se refere à especificação de marcas, esclarece-se que não haverá direcionamento ou indicação de marca, fabricante ou fornecedor específico, sendo as especificações técnicas elaboradas com base em características funcionais, de desempenho e qualidade, suficientes para atender às necessidades da Administração, em estrita observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade identificar e analisar as possíveis alternativas para atendimento da necessidade da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contemplando aspectos técnicos e econômicos da solução a ser adotada. Para tanto, foram consideradas diferentes fontes de informação, incluindo contratações similares realizadas pela Marinha do Brasil e por outros órgãos da Administração Pública, bem como informações obtidas junto ao mercado fornecedor.

A análise empreendida buscou verificar a existência de metodologias, tecnologias ou soluções alternativas que pudessem atender à demanda com melhor custo-benefício, incluindo a avaliação de opções distintas da aquisição direta do objeto pretendido. Nesse contexto, examinou-se, inclusive, a viabilidade de alternativas como a locação ou outras formas de provimento, conforme disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

Concluiu-se que, em razão das características técnicas dos materiais, de sua aplicação específica e da necessidade de atendimento contínuo às atividades operacionais, a aquisição direta de material de expediente, limpeza e descartáveis mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, não tendo sido identificadas alternativas que apresentassem melhor desempenho técnico ou econômico.

Considerando que os materiais a serem contratados enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, e tendo em vista a ampla competitividade verificada no mercado fornecedor, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, em consonância com a legislação vigente.

Os itens objeto da contratação são utilizados de forma regular e contínua, sendo que, em razão de suas características, não se mostra conveniente a formação de estoques elevados ou a armazenagem por longos períodos. Ademais, a demanda apresenta variações ao longo do tempo, exigindo flexibilidade no atendimento das necessidades.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a alternativa mais adequada, por possibilitar contratações frequentes, conforme a real necessidade da Administração, além de propiciar maior eficiência no gerenciamento de estoques e potencial economia decorrente da padronização e da economia de escala. Tal opção encontra respaldo no inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a relativa estabilidade quantitativa dos itens demandados a cada ciclo de obtenção, as Atas de Registro de Preços a serem firmadas deverão prever a possibilidade de prorrogação por 1 (um) ano, além do prazo inicial de vigência, podendo alcançar o período total de até 2 (dois) anos, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução proposta

A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração consiste na **aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis**, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes do **Anexo C deste Estudo**, por meio de fornecedores previamente registrados em Ata de Registro de Preços.

A solução abrange todos os elementos necessários para garantir o atendimento satisfatório da demanda institucional, compreendendo:
(i) fornecimento de materiais padronizados e compatíveis com as especificações técnicas definidas;
(ii) entrega sob demanda, conforme necessidades efetivas da Administração;
(iii) prazos de entrega compatíveis com a natureza do objeto;
(iv) mecanismos de controle de qualidade no recebimento; e
(v) manutenção das condições comerciais pactuadas durante a vigência da Ata.

Tal arranjo permite assegurar a continuidade do abastecimento, a racionalização do consumo, a mitigação de riscos de desabastecimento e a obtenção de melhores condições econômicas.

6.2. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Os materiais objeto da contratação são classificados como **bens comuns**, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas e critérios objetivos de aceitação, não demandando desenvolvimento tecnológico, assistência técnica especializada ou serviços agregados.

A aquisição direta mostrou-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa quando comparada a outras alternativas, como adesão ou fornecimento por meio de contratos de prestação de serviços, uma vez que tais opções não se aplicam à natureza consumível dos itens. Ademais, a compra parcelada possibilita melhor gestão de estoques, reduz perdas por vencimento ou deterioração e ajusta o consumo às variações da demanda.

6.3. Forma de execução e operacionalização da solução

A solução será operacionalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que a Administração realize contratações conforme sua necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os fornecedores registrados deverão garantir:

- fornecimento dos itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- cumprimento dos prazos máximos de entrega definidos;
- manutenção dos preços registrados durante a vigência da Ata.

O recebimento dos materiais será submetido a controles administrativos e técnicos, incluindo verificação quantitativa, análise da conformidade com as especificações e checagem da documentação fiscal pertinente.

6.4. Garantia contratual

À luz do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, opta-se motivadamente pela **não exigência de garantia de execução**, considerando-se que:
(i) trata-se de fornecimento de materiais padronizados, sem complexidade técnica;
(ii) os prazos de entrega são curtos e compatíveis com a pronta reposição;
(iii) o risco contratual é reduzido, dada a natureza do objeto e a ampla oferta no mercado; e
(iv) os mecanismos de controle no recebimento são suficientes para resguardar o interesse público.

A exigência de garantia, nesse contexto, poderia onerar as propostas sem ganho proporcional na mitigação de riscos, com potencial impacto negativo sobre a competitividade do certame.

6.5. Qualificação econômico-financeira

As exigências de qualificação econômico-financeira previstas no Termo de Referência foram definidas de forma **objetiva, proporcional e estritamente necessária** para assegurar a capacidade mínima do fornecedor em cumprir as obrigações contratuais, conforme descrito na "JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA" anexada aos autos.

Não se optou pela dispensa dessas exigências, ainda que se trate de fornecimento de pronta entrega e de objeto comum, em razão da necessidade de garantir:

- regularidade no fornecimento durante toda a vigência da Ata;
- capacidade operacional mínima para atendimento de demandas recorrentes; e
- segurança quanto à idoneidade econômico-financeira do contratado, considerando o caráter continuado das aquisições ao longo do período de vigência do SRP.

6.6. Considerações finais sobre a solução

Diante da análise dos elementos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a solução descrita — aquisição por meio de **Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e controle administrativo do recebimento — é a que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, continuidade do abastecimento e adequada gestão dos recursos públicos.

6.7. Os materiais objeto da contratação — especialmente produtos de limpeza, higiene e descartáveis — demandam, ainda, padronização, controle de qualidade, observância às normas sanitárias, rastreabilidade de origem, responsabilidade técnica quando aplicável e cumprimento de requisitos legais relacionados à fabricação, armazenamento e comercialização, condições que, via de regra, são atendidas por pessoas jurídicas formalmente constituídas e regularmente inscritas nos órgãos competentes.

Ademais, a participação de pessoas físicas em um certame dessa natureza ampliaria os riscos contratuais, tais como: dificuldade de manutenção da capacidade de fornecimento durante toda a vigência da ata, maior probabilidade de inexecução parcial ou total, limitações operacionais para atendimento de volumes variáveis e desafios no cumprimento das obrigações acessórias decorrentes do SRP, o que poderia comprometer a continuidade do abastecimento e a eficiência administrativa.

Sob a ótica da economicidade e da gestão de riscos, a restrição à participação de pessoas físicas mostra-se proporcional, razoável e tecnicamente justificada, não configurando afronta ao caráter competitivo do certame, mas, ao contrário, assegurando a seleção de fornecedores com capacidade operacional, técnica e financeira compatível com a complexidade do objeto e do modelo de contratação adotado.

Dessa forma, a limitação da participação a pessoas jurídicas revela-se medida necessária para garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração, a segurança do fornecimento, a padronização dos materiais e a eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Com base nos Documentos de Formalização de Demanda, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando o SRP, nas especificações e quantidades constantes no adendo B deste Estudo.

6.9 Para a etapa de lances, com base nas características dos modos de disputa “aberto” e “aberto e fechado”, previsto no Decreto 10.024/2019, a utilização do modo de disputa aberto e fechado parece mais adequada, uma vez que a particularidade que os distingue reside na oportunidade dos fornecedores com as melhores propostas registradas apresentarem um novo lance fechado, em prazo definido pelo sistema. Outra razão é a necessidade de a participante estruturar uma proposta levando em consideração a incidência de impostos,

taxas, insumos, equipamentos, margem de lucro, ou outros elementos que incidam diretamente no valor e requerem cálculos complexos.

6.10 Para assegurar a eficiência e a adequação da forma de combinação destes parâmetros, este Estudo propõe-se a integrar os critérios técnicos, com base nas características específicas do objeto, com o modo de disputa do pregão eletrônico. Dessa forma, busca-se conciliar a melhor qualidade dos itens com a obtenção dos preços mais vantajosos, considerando o ciclo de vida do objeto e as necessidades da Administração Pública.

6.11. Tendo em vista a escassez de pessoal, este Órgão não possui capacidade para deliberar ou mesmo para gerenciar possíveis solicitações de adesões de Órgãos não participantes, motivo pelo qual não será autorizado no presente processo.

6.12. A Comissão de Planejamento realizou consulta prévia e sistemática às Intenções de Registro de Preços (IRP) em andamento, disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG/Compras.gov.br), em momento antecedente à deflagração da fase preparatória do presente processo licitatório, conforme disposto nos arts. 9º e 10 do Decreto nº 11.462/2023.

Da análise efetuada, não foram identificadas IRPs vigentes ou em curso que contemplassem, de forma concomitante, os itens demandados, nas especificações técnicas requeridas, nas quantidades estimadas e nas condições de fornecimento necessárias ao atendimento das Organizações Militares apoiadas pelo COMRJ. As IRPs consultadas apresentavam divergências relevantes quanto à descrição dos itens, unidades de fornecimento, padrões de qualidade, volumes estimados e prazos de entrega, o que inviabilizaria a adesão sem prejuízo ao atendimento das necessidades institucionais.

A Equipe de Planejamento das Contratações deliberou, de forma motivada, pela inconveniência da participação em IRPs de outros órgãos, considerando que a adesão demandaria adequações significativas no planejamento de consumo, no cronograma de fornecimento e na gestão logística, além de potencial risco de desabastecimento decorrente da incompatibilidade entre as condições previstas nas IRPs analisadas e as particularidades operacionais do Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM).

Adicionalmente, a gestão de múltiplas atas de registro de preços, com regras, prazos e fornecedores distintos, implicaria aumento relevante da complexidade administrativa, exigindo recursos humanos especializados para acompanhamento, fiscalização e controle contratual, o que, no contexto atual de dimensionamento de pessoal, não se mostraria eficiente nem vantajoso.

Dessa forma, com base na consulta realizada e na deliberação da Equipe de Planejamento, concluiu-se que a elaboração de IRP própria, restrita ao atendimento das demandas consolidadas das Organizações Militares apoiadas, configura a alternativa mais adequada, eficiente e alinhada ao planejamento logístico institucional, atendendo às disposições dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 11.462/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Os itens constantes do Anexo B deste Estudo foram definidos pelo CSUPAB (Centro de Suprimentos do Abastecimento) e fazem parte da Relação de Preços de Material Comum 4 (RPMC-4). Esses itens são licitados pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ), mas suas obtenções são realizadas de forma descentralizada por cada Organização Militar Consumidora (OMC) localizada no estado do Rio de Janeiro, diretamente junto aos fornecedores registrados nas Atas de Registro de Preços (ARP) do COMRJ.

Nesse contexto, para possibilitar a execução da sistemática da RPMC-4, o COMRJ, após definição dos itens a serem licitados, divulgou uma IRP no Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais (SIASG), onde as OMC localizadas no estado do Rio de Janeiro se manifestaram com as suas respectivas demandas, a fim de serem configuradas como Órgãos Participantes no Registro de Preços.

Em paralelo, com o intuito de manter um estoque de segurança desses itens no DepSIMRJ e permitir o pronto atendimento às demandas urgentes dos meios operativos de toda a Marinha, o CSUPAB, responsável pelo controle de estoque do DepSIMRJ, enviou Estimativas de Obtenção ao COMRJ, as quais são acrescentadas às demandas informadas pelas OMC na IRP, para estabelecimento da quantidade total a ser licitada de cada item.

7.2. Para além dos fatos supramencionados e como apoio teórico para condução dessa tarefa, existe variedade de técnicas capazes de auxiliar o gestor na estimativa de estoques para demandas futuras.

7.3. Devido à relativa estabilidade da demanda de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis, a utilização de dados históricos se apresenta como método simples e eficiente para estimativa das quantidades a serem demandas futuramente. Por essa razão, quando aborda métodos de Projeção Histórica, Ballou aduz:

> "Quando se dispõe de um número razoável de dados históricos e a tendência e variações sazonais nas séries de tempo são estáveis e bem definidas, a projeção desses dados no futuro pode representar uma maneira eficiente de previsão de curto prazo. A premissa básica é que o padrão de tempo futuro será uma repetição do passado, pelo menos em sua maior parte. A natureza quantitativa das séries de tempo incentiva o uso de modelos matemáticos e estatísticos como principais fontes de previsão." (BALLOU, 2007, p. 245)

7.4. Com essa fundamentação estatística, o CSUPAB observou o consumo dos últimos cinco anos, tendo sido utilizada a maior demanda anual, para cada item, como base das estimativas. Logo após, estabeleceu-se 10% dessas bases para formação dos estoques de segurança de itens considerados essenciais.

7.5. Ballou (2007, p.247) segue na indicação de técnicas de projeção, dentre as quais a "Previsão Colaborativa" se adequa àquilo que foi desenvolvido pela equipe desta Gerência. Os membros da Cadeia de Suprimentos opinam conjuntamente, de modo a produzir um prognóstico mais exato do que aquele realizado isoladamente. De fato, os membros deste OC foram ouvidos para formulação da estimativa.

7.6. Por entender que os itens licitados fazem parte dos itens normalmente adquiridos pela população brasileira, portanto não há complexidade na aquisição, os itens são considerados como bem comum.

7.7. Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 e do inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a estimativa dos quantitativos da presente contratação foi realizada com base em critérios objetivos, acompanhada de memória de cálculo e suporte documental, considerando a efetiva expectativa de consumo para os 12 (doze) meses subsequentes.

Os quantitativos estimados para cada item encontram-se consolidados no anexo C ao presente ETP, correspondente ao Mapa Comparativo de Preços, no qual constam as quantidades máximas estimadas por item, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

A estimativa dos quantitativos teve como principal suporte documental os Documentos Formais de Demanda (DFD) apresentados por cada Organização Militar participante do Sistema de Registro de Preços, os quais contêm: histórico de consumo individualizado por item, quantitativos efetivamente consumidos em exercícios anteriores, projeção de necessidade para o período de 12 (doze) meses futuros.

Esses documentos encontram-se regularmente juntados aos autos e constituem a base primária e específica de fundamentação das quantidades consolidadas, não se tratando de mera reprodução de tabelas genéricas, mas de informações formalmente declaradas pelas unidades demandantes, com base em sua realidade operacional e administrativa.

A metodologia de cálculo adotada observou as seguintes etapas: a) Levantamento do consumo histórico de cada item, a partir dos DFD das Organizações Militares participantes, considerando, quando disponível, os dados de consumo dos últimos exercícios; b) utilização da média de consumo dos últimos três anos, tendo em vista a natureza contínua dos materiais; a impossibilidade de interrupção do fornecimento; as variações sazonais de consumo observadas em determinadas unidades; c) Projeção da demanda futura para 12 (doze) meses, considerando a manutenção das atividades atualmente desenvolvidas, sem previsão de redução estrutural de consumo; d) Aplicação de acréscimo técnico de 10% (dez por cento) sobre a média de consumo, com a finalidade de absorver variações imprevisíveis de consumo; mitigar riscos de desabastecimento; evitar a necessidade de nova contratação emergencial durante a vigência da ata. O referido acréscimo não possui caráter arbitrário, sendo compatível com a prática administrativa em contratações de fornecimento contínuo e limitado ao estritamente necessário para garantir a regularidade do atendimento da demanda.

Embora a contratação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que admite certa flexibilidade quanto à efetiva execução das quantidades registradas, os quantitativos indicados no ETP e no TR representam estimativa máxima, devidamente fundamentada, não configurando quantidades irreais ou dissociadas da necessidade concreta da Administração.

Nos casos em que se verificou, no DFD, incremento superior a 25% em relação à última aquisição, a variação decorre, de forma justificada, de um ou mais dos seguintes fatores, devidamente indicados nos DFD correspondentes inclusão de novas Organizações Militares participantes na ata; aumento comprovado na DFD da demanda operacional; correção de subdimensionamento ocorrido em contratações anteriores; adequação da estimativa à real necessidade anual, à luz do histórico consolidado. Tais incrementos foram analisados individualmente e encontram respaldo documental nos autos, não decorrendo de estimativas genéricas ou desvinculadas da realidade das unidades demandantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 34.834.747,17

8.1. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. Tendo em vista otimizar a estimativa de preços, foram utilizados os parâmetros I e II da IN n° 65 de 07 de julho de 2021, onde os preços foram obtidos por meio do Painel de Preços. De forma complementar, utilizou-se também o parâmetro III, no qual os preços foram obtidos por meio de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

8.3. Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da média aritmética para cada material a ser contratado, encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, Anexo C deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão tem natureza divisível, portanto, será parcelado em itens, que poderão ser adquiridos separadamente, sem prejuízo para a administração, além de proporcionar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Desta forma, cumpre-se o disposto no inciso V do art. 40 da Lei nº14.333/21, que prevê o parcelamento dos itens quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº11.137, de 18 de julho de 2022, subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Contratação Anual.

A presente contratação também encontra-se **ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** da Marinha do Brasil, elaborado e atualizado em conformidade com o modelo instituído pela **Portaria SEGES/ME nº 5.376, de 14 de setembro de 2023**, atendendo ao disposto nos arts. 6º e 7º da **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16 de julho de 2021**, que estabelecem o PLS como instrumento obrigatório de governança e de planejamento das contratações e da logística institucional.

O PLS, enquanto instrumento vinculado ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, define objetivos, metas e ações voltadas à promoção da sustentabilidade nas dimensões **econômica, ambiental e social**, as quais foram consideradas na concepção desta contratação, em consonância com o art. 7º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022** e com o inciso II do §1º do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

12. Justificativa para Não Permitir Adesões

12.1. Considerando o planejamento da presente licitação, entende-se pela não autorização de adesões por órgãos ou entidades não participantes (caronas), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a adesão deve estar condicionada à conveniência da Administração e à viabilidade técnica da ampliação do quantitativo contratado, sem prejuízo da execução contratual e da finalidade pública da contratação original.

12.2. No caso em tela, a licitação visa atender necessidades específicas e pontuais da Marinha do Brasil, em especial relacionadas ao fornecimento de insumos destinados ao uso em ambientes operacionais estratégicos, cuja logística de entrega, armazenamento, distribuição e controle de qualidade exige planejamento centralizado e restrito. Permitir a ampliação do escopo contratual por adesões externas comprometeria o controle técnico e administrativo da contratação, podendo gerar riscos à previsibilidade de fornecimento, além de dificultar o acompanhamento da execução contratual com a devida rastreabilidade e fiscalização.

12.3. Adicionalmente, a inclusão de caronas poderia alterar substancialmente a demanda contratada, impactando a formação de preços, a logística de entrega e até mesmo a estratégia de contratação adotada — o que contraria o princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal ampliação, se permitida, poderia caracterizar desvio de finalidade ou perda de economicidade, prejudicando o atendimento pleno e tempestivo das unidades da Marinha originalmente contempladas no planejamento da licitação.

12.4. Dessa forma, a vedação à adesão visa resguardar o interesse público primário, garantindo a segurança e eficiência na execução contratual, a adequada alocação de recursos públicos e o pleno cumprimento das finalidades institucionais da Marinha do Brasil.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da presente contratação, a Marinha do Brasil pretende assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de **materiais de limpeza, higiene, expediente e descartáveis**, compatíveis com as especificações técnicas necessárias ao apoio direto das atividades administrativas e operativas das Organizações Militares demandantes. A solução adotada visa reduzir custos unitários mediante a consolidação das demandas desses materiais de consumo recorrente, bem como otimizar a utilização dos recursos humanos e logísticos envolvidos, ao minimizar a

instauração de processos licitatórios repetitivos, racionalizar a gestão de estoques e reduzir os esforços operacionais associados ao armazenamento, ao controle e à distribuição desses itens, promovendo, assim, o uso mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e administrativos disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar providências destinadas a assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços. Nesse sentido, será formalmente designado gestor e fiscais do contrato, com atribuições compatíveis com a natureza do objeto, responsáveis pelo acompanhamento das contratações, controle das solicitações de fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas e registro de eventuais ocorrências.

Quando necessário, os servidores/ militares designados deverão receber orientações técnicas quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento e controle dos materiais, especialmente no que se refere à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, à análise da documentação fiscal e à observância dos prazos de entrega. Ademais, deverão ser adotadas medidas administrativas para organização dos fluxos internos de requisição, recebimento e distribuição dos materiais, de modo a garantir a eficiência operacional, a rastreabilidade das aquisições e a adequada execução da solução proposta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 23/12/2025, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

15.2. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:

Anexo A - Estimativa de Obtenção;

Anexo B - Nota Explicativa sobre a Organização do SAbM; e

Anexo C - Mapa Comparativo de Preços.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS:09872484724

Assinado de forma digital por HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS:09872484724
Dados: 2026.11.04 12:41:43 -03'00'

HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:44:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A - ESTIMATIVAS DE OBTENÇÃO.pdf (373.99 KB)
- Anexo II - Anexo B - Nota Explicativa Estrutura do SAbM-1.pdf (77.85 KB)
- Anexo III - ANEXO C - MAPA COMPARATIVO.pdf (19.23 MB)

OM's Participantes	QTD
ITEM 1	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	160
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	100
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	250
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	280
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	480
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	1703
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	3000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	1200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	2000
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	3020
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	4800
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	240
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	144
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	1000
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	4300
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	4000
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	480
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1800
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	600
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	1800
762400 - ESCOLA NAVAL	2000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	2000
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	76
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	1200
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1584
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	180
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	90
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	220
767200 - CASA DO MARINHEIRO	800
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	200
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	4800
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	500
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	15
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	65
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	300
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	360
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	500

771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	7441
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	60
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	500
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	2000
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	300
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	300
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19265
TOTAL	77613

ITEM 2	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	160
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	50
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	240
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	250
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	600
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	1500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	2448
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	480
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	160
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	64
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1650
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	1324
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	250
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400 - ESCOLA NAVAL	800
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	1000
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	120
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	144
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	120
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	130
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	120
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	50
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	23
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	100
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	160
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	40
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2201

771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	60
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	300
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	60
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	6115
TOTAL	23509

ITEM 3	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	200
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	80
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	120
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	144
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	480
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	247
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	2000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	600
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	396
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	480
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	360
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	64
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	1000
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	650
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	822
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	500
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	400
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	300
762400 - ESCOLA NAVAL	1600
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	500
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	60
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	360
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1440
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	288
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	500
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	180
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	175
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	100
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	3600
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	300
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	10
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	40
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	200

771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	360
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	700
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3315
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	60
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	300
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	700
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	1000
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	60
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	8844
TOTAL	33885
ITEM 4	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	30
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	207
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	600
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	1500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1440
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	480
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	18
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	64
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	330
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	1080
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	300
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	35
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	720
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	100
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	250
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	3600
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	100
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	160
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	40
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	60
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	60

781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	3664
TOTAL	17163

ITEM 5	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	24
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	60
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	600
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	124
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	5
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	100
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	20
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	15
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	20
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	20
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	10
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	48
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	240
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	36
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	3
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	40
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	20
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	12
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	40
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	501
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	30
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	300
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1786
TOTAL	5454

ITEM 6	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	12
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	5
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	240
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	793
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000

732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	300
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	405
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	630
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	30
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	300
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	240
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	380
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	150
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	200
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400 - ESCOLA NAVAL	300
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	20
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	96
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1250
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	100
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	5000
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	300
767200 - CASA DO MARINHEIRO	90
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	100
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	300
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	15
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	120
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	200
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	200
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	120
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	160
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	3537
TOTAL	18494

ITEM 7	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	16
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	10

714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	24
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	20
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	122
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	260
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	120
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	30
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	400
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	35
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	50
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	50
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	140
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	10
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	30
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	80
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	50
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	60
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	3
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	60
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	300
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	1000
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2030
TOTAL	6471

ITEM 8	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	20
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	4
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	36
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	28
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	10
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	50
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	122
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	25

740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	300
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1150
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	75
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	12
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	20
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	350
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	20
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	72
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	24
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	100
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	20
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	5
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	2
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	60
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	24
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	20
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	20
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	30
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	5539
TOTAL	9323

ITEM 9	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	40
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	12
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	60
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	144
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	174
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	5000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1096
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	630

740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	30
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	30
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	100
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	907
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	369
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	60
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	20
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	600
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	830
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	25
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	24
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	121
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	100
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	100
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	6
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	150
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	25
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	40
767200 - CASA DO MARINHEIRO	60
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	200
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	800
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	14
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	30
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	60
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	36
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	200
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	20
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	6
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	10037
TOTAL	23401

ITEM 10	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	4
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	12
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	40

732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	327
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	200
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	2
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	120
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	36
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	30
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	20
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	200
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	4
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	100
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	50
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	400
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	20
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	30
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1924
TOTAL	5570

ITEM 11	
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	6
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	40
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	130
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	120
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	36
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	10
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	20

762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	15
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	50
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	10
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1592
TOTAL	3786

ITEM 12	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	2
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	20
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	180
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	330
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	36
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	20
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	20
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	10
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	8
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	50
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	100
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	2
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	20
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	150
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	30
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2143
TOTAL	3732

ITEM 13	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	10
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	35
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	72
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	12
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	60
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	192
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	265
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	480
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	822
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	1200
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	24
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	25
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1020
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	1560
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	70
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	180
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	200
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	250
762400 - ESCOLA NAVAL	1200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	15
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	220
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	100
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	120
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	500
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	25
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	110
767200 - CASA DO MARINHEIRO	100
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	45
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	600
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	4
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	45
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	200
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	240
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	160
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2214
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	25
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100

781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	600
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	100
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	300
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	6503
TOTAL	22503

ITEM 14	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	70
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	40
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	24
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	27
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	50
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	250
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	455
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	50
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	15
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	285
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	120
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	25
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	70
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	40
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	12
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	10
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	50
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	2
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	40
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	41
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	30
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	300
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2566
TOTAL	5423

ITEM 15	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	25

718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	2
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	5
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	206
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	348
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	370
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	380
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	100
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	150
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	150
762400 - ESCOLA NAVAL	150
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	10
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	50
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	400
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	20
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	250
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	150
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2447
TOTAL	6944

ITEM 16	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	25
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	2
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	5
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	40
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	50
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	247
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	200
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	25
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	380
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	844

752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	25
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	180
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	150
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	3
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	20
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	13
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	30
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	30
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	150
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	150
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2588
TOTAL	5988

ITEM 17	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	5
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	100
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	50
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	500
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	178
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	1000
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	400
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	300
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	100
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	150
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	80
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	80
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	10
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	60
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	40
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	100
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10

771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	30
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	240
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	250
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	2500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	300
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	4591
TOTAL	11465

ITEM 18	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	200
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	20
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	2
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	30
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	45
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	123
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	2000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	400
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	2500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	230
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	400
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	6
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	24
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1030
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	690
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	125
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	60
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	2000
762400 - ESCOLA NAVAL	2000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	400
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	9
765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	50
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	68
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	50
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	3
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	12000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	30
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	45
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50

771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	20
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	1200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	1
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	15
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	60
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	24
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	150
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3670
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	10
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	300
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	6932
TOTAL	38228

ITEM 19	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	120
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	58
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1104
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	420
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	340
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	250
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	40
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	30
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	1000
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	30
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	750
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	20
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	25
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	30

780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	2000
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	40
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	30
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	7340
TOTAL	14698

ITEM 20	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	26
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	136
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	120
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	305
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	200
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	20
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400 - ESCOLA NAVAL	70
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	70
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	5
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	300
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	10
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	15
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	50
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	250
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	150
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1091
TOTAL	3529

ITEM 21	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	8
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	96
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	57
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	500
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	400
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	166
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	240
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10

751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	570
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	320
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	25
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	60
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	10
762400 - ESCOLA NAVAL	800
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	400
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	10
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	6
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	150
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	8
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	100
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	5
767200 - CASA DO MARINHEIRO	300
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	300
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	30
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	30
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	100
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	785
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	30
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	300
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	30
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1987
TOTAL	8477

ITEM 22	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	10
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	10
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	120
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	27
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	124
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	5
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	40
762400 - ESCOLA NAVAL	10
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	4
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	10

771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	5
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	12
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	10
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	5
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	25
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1280
TOTAL	2408

ITEM 23	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	40
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	5
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	30
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	35
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	27
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	300
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	50
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	100
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1570
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	74
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	20
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	40
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	20
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	20
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	74
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	60
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	10000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	30
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	40
767200 - CASA DO MARINHEIRO	60
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	50
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	3

771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	30
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	50
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	25
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	4348
TOTAL	19802

ITEM 24	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	50
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	35
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	30
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	384
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	48
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	1200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1840
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	600
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	50
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	4220
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	1519
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	360
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	100
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	800
762400 - ESCOLA NAVAL	1000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	200
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	104
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	240
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1000
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	48
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	60
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	20
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	80
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	110
767200 - CASA DO MARINHEIRO	500
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	3000

771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	500
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	10
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	40
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	100
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	50
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	500
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	7949
TOTAL	29538

ITEM 25	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	800
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	280
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	300
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	160
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	3000
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	3600
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	3016
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	5000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	6000
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	5000
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	7880
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	15000
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	80
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	30
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	17345
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	9000
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	5000
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	8000
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	1200
762400 - ESCOLA NAVAL	5000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	175
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	140
765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	3000
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	2190
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	72
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	6000

765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	100
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	10000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	500
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	380
767200 - CASA DO MARINHEIRO	1200
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	3000
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	50000
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	500
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	5
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	10
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	1000
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	160
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	1000
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	250
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	500
773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	180
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	500
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	12000
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	97611
TOTAL	286765

ITEM 26	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	50
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	2
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	50
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	30
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	58
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	500
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	522
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	120
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	2
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	390
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	237
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	50
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	50
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	800

762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	350
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	38
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	150
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	525
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	120
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	120
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	40
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	5000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	15
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	150
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	200
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	5
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	5
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	100
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	200
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	100
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	30
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	6
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	15
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	150
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	6425
TOTAL	18596

ITEM 27	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	11
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	24
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	266
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1

771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1434
TOTAL	3284

ITEM 28	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	11
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	2
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	10
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	140
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	5
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1298
TOTAL	2904

ITEM 29	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	10
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	24
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	205
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1591
TOTAL	3379

ITEM 30	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	11

732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	2
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	10
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	120
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	2
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	5
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	30
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1851
TOTAL	3579

ITEM 31	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	11
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	24
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	440
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1533
TOTAL	3557

ITEM 32	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	12
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	2
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	10
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	54
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	50

751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	2
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	5
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	5
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	5
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1861
TOTAL	3440

ITEM 33	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	500
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	130
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	160
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	280
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	240
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	1564
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	10000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	480
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	2500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1268
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	800
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	120
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	45
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	1200
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	2800
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	1381
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	1360
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1500
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	600
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	1000
762400 - ESCOLA NAVAL	2000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	4000
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	550
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	1200
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1340
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	600
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	800
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	100
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	12000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	300
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	320
767200 - CASA DO MARINHEIRO	500

771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	800
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	800
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	300
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	150
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	240
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	600
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	1000
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	640
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	14355
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	600
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	300
773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	500
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	1000
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	1000
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	100
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	30
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	10728
TOTAL	84781

ITEM 34	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	200
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	150
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	100
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	150
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	250
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	462
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	5000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	600
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	50
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	1200
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	2
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	150
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	450
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	8400
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	880
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	550
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	1000
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	1200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	100

765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	100
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	120
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	310
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	300
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	500
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1200
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	150
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	180
767200 - CASA DO MARINHEIRO	500
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	50
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	1000
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	300
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	50
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	90
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	150
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	200
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	280
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	11291
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	50
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	300
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	150
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	600
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	150
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	1000
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	25381
TOTAL	66396

ITEM 35	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	200
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	60
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	30
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	30
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	70
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	500
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	300
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	150
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	360
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	600
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	50
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	30
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	2100
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	110
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	420

752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	600
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400 - ESCOLA NAVAL	50
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	240
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	124
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	100
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	50
767200 - CASA DO MARINHEIRO	600
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	500
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	200
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	100
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	240
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	250
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1724
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	20
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	200
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	300
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	4776
TOTAL	16954

ITEM 36	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	15
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	30
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	15
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	96
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	192
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	75
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	3000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	250
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	850
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	280
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	50
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	96
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	800
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1050
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	615
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	190

752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	500
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	150
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400 - ESCOLA NAVAL	1200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	600
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	50
765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	50
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	394
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	400
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	1200
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	100
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	100
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	100
767200 - CASA DO MARINHEIRO	60
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	400
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	1
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	50
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	36
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	200
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	4595
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	50
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	250
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	150
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	120
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	6472
TOTAL	26817

ITEM 37	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	520
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	400
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	70
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	1440
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	3600
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	120
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	2000
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	4264
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	1200

740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	24
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	30
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1548
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	2894
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	2480
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1000
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	800
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400 - ESCOLA NAVAL	1000
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	1300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	400
765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	3000
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	4060
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	3850
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	6000
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	1000
765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	20
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	10000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	150
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	220
767200 - CASA DO MARINHEIRO	600
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	4000
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	1000
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	4
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	300
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	160
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	4800
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	8245
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	350
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	1000
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	1000
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	50
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	200
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	7624
TOTAL	85188

ITEM 38	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	14
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	6
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	200

732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	50
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	200
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	75
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	50
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	28
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	60
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	30
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	48
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	24
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	300
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	15
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	12
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	100
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	10
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	20
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	10
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1666
TOTAL	3453

ITEM 39	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	16
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	6
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	3
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	5
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	11
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	480
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	250
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	27
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	360
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	2
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	10
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	300
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	15
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	6
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	40
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	30
762400 - ESCOLA NAVAL	200

762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	25
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	5
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	12
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	40
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	20
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	100
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	24
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	20
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	10
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	300
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	10
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1362
TOTAL	3940

ITEM 40	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	15
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	6
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	240
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	600
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	115
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	2000
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	3480
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	240
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	24
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	25
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	3750
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	3395
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	415
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	100
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400 - ESCOLA NAVAL	800
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	30
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	960
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	800
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	540

765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	300
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	25
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	100
767200 - CASA DO MARINHEIRO	80
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	1500
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	500
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	10
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	60
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	200
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	480
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	350
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3033
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	30
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	500
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	100
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	100
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	4673
TOTAL	32066

ITEM 41	
710100 - TRIBUNAL MARITIMO	60
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	25
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	50
716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	2
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	144
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	164
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	700
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	1138
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	120
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	150
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	500
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1450
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	873
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	140
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	100
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400 - ESCOLA NAVAL	1200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	800

764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	25
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	420
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	60
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	100
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	240
767200 - CASA DO MARINHEIRO	50
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	12
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	800
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	200
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	4
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	80
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	360
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	350
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2590
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	50
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	200
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	250
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	500
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	25
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	10859
TOTAL	27866

ITEM 42	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	6
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	20
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	48
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	3
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	1000
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	500
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	880
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	100
740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	150
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	300
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1260
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	365
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	135
762000 - DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA	50
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	80
762400 - ESCOLA NAVAL	300

762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	30
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	500
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	50
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	100
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	500
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	100
771201 - CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN	3
771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	40
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	200
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	100
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1661
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	50
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	100
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	100
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	25
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	7329
TOTAL	17934

ITEM 43	
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	19
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	714
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	260
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	100
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	30
762400 - ESCOLA NAVAL	50
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	10
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50

771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	10
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1425
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	1000
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	9517
TOTAL	15519

ITEM 44	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	20
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	714
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	200
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	200
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	30
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762400 - ESCOLA NAVAL	50
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	72
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	10
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	200
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	10
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	758
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	1000
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	2442
TOTAL	8182

ITEM 45	
713000 - COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	4
718000 - EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE	20

721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	20
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	758
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	250
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	200
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	50
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	120
762400 - ESCOLA NAVAL	50
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	15
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	300
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	200
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	10
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	50
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1855
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	2000
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	50
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	11866
TOTAL	19994

ITEM 46	
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	12
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	102
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	100
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	240
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	50
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	550
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	50
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	350
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	100
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	60
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762400 - ESCOLA NAVAL	50
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	36

765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	150
765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	1000
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	30
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	500
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	200
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	10
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	50
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	20
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1074
771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	200
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	2000
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	100
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	3904
TOTAL	11312

ITEM 47	
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	24
720320 - CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	12
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	7
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	300
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	200
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	132
740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	24
740034 - ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	10
741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	10
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	86
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	140
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	30
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	20
762400 - ESCOLA NAVAL	200
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	30
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	200
771200 - CENTRO DE CONTROLE DE INVENTARIO DA MARINHA	50
771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	10
771260 - DEPOS.DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO JANEIRO	30
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	45
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ	25

771600 - CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	240
781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	20
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	25
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	1642
TOTAL	3719

ITEM 48	
721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	40
732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	100
733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA	100
740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	92
751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	86
751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	60
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	5
762400 - ESCOLA NAVAL	100
762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	5
771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	15
771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	100
771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	250
771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	50
781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	200
781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	20
791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	911
TOTAL	2235

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

O exercício do Abastecimento é atribuição do Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM). Assim, entende-se por SAbM o conjunto constituído de Órgãos, processos e recursos de qualquer natureza, interligados e interdependentes, estruturado com a finalidade de promover, manter e controlar o provimento do material necessário à manutenção das Forças e demais Órgãos Navais em condição de plena eficiência.

O Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ) é um Órgão de Obtenção do SAbM, subordinado à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM). Sua atividade está relacionada com a função logística de abastecimento, a qual é responsável pela aquisição, para as Forças Navais, e demais OM, dos itens de material de saúde, de material comum, de gêneros alimentícios, de sobressalentes, de munição, de combustível, de lubrificantes, de viaturas e fardamento, materiais necessários a mantê-las em condições de plena eficiência.

Com base nas especificações disponibilizadas pelas Diretorias Especializadas (responsáveis pela elaboração da Catalogação dos itens) e nas informações disponibilizadas pelo Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb) o COMRJ executa sua missão de contribuir para o apoio logístico das forças navais, meios navais, aeronavais, fuzileiros navais e Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB), no tocante às atividades de obtenção no país.

Conduz todo o processo de obtenção, desde a agregação das estimativas de obtenção e pedidos de obtenção até o acompanhamento para garantia da entrega ao destinatário. Nesse processo, são identificadas etapas de significativa importância, tais como: abertura e condução de procedimentos licitatórios; pesquisa de preços; adjudicação e homologação dos itens para os fornecedores vencedores; emissão de ordens de compra; acompanhamento do cumprimento do contrato; e processamento das fases da despesa pública.

(Continuação da NOTA EXPLICATIVA SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA.....)

A determinação de necessidade e os quantitativos previsto no processo licitatório é de responsabilidade do CSupAb com vista a atender a política de estoque determinada pela DAbM. A demanda é calculada através de parâmetros gerenciais obtidos pela ferramenta gerencial/informacional que dá apoio ao Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM): Sistema Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA).

Para tanto são analisadas as demandas com base em dados do próprio SINGRA e a possibilidade de ocorrência de picos de demanda e aumento do efetivo da MB.

Rio de Janeiro, RJ; na data da assinatura.

TAMIRYS PATROCA DOS SANTOS:05819514769

Assinado de forma digital por TAMIRYS PATROCA DOS SANTOS:05819514769
Dados: 2025.09.17 15:17:00 -03'00'

TAMIRYS PATROCA DOS SANTOS
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Seção de Material Comum

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO 90117/2025

RELAÇÃO DE ITENS, SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Nº	Código	CATMAT	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Anterior	Painel de Preços	Internet 1	Internet 2	Internet 3	MÉDIA	MEDIANA	PREÇO ESTIMADO TOTAL MÉDIA	PREÇO TOTAL ESTIMADO MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉTODO ESTATÍSTICO A SER USADO
1	190010440	292730	AGUA SANITARIA	LI	77613	SOLUÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO DEVE SER ENVASADA EM FRASCO OPACO, DE DIFÍCIL RUPTURA E NÃO DEVE PERMITIR QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, GARANTINDO SUA QUALIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, IMPEDINDO A MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS, BEM COMO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO. DEVE SER REGISTRADA JUNTO À ANVISA. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 6 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH (100%): 11,6 a 13,5 TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% a 2,5% p/p ASPECTO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM A MAR 71000/387E	R$ 1,88	R$ 2,0150	R$ 3,77	R$ 3,19	R$ 2,71	R$ 3,22	R$ 3,19	R$ 249.913,86	-	0,433384612	13%	MÉDIA
2	190007995	429225	ÁLCOOL EM GEL	FC	23509	ÁLCOOL ETÍLICO COMERCIAL NA FORMA DE GEL ASPECTO: GEL TRANSLÚCIDO PH: 6,5 A 7,5 SOLUBILIDADE EM ÁGUA:100 % COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE: 0,800 A 0,950 G/CM3 GRADUAÇÃO (20ºC): 54º GL (APROXIMADAMENTE 46,2º INPM) O PRODUTO FORMULADO À BASE DO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMERCIALIZADOS COM GRADUAÇÃO IGUAL A 54ºGL (CINQUENTA E QUATRO GRAUS GAY LUSSAC) À TEMPERATURA DE 20ºC (VINTE GRAUS CELSIUS) DEVE CONTER DESNATURANTE DE FORMA A IMPEDIR SEU USO INDEVIDO, DE ACORDO COM A RDC Nº 691 DA ANVISA. DEVERÁ SER ENVASADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 g RESISTENTES A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DEVERÁ APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES PRODUTO NOTIFICADO JUNTO À ANVISA CONFORME NORMA MAR 71000/477C		R$ 5,71	R$ 6,70	R$ 6,03	R$ 5,73	R$ 6,04	R$ 5,88	R$ 141.994,36	-	0,400210882	7%	MÉDIA
3	190037805	444849	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	LI	33885	ALCOOL ETILICO 96 GRAUS,FRASCO C/1 LITRO,EMB.CX C/ 12 FRASCOS.	R$ 7,00	R$ 6,43	R$ 11,53	R$ 11,24	R$ 11,53	R$ 10,18	R$ 11,39	R$ 344.949,30	-	2,169739328	21%	MÉDIA
4	190051679	380018	ÁLCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS	FC	17163	PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SOB A FORMA DE GEL DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA DEVERÁ ESTAR ENVASADO EM FRASCO TIPO BLADDER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS: ASPECTO: GEL CONCENTRAÇÃO DO AGENTE BACTERICIDA: MÍNIMA DE 70% P/P COR: INCOLOR PH: 6,0 - 8,5 DENSIDADE: 0,800 - 1,040 G/CM3 AGENTE BACTERICIDA: ÁLCOOL NEUTRO DE ACORDO COM A MAR 71000/706A	R$ 48,83	R$ 9,43	R$ 11,90	R$ 9,90	R$ 11,90	R$ 10,78	R$ 10,90	R$ 185.017,14	-	1,13128453	10%	MÉDIA
5	190031837	407762	ALCOOL ISOPROPILICO	LI	5454	ALCOOL ISOPROPÍLICO PA, FRASCO DE 1 LITRO. OUTRAS DENOMINAÇÕES EQUIVALENTES: ISOPROPANOL, PROPAN-2-OL OU C3H7OH. LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PONTO DE CONGELAMENTO: -89ºC. PONTO FULGOR: 11,7ºC CÓDIGO CAS Nº: 67-63-0	R$ 22,80	R$ 44,75	R$ 54,90	R$ 30,00	R$ 38,00	R$ 41,91	R$ 41,37	R$ 228.577,14	-	9,136650354	22%	MÉDIA
6	190097961	629451	CAIXA DE ARQUIVO BOX	UN	18494	CAIXA PARA ARQUIVO BOX. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO 100 % DE POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR E DESMONTÁVEL. MEDIDAS: COMPRIMENTO (MM) 345,0 a 355,0; ALTURA (MM) 240,0 a 255,0; PRUFUNDIDADE (MM) 130,0 a 140,0; E ESPESSURA (MM) 1,70 a 1,90. COR: BRANCA A CAIXA PARA ARQUIVO BOX SEGUE OS PADRÕES PRECONIZADOS NA SGM-503, ITEM 3.3.7.		R$ 4,50	R$ 6,99	R$ 7,72	R$ 6,99	R$ 6,55	R$ 6,99	R$ 121.135,70	-	1,220512188	19%	MÉDIA

7	190019289	292586	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LI	6471	CERA LIQUIDA UTILIZADA PARA PISOS LAVÁVEIS REVESTIDOS POR PLÁSTICOS, BORRACHAS, CERÂMICAS, GRANILITES, MÁRMORES, LADRILHOS, MADEIRAS PLASTIFICADAS OU OUTROS PISOS FRIOS. DEVERÁ SER A BASE DE ÁGUA E POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. ASPECTO: LEITOSO OU INCOLOR, SEM SEPARAÇÃO DE FASES. PH: 7,0 A 10,0 DENSIDADE: 1,010 A 1,050 G/ CM3 TEOR TOTAL DE SÓLIDOS: MÍNIMO DE 20% COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, AGENTES, EMULSIFICANTES, NIVELADORES, CONSERVANTE E ÁGUA. FORNECIMENTO: BOMBONAS DE 5 LITROS DEVE SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA CONFORME NORMA MAR 71000/007D		R$ 5,38	R$ 7,98	R$ 6,30	R$ 6,07	R$ 6,43	R$ 6,18	R$ 41.608,53	-	0,956889067	15%	MÉDIA
8	190042353	602858	COMPOSTO ANTICORROSIVO EM AEROSSOL	**UN**	9323	PRODUTO UTILIZADO COMO ÓLEO DE PENETRAÇÃO, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. FORNECIDO EM LATAS METÁLICAS COM DISPOSITIVO AEROSSOL ACOMPANHADO DE TUBO EXTENSOR. CAPACIDADE DE 300ML A 350ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO BÁSICO DE PETRÓLEO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, DIÓXIDO DE CARBONO E INIBIDORES DE CORROSÃO. ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO DENSIDADE: 0,80 A 1,0 G/CM3 VISCOSIDADE: > OU IGUAL A 2 cSt SOLUBILIDADE EM ÁGUA: INSOLÚVEL DE ACORDO COM A MAR 71000/722A	R$ 7,08	R$ 11,94	R$ 10,18	R$ 11,90	R$ 13,34	R$ 11,84	R$ 11,92	R$ 110.384,32	-	1,120178557	9%	MÉDIA
9	190013721	435019	COPO PLASTICO DESCARTAVEL OXIBIODEGRADÁVEL 180 A 200ML	CX	23401	COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OXIBIODEGRADÁVEL PARA ÁGUA. CAPACIDADE: 180 A 200ML. FATOR DE CORRELAÇÃO: 0,0090G/ML. MASSA MÍNIMA: (COPO DE 180ML MASSA MINIMA 1,62G E COPO DE 200ML MASSA MINIMA 1,80G). RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,8N. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS DEFORMAÇÕES. OS COPOS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. FORNECIDO EM CAIXA COM 2500 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM A INCORPORAÇÃO DE UM ADITIVO PRÓ-DEGRADANTE QUE ACELERE A DEGRADAÇÃO DE MODO A TORNÁ-LOS BIODEGRADÁVEIS EM AMBIENTES ABERTOS POR MEIO DE UMA COMBINAÇÃO DE OXIDAÇÃO E ATIVIDADE BIOLÓGICA COM/SEM PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 E 23 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). DE ACORDO COM A ABNT PE- 308.01, AS SUBSTÂNCIAS INCORPORADAS AO PROCESSO DE FABRICAÇÃO OU NO PRODUTO FINAL NÃO DEVEM SER: CANCERÍGENAS, MUTAGÊNICAS, DISRUPTORES ENDÓCRINOS, COMO OS FTALATOS E TOXINAS REPRODUTIVAS. A EMPRESA PODE EVIDENCIAR O ATENDIMENTO A ESSE CRITÉRIO POR MEIO DE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO DIRETOR TÉCNICO DA EMPRESA, OS ENSAIOS A SEREM REALIZADOS, BEM COMO OS PARÂMETROS E RESPECTIVOS RESULTADOS, DEVEM ESTAR DENTRO DO ESTABELECIDO PELAS NBR 14865 PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, ABNT PE 308.01 PARA ADITIVOS PLÁSTICOS COM A FUNÇÃO OXIBIODEGRADÁVEL, ESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024, ASTM D3826 (STANDARD PRACTICE FOR DETERMINING DEGRADATION END POINT IN DEGRADABLE POLYETHYLENE AND POLYPROPYLENE USING A TENSILE TEST) , ASTM D5208 (STANDARD PRACTICE FOR FLUORESCENT ULTRAVIOLET (UV) EXPOSURE OF PHOTODEGRADABLE PLASTICS) E PARA COPOS QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSIÇÃO CORANTES (PIGMENTOS) A RDC Nº 52 QUE DISPÕE SOBRE CORANTES EM EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS DESTINADOS A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. OS MESMOS DEVERÃO SER CONDUZIDOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO OU ACREDITADOS POR ORGANISMOS DE ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE OUTRO PAÍS COM O QUAL O INMETRO TENHA ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO. A COMPROVAÇÃO SERÁ POR MEIO DE UM RELATÓRIO DE ENSAIO ESCRITO, ASSINADO E DATADO, EM PAPEL TIMBRADO DO LABORATÓRIO, REGISTRANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TODOS OS DETALHES DO MATERIAL TESTADO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO, MATERIAL POLIMÉRICO UTILIZADO, ADITIVO PRÓ-DEGRADANTE USADO. COMFORME ESPECIFICAÇÃO MAR 71000/611C.	R$ 105,00	R$ 107,24	R$ 288,60	R$ 320,76	R$ 275,15	R$ 247,94	R$ 281,88	-	R$ 6.596.273,88	82,9069796	33%	MEDIANA
10	190051678	283054	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA EM COIFAS, FORNOS E FOGÕES (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5570	PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA EM COIFAS, FORNOS E FOGÕES. DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 36 MESES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO PH (100%): 7,5 - 12,5 SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETAMENTE SOLÚVEL DENSIDADE: 1,000 - 1,065 G/CM3 O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUIÇÃO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA CONFORME MAR 71000/703A		R$ 24,60	R$ 25,99	R$ 21,90	R$ 27,72	R$ 25,05	R$ 25,30	R$ 139.528,50	-	2,129405727	9%	MÉDIA

11	190051799	283054	DESINCRUSTANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	3786	DESINCRUSTANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS PRODUTO DESTINADO À REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES CALCÁRIAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DEVE APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA DEVE ESTAR ENVASADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VIDA ÚTIL EM PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: A) ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; B) ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; C)PH 1% (P/V): 1,8-3,0; D)COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, CORANTE E ACIDULANTE; E)PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO; F) TEOR DE ACIDULANTE: 28,5 A 31,5; E G) DENSIDADE: 1,10 - 1,25 G/CM3. CONFORME A MAR 71000/704		24,6*	R$ 56,05	R$ 59,89	R$ 47,37	R$ 54,44	R$ 56,05	R$ 206.109,84	-	5,237030541	10%	MÉDIA
12	190051564	283054	DESÍNFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	SC	3732	PRODUTO QUE MATA MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS, MAS MÃO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS MICROBIANAS ESPORULADAS EM OBJETOS E SUPERFÍCIES INANIMADAS. SERÁ DESTINADO À DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ALÉM DE SUPERFÍCIES ONDE SE DÁ O PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DEVER SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BALDES COM CAPACIDADE DE 5kg. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO SOB A FORMA DE PÓ ODOR: CLORO TEOR DE CLORO DISPONÍVEL: MÍNIMO DE 10% PH 1% (P/V): 8,30 A 9,5 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTE ALCALINO E AGENTE SANITIZANTE ACORDO COM A MAR 71000/697A		24,60*	R$ 84,18	R$ 86,40	R$ 116,35	R$ 95,64	R$ 86,40	R$ 356.928,48	-	14,66984738	15%	MÉDIA
13	190011215	626249	DESINFETANTE LIQUIDO BASE PINHO 5 LITROS	BM	22503	MATA TODOS OS MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS, MAS NÃO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS MICROBIANAS ESPORULADAS. USO DOMÉSTICO PARA APLICAÇÃO EM OBJETOS E SUPERFÍCIES INANIMADAS COMO: AMBIENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS, SUPERFÍCIES, APARELHOS SANITÁRIOS, RALOS E FOSSAS. DEVE SER EMBALADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM AS BOMBONAS UTILIZADAS COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA 320 DO INMETRO, BEM COMO NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO 5998 DA ANTT. DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATILEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PH: 4,5 - 8,0 SOLUBILIDADE: FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA ASPECTO: LÍQUIDO E LÍMPIDO SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO PRINCÍPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIA TEOR DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: 0,27 - 1,0 % DE ACORDO COM A MAR 71000/560D		24,15*	R$ 11,55	R$ 9,72	R$ 9,98	R$ 10,42	R$ 9,98	R$ 234.481,26	-	0,808386596	8%	MÉDIA
14	190051635	626249	DESINFETANTE PARA BANCADAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5423	PRODUTO QUE MATA MICRO-ORNAGANISMOS PATOGÊNICOS, MAS NÃO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS ESPORULADAS EM OBJETOS E SUPERFÍCIES INANIMADAS. APRESENTA APLICAÇÕES ESPECÍFICAS NA LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES, NAS QUAIS A AÇÃO RESIDUAL SE FAZ NECESSÁRIA COMO EM MESAS, BANCADAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESAMENTO DE ALIMENTOS. POSSUI AÇÃO COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS, SENDO ELAS: ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS, CONFORME A FIGURA 1 DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO PH (100%): 10,0 - 13,0 DENSIDADE (25°C): 0,900 - 1,030 G/CM3 TEOR DE AGENTE GERMICIDA: 8,5 A 9,5% COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, AGENTE GERMICIDA, AGENTE SEQUESTRANTE, AGENTE UMECTANTE, AGENTE ALCALINO, CORANTE E PERFUME ACORDO COM A MAR 71000/709A.	R$ 66,09	24,15*	R$ 194,90	R$ 172,90	R$ 152,00	R$ 173,27	R$ 172,90	R$ 939.643,21	-	17,51577067	10%	MÉDIA

15	190057741	283054	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA GORDURA CARBONIZADA (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	LI	6944	DESTINADO À REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS A UNIDADE REFERENCIAL É O LITRO. DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH 1 % : 11,0 - 12,5; DENSIDADE(25°C) 1,100 - 1,180 G/CM3; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANFÓTERO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E AGENTE ALCALINO; E TEOR DE HIDRÓXIDO: 5 A 10%. DE ACORDO COM A MAR 71000/712A		R$ 8,85	R$ 6,00	R$ 7,00	R$ 7,04	R$ 7,22	R$ 7,02	R$ 50.135,68	-	1,028465848	14%	MÉDIA
16	190052148	483989	DETERGENTE ENZIMATICO DESENGORDURANTE SEM ENXAGUE PARA PISO (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	5988	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PISO SEM ENXÁGUE DEVE SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; PH: 7,5 - 9,5; ASPECTO: LÍMPIDO, SEM RESÍDUOS OU SEPARAÇÃO DE FASES; DENSIDADE(25ºC): 0,950 - 1,100 G/CM3; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ENZIMA, EMOLIENTE E CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: ENZIMA. CONFORME MAR 71000/710A	R$ 80,00	47,15*	R$ 124,90	R$ 148,99	R$ 134,39	R$ 136,09	R$ 134,39	R$ 814.906,92	-	9,908179561	7%	MÉDIA
17	190017054	244300	DETERGENTE LIQUIDO AMONIACAL PARA PISOS E PAREDES	LI	11465	DETERGENTE LÍQUIDO AMONIACAL CONCENTRADO PARA PISOS E PAREDES DEVE SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 18 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: A) ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; B) ODOR: AMONIACAL; C) PH1% (P/V): 10,0 - 13,5; D) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETAMENTE SOLÚVEL; E) TEOR DE AMÔNIA LIVRE: 1% P/P; F) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE E ALCALINIZANTE; G) PRICÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA; E H) DENSIDADE (25ºC): 1,000 A 1,050 G/CM3. O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUIÇÃO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA DE ACORDO COM A MAR 71000/694A.		R$ 10,16	R$ 13,99	R$ 9,45	R$ 12,95	R$ 11,64	R$ 11,56	R$ 133.452,60	-	1,885807188	16%	MÉDIA
18	190010439	463157	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UN 500 ML	CX	38228	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DESTINADO À LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS PRODUTO NOTIFICADO JUNTO A ANVISA DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 5 A 7,5; DENSIDADE: 0,98G/CM3 A 1,04G/CM3; MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL CONCENTRADO: MÍNIMA 7 % P/P; ASPECTO: LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES; ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; VISCOSIDADE (25ºC): MÍNIMA 250 CP; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTES, CORANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIÔNICO); E DE ACORDO COM A MAR 71000/563F.		R$ 30,70	R$ 56,90	R$ 48,67	R$ 56,40	R$ 48,17	R$ 52,54	R$ 1.841.442,76	-	10,59948908	22%	MÉDIA
19	190053223	620665	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	LI	14698	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS PRODUTO NOTIFICADO JUNTO À ANVISA DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; PH (100%): 6,5 A 7,5; ASPECTO: LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES; VISCOSIDADE BROOKFIELD SPINDLE #2, 100 RPM (25ºC): MÍNIMO 60 CP; DENSIDADE (25º C): 1,000 - 1,050 G/CM3; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, UMECTANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO, CONSERVANTE, CORANTE; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO: ENTRE 5,0 E 20%; E ODOR: CARACTERÍSTICO; O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUIÇÃO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA CONFORME NORMA MAR 71000/698A		39,12*	R$ 2,48	R$ 2,60	R$ 2,62	R$ 2,56	R$ 2,60	R$ 37.626,88	-	0,062060902	2%	MÉDIA

20	190051636	283054	DETERGENTE LIQUIDO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	3529	PRODUTO PARA A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO MECÂNICA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. INDICADO SOMENTE PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR LOUÇAS. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS. DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH (100 %): 11,0 - 14,0 ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO DENSIDADE: 1,100 A 1,400 G/CM3 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTE SANITIZANTE, AGENTE SEQUESTRANTE E AGENTE ALCALINO E TENSOATIVO ANIÔNICO DE BAIXA ESPUMA TEOR DE AGENTE SANITIZANTE: 1 A 5% TEOR DO AGENTE ALCALINO: 10 A 30% ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM A MAR 71000/702B		24,6*	R$ 41,90	R$ 69,73	R$ 67,45	R$ 59,69	R$ 67,45	R$ 210.646,01	-	12,6161704	21%	MÉDIA
21	190011525	356421	DETERGENTE PO 5KG	SC	8477	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 5KG DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 12 MESES ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, NÃO AGLOMERADO ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO PH(10%): 9,0 a 11,5 ASPECTO: PÓ FINO, NÃO AGLOMERADO ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA ALCALINIDADE TOTAL (COMO Na2O): MÁXIMO DE 20% SÓLIDOS TOTAIS: MÍNIMO 90% TEOR DE ATIVOS: 2 - 20% DEVE SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA ACORDO MAR 71000/058D		R$ 17,25	R$ 18,50	R$ 18,55	R$ 20,95	R$ 18,81	R$ 18,53	R$ 159.452,37	-	1,339484509	7%	MÉDIA
22	190051676	436266	DIGESTOR BIOLOGICO PARA RALOS E CAIXAS DE GORDURA	BM	2408	PRODUTO QUE CONTÉM COMO MATÉRIA-PRIMA ATIVA UMA MISTURA DE MICRO-ORGANISMOS NÃO PATOGÊNICOS. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 20,0 LITROS DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH (100%): 5,9 - 9,0 VISCOSIDADE:150 - 200 CPS (100 RPM À 20 ºC) DENSIDADE (25ºC): 0,900 - 1,020 G/ML PRINCÍPIO ATIVO: COMPLEXO DE BACTÉRIAS/ENZIMAS ODOR: ALCOÓLICO O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUIÇÃO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA DE ACORDO COM A MAR 71000/701		98*	R$ 1.920,00	R$ 1.997,00	R$ 2.786,50	R$ 2.234,50	R$ 1.997,00	R$ 5.380.676,00	-	391,5867294	18%	MÉDIA
23	190013587	464018	FITA ISOLANTE USO GERAL	RO	19802	FITA ISOLANTE DE USO GERAL, COR PRETA. MATÉRIA-PRIMA: FILME EM PVC COM RIGIDEZ DIELÉTRICA MAIOR OU IGUAL A 40 KV/MM, ENSAIO CONFORME ABNT 60454/2007. ESPESSURA: 13 MM COM TOLERÂNCIA DE ± 0,025 MM OU ± 15 %, O QUE FOR MAIOR. (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT). LARGURA: 19 MM COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 MM (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT). COMPRIMENTO: 20 M. ALONGAMENTO: MÍNIMO 125 % (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT). ADESÃO AO AÇO: MÍNIMO 1,8 N/CM DE LARGURA (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT). DEVE PERTENCER A CLASSE C DA NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT. ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA FIOS E CABOS ATÉ 750 V. TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 90º C. DEVE CONTER UM SELO DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL OBTIDA POR TESTES TÉCNICOS VALIDADOS POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR CREDENCIADO PELO INMETRO.		R$ 6,52	R$ 4,88	R$ 5,23	R$ 6,00	R$ 5,66	R$ 5,62	R$ 112.079,32	-	0,641964758	11%	MÉDIA
24	190019050	300142	FLANELA	UN	29538	FLANELA. MATÉRIA-PRIMA: 100 % ALGODÃO. LARGURA (A): 35 CM COM TOLERÂNCIA DE ± 3 CM. COMPRIMENTO (B): 60 CM COM TOLERÂNCIA DE ± 5 CM. COR: LARANJA. ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOQUE.	R$ 2,00	2*	R$ 3,50	R$ 5,05	R$ 4,90	R$ 4,48	R$ 4,90	R$ 132.330,24	-	0,698013053	16%	MÉDIA

25	190016455	392703	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	PA	286765	Guardanapo produzido com fibras de celulose, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. O guardanapo deve ser do tipo folha simples, na classe 1, segundo a norma NBR 15464-3/20. A comprovação da pontuação por características dos critérios para classificação na classe 1, será por meio de um relatório de ensaio (com data de emissão de, no máximo, 4 anos até a data da entrega) do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT ou de outras entidades, públicas ou privadas, que sejam acreditadas pelo INMETRO. Fornecida em pacote contendo 50 folhas As embalagens dos pacotes devem ser seladas por calor, não permitindo a circulação de ar para o seu interior. Devem apresentar bom estado de conservação e higiene. O guardanapo terá a largura da folha 220 mm (tolerância ± 10 mm) e comprimento da folha 230 mm (tolerância ± 10 mm). Quanto à cor o guardanapo deve ser de cor branca. Características físico-químicas: Gramatura (g/m²), ensaio conforme a norma NBR NM-ISO 536, mínimo 17 g/m²; e Composição fibrosa 100% celulose.	R$ 1,40	R$ 1,93	R$ 1,79	R$ 1,65	R$ 1,79	R$ 1,79	R$ 1,79	R$ 513.309,35	-	0,098994949	6%	MÉDIA
26	190020250	468999	LACRE DE SEGURANCA	**PA**	18596	LACRE DE SEGURANÇA COMPOSTO COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO. GRAVAÇÃO FEITA EM BAIXO RELEVO OU ALTO RELEVO, PELO PROCESSO QUE FAZ PENETRAR (A TINTA) DENTRO DO MATERIAL PLÁSTICO, FORMANDO UM BAIXO RELEVO OU ALTO RELEVO INDELÉVEL. O CRONOLÓGICO NUMÉRICO É FORMADO POR SETE DÍGITOS. COMPRIMENTO TOTAL (A): MÍNIMO 230 MM E MÁXIMO 252 MM. COMPRIMENTO DA ALHETA DE GRAVAÇÃO (B): MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO 50 MM. LARGURA DA ALHETA DE GRAVAÇÃO (C): MÍNIMO 15 MM E MÁXIMO 25 MM. COMPRIMENTO DO RABICHO LACADROR (D): MÍNIMO 160 MM E MÁXIMO 180 MM. COMPRIMENTO DO RABICHO PUXADOR (E): MÍNIMO 20 MM E MÁXIMO 40 MM. OS LACRES SÃO FORNECIDOS EM PACOTE DE 100 UNIDADES.		R$ 17,00	R$ 20,90	R$ 21,86	R$ 24,23	R$ 21,00	R$ 21,38	R$ 390.516,00	-	2,60684076	12%	MÉDIA
27	190041394	313725	LAPIS DERMATOGRAFICO AMARELO	UN	3284	LÁPIS DERMATOGRÁFICO AMARELO. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR AMARELO. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.	R$ 9,85	R$ 8,60	R$ 5,99	R$ 6,00	R$ 7,85	R$ 7,11	R$ 6,93	R$ 23.349,24	-	1,14610209	16%	MÉDIA
28	190046140	425317	LAPIS DERMATOGRAFICO AZUL	**UN**	2904	LÁPIS DERMATOGRÁFICO AZUL. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR AZUL. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR. CAIXA COM 12 UNIDADES		R$ 151,06	58,8*	R$ 135,60	R$ 92,40	R$ 126,35	R$ 135,60	R$ 366.920,40	-	24,82437691	20%	MÉDIA
29	190042351	313314	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UN	3379	LÁPIS DERMATOGRÁFICO BRANCO. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR BRANCA. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.		R$ 16,60	R$ 11,17	R$ 11,00	R$ 12,13	R$ 12,73	R$ 11,65	R$ 43.014,67	-	2,27833821	18%	MÉDIA
30	190045384	313315	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO	**UN**	3579	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR PRETA. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR. CAIXA COM 12 UNIDADES		R$ 151,06	R$ 104,40	R$ 155,88	R$ 156,72	R$ 142,02	R$ 153,47	R$ 508.289,58	-	21,82415806	15%	MÉDIA
31	190042536	300295	LAPIS DERMATOGRAFICO VERDE	UN	3557	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERDE. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR VERDE. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.		R$ 16,60	R$ 12,11	R$ 10,90	R$ 8,70	R$ 12,08	R$ 11,51	R$ 42.968,56	-	2,883057188	24%	MÉDIA
32	190043184	313316	LAPIS DERMATOGRAFICO VERMELHO	**UN**	3440	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO. USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLÁSTICO ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL REMOÇÃO PARA MARCAÇÃO NÃO PERMANENTE. COMPRIMENTO: MÍNIMO 15CM E MÁXIMO 17,5CM. COR VERMELHO. PONTA EXTRA GROSSA COM DIÂMETRO MÍNIMO 0,6CM E MÁXIMO 0,9CM. COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR. CAIXA COM 12 UNIDADES		151,06*	R$ 71,88	R$ 72,00	R$ 94,20	R$ 79,36	R$ 72,00	R$ 272.998,40	-	10,49357899	13%	MÉDIA

33	190002732	386975	PAPEL FORMATO A4	RS	84781	PAPEL FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO. LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ACORDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO). COMPROVAÇÃO DA ORIGEM FLORESTAL: A MATÉRIA-PRIMA DO PAPEL DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE PROVIDA DE UMA FLORESTA MANEJADA DE FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA, SOCIALMENTE JUSTA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL. GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M² (ACORDO NBR NM-ISO 536/2000 ABNT). FORMATO A4 ALTURA 297 MM E LARGURA 210 MM COM TOLERÂNCIA ± 2MM (ACORDO NBR 216/2012 ABNT). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM RESMA COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO) E CONTER NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES IMPRESSAS: SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; E FABRICANTE/MARCA.		R$ 24,95	R$ 24,52	R$ 25,00	R$ 25,99	R$ 25,12	R$ 24,98	R$ 2.129.698,72	-	0,538539692	2%	MÉDIA
34	190010491	449786	PANO PARA LIMPEZA	KG	66396	PANO PARA LIMPEZA, CONFORME MAR 71000/073C. CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 85 % DE ALGODÃO, CONFORME AATCC 20. GRAMATURA: 240 G/M² COM TOLERÂNCIA DE ± 15 %, CONFORME ABNT NBR 10591. ESPESSURA: 0,80 MM COM TOLERÂNCIA DE ± 0,1 MM, CONFORME ISO 5084. HIDROFILIDADE: MÁXIMO 5 SEGUNDOS, CONFORME AATCC 79. COMPRIMENTO (A): MÍNIMO 75 CM. LARGURA (B): MÍNIMO 45 CM. OS PANOS DE LIMPEZA DEVEM SER AGRUPADOS EM FARDOS DE 50 KG. O FARDO DE PANOS DEVE SER ENVOLVIDO EM UM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E PERCINTADO COM FITA PLÁSTICA OU DE AÇO.	R$ 33,00	R$ 27,20	R$ 39,50	R$ 54,00	R$ 54,20	R$ 43,72	R$ 46,75	-	R$ 3.104.013,00	11,25158621	26%	MEDIANA
35	190016957	418506	PANO PRATO	UN	16954	TECIDO 100% ALGODAO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO (SEM ESTAMPAS), COM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA (NAO PODE SOBRAR LINHA), ESTERELIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA. MEDIDAS: 47 X 70 (+/-10%), GRAMATURA: 70G (+/-10%). HIDROFILIDADE: MENOR 5S. INSTRUÇOES DE MANUSEIO, ESTOCAGEM E CONSERVAÇAO: MANTER EM LUGAR SECO E AREJADO, EMPILHAMENTO MAXIMO DE 3 CAIXAS.		R$ 2,99	R$ 3,80	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 4,65	R$ 4,85	-	R$ 82.226,90	1,28562895	28%	MEDIANA
36	190000006	443004	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FA	26817	Papel higiênico produzido com fibras de celulose, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Os papéis devem se apresentar sob a forma de rolos. O papel higiênico deve ser do tipo folha dupla, na classe 1, segundo a norma NBR 15464-2. A comprovação da pontuação por características dos critérios para classificação na classe 1, será por meio de um relatório de ensaio (com data de emissão de, no máximo, 4 anos até a data da entrega) do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT ou de outras entidades, públicas ou privadas, que sejam acreditadas pelo INMETRO. O acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, deverá ser de polietileno com espessura mínima que garanta a integridade dessas embalagens, adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem se romperem. Deverá, ainda, conter embalagens primárias com 2, 4, 8, 16 ou 32 unidades, bem como indicações quantitativa e demais exigências previstas na Portaria 153, de 19/maio/2008 - INMETRO. As embalagens dos pacotes e fardos devem ser seladas por calor, não permitindo a circulação de ar para o seu interior. Devem apresentar bom estado de conservação e higiene. As dimensões dos rolos de papel higiênico devem estar em conformidade com a Portaria INMETRO nº 153/2008 com as seguintes dimensões: Largura 10 cm e comprimento mínimo 30 m. As amostras devem ter dimensão de comprimento igual ou superior à mínima e dimensão de largura dentro da tolerância de ± 2 mm. Quanto ao tipo o papel higiênico deve ser neutro. Quanto à cor o papel higiênico deve ser de cor branca. Quanto ao picote o papel higiênico deve ser picotado, espaçadamente, de modo a propiciar uma melhor separação e utilização mais econômica. O picote entre uma folha e outra deverá ser de, no mínimo, 10 cm. Quanto a furos o papel higiênico não deverá apresentar furos ao longo de sua extensão. Características físico-químicas: Gramatura (g/m²), ensaio conforme a norma NBR NM-ISO 536, mínimo 25 g/m²; e Composição fibrosa 100% celulose. Acordo norma MAR71000/054I/2024.	R$ 74,90	R$ 59,39	R$ 86,82	R$ 85,38	R$ 87,70	R$ 79,82	R$ 86,10	R$ 2.140.532,94	-	11,8257439	15%	MÉDIA

37	190016467	440603	PAPEL-TOALHA FOLHA DUPLA NA COR BRANCA	PA	85188	PAPEL TOALHA PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. OS PAPÉIS DEVEM SE APRESENTAR SOB A FORMA DE FOLHAS DUPLAS, INTERFOLHADAS COM DUAS DOBRAS. O PAPEL-TOALHA DEVE SER DO TIPO FOLHAS DUPLAS INTERFOLHADAS, NA CLASSE 1, SEGUNDO A NORMA NBR 15464-8. A COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR CARACTERÍSTICAS DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA CLASSE 1, SERÁ POR MEIO DE UM RELATÓRIO DE ENSAIO (COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 4 ANOS ATÉ A DATA DA ENTREGA) DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT OU DE OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE SEJAM ACREDITADAS PELO INMETRO. OS PAPÉIS-TOALHAS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1000 FOLHAS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS. O ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DO TIPO SACO, DE PAREDE SIMPLES FABRICADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TOTALMENTE FECHADOS EM AMBAS EXTREMIDADES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO CONTER EM SEU INTERIOR NO MÁXIMO 250 FOLHAS. O ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DO TIPO CAIXA OU PACOTE, DE PAREDE SIMPLES, DEVEM SER FEITAS DE MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANDO DO MANUSEIO NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR NO MÍNIMO 4 EMBALAGENS PRIMÁRIAS. O PAPEL-TOALHA DEVE POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 200 MM E MÁXIMA DE 210 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM E MÁXIMO DE 250 MM. O PAPEL- TOALHA DEVE SER COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. QUANTO À COR O PAPEL-TOALHA DEVE SER DE COR BRANCA. QUANTO A FUROS O PAPEL-TOALHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FUROS EM SUAS FOLHAS. QUANTO A CORTES E REBARBAS O PAPEL-TOALHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR CORTES E REBARBAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GRAMATURA (G/M²), ENSAIO CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 536, MÍNIMO 30 G/M²; ALVURA (%), ENSAIO CONFORME A NORMA NM-ISO 2470, MÍNIMO 85 %; E ABSORÇÃO DE ÁGUA, ENSAIO CONFORME A NORMA NBR 12625-8, 200 A 210 MM MÁXIMO 5 SEGUNDOS. COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% CELULOSE. ACORDO NORMA MAR71000/619F.		R$ 10,95	R$ 8,70	R$ 8,46	R$ 9,90	R$ 9,50	R$ 9,30	R$ 809.286,00	-	0,99800739	11%	MÉDIA
38	190051568	485831	POLIDOR PARA AÇO INOX	**LA**	3453	PRODUTO DE BASE AQUOSA QUE RESTAURA O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE REPELE A ÁGUA E PREVINE A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS PREJUDICIAIS. DEVE SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM FRASCOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 36 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH (100%): 7,0 - 12,0; DENSIDADE (25ºC): 0,800 - 1,000 G/CM3 ; TENSOATIVO NÃO-IÔNICO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO; E COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, CORANTE E PRESERVANTE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER OS ACESSÓRIOS PARA A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS, TAIS COMO BORRIFADORES, SABONETEIRAS E RESERVATÓRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS, REGULADOS E SUPERVISIONADOS, MENSALMENTE, PELO SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA FORNECEDORA, PARA O ALCANCE DO DESEMPENHO E RENDIMENTO ESPERADO. DE ACORDO COM A MAR 71000/708A.		64,63*	R$ 20,99	R$ 32,10	R$ 38,29	R$ 30,46	R$ 32,10	R$ 105.178,38	-	7,157266704	23%	MÉDIA
39	190012446	259298	REMOVEDOR CERA 5 LITROS	BM	3940	LÍQUIDO COM PODER DE REMOVER A CERA EXISTENTE SOBRE O PISO QUE SE DESEJA LIMPAR. SERÁ UTILIZADO, CONCENTRADO OU DILUÍDO CONFORME A QUANTIDADE DE CERA, INCRUSTAÇÕES E SUJIDADES, EM PISOS REVESTIDOS POR PLÁSTICO, BORRACHA, CERÂMICA, GRANILITE, GRANITO, MÁRMORE, LADRILHO E MADEIRA PLASTIFICADA QUE, PELAS CARACTERÍSTICAS QUE APRESENTAM, ADMITEM LAVAGENS. DEVE SER FORNECIDO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. DEVER SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO DENSIDADE (20 °C): 1,030 - 1,070 G/CM3 PH: 10,0 - 12,0 SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA MATÉRIA ATIVA TOTAL: MÍNIMA 10 % ACORDO MAR 71000/008D	R$ 26,64	R$ 37,50	R$ 30,00	R$ 29,90	R$ 34,34	R$ 32,94	R$ 32,17	R$ 129.783,60	-	3,187424509	10%	MÉDIA
40	190011224	472873	SABAO LÍQUIDO TOALETE ANTISSÉPTICO	LI	32066	PRODUTO PREPARADO CONTENDO SUBSTÂNCIAS MICROBICIDAS OU MICROBIOSTÁTICAS, DE USO NA PELE, MUCOSA E FERIMENTOS. O SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SERÁ DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS, PODENDO SER COLORIDO, VISCOSO, NÃO DEVENDO CONTER, ENTRE SEUS PRINCÍPIOS ATIVOS, FORMAS AMONIACAIS. DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM TAMPA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER OS ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS, TAIS COMO BORRIFADORES, SABONETEIRAS E RESERVATÓRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS, REGULADOS E SUPERVISIONADOS, MENSALMENTE PELO SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA FORNECEDORA, PARA O ALCANCE DO DESEMPENHO E RENDIMENTO ESPERADO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES DENSIDADE: 0,980 A 1,050 G/ML PH: 6,0 - 7,5 ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO AGENTE ANTISSÉPTICO: 0,2 A 1 %. DE ACORDO COM A MAR 71000/699A.		6,5*	R$ 14,60	R$ 19,90	R$ 19,15	R$ 17,88	R$ 19,15	R$ 573.340,08	-	2,34177046	13%	MÉDIA

41	190011639	470833	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 L	PA	27866	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 105 CM. LARGURA 75 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 100 L / 20 KG. COR: PRETA. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 24,69	R$ 21,93	R$ 25,38	R$ 21,90	R$ 39,90	R$ 27,28	R$ 23,66	-	R$ 659.309,56	7,42363245	27%	MEDIANA
42	190011634	244529	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 L	PA	17934	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 62 CM. LARGURA (L) 59 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 30 L / 6 KG. COR: PRETA. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 12,98	12*	R$ 16,47	R$ 28,12	R$ 27,20	R$ 23,93	R$ 27,20	R$ 429.160,62	-	5,28837089	22%	MÉDIA
43	190097965	627700	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 30L	**UN**	15519	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE LIXO 30L COR TRANSPARENTE LARGURA 59CM ALTURA 62CM FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS. CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.		10,15*	R$ 41,40	R$ 27,80	R$ 27,80	R$ 32,33	R$ 27,80	R$ 501.729,27	-	6,411101483	20%	MÉDIA
44	190097966	**627701**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 50L	PA	8182	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE LIXO 50L COR TRANSPARENTE LARGURA 63CM ALTURA 80CM FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS. CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.		10,1*	R$ 45,80	R$ 60,60	R$ 45,80	R$ 50,73	R$ 45,80	R$ 415.072,86	-	6,976786908	14%	MÉDIA

45	190097967	**627701**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 100L	PA	19994	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE LIXO 100L COR TRANSPARENTE LARGURA 75CM ALTURA 105CM FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS. CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.		R$ 45,30	R$ 59,90	R$ 45,90	R$ 48,17	R$ 49,82	R$ 47,04	R$ 996.101,08	-	5,918734556	12%	MÉDIA
46	190097968	**627701**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO 240L	PA	11312	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE LIXO 240L COR TRANSPARENTE LARGURA 115CM ALTURA 115CM FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS. CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.		53,2*	R$ 122,00	R$ 136,90	R$ 119,90	R$ 126,27	R$ 122,00	R$ 1.428.366,24	-	7,567621085	6%	MÉDIA
47	190051571	293351	SANITIZANTE CLORADO	BM	3719	PRODUTO CLORADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE OBJETOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES INANIMADAS E AMBIENTES ONDE SE DÁ O PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTILIZADOS EM COZINHAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS OU MANIPULADORES DE ALIMENTOS. DEVE SER REGISTRADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE CAPACIDADE DE 5,0 LITROS. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 3 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO PH (100%): 10,8 A 12,8 ASPECTO: LÍMPIDO, SEM RESÍDUOS OU SEPARAÇÃO DE FASES DENSIDADE (25°C): 1,150 A 1,300 G/CM3 TEOR DO AGENTE SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO): MÍNIMO 9,5% O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUIÇÃO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA DE ACORDO COM A MAR 71000/705A	R$ 69,85	7,68*	R$ 71,80	R$ 75,00	R$ 54,90	R$ 67,23	R$ 71,80	R$ 250.028,37	-	8,818289076	13%	MÉDIA
48	190056915	474994	SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL (UTILIZAÇÃO NO RANCHO)	BM	2235	PRODUTO INDICADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE SECAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DESTINADO AO ENXÁGUE FINAL EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. DEVERÁ SER NOTIFICADO JUNTO À ANVISA. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS DOSADORES ELETRÔNICOS/AUTOMÁTICOS PARA A PADRONIZAÇÃO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS, CONFORME A FIGURA 1. DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL EM PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 36 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; ASPECTO: LÍMPIDO; ODOR: CARACTERÍSTICO; DENSIDADE: 1,000-1,150 G/CM3; PH100%: 4,5 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, AGENTE SECANTE, SOLVENTE, CORANTE E PRESERVANTE; E TEOR DE TENSOATIVO NÃO-IÔNICO: 5 A 40%. DE ACORDO COM A MAR 71000/707A		R$ 58,50	R$ 59,90	R$ 71,90	R$ 78,62	R$ 67,23	R$ 65,90	R$ 150.259,05	-	8,388724575	12%	MÉDIA
														R$24.392.923,83	R$ 10.441.823,34			
														TOTAL:	**R$ 34.834.747,17**			

Para a composição da média do preço unitário estimado, foram desconsideradas as cotações que apresentaram valores superiores em mais de 100,00% em relação ao menor preço obtido, por serem consideradas outliers, conforme metodologia comumente adotada em análises de viabilidade econômica. Essa medida visa assegurar maior precisão na estimativa dos custos e evitar distorções que possam comprometer a vantajosidade da contratação. A conduta está em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a adoção de critérios técnicos para a definição de preços estimados, observando a economicidade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública.

HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS:09872484724

Assinado de forma digital por HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS:09872484724
Dados: 2026.11.04 12:22:04 -03'00'

HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Primeiro Sargento (PL)
Membro da Equipe de Planejamento

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

PREGÃO 90.117/2025

1. PROPÓSITO

Discorrer acerca dos procedimentos administrativos empregados na pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 do Ministério da Economia, para obtenção de Itens de EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente Relatório de Pesquisa de Preços é elaborado em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como aos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da contratação relativa ao Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e descartáveis.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da pesquisa de preços consiste no levantamento de valores de mercado para a aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e códigos internos de gerenciamento (PI) definidos no Anexo C do ETP (MAPA COMPARATIVO). O conjunto do objeto compreende 48 (quarenta e oito) itens, organizados de forma padronizada e compatível com o Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM).

4. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi conduzida pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação devidamente designados nos autos do processo administrativo, conforme Portaria nº 12/2026 do CSupAb, responsáveis pela coleta, análise e consolidação das informações de mercado.

5. METODOLOGIA ADOTADA

O presente relatório foi elaborado em conformidade com os arts. 23 e 24 da Lei nº14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplinam o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Em virtude das especificidades do objeto, foi utilizada prioritariamente a ferramenta Painel de Preços e, subsidiariamente, a pesquisa em sítios eletrônicos especializados, em conformidade com os inc. I, II e III do art. 5º da IN supramencionada.

Quanto ao parâmetro I, a ferramenta Painel de Preços, sempre que possível, é utilizada nas aquisições. O Software elaborado pelo Ministério da Economia além de pesquisa de preços permite análise por meio de gráfico de dispersão e outras funcionalidades que são de grande valia para os agentes públicos que realizam o levantamento de mercado. Em que pese às vantagens da utilização da ferramenta Painel de preços.

Com relação aos valores considerados no Mapa Comparativo de Preços, utilizou-se como parâmetro a média ou a mediana, de acordo com o coeficiente de variação. Quando o coeficiente de variação apresenta percentual igual ou inferior a 25%, utiliza-se a média como critério de definição do valor de mercado. Se for superior a 25%, utiliza-se a mediana como critério de definição do preço.

O mapa comparativo de preços, bem como os valores obtidos, encontram-se anexos ao final deste relatório. A metodologia adotada contribui para a mitigação de riscos de sobrepreço e superfaturamento, assegurando que o valor estimado da contratação reflita, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado.

O critério de julgamento das propostas no certame será o de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente. As propostas obtidas foram submetidas à análise crítica quanto à sua conformidade técnica, exequibilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, não sendo verificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade. Dessa forma, considerando as limitações de mercado e a natureza específica dos itens, entende-se que as cotações obtidas são suficientes para a formação do preço estimado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos.

Para a definição do valor estimado de cada item, adotou-se a média aritmética simples dos preços válidos, método considerado adequado diante da natureza padronizada do objeto e da

distribuição dos valores obtidos. Tal metodologia encontra respaldo no art. 6º da IN nº 65/2021 e em entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

7. RESULTADOS DA PESQUISA

Da análise das cotações obtidas, verificou-se que todos os itens apresentaram 3 cotações válidas; e os resultados foram considerados suficientes para a formação do preço estimado, tendo em vista a combinação de fontes públicas e privadas e a análise técnica realizada.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa de preços foi conduzida em estrita observância aos requisitos da IN SEGES/ME nº 65/2021, contemplando a descrição do objeto, a identificação dos responsáveis, a metodologia adotada, a caracterização das fontes, o tratamento estatístico dos dados, as justificativas técnicas pertinentes e a documentação comprobatória dos valores utilizados.

O valor global estimado da contratação é de R$ 34.834.747,17 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado à finalidade do Registro de Preços pretendido.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS:12418356752

Assinado de forma digital por SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS:12418356752
Dados: 2026.11.04 12:34:45 -03'00'

SHAIRA ONEIDA GUIMARÃES KHAN LUCAS

Capitão de Corveta (IM)

Membro da Equipe de Planejamento

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2026	771600	Concluída	SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS

Título: PE 90117/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Observações:

Total de itens cotados: 48

Valor total da pesquisa de preços: R$ 20.398.648,8050

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624677 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	Litro	81853

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3800	R$ 2,1613	R$ 2,0150	Coeficiente de Variação: 29,7090% Desvio Padrão: 0,6421 Maior Preço: R$ 4,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	16440	Litro	R$ 1,4500	12/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	760	Litro	R$ 1,6900	01/03/2026	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	3600	Litro	R$ 2,6000	26/02/2026	Sim
4	I	MRJ-FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	1500	Litro	R$ 1,6900	26/02/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	450	Litro	R$ 2,3800	25/02/2026	Sim
6	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 2,3000	09/02/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 1,6800	06/02/2026	Sim
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1375	Litro	R$ 2,4000	05/02/2026	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1440	Litro	R$ 2,2000	05/02/2026	Sim

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	96	Litro	R$ 1,9600	03/02/2026	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	36	Litro	R$ 2,5000	26/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Litro	R$ 2,3500	09/01/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	20050	Litro	R$ 1,7900	08/01/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Litro	R$ 1,6300	23/12/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	130	Litro	R$ 3,4700	17/12/2025	Sim
16	I	ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	750	Litro	R$ 1,6000	15/12/2025	Sim
17	I	ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2250	Litro	R$ 1,4000	15/12/2025	Sim
18	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 2,0000	11/12/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	18140	Litro	R$ 1,4500	01/12/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Litro	R$ 3,5000	26/11/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 1,9500	25/11/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4000	Litro	R$ 1,4000	25/11/2025	Sim
23	I	PMSP - SECRETARIA MUN. ASSIST. DESENV. SOCIAL - Compras.gov.br	7500	Litro	R$ 2,6900	25/11/2025	Sim
24	I	PMSP - SECRETARIA MUN. ASSIST. DESENV. SOCIAL - Compras.gov.br	22500	Litro	R$ 2,1500	25/11/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Litro	R$ 1,7400	24/11/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 2,2000	24/11/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 2,7080	20/11/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 1,6900	12/11/2025	Sim
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8903	Litro	R$ 3,3000	11/11/2025	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 2,2000	06/11/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	230	Litro	R$ 2,2500	05/11/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	14000	Litro	R$ 1,3800	30/10/2025	Sim
33	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 4,1300	28/10/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	6000	Litro	R$ 1,6200	28/10/2025	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2485	Litro	R$ 2,6000	27/10/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 1,6000	24/10/2025	Sim
37	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	70	Litro	R$ 1,8600	23/10/2025	Sim
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1490	Litro	R$ 2,0000	20/10/2025	Sim
39	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	48	Litro	R$ 2,6000	12/10/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 1,8100	09/10/2025	Sim

41	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 3,8200	03/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 1,6200	03/10/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 2,1600	29/09/2025	Sim
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1875	Litro	R$ 2,0300	29/09/2025	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	402	Litro	R$ 1,6800	24/09/2025	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 2,1900	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

429225 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Grama

Quantidade

24209

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,8900

Média
R$ 5,9675

Mediana
R$ 5,7100

Coeficiente de Variação: 28,2597%
Desvio Padrão: 1,6864
Maior Preço: R$ 11,1200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Frasco 500 Grama	R$ 6,4000	02/03/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORIAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	8000	Frasco 500 Grama	R$ 5,7300	23/02/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORIAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	12000	Frasco 500 Grama	R$ 5,7300	23/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10640	Frasco 500 Grama	R$ 4,5000	22/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1806	Frasco 500 Grama	R$ 5,8000	23/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	250	Frasco 500 Grama	R$ 4,8800	23/12/2025	Sim
7	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - Compras.gov.br	280	Frasco 500 Grama	R$ 6,4500	16/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	1387	Frasco 500 Grama	R$ 4,0000	24/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	780	Frasco 500 Grama	R$ 5,5000	18/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Grama	R$ 7,5900	05/11/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ - Compras.gov.br	62405	Frasco 500 Grama	R$ 4,3300	22/10/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	156	Frasco 500 Grama	R$ 4,8800	20/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Grama	R$ 8,9200	16/10/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA					

14	I	MARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Grama	R$ 5,1900	14/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Grama	R$ 3,8900	13/08/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Grama	R$ 4,2000	29/07/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Grama	R$ 8,9900	28/07/2025	Sim
18	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	250	Frasco 500 Grama	R$ 6,0200	17/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1100	Frasco 500 Grama	R$ 4,6400	15/07/2025	Sim
20	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Grama	R$ 5,6900	30/06/2025	Sim
21	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Grama	R$ 4,7700	26/06/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Grama	R$ 7,5200	13/06/2025	Sim
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Grama	R$ 4,4000	11/06/2025	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Grama	R$ 5,5000	23/05/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Grama	R$ 6,0000	20/05/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Grama	R$ 4,7600	19/05/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Grama	R$ 9,0500	25/04/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	104	Frasco 500 Grama	R$ 6,4400	24/04/2025	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Grama	R$ 7,2600	03/04/2025	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 500 Grama	R$ 6,4600	01/04/2025	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Grama	R$ 11,1200	17/03/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Grama	R$ 4,3500	17/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

269941 - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° GL) , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

36455

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,2260%
R$ 4,0000	R$ 6,9151	R$ 6,4300	Desvio Padrão: 1,7444
			Maior Preço: R$ 11,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 6,4300	13/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 4,0000	12/03/2026	Sim

3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 5,3000	11/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Litro	R$ 5,8000	03/03/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	187	Litro	R$ 6,0000	02/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 8,5000	25/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Litro	R$ 11,0000	23/02/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 7,9000	23/02/2026	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	480	Litro	R$ 6,8000	23/02/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 6,1400	23/02/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1080	Litro	R$ 6,9000	20/02/2026	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2548	Litro	R$ 4,8600	18/02/2026	Sim
13	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	350	Litro	R$ 6,1600	12/02/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4000	Litro	R$ 6,5300	12/02/2026	Sim
15	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	39460	Litro	R$ 6,9000	12/02/2026	Sim
16	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	39460	Litro	R$ 5,4000	12/02/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	16000	Litro	R$ 5,4000	11/02/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 6,4000	11/02/2026	Sim
19	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2000	Litro	R$ 5,1000	11/02/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 6,4400	10/02/2026	Sim
21	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 7,1900	10/02/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	3500	Litro	R$ 5,6800	09/02/2026	Sim
23	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	2000	Litro	R$ 5,9000	09/02/2026	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	720	Litro	R$ 9,4900	05/02/2026	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Litro	R$ 9,8600	05/02/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Litro	R$ 6,4600	29/01/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 6,2000	29/01/2026	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30825	Litro	R$ 5,3600	28/01/2026	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10275	Litro	R$ 5,7700	28/01/2026	Sim
30	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	900	Litro	R$ 5,6600	27/01/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 5,5400	25/01/2026	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 7,0500	21/01/2026	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1110	Litro	R$ 9,6000	21/01/2026	Sim
34	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.	170	Litro	R$ 10,3000	20/01/2026	Sim

		br					
35	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	2660	Litro	R$ 9,1278	16/01/2026	Sim
36	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 11,0000	15/01/2026	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 6,7600	15/01/2026	Sim
38	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4992	Litro	R$ 5,8800	14/01/2026	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 8,9000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

380018 - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel

Unidade de Fornecimento

Frasco 900 Mililitro

Quantidade

17963

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 9,4250	R$ 9,4250	Coeficiente de Variação: 15,1194% Desvio Padrão: 1,4250 Maior Preço: R$ 10,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	430	Frasco 900 Mililitro	R$ 10,8500	11/06/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Frasco 900 Mililitro	R$ 8,0000	05/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

407758 - Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

5504

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,0000	R$ 50,4550	R$ 44,7450	Coeficiente de Variação: 45,6645% Desvio Padrão: 23,0400 Maior Preço: R$ 84,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 59,0000	05/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 84,3300	05/02/2026	Sim

3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Litro	R$ 30,4900	07/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Litro	R$ 28,0000	11/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629451 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 25,0 CM, Cor: Branco , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	18894

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9500	R$ 4,8885	R$ 4,5000	Coeficiente de Variação: 31,5107% Desvio Padrão: 1,5404 Maior Preço: R$ 8,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4250	Unidade	R$ 3,8000	05/03/2026	Sim
2	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,1000	02/03/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,1500	24/02/2026	Sim
4	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,1600	18/02/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,5000	03/02/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1429	Unidade	R$ 3,6000	08/01/2026	Sim
ℹ 7	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,0700	10/12/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	26/11/2025	Sim
9	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 3,3800	24/11/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 2,9500	09/11/2025	Sim
11	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 4,5600	03/11/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2210	Unidade	R$ 5,5200	20/10/2025	Sim
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,8700	17/10/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4500	16/10/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 3,2900	16/10/2025	Sim
ℹ 16	I	MBA-CÂMARA M. DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,1100	08/10/2025	Sim
ℹ 17	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	10600	Unidade	R$ 4,0400	06/10/2025	Sim

18	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,4800	01/10/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,2000	25/09/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 4,1900	25/09/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,2000	24/09/2025	Sim
22	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	2405	Unidade	R$ 5,5000	23/09/2025	Sim
23	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	562	Unidade	R$ 8,9000	23/09/2025	Sim
24	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	985	Unidade	R$ 4,4000	23/09/2025	Sim
25	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1610	Unidade	R$ 3,6500	22/09/2025	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 4,5000	19/09/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 4,5000	19/09/2025	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 4,5000	19/09/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 4,5000	19/09/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 3,1000	12/09/2025	Sim
31	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,9900	05/09/2025	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,9000	07/08/2025	Sim
33	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,7600	15/07/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292586 - Cera Tipo: Líquida , Cor: Incolor Leitoso , Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas , Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante , Aplicação: Limpeza De Pisos	Litro	6571

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,6600	R$ 5,4100	R$ 5,3750	Coeficiente de Variação: 11,3327% Desvio Padrão: 0,6131 Maior Preço: R$ 6,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 5,0100	16/03/2026	Sim

2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 6,2300	25/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 5,7400	02/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 4,6600	21/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602858 - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante	Tubo 300 Mililitro	9418

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 11,7833	R$ 11,9400	Coeficiente de Variação: 25,6897% Desvio Padrão: 3,0271 Maior Preço: R$ 15,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	19	Tubo 300 Mililitro	R$ 8,0000	30/10/2025	Sim
2	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	2600	Tubo 300 Mililitro	R$ 11,9400	08/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	24	Tubo 300 Mililitro	R$ 15,4100	05/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435019 - Copo Descartável Material: Plástico Oxibiodegrável , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Caixa 2500 Unidade	23559

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 90,0000	R$ 120,8025	R$ 107,2350	Coeficiente de Variação: 25,1938% Desvio Padrão: 30,4348 Maior Preço: R$ 200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1573	Caixa 2500 Unidade	R$ 92,0000	23/03/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

2	I	gov.br	25	Caixa 2500 Unidade	R$ 92,0000	23/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 2500 Unidade	R$ 90,0000	13/02/2026	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	13	Caixa 2500 Unidade	R$ 200,0000	17/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	88	Caixa 2500 Unidade	R$ 100,9700	12/11/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	16	Caixa 2500 Unidade	R$ 102,9000	11/11/2025	Sim
7	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Caixa 2500 Unidade	R$ 146,8000	07/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 2500 Unidade	R$ 155,9900	01/10/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Caixa 2500 Unidade	R$ 112,9900	24/09/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	15	Caixa 2500 Unidade	R$ 155,0000	21/08/2025	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	10	Caixa 2500 Unidade	R$ 135,0000	18/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Caixa 2500 Unidade	R$ 108,4900	29/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	540	Caixa 2500 Unidade	R$ 91,5000	23/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Caixa 2500 Unidade	R$ 91,5000	23/07/2025	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	25	Caixa 2500 Unidade	R$ 130,6800	22/07/2025	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES - Compras.gov.br	12	Caixa 2500 Unidade	R$ 105,0000	18/06/2025	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	30	Caixa 2500 Unidade	R$ 98,0000	17/06/2025	Sim
18	I	MRS - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	8	Caixa 2500 Unidade	R$ 171,2500	20/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	315	Caixa 2500 Unidade	R$ 105,9800	15/05/2025	Sim
20	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	10	Caixa 2500 Unidade	R$ 130,0000	21/03/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283054 - Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	5585

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9800	R$ 27,0093	R$ 24,6000	Coeficiente de Variação: 38,6563% Desvio Padrão: 10,4408 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	1327	Embalagem 5 Litro	R$ 41,0000	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 48,1000	03/03/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Embalagem 5 Litro	R$ 13,9000	18/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Litro	R$ 22,0000	23/12/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9000	17/12/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 24,6000	16/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	806	Embalagem 5 Litro	R$ 39,0000	24/11/2025	Sim
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 23,0000	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 48,5200	11/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 22,9900	25/09/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R$ 50,0000	09/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 26,0000	28/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	140	Embalagem 5 Litro	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Litro	R$ 12,9800	08/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 20,0000	07/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R$ 28,0000	18/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 37,0000	03/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Litro	R$ 34,1200	18/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 5 Litro	R$ 24,9300	13/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	06/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Litro	R$ 25,3000	27/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 27,0300	20/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3370	Embalagem 5 Litro	R$ 15,0000	29/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Embalagem 5 Litro	R$ 23,4000	28/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	72	Embalagem 5 Litro	R$ 19,5000	23/04/2025	Sim
26	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	22/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9800	03/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283054 - Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	3801

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9800	R$ 27,0093	R$ 24,6000	Coeficiente de Variação: 38,6563% Desvio Padrão: 10,4408 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1327	Embalagem 5 Litro	R$ 41,0000	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 48,1000	03/03/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Embalagem 5 Litro	R$ 13,9000	18/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Litro	R$ 22,0000	23/12/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9000	17/12/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 24,6000	16/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	806	Embalagem 5 Litro	R$ 39,0000	24/11/2025	Sim
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 23,0000	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 48,5200	11/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 22,9900	25/09/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R$ 50,0000	09/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 26,0000	28/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	140	Embalagem 5 Litro	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Litro	R$ 12,9800	08/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 20,0000	07/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R$ 28,0000	18/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 37,0000	03/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Litro	R$ 34,1200	18/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 5 Litro	R$ 24,9300	13/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	06/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Litro	R$ 25,3000	27/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 27,0300	20/05/2025	Sim

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3370	Embalagem 5 Litro	R$ 15,0000	29/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Embalagem 5 Litro	R$ 23,4000	28/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	72	Embalagem 5 Litro	R$ 19,5000	23/04/2025	Sim
26	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	22/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9800	03/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283054 - Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	3832

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9800	R$ 27,0093	R$ 24,6000	Coeficiente de Variação: 38,6563% Desvio Padrão: 10,4408 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1327	Embalagem 5 Litro	R$ 41,0000	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 48,1000	03/03/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Embalagem 5 Litro	R$ 13,9000	18/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Litro	R$ 22,0000	23/12/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9000	17/12/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 24,6000	16/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	806	Embalagem 5 Litro	R$ 39,0000	24/11/2025	Sim
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 23,0000	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 48,5200	11/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 22,9900	25/09/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R$ 50,0000	09/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 26,0000	28/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	140	Embalagem 5 Litro	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Litro	R$ 12,9800	08/08/2025	Sim

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 20,0000	07/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R$ 28,0000	18/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 37,0000	03/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Litro	R$ 34,1200	18/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 5 Litro	R$ 24,9300	13/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	06/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Litro	R$ 25,3000	27/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 27,0300	20/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3370	Embalagem 5 Litro	R$ 15,0000	29/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Embalagem 5 Litro	R$ 23,4000	28/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	72	Embalagem 5 Litro	R$ 19,5000	23/04/2025	Sim
26	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	22/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9800	03/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626249 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Características Adicionais: Galão 5 Litros	Galão 5 Litro	24343

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,4500	R$ 26,9550	R$ 24,1500	Coeficiente de Variação: 40,1410% Desvio Padrão: 10,8200 Maior Preço: R$ 47,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7A - SC - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 23,0000	02/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 24,3000	01/03/2026	Sim
3	I	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS / RJ - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R$ 19,0000	20/02/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R$ 24,0000	24/11/2025	Sim
5	I	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 16,2400	10/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 38,7500	03/10/2025	Sim

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 14,6000	29/09/2025	Sim
8	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R$ 40,6400	26/09/2025	Sim
9	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R$ 24,6000	13/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 47,3800	05/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 37,5000	30/07/2025	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R$ 13,4500	26/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626249 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Características Adicionais: Galão 5 Litros	Galão 5 Litro	5738

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,4500	R$ 26,9550	R$ 24,1500	Coeficiente de Variação: 40,1410% Desvio Padrão: 10,8200 Maior Preço: R$ 47,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7A - SC - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 23,0000	02/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 24,3000	01/03/2026	Sim
3	I	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS / RJ - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R$ 19,0000	20/02/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R$ 24,0000	24/11/2025	Sim
5	I	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 16,2400	10/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 38,7500	03/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 14,6000	29/09/2025	Sim
8	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R$ 40,6400	26/09/2025	Sim
9	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R$ 24,6000	13/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 47,3800	05/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 37,5000	30/07/2025	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R$ 13,4500	26/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283054 - Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Aspecto Físico: Líquido	Litro	6994

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,5600	R$ 13,9433	R$ 8,8500	Coeficiente de Variação: 57,5309% Desvio Padrão: 8,0217 Maior Preço: R$ 28,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	540	Litro	R$ 8,4000	04/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 7,5600	03/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	960	Litro	R$ 22,0000	13/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	800	Litro	R$ 28,0000	13/11/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1560	Litro	R$ 9,1900	14/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	356	Litro	R$ 8,5100	05/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483989 - Detergente Composição: Aniônico Concentrado , Aplicação: Limpeza Manual E Ultrassônica De Componentes De Eq , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	6108

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,1500	R$ 47,1500	R$ 47,1500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 47,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	260	Embalagem 5 Litro	R$ 47,1500	12/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463188 - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Amônica Alcalizante E Sequestr , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Ph 10,5 A 11,5 , Aspecto Físico: Líquido	Litro	11735

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 9,6675	R$ 10,1600	Coeficiente de Variação: 23,8035% Desvio Padrão: 2,3012 Maior Preço: R$ 12,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 10,3200	23/02/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 10,0000	25/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	750	Litro	R$ 6,0000	26/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 12,3500	31/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620665 - Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos /Coadjuvantes/Preservantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P , Aspecto Físico: Líquido	Caixa 24 Unidade	40368

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,0000	R$ 33,3917	R$ 30,7000	Coeficiente de Variação: 26,0379% Desvio Padrão: 8,6945 Maior Preço: R$ 54,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br ESTADO DE TOCANTINS - Compras.	1181	Caixa 24 Unidade	R$ 31,0000	02/03/2026	Sim

2	I	gov.br	40	Caixa 24 Unidade	R$ 36,5000	08/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Caixa 24 Unidade	R$ 28,9400	17/12/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Caixa 24 Unidade	R$ 28,7100	25/11/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 24 Unidade	R$ 33,6000	12/11/2025	Sim
6	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Caixa 24 Unidade	R$ 21,0000	11/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Caixa 24 Unidade	R$ 28,7000	24/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	892	Caixa 24 Unidade	R$ 27,9900	03/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2676	Caixa 24 Unidade	R$ 27,9900	03/10/2025	Sim
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	167	Caixa 24 Unidade	R$ 54,0000	29/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Caixa 24 Unidade	R$ 33,0000	01/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Caixa 24 Unidade	R$ 41,9900	28/07/2025	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	640	Caixa 24 Unidade	R$ 33,5000	22/07/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Caixa 24 Unidade	R$ 38,4000	09/07/2025	Sim
15	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Caixa 24 Unidade	R$ 53,7000	30/06/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 24 Unidade	R$ 30,4000	25/04/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Caixa 24 Unidade	R$ 28,0000	08/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Caixa 24 Unidade	R$ 23,6300	28/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620665 - Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos /Coadjuvantes/Preservantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P , Aspecto Físico: Líquido	Litro	14998

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,8900	R$ 39,2350	R$ 39,1250	Coeficiente de Variação: 38,3706% Desvio Padrão: 15,0547 Maior Preço: R$ 57,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 28,5100	16/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 20,8900	28/03/2025	Sim

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 57,8000	27/03/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	350	Litro	R$ 49,7400	27/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283054 - Detergente Composição: Hidróxido Sódio, Hipipoclorito Sódio, Dispersante , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	3679

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9800	R$ 27,0093	R$ 24,6000	Coeficiente de Variação: 38,6563% Desvio Padrão: 10,4408 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1327	Embalagem 5 Litro	R$ 41,0000	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 48,1000	03/03/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Embalagem 5 Litro	R$ 13,9000	18/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Litro	R$ 22,0000	23/12/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9000	17/12/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 24,6000	16/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	806	Embalagem 5 Litro	R$ 39,0000	24/11/2025	Sim
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 23,0000	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 48,5200	11/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R$ 22,9900	25/09/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R$ 50,0000	09/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 26,0000	28/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	140	Embalagem 5 Litro	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Litro	R$ 12,9800	08/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 20,0000	07/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R$ 28,0000	18/07/2025	Sim

17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R$ 37,0000	03/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Litro	R$ 34,1200	18/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 5 Litro	R$ 24,9300	13/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	06/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Litro	R$ 25,3000	27/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 27,0300	20/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3370	Embalagem 5 Litro	R$ 15,0000	29/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Embalagem 5 Litro	R$ 23,4000	28/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	72	Embalagem 5 Litro	R$ 19,5000	23/04/2025	Sim
26	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R$ 24,0000	22/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 5 Litro	R$ 14,9800	03/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

226794 - Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral , Aditivos: Amaciante , Odor: Não Aplicável

Unidade de Fornecimento

Saco 5 Quilograma

Quantidade

8627

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,1900	R$ 16,7975	R$ 17,2500	Coeficiente de Variação: 26,0711% Desvio Padrão: 4,3793 Maior Preço: R$ 22,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4570	Saco 5 Quilograma	R$ 17,0000	30/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2352	Saco 5 Quilograma	R$ 10,1900	22/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Saco 5 Quilograma	R$ 17,5000	10/06/2025	Sim
4	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	40	Saco 5 Quilograma	R$ 22,5000	07/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472191 - Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido	Bombona 20 Litro	2508

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 98,0000	R$ 98,0000	R$ 98,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 98,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	61	Bombona 20 Litro	R$ 98,0000	25/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464018 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 20	Rolo 20 Metro	20022

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2900	R$ 7,3003	R$ 6,5200	Coeficiente de Variação: 43,9283% Desvio Padrão: 3,2069 Maior Preço: R$ 12,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Rolo 20 Metro	R$ 11,4570	18/01/2026	Sim
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20	Rolo 20 Metro	R$ 12,6000	16/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Rolo 20 Metro	R$ 3,2900	26/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Rolo 20 Metro	R$ 9,0000	17/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 20 Metro	R$ 4,3000	12/11/2025	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	55	Rolo 20 Metro	R$ 9,5000	26/10/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Rolo 20 Metro	R$ 4,3700	16/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Rolo 20 Metro	R$ 5,0500	30/09/2025	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	60	Rolo 20 Metro	R$ 4,8000	11/09/2025	Sim

10	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10	Rolo 20 Metro	R$ 10,1277	10/09/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	40	Rolo 20 Metro	R$ 4,7000	08/09/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Rolo 20 Metro	R$ 11,4200	10/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 20 Metro	R$ 3,6000	26/06/2025	Sim
14	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Rolo 20 Metro	R$ 7,9900	15/04/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300142 - Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	Unidade	30332

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0900	R$ 2,1209	R$ 2,0000	Coeficiente de Variação: 26,7905% Desvio Padrão: 0,5682 Maior Preço: R$ 3,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,0000	17/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	10562	Unidade	R$ 1,2800	17/03/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	31699	Unidade	R$ 1,0900	17/03/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 2,5000	17/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 2,2300	13/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 2,1900	13/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,1900	13/03/2026	Sim
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,5300	11/03/2026	Sim
9	I	MRJ-AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - Compras.gov.br	2304	Unidade	R$ 2,2500	06/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,4000	06/03/2026	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,6900	04/03/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,9900	23/02/2026	Sim
13	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,5500	20/02/2026	Sim
14	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 2,2000	13/02/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

15	I	gov.br	300	Unidade	R$ 3,0000	13/02/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	120	Unidade	R$ 3,0000	12/02/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R$ 2,8900	11/02/2026	Sim
18	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,5900	11/02/2026	Sim
19	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,2800	10/02/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,6900	06/02/2026	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,8000	26/01/2026	Sim
22	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	5506	Unidade	R$ 1,8100	26/01/2026	Sim
23	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	16520	Unidade	R$ 1,8100	26/01/2026	Sim
24	I	MSP-INSTITUTO DE PREVI SOC. SERV MUNICIPAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5700	18/01/2026	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	200	Unidade	R$ 3,2000	15/01/2026	Sim
26	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov. br	70	Unidade	R$ 2,5600	10/01/2026	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Unidade	R$ 1,8000	08/01/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R$ 1,9500	23/12/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Unidade	R$ 1,8700	18/12/2025	Sim
30	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 2,0000	12/12/2025	Sim
31	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 2,5000	11/12/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,6400	11/12/2025	Sim
33	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 1,5800	10/12/2025	Sim
34	I	ETO-SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN.SOCIAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,9000	05/12/2025	Sim
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 2,1900	03/12/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R$ 1,2300	03/12/2025	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,7200	02/12/2025	Sim
38	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,6500	26/11/2025	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	333	Unidade	R$ 3,1000	26/11/2025	Sim
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1678	Unidade	R$ 2,0900	25/11/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Unidade	R$ 3,2000	25/11/2025	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,0000	18/11/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1840	Unidade	R$ 1,2300	17/11/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	32	Unidade	R$ 1,8900	11/11/2025	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3000	Unidade	R$ 2,1000	10/11/2025	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

46	I	USP - Compras.gov.br	1190	Unidade	R$ 2,0000	10/11/2025	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	635	Unidade	R$ 1,7500	04/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

392703 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples

Unidade de Fornecimento

Pacote 50 Unidade

Quantidade

292265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0100	R$ 1,9644	R$ 1,9300	Coeficiente de Variação: 34,8758% Desvio Padrão: 0,6851 Maior Preço: R$ 3,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1800	19/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9900	16/03/2026	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	287	Pacote 50 Unidade	R$ 3,0000	05/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96	Pacote 50 Unidade	R$ 3,8000	01/03/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,7900	26/02/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 50 Unidade	R$ 1,7000	25/02/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13750	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1900	20/02/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6100	19/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5930	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2800	13/02/2026	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 2,4000	12/02/2026	Sim
11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 3,4000	12/02/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5400	11/02/2026	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	560	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0100	06/02/2026	Sim
14	I	ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,7400	03/02/2026	Sim
15	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8500	29/01/2026	Sim
16	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0100	26/01/2026	Sim
17	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 2,8300	26/01/2026	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9500	16/01/2026	Sim

19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2400	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5000	16/01/2026	Sim
20	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	1300	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1600	14/01/2026	Sim
21	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3600	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5900	13/01/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	6200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0200	09/01/2026	Sim
23	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9500	08/01/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9300	23/12/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	400	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2000	16/12/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3500	15/12/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1900	14/12/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3900	12/12/2025	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2900	04/12/2025	Sim
30	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 2,7700	27/11/2025	Sim
31	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2592	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0500	17/11/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Pacote 50 Unidade	R$ 3,8000	13/11/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1700	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2000	12/11/2025	Sim
34	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-CE - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 3,1500	12/11/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8000	10/11/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5000	10/11/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	40	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1300	06/11/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2300	04/11/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3500	30/10/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1000	28/10/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9600	26/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1000	24/10/2025	Sim
43	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4900	22/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468999 - Lacre Segurança Material: Plástico , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De Portas , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Sem Numeração Com 7 Dígitos , Cor: Azul	Pacote 100 Unidade	18861

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 15,1000	R$ 17,0000	Coeficiente de Variação: 18,4576% Desvio Padrão: 2,7871 Maior Preço: R$ 17,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	09/03/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 17,4900	18/12/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 17,0000	18/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 17,6000	10/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 17,0000	25/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R$ 13,1300	22/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 9,5000	27/06/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 14,6900	30/05/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R$ 17,4900	02/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429516 - Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Carvao Fusains , Aplicação: Desenho Artístico	Unidade	3334

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8000	R$ 8,6792	R$ 8,6000	Coeficiente de Variação: 29,7309% Desvio Padrão: 2,5804 Maior Preço: R$ 12,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 12,0000	17/03/2026	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 8,0000	17/03/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 11,0000	17/03/2026	Sim

4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,2000	17/03/2026	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 10,6000	17/03/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9,8100	03/02/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,8000	16/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9400	16/01/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,2500	13/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,2000	13/01/2026	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,4500	13/01/2026	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,9000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item
313315 - Lápis Tipo: Dermatográfico , Cor: Preta

Unidade de Fornecimento
Caixa 12 Unidade

Quantidade
3024

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 151,0600	R$ 151,0600	R$ 151,0600	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 151,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	53	Caixa 12 Unidade	R$ 151,0600	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item
313314 - Lápis Tipo: Dermatográfico , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
3429

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 16,6000	R$ 16,6000	R$ 16,6000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 16,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,6000	05/03/2026	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,6000	05/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item
313315 - Lápis Tipo: Dermatográfico , Cor: Preta

Unidade de Fornecimento
Caixa 12 Unidade

Quantidade
3699

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 151,0600	R$ 151,0600	R$ 151,0600	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 151,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	53	Caixa 12 Unidade	R$ 151,0600	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item
313314 - Lápis Tipo: Dermatográfico , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
3607

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,6000	R$ 16,6000	R$ 16,6000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 16,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,6000	05/03/2026	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,6000	05/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
313315 - Lápis Tipo: Dermatográfico , Cor: Preta	Caixa 12 Unidade	3560

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 151,0600	R$ 151,0600	R$ 151,0600	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 151,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	53	Caixa 12 Unidade	R$ 151,0600	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
386975 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Resma	86131

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,1500	R$ 25,2459	R$ 24,9500	Coeficiente de Variação: 13,5353% Desvio Padrão: 3,4171 Maior Preço: R$ 31,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	190	Resma	R$ 29,0000	16/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Resma	R$ 20,0000	18/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Resma	R$ 31,0400	12/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Resma	R$ 25,0000	11/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1200	Resma	R$ 23,0000	20/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Resma	R$ 22,1700	06/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3601	Resma	R$ 19,2900	16/09/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	158365	Resma	R$ 19,1500	16/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2567	Resma	R$ 28,0000	16/09/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12579	Resma	R$ 25,8900	16/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2567	Resma	R$ 27,0000	16/09/2025	Sim

12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12587	Resma	R$ 26,3900	16/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2568	Resma	R$ 24,9000	16/09/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12624	Resma	R$ 23,7000	16/09/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2510	Resma	R$ 24,9000	16/09/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12662	Resma	R$ 23,7000	16/09/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	240	Resma	R$ 29,9800	30/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Resma	R$ 24,5000	15/07/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Resma	R$ 31,4000	28/05/2025	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Resma	R$ 28,0000	25/04/2025	Sim
21	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	60	Resma	R$ 26,0000	14/04/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Resma	R$ 22,4000	08/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	Quilograma	67746

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,0000	R$ 26,4975	R$ 27,1950	Coeficiente de Variação: 14,3289% Desvio Padrão: 3,7968 Maior Preço: R$ 30,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 21,0000	20/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R$ 30,6000	13/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 25,0000	23/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 29,3900	20/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418506 - Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	18954

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8000	R$ 3,3293	R$ 2,9875	Coeficiente de Variação: 37,9870% Desvio Padrão: 1,2647 Maior Preço: R$ 6,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	910	Unidade	R$ 2,9500	10/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 3,7000	05/03/2026	Sim
3	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 4,1900	02/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,0000	01/03/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8000	18/02/2026	Sim
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	478	Unidade	R$ 3,3000	29/01/2026	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,2500	27/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,2100	25/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,4600	20/01/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5500	13/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,0000	08/01/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,8900	23/12/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4000	23/12/2025	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3262	Unidade	R$ 2,7900	19/12/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 5,7800	18/12/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,7500	17/12/2025	Sim
17	I	ETO-SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN.SOCIAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,1500	05/12/2025	Sim
18	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,0000	30/11/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 4,1100	27/11/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,8500	25/11/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,8000	25/11/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 4,6000	19/11/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9500	14/11/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9700	31/10/2025	Sim

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,0000	21/10/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,8700	10/10/2025	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,0900	09/10/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,9850	30/09/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4600	23/09/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 4,5000	22/09/2025	Sim
31	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,0000	17/09/2025	Sim
32	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,9000	04/09/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,9900	03/09/2025	Sim
34	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,1100	29/08/2025	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4600	11/08/2025	Sim
ℹ 36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 3,9000	06/08/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1350	Unidade	R$ 2,9000	05/08/2025	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,9000	05/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Unidade de Fornecimento

Fardo 64 Unidade

Quantidade

27567

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,4500	R$ 62,3935	R$ 59,3900	Coeficiente de Variação: 26,9757% Desvio Padrão: 16,8311 Maior Preço: R$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 64 Unidade	R$ 49,9500	25/02/2026	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	320	Fardo 64 Unidade	R$ 59,9800	05/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5048	Fardo 64 Unidade	R$ 57,9900	20/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5048	Fardo 64 Unidade	R$ 56,9900	20/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	990	Fardo 64 Unidade	R$ 57,9900	20/01/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1930	Fardo 64 Unidade	R$ 49,0000	14/01/2026	Sim

7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	3000	Fardo 64 Unidade	R$ 67,0000	08/01/2026	Sim
8	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	150	Fardo 64 Unidade	R$ 62,5000	17/12/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Fardo 64 Unidade	R$ 79,5000	15/12/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1314	Fardo 64 Unidade	R$ 57,8800	11/12/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Fardo 64 Unidade	R$ 77,1000	05/11/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1500	Fardo 64 Unidade	R$ 82,6500	24/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Fardo 64 Unidade	R$ 75,9000	23/10/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Fardo 64 Unidade	R$ 71,8000	23/10/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Fardo 64 Unidade	R$ 73,4500	23/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Fardo 64 Unidade	R$ 49,9000	20/10/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Fardo 64 Unidade	R$ 59,9300	02/10/2025	Sim
18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	288	Fardo 64 Unidade	R$ 83,0000	30/09/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Fardo 64 Unidade	R$ 59,9800	26/09/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150	Fardo 64 Unidade	R$ 117,0000	15/09/2025	Sim
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	525	Fardo 64 Unidade	R$ 117,0000	15/09/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Fardo 64 Unidade	R$ 59,1400	20/08/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 64 Unidade	R$ 53,9500	15/08/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Fardo 64 Unidade	R$ 36,5000	31/07/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Fardo 64 Unidade	R$ 36,5000	31/07/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Fardo 64 Unidade	R$ 55,8000	25/07/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Fardo 64 Unidade	R$ 46,9500	16/07/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Fardo 64 Unidade	R$ 59,6400	15/07/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	590	Fardo 64 Unidade	R$ 54,1800	08/07/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	121	Fardo 64 Unidade	R$ 50,8000	07/07/2025	Sim
31	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	35	Fardo 64 Unidade	R$ 56,7000	02/07/2025	Sim
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1460	Fardo 64 Unidade	R$ 71,5000	01/07/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	324	Fardo 64 Unidade	R$ 52,9838	30/06/2025	Sim
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	450	Fardo 64 Unidade	R$ 43,3000	16/06/2025	Sim
35	I	CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	3530	Fardo 64 Unidade	R$ 35,4500	12/06/2025	Sim
36	I	CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	10590	Fardo 64 Unidade	R$ 35,4500	12/06/2025	Sim
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1155	Fardo 64 Unidade	R$ 69,9900	02/06/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

38	I	Compras.gov.br	1500	Fardo 64 Unidade	R$ 58,9900	28/05/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	990	Fardo 64 Unidade	R$ 45,0000	27/05/2025	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Fardo 64 Unidade	R$ 63,7000	16/05/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	250	Fardo 64 Unidade	R$ 71,8600	16/05/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Fardo 64 Unidade	R$ 84,4500	15/05/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Fardo 64 Unidade	R$ 87,0000	15/05/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Fardo 64 Unidade	R$ 60,2500	06/05/2025	Sim
45	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	20	Fardo 64 Unidade	R$ 65,5000	05/05/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1990	Fardo 64 Unidade	R$ 53,5000	23/04/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Fardo 64 Unidade	R$ 53,9900	23/04/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	726	Fardo 64 Unidade	R$ 56,0000	03/04/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	520	Fardo 64 Unidade	R$ 59,7100	31/03/2025	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	3480	Fardo 64 Unidade	R$ 74,4000	31/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440603 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	Pacote 4 Unidade	90688

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9500	R$ 10,9500	R$ 10,9500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 10,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	500	Pacote 4 Unidade	R$ 10,9500	03/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485831 - Polidor Aspecto Físico: Líquido , Composição: Óxido De Alumínio , Aplicação: Polimento	Lata 1000 Mililitro	3518

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 64,6300	R$ 64,6300	R$ 64,6300	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 64,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Lata 1000 Mililitro	R$ 64,6300	19/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
259298 - Removedor Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral , Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17% , Teor Acidez: Ph De 13 A 14% , Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água	Bombona 5 Litro	3990

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,0000	R$ 40,4965	R$ 37,5000	Coeficiente de Variação: 37,3022% Desvio Padrão: 15,1061 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Bombona 5 Litro	R$ 34,5000	09/03/2026	Sim
2	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	50	Bombona 5 Litro	R$ 29,7000	20/02/2026	Sim
3	I	ASSOCIAÇAO C.E.E.E.BEIRA RIO /PORTO NACIONAL - Compras.gov.br	60	Bombona 5 Litro	R$ 41,2500	11/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	885	Bombona 5 Litro	R$ 24,3700	22/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Bombona 5 Litro	R$ 51,9200	13/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Bombona 5 Litro	R$ 41,5000	08/01/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Bombona 5 Litro	R$ 44,9000	11/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	13	Bombona 5 Litro	R$ 36,0000	09/11/2025	Sim
9	I	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	33	Bombona 5 Litro	R$ 75,0000	09/10/2025	Sim

10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Bombona 5 Litro	R$ 25,5000	18/09/2025	Sim
11	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Bombona 5 Litro	R$ 49,0000	15/09/2025	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Bombona 5 Litro	R$ 62,5000	09/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	166	Bombona 5 Litro	R$ 30,0000	02/09/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	3164	Bombona 5 Litro	R$ 25,0000	02/09/2025	Sim
15	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	763	Bombona 5 Litro	R$ 23,4500	15/08/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Bombona 5 Litro	R$ 37,5000	04/08/2025	Sim
17	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	330	Bombona 5 Litro	R$ 34,6000	29/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Bombona 5 Litro	R$ 40,0000	21/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Bombona 5 Litro	R$ 21,0000	11/07/2025	Sim
20	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	250	Bombona 5 Litro	R$ 39,0000	11/07/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	477	Bombona 5 Litro	R$ 47,7300	27/06/2025	Sim
22	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Bombona 5 Litro	R$ 37,0000	14/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Bombona 5 Litro	R$ 80,0000	04/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	Litro	33356

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,3900	R$ 6,3018	R$ 6,5000	Coeficiente de Variação: 31,5561% Desvio Padrão: 1,9886 Maior Preço: R$ 10,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	420	Litro	R$ 7,2000	06/03/2026	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	5	Litro	R$ 6,4200	08/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	730	Litro	R$ 3,3900	29/01/2026	Sim
4	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 6,8800	29/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 4,7900	17/09/2025	Sim

6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2030	Litro	R$ 7,6700	01/09/2025	Sim
7	I	CONSóRCIO INTERGESTORES PARANá SAúDE - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 3,9500	20/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Litro	R$ 6,5000	17/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	279	Litro	R$ 4,1000	15/07/2025	Sim
10	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	4052	Litro	R$ 8,1200	21/03/2025	Sim
11	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	16732	Litro	R$ 10,3000	21/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

470833 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

28486

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9000	R$ 23,4036	R$ 21,9250	Coeficiente de Variação: 30,8141% Desvio Padrão: 7,2116 Maior Preço: R$ 42,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	22500	Pacote 100 Unidade	R$ 13,9800	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4425	Pacote 100 Unidade	R$ 20,4000	05/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5020	Pacote 100 Unidade	R$ 27,0000	04/03/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RN - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R$ 35,9000	01/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 17,6000	25/02/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 11,9000	25/02/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 17,2800	19/02/2026	Sim
8	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	620	Pacote 100 Unidade	R$ 18,7000	12/02/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 34,0000	08/02/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 22,0500	06/02/2026	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	04/02/2026	Sim
12	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	1400	Pacote 100 Unidade	R$ 14,9800	26/01/2026	Sim
13	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	4200	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	26/01/2026	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-					

14	I	PE - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0000	23/01/2026	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4529	Pacote 100 Unidade	R$ 22,9900	20/01/2026	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1509	Pacote 100 Unidade	R$ 22,9900	20/01/2026	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Pacote 100 Unidade	R$ 29,9000	15/01/2026	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 22,7900	09/01/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9000	09/01/2026	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 18,8800	09/01/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0000	23/12/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1767	Pacote 100 Unidade	R$ 16,9000	23/12/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	19/12/2025	Sim
24	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 31,0100	17/12/2025	Sim
25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 16,9000	15/12/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	240	Pacote 100 Unidade	R$ 36,0000	12/12/2025	Sim
27	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 26,1000	05/12/2025	Sim
28	I	ETO-SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN.SOCIAL - Compras.gov.br	124	Pacote 100 Unidade	R$ 24,6000	05/12/2025	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 38,7900	04/12/2025	Sim
30	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 27,7172	30/11/2025	Sim
31	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAS-PE - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 42,1000	27/11/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 23,3000	27/11/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 32,9000	25/11/2025	Sim
34	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 30,0800	24/11/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 37,0000	23/11/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 16,9000	18/11/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 21,7900	17/11/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 21,8000	14/11/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 24,5000	14/11/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 24,8800	12/11/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 19,9500	12/11/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9500	12/11/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 19,8700	11/11/2025	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 21,4900	10/11/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

45	I	gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	10/11/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	918	Pacote 100 Unidade	R$ 17,8000	10/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

244529 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde , Apresentação: Peça Única

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

18264

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,8800	R$ 11,3128	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 25,9299% Desvio Padrão: 2,9334 Maior Preço: R$ 15,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4200	Pacote 100 Unidade	R$ 5,8800	05/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 11,2700	08/09/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 12,4300	29/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	30/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 12,9699	06/06/2025	Sim
6	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	1378	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	29/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1841	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8400	27/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

481229 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

15669

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,5300	R$ 10,6321	R$ 10,1500	Coeficiente de Variação: 31,7078% Desvio Padrão: 3,3712 Maior Preço: R$ 20,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	556	Pacote 100 Unidade	R$ 13,5900	18/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 8,9800	12/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 9,2000	22/01/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8371	Pacote 100 Unidade	R$ 9,2000	22/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	22/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8371	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	22/01/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 11,9800	23/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	95	Pacote 100 Unidade	R$ 11,9000	18/12/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 9,8800	11/12/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1750	Pacote 100 Unidade	R$ 7,4000	11/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 14,0000	03/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5367	Pacote 100 Unidade	R$ 10,4800	24/11/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	252	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0000	13/11/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 10,4800	06/11/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 7,2500	31/10/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8300	28/10/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8000	24/10/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 13,7900	26/09/2025	Sim
19	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1763	Pacote 100 Unidade	R$ 13,4000	18/09/2025	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	2350	Pacote 100 Unidade	R$ 10,4200	12/09/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 7,3900	10/09/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 16,5000	22/08/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 11,8500	08/08/2025	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 20,4000	05/08/2025	Sim
25	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	04/08/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 14,0000	28/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4510	Pacote 100 Unidade	R$ 5,5500	15/07/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 11,4000	11/07/2025	Sim
29	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	550	Pacote 100 Unidade	R$ 10,7800	10/07/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	412	Pacote 100 Unidade	R$ 10,9900	07/07/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1715	Pacote 100 Unidade	R$ 13,4500	01/07/2025	Sim

32	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 16,9400	10/06/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 9,3300	09/06/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8800	27/05/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 15,0000	20/05/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2100	20/05/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	3700	Pacote 100 Unidade	R$ 9,1000	19/05/2025	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	74	Pacote 100 Unidade	R$ 5,5300	16/05/2025	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	223	Pacote 100 Unidade	R$ 5,5300	16/05/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 6,9000	29/04/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Pacote 100 Unidade	R$ 6,3500	23/04/2025	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1452	Pacote 100 Unidade	R$ 6,8900	28/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item

364083 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta Seletiva

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

8332

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0100	R$ 10,6795	R$ 10,1000	Coeficiente de Variação: 34,6964% Desvio Padrão: 3,7054 Maior Preço: R$ 21,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	21544	Pacote 100 Unidade	R$ 6,2000	05/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 11,3500	11/02/2026	Sim
3	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 21,0000	26/01/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 10,2500	11/12/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	2315	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2200	11/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	278	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	26/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	831	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	26/11/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	507	Pacote 100 Unidade	R$ 13,9500	03/10/2025	Sim
9	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1225	Pacote 100 Unidade	R$ 8,7900	25/09/2025	Sim
10	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	39616	Pacote 100 Unidade	R$ 8,7900	25/09/2025	Sim

11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	983	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0100	02/09/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	18668	Pacote 100 Unidade	R$ 6,3500	02/09/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 10,7712	26/08/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	278	Pacote 100 Unidade	R$ 9,9500	09/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 15,4900	30/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1194	Pacote 100 Unidade	R$ 9,7500	29/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

632002 - Saco Plástico Lixo Material: Politileno , Capacidade: 100 L, Cor: Incolor , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

20394

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,1100	R$ 45,1933	R$ 45,3000	Coeficiente de Variação: 36,2454% Desvio Padrão: 16,3805 Maior Preço: R$ 70,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 32,9600	09/03/2026	Sim
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2800	Pacote 100 Unidade	R$ 50,0000	06/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R$ 40,6000	02/03/2026	Sim
4	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	28	Pacote 100 Unidade	R$ 68,9000	02/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 20,1100	20/02/2026	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5500	Pacote 100 Unidade	R$ 28,6300	20/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28000	Pacote 100 Unidade	R$ 60,9400	20/02/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 23,6000	28/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1205	Pacote 100 Unidade	R$ 38,5800	14/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 50,0000	08/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 58,0000	04/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 70,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352459 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 240 L, Largura: 120 CM, Altura: 125 CM, Espessura: 12 Micra , Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	11812

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 50,2127	R$ 53,2000	Coeficiente de Variação: 43,4541% Desvio Padrão: 21,8195 Maior Preço: R$ 88,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 88,0000	11/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Unidade	R$ 30,0000	05/12/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 73,0000	19/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 59,8900	16/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	103	Pacote 100 Unidade	R$ 79,3500	12/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Unidade	R$ 54,0000	02/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	605	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1815	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	15/08/2025	Sim
9	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 53,2000	03/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1332	Pacote 100 Unidade	R$ 35,0000	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25302	Pacote 100 Unidade	R$ 29,9000	31/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293351 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo , Aplicação: Limpeza Geral	Galão 5 Litro	4539

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,3990	R$ 8,0635	R$ 7,6800	Coeficiente de Variação: 32,2974% Desvio Padrão: 2,6043 Maior Preço: R$ 14,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	4460	Galão 5 Litro	R$ 5,0000	16/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Galão 5 Litro	R$ 9,0000	02/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Galão 5 Litro	R$ 7,4000	23/12/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	19389	Galão 5 Litro	R$ 4,8800	24/11/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	58234	Galão 5 Litro	R$ 4,8800	24/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6982	Galão 5 Litro	R$ 7,4900	05/11/2025	Sim
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R$ 12,5500	20/10/2025	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3000	Galão 5 Litro	R$ 4,3990	07/10/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1092	Galão 5 Litro	R$ 7,6800	01/10/2025	Sim
10	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	4752	Galão 5 Litro	R$ 7,9000	26/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R$ 5,5000	25/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 7,7000	01/09/2025	Sim
13	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R$ 10,2500	12/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Galão 5 Litro	R$ 9,4900	12/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	700	Galão 5 Litro	R$ 13,5000	12/08/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	761	Galão 5 Litro	R$ 14,5000	11/08/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 6,6200	04/08/2025	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56	Galão 5 Litro	R$ 12,0000	03/08/2025	Sim
19	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5985	Galão 5 Litro	R$ 7,6000	11/07/2025	Sim
20	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5985	Galão 5 Litro	R$ 7,3000	11/07/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	18/06/2025	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R$ 9,4400	11/06/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Galão 5 Litro	R$ 9,1300	09/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R$ 8,0000	29/04/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	2340	Galão 5 Litro	R$ 5,3900	09/04/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1092	Galão 5 Litro	R$ 5,4200	09/04/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	180	Galão 5 Litro	R$ 5,7500	09/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	914	Galão 5 Litro	R$ 7,0100	31/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

29	I	gov.br	8225	Galão 5 Litro	R$ 8,7500	31/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2200	Galão 5 Litro	R$ 5,0500	24/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 10,3900	21/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474994 - Secante Aspecto Físico: Líquido , Composição: A Base De Solvente , Características Adicionais: Spray Acelerador De Secagem Para Cianocrilato , Densidade: 25°C: 0,78 A 0,82 G/Cm³	Bombona 5 Litro	2285

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,1000	R$ 57,2000	R$ 58,5000	Coeficiente de Variação: 26,3853% Desvio Padrão: 15,0924 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1431	Bombona 5 Litro	R$ 38,1000	22/01/2026	Sim
2	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	Bombona 5 Litro	R$ 58,5000	21/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Bombona 5 Litro	R$ 75,0000	03/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/03/2026 13:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Fênix Insumos Corporativos

Buscar produtos

0

Início Produtos Contato Vendas para Empresas Quem Somos



Início › Higiene/Limpeza

AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% 1L FACILITA AUDAX

Código 20199

R$3,77

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

32 em estoque

Consulte-nos pelo WhatsApp

Descrição

Excelente alvejante para roupas brancas, possui forte ação desinfetante e bactericida, eliminando os microrganismos e ajudando na prevenção de doenças. Formulada com cloro ativo de alta qualidade, garantindo assim a eficiência e segurança do produto. Indicação: Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármores, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Excelente alvejante de tecidos.

MEIOS DE ENVIO

EP

CALCULAR

neu CEP

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Aceitar e fechar

Gimba

Staples partner

Departamentos Serviços

Home > Limpeza > Produtos de L... > Água Sanitária

Água Sanitária Dvisão Cloro Ativo 2,0 à 2,5% 1L 1 UN

Disponível **Cod.** 9151753 **Produtos:** DVISAO

(0 avaliações)



ou

Por apenas R$ 3,19

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

— 1 + Adicionar ao Carrinho

Fale com a Gia!

Buscar produtos



Água Sanitária Cordex 1L

R$2,71

COMPRAR PELO WHATSAPP

Comparar

SKU: 5600

Categoria: Álcool

PRODUTOS RELACIONADOS



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITO

Higiene & Limpeza

Destaques

Aromatizadores de Ambiente
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Panos
Papéis Higiênicos Folha Dupla
Papel Toalha Interfolha
Sacos para Lixo

Seções

Acendedores
Álcool Antisséptico Gel
Álcool Antisséptico Lenços
Álcool em Gel
Álcool Líquido
Aromatizadores de Ambiente
Baldes
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Coletores de Copos

› Limpeza › Álcool em Gel › Álcool em Gel

CONSUMIDOR VOCÊ MERECE AS MELHORES OFERTAS! CONFIRA

Álcool em gel antisséptico, 500g, Facilita - PT 1 UN

Código: 324319 | Mais produtos Audax | Ver informações do produto | (4 Avaliações)





R$ 6,70

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

MÊS DO CONSUMIDOR

O que você procura?

Atacado Empresas

Central de Ajuda ASP

Departamentos Super ofertas Escolar Escritório Papeis e pastas Higiene e limpeza Envelopes e Etiquetas Utilidades Informática

Home > Higiene & Limpeza > Limpadores > Alcool > Álcool Gel 46,2° 500g 500ml Neutro 9102 Audax - UN



Álcool Gel 46,2° 500g 500ml Neutro 9102 Audax - UN

Cod.: 94346

O Álcool Gel 46,2° 500g 500ml Neutro é um limpador em gel à base de álcool, de fácil utilização e altamente econômico. Indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral, é ideal para vitrines, espelhos, vidros, pisos, fórmicas, azulejos, bancadas de mármore, equipamentos e utensílios. Proporciona uma limpeza eficaz, removendo sujeiras e germes, deixando as superfícies limpas e higienizadas.

R$ 5,73 no pix

R$ 6,03 em até 1x de R$ 6,03

mais formas de pagamento

FRETE GRÁTIS para ES, MG, RJ, BA*

Calcule frete e prazo de entrega

Calcular

Quantidade - 1 +

Comprar agora



Higiene e Limpeza > Tratamento de Mãos > Álcool em Gel

Álcool Gel 70° All Clean Refil 800g | Audax

Código do produto: 048293

Vendido e Entregue por Oceano

R$ 11,90

1x de **R$ 11,90** sem juros

Ou **+ 3%OFF no PIX**

Formas de pagamento

1 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R$ 200,00 em produtos

Descrição do Produto

Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida.

Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.

Início > Álcool Isopropílico Isopropanol 99,8% Implastec 1000ml

Álcool Isopropílico Isopropanol 99,8% Implastec 1000ml

Álcool Isopropílico Isopropanol 99,8% Implastec 1000ml

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$54,90~~ **R$49,90**

4X de R$12,48 sem juros

R$44,91

10% no PIX/BOLETO

EM ESTOQUE

20 itens

CÓDIGO#: srvt004071

- 1 +

Comprar

Lista De Desejos **Comparar**

Álcool Isopropílico Isopropanol 99,8% Implastec 1000ml

Compras Institucionais

CNPQ, FAPESP, SESI, SENAI, FIESP, UNIVERSIDADES, FAPERGS, CAPES, etc.

Calcular Frete

CEP *

Apenas números Calcular

Ver mais opções de parcelamento



WhatsApp

Google ★★★★★

Avaliações do Consumidor









1 / 3

SKU: QH1S4

ALCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO 99,8% QUIMI

R$30,00

6 x de R$5,71

Ver mais detalhes

1 Comprar

Compra protegida
Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Meios de envio

Seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

BEM-VINDO, FAÇA SEU **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

MEUS PEDIDOS | **MINHA CONTA**

Busca

meu carrinho
0 itens R$ 0,00

Categoria | Toldos e Coberturas | Chapas e Revestimentos | Tubos e Perfis de Alumínio | Iluminação e Elétrica | Calhas e Chaminés

Página inicial / Categoria / Selantes /

ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% - 1 LITRO REVESTSUL

COMPRA 100% SEGURA

Google Site Seguro

Estoque: **40**
Marca: **Revestsul**
Modelo: **Álcool Isopropílico**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **2736**

Por:

R$ 38,00

ou **12x** de **R$ 3,79** com juros Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

CEP: - **CALCULAR FRETE**

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

O ÁLCOOL ISOPROPÍLICO é um solvente largamente utilizado nas indústrias e serviços, por ser um produto de ótima

Arquivo Morto PoliDello Oficio 350x135x250mm Polionda Branco 1 UN

Disponível **Cod.** 11615869 **Produtos:** DELLO

(0 avaliações)





ou

Opções de Cores









Por apenas R$ 6,99

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

— 1 + Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo
Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Fale com a Gia!

Pedido mínimo pra calculo de frete com transportadora é de R$ 400,00 Reais

PARANÁ DISTRIBUIDORA

0

O que você procura?

Você está em: Página Inicial › ESCRITÓRIO › CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA BRANCA ORGANIZADORA



Cód. Produto: 31339

CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA BRANCA ORGANIZADORA

Marca: POLIBRAS

R$ 7,72

ou 1x de R$ 7,72

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

Informações do produto ›

Especificações

Dados Extras ›

Compre com segurança loja 100% segura

Buscar

0



Arquivo Morto Prático Alaplast 35 x 24,5 x 13,5cm, Branco

Branco: Essencial para clínicas, hospitais e ambientes clean que priorizam a higiene visual e luminosidade. Transmite organização impecável e facilita a leitura de etiquetas ou anotações à caneta na caixa.

Dê sua avaliação | **Tire suas dúvidas**

Referência: 4394
Disponibilidade: em estoque
Fabricante: Alaplast

R$ 6,99

5x de R$ 1,40 no cartão ou **R$ 6,29** no pix

1

COMPRAR

Calcular frete

Indicar este produto

pix — **R$ 6,29** à vista com **10%** de desconto

Boleto Bancário — **R$ 6,29** à vista com **10%** de desconto

Parcelas

Depósito Bancário — **R$ 6,29** à vista com **10%** de desconto



Cera Acrílica Audax Butterfly 2em1 5L

Código do produto: 033472Vendido e Entregue por Oceano

R$ 39,90

1x de **R$ 39,90** sem juros

Ou **+ 3%OFF no PIX**

Formas de pagamento

1 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R$ 500,00

FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R$ 750,00

FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R$ 900,00

FRETE ECONÔMICO em compras acima de R$ 200,00 em produtos

Natal Limp - Qualidade em Produtos de Higiene e Limpeza!

NATAL LIMP
Qualidade em produtos de higiene e limpeza

Pesquise aqui...

Minha Conta

Nossos Contatos

0

Mops | Acessórios e equipamentos | Químicos | Dispensers | Gerenciamento de resíduos | Papeis e descartáveis | Lavanderia | Coffee Break | Linha Autom. | Papelaria | Segmentos

Home / Químicos / Ceras e derivados / Cera Liquida Versátil Wax 5L (Becker)



Cera Liquida Versátil Wax 5L (Becker)

Seja o primeiro a opinar

R$ 31,49

1

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Clube de Pontos

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Aceitar e Fechar



CERA LIQ BECKER VERSATIL WAX 5L

Código do Fabricante: PA0004061
Código: 62510
Código NCM: 32091020
Código de Barras do Produto: 7899848704996
Código de Barras da Caixa: 7899848704996
Embalagem: 1X1
Fornecedor: BECKER

R$ 30,35

1 Adicionar ao Carrinho

Produtos Relacionados



CERA LIQ BECKER FANTASTIC 750ML

Código: 62992
Embalagem: 1X1

R$ 8,50

1 Adicionar



CERA BRILHO FACIL 750ML INCOLOR

Código: 15346
Embalagem: 1X1

R$ 19,40

1 Adicionar



CERA BRILHO FACIL 750ML VERMELHA

Código: 15347
Embalagem: 1X1

R$ 19,40

1 Adicionar



CERA CARNAUBA 400G ESP P/MAD

Código: 87609
Embalagem: 1X1

R$ 38,90

1 Adicionar

O nosso site coleta cookies próprios e de terceiros para proporcionar uma experiência personalizada ao usuário, apresentar publicidade relevante de acordo com o seu perfil e melhorar a qualidade do nosso site.

Busque por marcas, produtos, modelos

Precisa de ajuda?
(11) 2618-6161

Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

Entrar ▶

Carrinho vazio

O que procura? Borracharia | Carrinho de Ferramentas | Compressor de Ar | EPI | Equipamentos Automotivos | Ferramentas Elétricas | Ferramentas Especiais | Ferramentas Manuais | Ferramentas Pneumáticas | Funilaria e pintura | Lubrificação

valflex Lubrificação Anticorrosivo





Anticorrosivo Spray 300ml / 180G - 243 - Gitanes

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(Avalie agora!)**

Sku: 32391

R$ 10,18 | 1x de R$ 10,18 Opções de Parcelamento:

R$9,67 à vista

Qtd 01 **Comprar**

Calcular o Frete **OK** Não sei meu CEP

Ver descrição Avaliações

Descrição do produto:

Anticorrosivo Spray 300ml / 180G - 243 - Gitanes



1/1

SPRAY DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO 300ML – CHESY LUB

R$ 10,95 no pix

R$ 11,90 sem juros

Quantidade

1

QUERO COMPRAR

🔒 relaxa, a compra é segura!

✓ Retirada disponível em Mosela, Petrópolis-RJ

Normalmente pronto em 24 horas

Ver as informações da loja

Devolução grátis

PAGAMENTO PARCELADO
em até 12x - ou até 6x sem juros

COMPRE ONLINE
receba em casa ou retire na loja

DESCONTOS
ofertas e promoções imperdíveis

LOJA 100%
compre c



ANTICORROSIVO SPRAY COLORART ALL LUB ÓLEO DESINGRIPANTE PARA FERRO METAIS PROTEGE 300ML

Modelo: **61550**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **10316**

R$ 13,34
ou **6x** de **R$ 2,22** Sem juros
Mais informações

1 **COMPRAR**

FRETE: 00000-000 **OK**

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

DESCRIÇÃO

longa duração. Ao utilizar o All-Lub sua formulação penetrará nas partes internas, ajudando a soltar peças emperradas e protegendo-as contra a ação das intempéries do tempo.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

300ml de anticorrosivo em spray

DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO

Marca: Colorart

Linha: All Lub

Cor: Incolor

Dimensões: altura - 20cm | diâmetro - 5,5cm

Código do fabricante: 61550

Código de barras: 7898908615500

PRODUTOS RELACIONADOS



Álcool Isopropílico Spray Colorart All Lub Limpeza de Eletônicos Metais não Deixa Resíduos 300ml

R$ 17,39

ou **6x** de **R$ 2,90** Sem juros



Silicone Spray Colorart All Lub Lubrifica Limpa Protege Da Brilho Não Mancha e Não Deixa Resíduos 300ml

R$ 17,40

ou **6x** de **R$ 2,90** Sem juros



Óleo Multiuso WD-40 300ml Aerossol Lubrificante Limpa Protege Elimina Umidade E Rangidos Sem Cor

R$ 49,90

ou **6x** de **R$ 8,32** Sem juros

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



Anticorrosivo Spray Colorart All Lub Óleo Desingripante Para Ferro Metais Protege 300ml

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

0

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA

Comercial Tupi | Todos os direitos reservados | CNPJ: 09.470.138/0003-90 | Loja 2 - R. Joaquim Miranda, 68 | Loja 3 - Av. Amador Bueno da Veiga, 1695

Tecnologia TrayCommerce



Copo 180 Ml Pp Branco Caixa Com 2500 Unidades Ecocoppo

Outros produtos: **Ecocoppo** Código: 421995

R$ 128,16 à vista

R$ 134,90

Frete Grátis Londrina
a partir de **R$ 150,00**

Retirada na Loja
em **1 Hora útil**

- 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

xxxxx-xxx

Calcular

Veja mais Plástico

Veja mais itens da marca Ecocoppo

Precisa de ajuda? Entre em contato



Copo Plástico Branco 180ml - Caixa c/ 2500 Unidades

CÓDIGO: EKB9NEZZY

R$ 119,00

até 12x de R$ 13,02

- 1 +

Adicionar (https://www.mgaembalagens.com.br/carrinho/produto/376257571/adicionar)

Disponibilidade: **10 dias úteis**

Lista de Desejos (/conta/favorito/376257571/adicionar)

Formas de pagamento

Calcule o frete

CEP

Calcular

(https://wa.me/554199967 text=Olá! 👋 Seja b vindo(a) à MGA Embalagens - Ficai felizes com seu co Tire suas dúvidas com nossa equipe aqui.)

Gimba

Departamentos Serviços

Home > Descartáveis ... > Descartáveis > Copos

Copo Plástico Kerocopo 180ml Branco CX C/2500 UN

Disponível **Cod.** 11197552 **Produtos:** KEROCOPO

(3 avaliações)



ou

Embalagens

1 Caixa	1 Pacote
R$ 119,90	R$ 5,39

de ~~R$ 129,90~~

Por apenas **R$ 119,90**

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

— 1 + Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo
Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Fale com a Gia!

BEM-VINDO , FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA

Digite aqui o que deseja buscar

0

Página Inicial / PRODUTOS QUIMICOS / LIMPEZA PERFEITA /

DESENGORDURANTE CONCENTRADO - PAMVEX

Marca: **PAMVEX**
Referência: **8172**

Por:

R$ 25,99

ESCOLHA TAMANHO

2lt | 5lt

1 COMPRAR

CEP: - CALCULAR



INÍCIO (HTTPS://WWW.KASAFLORAL.COM.BR/)
COZINHA (HTTPS://WWW.KASAFLORAL.COM.BR/COZINHA-19426511)

DESENGORDURANTE MAX 1000 ATTIVO 5 LITROS

Código: **328**

Marca: **ATTIVO (https://www.kasafloral.com.br/marca/attivo.html)**

R$ 21,90

COMPRAR(HTTPS://WWW.KASAFLORAL.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/206037589/ADIC

Disponibilidade: **Imediata**

pix	**R$ 21,90**
Pagar na Entrega	**R$ 21,90**
VISA MASTERCARD ELO AMEX	**R$ 21,90**

tilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fwww.kasafloral.com.br%2Fdesengordurante-max-1000-attivo-5-litros&title=DESENGORDURANTE%20MAX%201000%20ATTIVO%205%20LITROS%20-%20Kasa%20Floral)

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Indicado para limpeza pesada, como: limpeza de caixas de gordura, gorduras de fornos, equipamentos de cozinha, chapas, pisos e peças com graxa ou óleo.

APROVEITE E COMPRE JUNTO

0

O que deseja procurar?

Frete Grátis
acima de R$500*

Fale com vendedor
dúvidas de pedido e produtos

Pi
de

Você está em: Home > Utilidades > Limpeza > Desengordurante Clean 1000 5 Litros Luazul



Desengordurante Clean 1000 5 Litros Luazul

REF: 16314;7899096000505 MARCA: LUAZUL

R$ 27,72

R$ 26,33 à vista com desconto

1 + -

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**. Ok, entendi

12X iguais nos cartões de crédito
Faturamos para empresas
Entrega em toda o Brasil
5%

LM Base Detergente Desincrustante Ácido – 5 Litros - Sa

cód: SAN-100310





Aval

R$ 56,05 à vista com desconto no

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de favoritos

Enviar para:
Informe o CEP

Buscar produtos

Aditivos E Lubrificantes | Limpeza E Removedores | Limpadores

Detergente Desincrustante Ácido LM Base 5 Litros SANDET-10100310

COD. 2362661 **SANDET**








★★★★★ (2 avaliações, **Participe!**)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 53,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 59,89 em **1x** no cartão

ver mais formas de pagamento ›

1 + −

Adicionar ao carrinho





Detergente Desincrustante Ácido Mega 1/40 Megaklin - 5 litros

MEGAKLIN Cód: 18778 0 avaliações

R$ 47,37

R$ 45,00 no pix

em até 1x de R$ 47,37 no cartão

– 1 + Comprar

Simule seu frete: Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Descrição

Acessibilidade A – A +

O Detergente Desincrustante Ácido Mega 40 da MegaKlin® foi desenvolvido para limpeza de superfícies encardidas, como piso rústico, pátio, calcada etc.

Modo de uso: Limpeza Leve: Diluir uma parte do produto em até 40 partes de água. Limpeza Pesada: Diluir uma parte do produto em até em 20 partes de água.
Aplique a solução na superfície a ser limpa, aguarde alguns minutos e esfregar em seguida com auxílio de uma vassoura, escova ou esponja. Efetue o enxágue
com jato de água.

Precauções: Conservar fora do alcance de crianças e animais domésticos. Utilize os EPI'S de segurança.

Quantidade: 5 litros

Nossas sugestões



Luva Multiuso Amarela M Inoven - 1 unidade

R$ 2,94

R$ 2,79 no pix

em até 1x de R$ 2,94 no cartão



Balde 15 litros Arqplast - 1 unidade

R$ 13,32

R$ 12,65 no pix

em até 1x de R$ 13,32 no cartão

Detergente Desincrustante Alcalino Solupã Klin 1/40 Megaklin - 5 litros

R$ 50,52

R$ 47,99 no pix

em até 1x de R$ 50,52 no cartão

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 3851-4000 | Simulador de Economia

Todas categorias Pesquisa em toda loja...

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER







Sanitizante Alimentício em Pó 5 Kg Cloroveg

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$84,18~~

R$79,97 5%

1x de R$79,97

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 75075

Este produto não pode ser enviado pelos CORREIOS devido a restrições de transporte.

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos

Compartilhar

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar



Sanitizante Hortifrúti Veg Chesy 207004 5Kg

REF: 1207 MARCA: CHESY

Seja o primeiro a opinar

R$ 86,40

R$ 82,08 à vista com desconto Pix - Vindi

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Sanitizante ProKitchen 1Kg - AUDAX

Ref: 310506 Marca: AUDAX



R$ 23,27 un

Escolha uma opção

UN

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5 19 3851-4000 | Simulador de Economia

Todas categorias Pes

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0 Meu Carrinho
R$0,00

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER









Desinfetante Pinho 5 Litros Barbarex

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$11,55~~

R$10,97 5%

1x de R$10,97

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 73061

Este produto não pode ser enviado pelos CORREIOS devido a restrição de transporte.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade Continuar e Fechar

Buscar produtos

0



Desinfetante Pinho Hiperlim 5L

R$9,72

Galão com 5 litros

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITO

Você é novo aqui? Utilize nosso cupom **PRIMEIRACOMPRA** Copiar e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888 Nossas Lojas

Encontre aqui o produto que você procura...

Lista de Compras
Veja seus salvos
0 R$ 0,00

Olá, Visitante
Faça seu login

Leve + Pague - | Ofertas Empresas | Escritório | Informática | Embalagem | Copa e Cozinha | Higiene | Limpeza

Página Inicial Limpeza DESINFETANTE 05L MQ 800 MARQUI PINHO

UNIDADE





DESINFETANTE 05L MQ 800 MARQUI PINHO

Código: 150352

Desinfetante 5 Litros Pinho

R$ 9,98

- 1 + Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras Finalizar Compra

Comprar pelo WhatsApp

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP Calcular

Programa Fidelidade
Whats Fale com um atendente
Até **12x no cartão** Parcela mínima R$50,00
Compra Fa Condições pa

(https://www.lojarrlimp.com.br/)
(https://www.lojarrlimp.com.br/)
(https://www.lojarrlimp.com.br/carrinho/index)
OFERTA DO MÊS (https://www.lojarrlimp.com.br/oferta-do-mes) BRILHO (https://www.lojarrlimp.com.br/brilho)
(https://www.lojarrlimp.com.br/conta/index)
Digite o que você procura
FRETE GRÁTIS LOJA SEGURA TUDO EM ATÉ 12X PRAZO DE 28 DIAS NO BOLETO
DESCARTÁVEIS (https://www.lojarrlimp.com.br/descartaveis) LIMPADOR LIQUIDO (https://www.lojarrlimp.com.br/limpador)
LIMPEZA (https://www.lojarrlimp.com.br/limpeza) PANOS (https://www.lojarrlimp.com.br/panos)
PAPEL (https://www.lojarrlimp.com.br/papel) RECIPIENTE (https://www.lojarrlimp.com.br/recipiente)
SACO DE LIXO (https://www.lojarrlimp.com.br/saco-de-lixo) UTILIDADES (https://www.lojarrlimp.com.br/utilidades)



Desinfetante Floral Maranso 5L

Marca: Maranso (https://www.lojarrlimp.com.br/marca/maranso.html) Cód. 009147

(0)

R$ 9,82

lojarrlimp.com.br/carrinho/produto/293158170/adicionar
(https://wa.me/

Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: artlimp5

19 3851-4000 | Simulador de Economia

Todas categorias Pes

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de Desejos

0

Menu

ACESSÓRIOS LIMPEZA PAPEL DESCARTÁVEIS LIXEIRAS

EMBALAGENS SINALIZAÇÃO EPI'S DISPENSER













Desinfetante Sensações 5 Litros Barbarex

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$11,55~~

R$10,97 5%

1x de R$10,97

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 73062

Este produto não pode ser enviado pelos CORREIOS devido a restrições de transporte.

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à lista de desejos

Compartilhar

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar

Gimba

Staples partner

Departamentos Serviços

Home > Limpeza > Limpeza Profi... > Desinfetante

Desinfetante Audax Floral Butterfly 5L 1 UN

Disponível **Cod.** 11671599 **Produtos:** AUDAX

(1 avaliação)



ou

Uso Profissional

Por apenas R$ 10,39

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

Fale com a Gia!

e eficaz. Ideal para quem não abre mão de qualidade e resultado!

*As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio

**Imagem meramente ilustrativa

Desengordurante Ativado Alcalino 5 Litros - Verdesan

R$29,99

7x de **R$5,18**

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

BOLETO BANCÁRIO
Pague no boleto e ganhe 3% de desconto na hora!

Que tal levar junto?



DESINCRUSTANTE ALCALINO SOLU 1000 5L

Código: 66

Marca: Taq Limp (https://www.limpamaisbvb.com.br/marca/taq-limp.html)

R$ 35,00
até **3x** de **R$ 12,78**

1 + −

Comprar (https://www.limpamaisbvb.com.br/carrinho/produto/364934657/adicionar)

TOPO

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **7** unidades

Calcule o frete

CEP OK
(https://www.limpamaisbvb.com.br/) (https://www.limpamaisbvb.com.br/carrinho/index)
(https://www.limpamaisbvb.com.br/conta/index)

Parcelas

1x de R$ 35,00 sem juros
2x de R$ 18,77
3x de R$ 12,78

R$ 35,00

O **Desincrustante Alcalino SOLU 1000 – 5 Litros** é um produto profissional de alta performance desenvolvido para **remover sujeiras incrustadas, gorduras carbonizadas e resíduos orgânicos de difícil remoção**.

Com fórmula alcalina potente, atua profundamente em superfícies como **pisos industriais, cozinhas profissionais, exaustores, grelhas, fornos, chapas e áreas com alto acúmulo de sujidade**, sem agredir o material limpo.

✅ Benefícios:

- Ação desincrustante rápida e eficaz
- Remove sujeira pesada, gordura e crostas secas
- Ideal para ambientes com alto nível de contaminação
- Uso profissional: cozinhas industriais, frigoríficos, indústrias alimentícias, oficinas etc.
- Embalagem econômica de 5 litros com alto rendimento
- Fórmula biodegradável

⚠️ Atenção:

Produto indicado para uso técnico. Requer **uso de EPIs** (luvas, óculos e avental). Não deve ser usado em superfícies sensíveis ou alumínio.

🧪 Modo de uso:

- **Diluição:** de 1:5 a 1:10 conforme o nível de incrustação.
- **Aplicação:** Aplique sobre a superfície, deixe agir de 5 a 10 minutos. Esfregue se necessário. Enxágue com água limpa em abundância.
- **Não misture com ácidos ou produtos clorados.**

📦 *Conteúdo: 5 litros – uso concentrado e profissional*
📌 *Recomenda-se teste em pequena área antes da aplicação completa.*

💡 **Dica da Limpa+:**
Para máxima eficiência, aplique o produto com pulverizador em superfícies frias e deixe agir antes de esfregar. O resultado é limpeza técnica com padrão industrial!

Mais como esse

(https://www.limpamaisbvb.com.br/desincrustante-acido-meta-1000-5l)



TOPO
(https

DESINCRUSTANTE ÁCIDO META 1000 5L (HTTPS://WWW.LIMPAMAISBVB.COM.BR/DESINCRUSTANTE-ACIDO-META-1000-5L)

R$ 38,00

até **3x** de **R$ 12,78**

Comprar (https://www.limpamaisbvb.com.br/desincrustante-acido-meta-1000-5l)

(https://www.limpamaisbvb.com.br/ceramica-desincrustante-5l)



CERAMICA DESINCRUSTANTE 5L (HTTPS://WWW.LIMPAMAISBVB.COM.BR/CERAMICA-DESINCRUSTANTE-5L)

R$ 85,00

até **3x** de **R$ 31,05**

Comprar (https://www.limpamaisbvb.com.br/ceramica-desincrustante-5l)

(https://www.limpamaisbvb.com.br/porcelanatos-desincrustante-1l)



PORCELANATOS DESINCRUSTANTE 1L (HTTPS://WWW.LIMPAMAISBVB.COM.BR/PORCELANATOS-DESINCRUSTANTE-1L)

R$ 40,00

até **3x** de **R$ 14,61**

Comprar (https://www.limpamaisbvb.com.br/porcelanatos-desincrustante-1l)

(https://www.limpamaisbvb.com.br/agua-sanitaria-5l)



ÁGUA SANITÁRIA 5L (HTTPS://WWW.LIMPAMAISBVB.COM.BR/AGUA-SANITARIA-5L)

R$ 20,00

até **3x** de **R$ 7,30**

Comprar (https://www.limpamaisbvb.com.br/agua-sanitaria-5l)

TOPO

(https

CONTEÚDOS

Fale Conosco
Minha Conta (/Conta/Index)
Meios De Pagamento E De Frete (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Pagina/Meios-De-Pagamento-E-De-Frete.Html)
Política De Privacidade (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Pagina/Politica-De-Privacidade.Html)
Política De Trocas E Devoluções (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Pagina/Politica-De-Trocas-E-Devolucoes.Html)
Sobre A Limpa+ (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Pagina/Sobre-A-Limpa.Html)

CATEGORIAS

Acessórios De Limpeza (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Acessorios-De-Limpeza)
Aromatizadores (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Aromatizadores-De-Ambientes)
Automotiva (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Automotiva)
Inseticida (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Inseticida)
KITS Limpa+ (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Kits)
Lavanderia (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Lavanderia)
Limpeza (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Limpeza)
Promoções (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Promocoes)
Repelente (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Repelente)
Sabonetes Líquidos (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Sabonetes-Liquidos)
Tapetes Fru Fru Para Sua Casa (Https://Www.Limpamaisbvb.Com.Br/Tapetes-Fru-Fru-Para-Sua-Casa)

FORMAS DE PAGAMENTO

SITE PROTEGIDO

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.limpamaisbvb.com.br)

LIMPA+ BVB SOLUCOES DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 39.701.739/0001-66 © Todos os direitos reservados. 2026

(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=limpamaisbvb.com.br)

TOPO

(https



Desincrustante Crustex Alcalino Cordex 5L

R$35,20

Embalagem com 5 Litros

COMPRAR PELO WHATSAPP

Comparar

SKU: 5602

Categoria: Limpeza Pesada

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL

Desincrustante Crustex Alcalino Cordex 5L

O Desincrustante Crustex alcalino concentrado e um poderoso aliado com alto poder de remoção de gorduras carbonizadas. Também pode ser utilizado na lavagem e remoção de gorduras de pisos, sujidades impregnadas pela ação de altas temperaturas, superfícies em geral e na forma diluída com ótimo rendimento.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

MAIS INFORMAÇÕES AC

MÊS DO CONSUMIDOR 50% + 3%OFF no pix Aproveite



Detergente Enzimático Zymedet Gold 5-E - Prolink

Embalagem com 5 litros.

Cod. de Referência: 101334

(2)

R$121,15 à vista no Pix **(-3%)**

ou R$124,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

Ver todas as formas de pagamento

1

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo

Digite o CEP: 00000000

Calcular

A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho. Verifique o prazo final ao concluir a compra.

Formas de pagamento

Importante saber sobre esse produto:

Detalhes

* Possui 5 enzimas.
* Validade: 24 meses após a data de fabricação.
* Registro ANVISA: 35079019.

Aplicação

KULZER PROMO WEEK CONDIÇÕES ESPECIAIS E MUITOS BRINDES

Dental Med Sul

O que você busca?

Entre ou Cadastre-se

Você ainda não baixou o App da Dental Med Sul?
Aproveite agora mesmo e tenha tudo na palma da sua mão: praticidade, agilidade e vantagens exclusivas!

Menu Harmonização Orofacial Endodontia Ortodontia Dentistica e Estética Descartáveis Dental Plus



Imagem meramente ilustrativa

0 de 5 (0)

Detergente Enzimático 4 Enzimas 5L - Rioquímica

Código Identificador (SKU): 26.4563 **Marca:** Rioquimica

Embalagem com 1 unidade. Escolha o tamanho.

~~R$148,99~~

R$144,52 à vista 3% OFF

ou R$148,99 no cartão de crédito

Acumule 14 pontos no Dental Plus+

1 Comprar

Insira o seu CEP Calcular

Compartilhe:





Esterilização

8 em estoque

DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - GALÃO 5LT - CICLOFARMA

R$ 134,39

Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. CICLO ZYME EXTRA Detergente Enzimático Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. **DILUIÇÃO 4 ML POR LITRO** Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultra sônicas em diluição e tempo comprovados. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. IMPORTANTE: Não é indicado para Termodesinfectadoras. PRODUTO: Ciclozyme Extra ATIVOS: LIPASE, AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE 1 ESPECIFICAÇÕES Nº ANÁLISES REALIZADAS LIMITE MÉTODO DE TESTE 1.1 CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS LIQUIDO LIMPIDO, DE COR MARROMCLARO E ODOR CARACTERISTICO PROCED. INTERN. : MTA CQ APA - 017 1.2 PH 6,5 A 8,5 PROCED. INTERN.: MTA CQ APA - 017 1.3 DENSIDADE 0,91 A 0,93GR/ML PROCED. INTERN. : MTA CQ APA - 017 1.4 SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA PROCED. INTERN. : MTA CQ APA - 017 2 ITENS DE APROVAÇÃO 1.1 a 1.4 3 PRINCIPAIS APLICAÇÕES Indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas como saliva e sangue de artigos médicos hospitalares previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Detergente Enzimático com quatro enzimas, para uso profissional. Assistência à saúde. 4 PRAZO DE VALIDADE 2 anos, a partir da data de fabricação, desde que mantidas as condições de estocagem em sua embalagem original. FISPQ FICHA SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO CICLOZYME EXTRA REVISÃO: 01 DATA: 31/01/2012 ELABORADO POR: Jefferson Lourenço Barbosa REVISADO POR: Daniela Sicci Del Lama APROVADO POR: Taisa Garnier REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1 - Martindale The Extra Pharmacopeia PÁG 1/5 1 - Aplicações: Indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo a complementação da enzima carboidrase, para artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. 2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS PERIGOS MAIS IMPORTANTES Perigos físicos e químicos: Não deve ser ingerido. Perigos específicos: Não deve ser ingerido. EFEITOS DO PRODUTO Efeitos adversos à saúde humana: Produto Químico neutro, podendo provocar irrita[illegible]s olhos. Efeitos ambientais: Em altas concentrações contamina o solo. Principais sintomas: O contato direto

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões

Trocar Continuar

niacal - Orbital - Md - 1 Litro

1003080 EAN: 7898460415235

avoritos







R$ 13,99

Vendido e entregue por **Vila Clean Produtos De Limpeza**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP... Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

Preço válido para o dia **23/03/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

O detergente amoniacal orbital md é um produto excelente indicado para remover gorduras e sujeiras acumuladas ao dia a dia. onde usar: o detergente amoniacal orbital pode ser utilizado em geladeiras fogões chapas grelhas paredes azulejos lodos e em todos os tipos de...

Ver descrição técnica

Produtos complementares Características Técnicas Descrição do produto Avaliações

TELEFONE (18) 3222-1214 MEUS PEDIDOS









DESTAQUE LANÇAMENTO

0 OPINIÕES

Marca: **3 Poderes**
Modelo: **2 Litros**
Referência: **2046**

R$ 18,90

R$ 17,96 à vista com desconto Boleto - Vindi ou **12x** de **R$ 1,88** com juros Cartão Visa - Vindi
Mais informações

1 **COMPRAR**

FRETE: 00000-000 **OK**

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Detergente desengordurante para limpeza geral.
Possui alto desempenho devido a sinergia entre o tensoativo e o amoníaco, que proporciona alto poder de limpeza nas sujidades mais difíceis. Ideal para uso em áreas alimentícias como desengordurante e desengraxante para graxas pesadas em metalúrgicas, siderúrgicas, oficinas entre outras áreas.
Indicado para limpeza de paredes, azulejos, revestimentos, forros, coifas, fritadeiras, mármores, granitos, fórmicas, chapas, fogões, geladeiras, pisos vitrificados, porcelanatos, epóxi, PU, cerâmicas e superfícies laváveis em geral.
Produto aprovado para limpeza de hospitais, clínicas, ambulatórios, centros cirúrgicos, cozinhas industriais, refeitórios, restaurantes, motéis, pousadas e demais estabelecimentos que necessitem de 100% de limpeza com economia e rapidez.



Detergente Amoniacal Azulim Sansão 2L

☆☆☆☆☆ Baseada em 0 cometários. - Escreva um comentário

R$25,90

✓ **EM ESTOQUE**

- Fabricante: Start Química
- SKU: 05519
- EAN: 7897534800618

Azulim
(https://www.ruzalem.com.br/index.php?route=product/manufacturer/info&manufacturer_id=427)

1 Comprar

DESCRIÇÃO **COMENTÁRIOS**

DETERGENTE AMONIACAL AZULIM foi especialmente elaborado para remover todo tipo de sujeira pesada, principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas e outros).

- Sua fórmula moderna e eficiente possui um elevado poder de limpeza, limpa rapidamente as superfícies eliminando a sujidade e sem deixar resíduos de gordura;
- Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes;
- Produto biodegradável.

(https://wa.me/5519971360288/?text=Olá, estou no seu website e tenho uma pergunta!)



Detergente tiks neutro amarelo 500ml caixa com 24 unidades Super Util

Outros produtos: **Super Util**

Código: 417356

R$ 54,06 à vista

R$ 56,90

Frete Grátis **Londrina** a partir de **R$ 150,00**

Retirada na Loja em **1 Hora útil**

- 1 +

Comprar

Detergente Limpol Coco 500ml - Embalagem Com 24 Unidades

Marca: Limpol - Código: 324937219 / MP932307484





R$ 48,65

à vista no Pix 10% OFF

ou **R$ 54,06** em até **1x** de **R$ 54,06** sem juros

ou em até **10x** de **R$ 5,40** sem juros no Cartão Carrefour
Pedir meu Cartão Carrefour

Ver mais formas de pagamento

Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Comprar

Vendido e entregue por Efacil

O Carrefour garante a sua compra.

Entregamos somente para Rondônia e Acre.

Ajuda Nossas lojas Atendimento: (69) 3216-2690

+COIMBRA O que você está procurando?

Meus Pedidos 0 R$ 0,00

Compre por departamento Ofertas TVs Ar e Ventilação Eletroportáteis Eletrodomésticos Bebidas Mercado Utilidades Domésticas

Mercado > Produto de Limpeza > Detergente > Kit 24 Detergente Lava Louças Minuano Marine 500ml



Kit 24 Detergente Lava Louças Minuano Marine 500ml

REF: 5221

Compartilhar

R$ 56,40

ou 1x R$ 56,40 no cartão

- 1 UN +

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis AC e RO para compras acima de R$ 250,00

Consulte prazo e valor do frete:

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Detalhes do produto

Veja mais detalhes deste produto

Detergente Lava Louças Minuano Marine 500ml

Detergente Lava Louças Minuano: A eficiência e rendimento do Detergente Lava-Louças Minuano que você já conhece, agora de cara nova.
Com alto poder desengordurante, o Lava-Loucas Minuano Marine tem pH neutro e lava mais de 1.300 pratos. Todos os detergentes Minuano são hipoalergênicos e dermatologicamente testados.

Benefícios:
Lava e combate o odor;
Poder Desengordurante;
Hipoalergênico;
Anti-odor;
Dermatologicamente Testado.

Indicação de uso
Indicado para lavagem de utensílios, pratos, copos, panelas e superfícies em geral.

Especificações Técnicas

Código do Produto	71231
Volume	500ml
Peso com Embalagem	0,51 kg
Fabricante	FRIBOI - LIMPEZA

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5L LARILIMP

Código 221197

R$12,39

2 x de R$7,23

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

117 em estoque

Consulte-nos pelo WhatsApp

Descrição

Economia e eficiência, para louças e talheres

MEIOS DE ENVIO

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Aceitar e fechar

Você é novo aqui? Utilize nosso cupom **PRIMEIRACOMPRA** Copiar e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888 Nossas Lojas

Encontre aqui o produto que você procura...

Lista de Compras
Veja seus salvos
0 R$ 0,00

Olá, Visitante
Faça seu login

Leve + Pague - | Ofertas Empresas | Escritório | Informática | Embalagem | Copa e Cozinha | Higiene | Limpeza

Página Inicial Limpeza Detergente Líquido Limpy Neutro 5 Litros

UNIDADE





Detergente Líquido Limpy Neutro 5 Litros

Código: 152119

O Detergente Limpy Neutro 5L remove a gordura com eficiência, preserva o brilho das louças e oferece alto rendimento, ideal para uso doméstico e profissional.

R$ 12,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

Comprar pelo WhatsApp

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats Fale com um atendente

Até **12x no cartão** Parcela mínima R$50,00

Compra Fatu Condições pa re

Digite o que você procura

(https://www.lojarrlimp.com.br/)

SUPORTE ENTRAR CARRINHO (https://www.lojarrlimp.com.br/carrinho/index)

OFERTA DO MÊS (https://www.lojarrlimp.com.br/oferta-do-mes) BRILHO (https://www.lojarrlimp.com.br/brilho) DESCARTÁVEIS (https://www.lojarrlimp.com.br/descartaveis)

LIMPADOR LÍQUIDO (https://www.lojarrlimp.com.br/limpador) LIMPEZA (https://www.lojarrlimp.com.br/limpeza) PANOS (https://www.lojarrlimp.com.br/panos)

FRETE GRÁTIS em valores tabelados
LOJA SEGURA compre com segurança
TUDO EM ATÉ 12X via cartão de créditos
PRAZO DE 28 DIAS NO BOLETO com avaliação e critério prévios

PAPEL (https://www.lojarrlimp.com.br/papel) RECIPIENTE (https://www.lojarrlimp.com.br/recipiente) SACO DE LIXO (https://www.lojarrlimp.com.br/saco-de-lixo)

UTILIDADES (https://www.lojarrlimp.com.br/utilidades)



Detergente Neutro Maranso 5 LT

Cód. 009165

Marca: Maranso (https://www.lojarrlimp.com.br/marca/maranso.html)

(0)

R$ 13,10

QTDE: 1

Adicio **np.com.br/carrinho/produto/293158835/adicionar)**

toque: **Disponível**

Lista de Desejos (https://www.lojarrlimp.com.br/conta/favorito/293158835/adicionar)

Formas de pagamento

Calcule o frete

CEP **OK**

Descrição

DETERGENTE NEUTRO MARANSO 5

Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência em nosso site. Para saber mais, acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.lojarrlimp.com.br/pagina/seguranca-e-privacidade.html) Entendi

(https://wa.me/

SIGA NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM @ALECRIMESSENCIARIARP SAIBA MAIS

(https://www.alecrimessenciaria.com.br/)

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos (https://www.alecrimessenciaria.com.br/conta/login)

Meus Pedidos (https://www.alecrimessenciaria.com.br/conta/pedido/listar)

Minha Conta (https://www.alecrimessenciaria.com.br/conta/index)

Olá, o que está procurando hoje?

Favoritos (/conta/favorito/listar)

Minha conta (/conta/login)

Descartáveis (https://www.alecrimessenciaria.com.br/descartaveis) **Kits** (https://www.alecrimessenciaria.com.br/kits) **Decoração** (https://www.alecrimessenciaria.com.br/decoracao)

Essências (https://www.alecrimessenciaria.com.br/essencias) **Limpeza Profissional** (https://www.alecrimessenciaria.com.br/limpeza)

Matéria Prima (https://www.alecrimessenciaria.com.br/materia-prima) **Ofertas** (https://www.alecrimessenciaria.com.br/ofertas)



Detergente Para Máquinas de Lavar Louças Ecodish 5lt

R$ 41,90

até **3x** de **R$ 13,96** sem juros

ou **R$ 39,80** via Boleto Bancário

COMPRAR (HTTPS://WWW.ALECRIMESSENCIARIA.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/54766293/ADICIONAR)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.alecrimessenciaria.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



WM25 DETERG MAQUINA LAVAR LOUCAS 5LTS

Marca: **Biochemical**
Disponibilidade: **Disponível em 5 dias úteis**
Referência: **305**

Por:

R$ 69,73

ou **8x** de **R$ 10,24** com juros Cartão de Crédito - PagBank

1 COMPRAR

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

12X iguais nos cartões de crédito
Faturamos para empresas
Entrega em todo o Brasil
5% de desconto à vista no pix

Dertex Detergente Lava Louças Profissional 5 Litros - Renko

cód: REN-DTLL5L





Garantia:
30 dias por defeitos de fabricação

Avaliação
Faça uma avaliação
Ler as 36 avaliações

R$ 67,45 à vista com desconto no PIX

Compre e ganhe
R$ 1,42
para usar nas próximas compras.

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de favoritos

Calcule o frete

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa **Política de Privacidade**

Aceito

Tavi Papelaria

O QUE DESEJA PROCURAR?



LISTA DE DESEJOS

Sabão Em Pó 5 Kg Lipon

ESTOQUE: ***14***
REFERÊNCIA: ***014062***
DATA DE LANÇAMENTO: ***07/08/2023***

R$ 18,50

R$ 18,13 à vista com desconto Pix - Pagar.me ou 4x de R$ 4,63 Sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Roupas limpas e Perfumadas
Composição: Material saponificável, cargas, neutralizantes, corantes e fragrância.
Principio ativo: Dodecil benzeno sulfonato de Sódio.
Quantidade: 5 KG



DET PO ROUPA MARILUX 5KG UZE CLEAN

Código do Fabricante: 002650
Código: 102140
Código NCM: 34012090
Código de Barras do Produto: 618341364660
Código de Barras da Caixa: 618341364660
Embalagem: 1X1
Fornecedor: MARILUX

R$ 18,55

1 Adicionar ao Carrinho

Produtos Relacionados



DET PO 500G MARILUX SUAVE SACHET

Código: 58471
Embalagem: 1X1

R$ 2,30

1 Adicionar



DET PO 500G MARILUX TRADICIONAL SACHET

Código: 58473
Embalagem: 1X1

R$ 2,30

1 Adicionar



DET PO 500G MARILUX COCO 6 EM 1 SACHET

Código: 93356
Embalagem: 1X1

R$ 2,40

1 Adicionar



DET PO ROUPA MARIL UZE CLEAN

Código: 102139
Embalagem: 1X1

R$ 1,60

1 Adicionar

Cadastre-se para receber nossas ofe Nome E-mail Enviar

Meu Mix Meus Pedidos Títulos

Fique por dentro!
Quer receber informações sobre seus pedidos e ofertas exclusivas?
Agora não Sim, quero!

Departamentos
ALIMENTOS

Fale
(



Sabão Em Pó 5kg Tradicional (Marilux)

R$ 20,95

1

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Clube de Pontos

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Aceitar e Fechar





EnzMax 20 Kg - Limpeza de Fossas e Caixas de Gordura

Modelo: 3.1

(0)

R$ 1.824,00 -5% R$ 1.920,00
no PIX
no cartão em até **3x** de **R$ 640,00** sem juros

+ formas de pagamento

Ganhe até
R$ 192,00 de Cashback

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Adicionar aos favoritos

Calcule o frete
Não sei o meu CEP
00000-000 **OK**

Compartilhe nas redes sociais

DESCRIÇÃO DO PRODUTO | O QUE VEM NA CAIXA?

Aplicações em Restaurantes, Bares e Similares

O EnzMax pode ser aplicado diretamente nos vasos sanitários e ralos, ou ser diluído em água antes de ser aplicado.

Modo de aplicar:

Para Encanamentos, Fossas e Sumidouros semi-entupidos e/ou exalando mau cheiro: Despejar diretamente no vaso sanitário o equivalente (± 500 g) de EnzMax para cada 1400 refeições/mês e dar a descarga.

Posteriormente, aplicar metade da dose uma vez por semana.

Para Caixas de Gordura de Restaurantes: Remover mecanicamente a placa de detritos que normalmente cobre a caixa, diluir em um recipiente limpo o equivalente a 20g de EnzMax para cada 100 refeições/dia servidas e derramar nos ralos das pias da cozinha, promovendo assim também a limpeza da tubulação até a caixa de gordura.

Posteriormente, aplique 10g de EnzMax para cada 100 refeições/dia uma vez por dia.

As aplicações devem ser feitas diariamente, após o encerramento do expediente na área de trabalho (cozinha), isto permitirá que os microorganismos tenham um contato maior com os dejetos sem muita interferência e os detergentes usados estarão mais dissolvidos (menos concentrados) no sistema.

Para eliminar apenas o mau cheiro de ralos e vasos sanitários: diluir 2 colheres de sopa de EnzMax para cada ponto, em um recipiente com 5 litros de água e derramar lentamente pelas paredes do ralo, para proporcionar um maior contato do produto com os dejetos presentes. Para o vaso sanitário, basta colocar 2 colheres de sopa de EnzMax diretamente no vaso e acionar a descarga.

Uma nova aplicação só se fará necessária quando reaparecer o mau cheiro.

Nota: - Ao aplicar o EnzMax, através dos ralos e vasos sanitários, estaremos também promovendo a limpeza de todas as tubulações de esgoto do edifício.

Produtos relacionados

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade. Aceitar

Fale conosco



ENZMAX 20 KG - LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

R$ 1.824,00ou 3x de R$ 640,00

Baixe nosso App

App Store Google Play

+ INSTITUCIONAL

+ CONTATO

+ SELOS DE SEGURANÇA

+ FORMAS DE PAGAMENTO

ENZMAX

A Klasta é uma empresa que atende suas necessidades, respeitando SEMPRE o meio ambiente. Estamos no mercado nacional desde 2005, desenvolvendo produtos e equipamentos voltados para a recuperação e proteção ambiental. Aqui, o foco é resolver problemas residenciais e empresariais, de forma rápida, eficiente e, acima de tudo, econômica, com baixo impacto ambiental e muito respeito pela natureza.

Enzmax | CNPJ: 07.493.560/0001-74
Rua Gaturamo, 738, Portal da Foz - Foz do Iguaçu/PR CEP: 85859-667
© Direitos Reservados loja.enzmax.com.br

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.
Aceitar

Fale conosco

LOJA OFICIAL DA BIOPLUS INDÚSTRIA -
COMPRE USANDO CPF OU CNPJ.

duvidas@biol2000.com.br

0 R$ 0,00

INÍCIO LINHA VETERINÁRIA BIOL2000 COMPOSTAGEM RASTREIO LOGIN SUPORTE AO CLIENTE

LOJA OFICIAL DA BIOPLUS INDÚSTRIA - COMPRE USANDO CPF OU CNPJ.



BIOL 2000 LÍQUIDO 20 LITROS

R$ 1.753,00 ~~R$ 1.997,00~~

12X R$ 182,14

DETALHES DO PRODUTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Serve para limpar e desobstruir:

- Ralos e pias;
- Tubulações de esgoto;
- Caixas de gordura e fossas sépticas;

VANTAGENS DE UTILIZAR O BIOL 2000

- Limpa sem fazer sujeira a fossa séptica, caixa de gordura e tubulação.
- Acaba com o mau cheiro da tubulação.
- Acaba com infestação de ratos, baratas e outros insetos.
- Não é corrosivo ou cáustico, por isso não danifica a tubulação.
- Custo acessível, sem precisar usar serviços de desentupidora.
- Aplicação rápida e segura, faça em menos de 3 minutos.

É um produto 100% natural, por isso não agride o meio ambiente.

Também pode ser usado para tratamento de resíduos industriais, estabelecimentos comerciais, residências, instalações coletivas, tratamento de chorumes, compostagem, maus odores, controle da DBO, QDO, coliformes totais e fecais.

Pode ser usado para tratamento de viveiro de peixes

COMO FAZER A APLICAÇÃO:

Aplicação 15mL por m³ de efluente a ser tratado.

FICHA TÉCNICA:

- 01 Balde de 20 Litros para aplicação rende aproximadamente 1.330 aplicações de 15mL

- Incluso folheto com instruções sobre uso do Biol2000

- Instruções de uso no verso da embalagem

Quantidade

− 1 +

Você pode comprar até 1 unidades para finalizar a compra

Avaliações de clientes

0

☆☆☆☆☆

Baseado em 0 avaliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

★ 5	0
★ 4	0
★ 3	0
★ 2	0
★ 1	0

ADICIONAR AO CARRINHO

Segunda à sexta das 09:00 até às 17:00

Toque aqui para acessar as instruções de uso do Biol2000

EMPRESA

Bioplus Indústria

BIOPLUS - DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLOGICO LTDA

CNPJ 06.025.634/0002-66

Endereço: R. Elmo Lenz, 1800 - Vera Cruz, Gravataí - RS, 94090-600

Distribuidor Oficial Autorizado: MCB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 51.503.269/0001-21

MAIS INFORMAÇÕES

Página Suporte ao Cliente
Política de Privacidade
Termos de uso
Política de reembolso
Política de envio

© 2026 Bioplus

ADICIONAR AO CARRINHO

Categorias

RETÍFICA & OFICINAS

Abrilhantador (/retificas-e-oficinas/abrilhantador.html)
Descarbonizantes (/retificas-e-oficinas/descarbonizantes.html)
Desengraxante (/retificas-e-oficinas/desengraxantes.html)
Desengraxante interno de Motor (/retificas-e-oficinas/desengraxante-interno-de-motor.html)
Detergente Solupan (/retificas-e-oficinas/detergente-solupan.html)
Desincrustante Ácido (/retificas-e-oficinas/desincrustantes.html)
Pasta Limpadora de mãos (/retificas-e-oficinas/pasta-limpadora-de-m-os.html)
Pó Químico banho quente (alumínio) (/retificas-e-oficinas/po-quimico-banho-quente.html)
Pó Químico banho frio (ferro) (/retificas-e-oficinas/po-quimico-banho-frio.html)
Limpa Contato Elétrico (/retificas-e-oficinas/limpa-contato-eletrico.html)
Fresa Química para Engrenagens (/retificas-e-oficinas/fresa-quimicapara-engrenagens.html)
Desincrustante (/retificas-e-oficinas/desincrustante.html)
Óleo Integral para Brunimento (/retificas-e-oficinas/oleo-integral-para-brunimento.html)
Fluido Refrigerante Sintético (/retificas-e-oficinas/fluido-refrigerante-sintetico.html)
Aditivo para Radiador (/retificas-e-oficinas/aditivo-para-radiador.html)



(https://equimica.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/1200x1200/85e4522595efc69f496374d01ef2bf13/b/i/biol_2000_10_kg_ok.png)

Biol 2000 Saneante Biológico 10 kilos Para Limpeza de Ralos, Fosssas, Entupimento, Mau Cheiro e Transbordamento

Seja o primeiro a avaliar este produto (https://equimica.com.br/review/product/list/id/1285/#review-form)

Cod.: MER96965-10KG

Evita Entupimentos, Mau Cheiro E Transbordamento

Disponível: Em estoque

Preço especial R$1.295,72 **no Pix**

ou R$1.393,25 em até **3x** de R$464,42

Comprar **Quantidade:** 0

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

- **CEP**

Mais Imagens

-  (https://equimica.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/1200x1200/85e4522595efc69f496374d01ef2bf13/b/i/biol_2000_em_po_aberto_1.png)
-  (https://equimica.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/1200x1200/85e4522595efc69f496374d01ef2bf13/b/i/biol_2000_10_kg_ok.png)

- Descrição
- Avaliações
- Tags do Produto

O que você está buscando?

Olá! Faça login
Ou cadastre-se

0

CATEGORIAS

INÍCIO ELÉTRICA AUTOMOTIVA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA ILUMINAÇÃO AUTOMOTIVA SEGURANÇA ELETRÔNICA ELÉTRICA RESIDENCIAL ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL C









Fita Isolante em PVC Preta 20m - DNI 5031

SKU: DNI5031

R$4,88

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição

Fita Isolante em PVC Preta 20m - DNI 5031

A *Fita Isolante em PVC DNI 5031* é o item essencial para garantir segurança e eficiência em suas instalações elétricas. Produzida com adesivos à base de borracha, esta fita oferece excelente aderência e resistência, ideal para isolamento de fios e cabos elétricos.

- **Antichama:** Proporciona maior proteção contra incêndios, aumentando a segurança em aplicações residenciais, comerciais e industriais.
- **Isolamento confiável:** Suporta tensões elétricas de até

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

Troca rápida / Frete grátis para Sul e Sudeste em compras acima de R$ 300* - *Consultar exceções / Em até 12x sem juros no cartão

Faça uma pesquisa...

Entre ou **Cadastre-se**

0

Hiatsu | Ar Condicionado | Cortinas de Ar | Peças Ar Condicionado | Peças Lavadoras | Peças Refrigeradores | Ferramentas para ar condicionado | Materiais De Instalação

Home > Hiatsu > Fita Isolante Antichama 0,13mm x 19mm x 20m cor preta Hiatsu









Fita Isolante Antic
19mm x 20m cor p

Preta

ref: 264x

(1)-Faça

R$ 5,23

ou no cartão en

+ formas de pagamento

Vendido e entregue po

Quantidade:

1 unidade | 10 unidade

Ganhe até
R$ 0,16 de Cashbac

1 + −

COM

Adicionar aos favoritos

Sobre o produto

Garantia: 180 dias de g
(contados a partir da d
fiscal).

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

Compartilhe

Mais detalhes
Descrição

Fita Isolante Antichama Hiatsu

Modelo/Cor: Preta

Comprimento: 20 metros

Largura: 19 mm

Espessura: 0,13 mm

Material: PVC

Fale conosco

FITA ISOLANTE BARTOFIL 20M



R$6,00

R$5,70 com Pix

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

1

Comprar

Compra protegida
Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Meios de envio

Seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Descrição

A Fita Isolante Preta Milla 20m é um acessório apropriado para uso em até 600V, sendo um produto primordial para se ter na sua loja de construção ou material elétrico. Trazendo uma largura de , a fita é fabricada em PVC antichamas, não permitindo ultrapassar a temperatura de 80°C. Contendo um núcleo com 20 metros de

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi



(https://api.whatsapp.com/send?text=Flanela%20Laranja%2036x56cm%20100%25%20Algod%C3%A3o%20N%C3%A3o%20Solta%20Pelos%20http%3A%2F%2Fwww.rdccomercial.com.br/flanela-laranja-36x56cm-100-algodao-nao-solta-pelos)

FLANELA LARANJA 36X56CM 100% ALGODÃO NÃO SOLTA PELOS

Código: 650l

Marca: RDC Comercial (https://www.rdccomercial.com.br/marca/rdc-comercial.html)

R$ 3,50

1

Comprar (https://www.rdccomercial.com.br/carrinho/produto/78046779/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: **993** unidades

Calcule o frete

CEP OK

R$ 3,50

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.rdccomercial.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Composição

(https

ENTRE ou CADASTRE-SE (/DELIVERY/MEUCADASTRO)

FLANELA GRANDE ZENALETI UNIDADE





Por R$ 5,05

1

Compartilhe:
(https://api.whatsapp.com/send?&text=https://www.sondadelivery.com.br/delivery/produto/flanela-grande-zenaleti-unidade/1000019276?srsltid=AfmBOooVBs96GG4gIA3MJvKUomppF7q1bLT0stmraNfgU69PG77j-UyA3BU)
(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.sondadelivery.com.br/delivery/produto/flanela-grande-zenaleti-unidade/1000019276)
(mailto:?subject=Flanela grande Zenaleti Unidade&body=Olha que produto legal que eu encontrei no Sonda Supermercado Delivery: https://www.sondadelivery.com.br/delivery/produto/flanela-grande-zenaleti-unidade/1000019276?srsltid=AfmBOooVBs96GG4gIA3MJvKUomppF7q1bLT0stmraNfgU69PG77j-UyA3BU)

INGREDIENTES MENSAGEM

Fla ti Grande

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento. Para saber mais leia nossa Política de Privacidade (/delivery/pagina/politicaprivacidade)

(/delivery/whatsapp)

Olá! Posso ajudar?







Flanela Grande Laranja 38x58cm Zenaleti - 1 Unidade

Imagem meramente ilustrativa / Produto sujeito a disponibilidade de estoque.

A Flanela da Zenaleti limpa, lustra e seca, e tudo fica mais perfeito com seu tecido macio e resistente.

R$ 4,90 /un

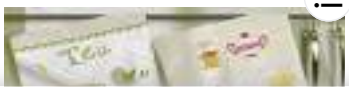
+ Adicionar ao carrinho

Compartilhar

Adicionar a lista

Compare











Nós utilizamos **cookies** para melhorar sua experiência de navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e para analisar nosso tráfego. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Guardanapo Papel Maxim Pc 50x23*22 Cm

SKU 10410098

R$ 1,79

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Categorias

Perfil

Ajuda e Suporte

Sobre o serviço



Guardanapo Bob 20x23 50un

SKU 32974

R$ 1,65

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais



R$ 15,90

Balao Sao Roque N7 Liso Sortido Pct.50un



R$ 15,90

Balao Sao Roque N7 Liso Vd Folha Pct.50un



R$ 5,95

Garfo Sob Strawplast Festa Descarta Cristal Pct.50un



R$ 15,90

Balao Sao Roque N7 Liso Branco Pol Pct.50un

R

B
L
P

Categorias

Sobre o serviço

Guardanapo Folha Simples Pequeno Carrefour com 50 Unidades

Marca: Carrefour - Código: 6983676 / 6642195



Retire na loja

R$ 1,79

à vista no Pix

ou **R$ 1,79** em até **1x** de **R$ 1,79** sem juros

ou em até **1x** de **R$ 1,79** sem juros no Cartão Carrefour
Pedir meu Cartão Carrefour

Ver mais formas de pagamento

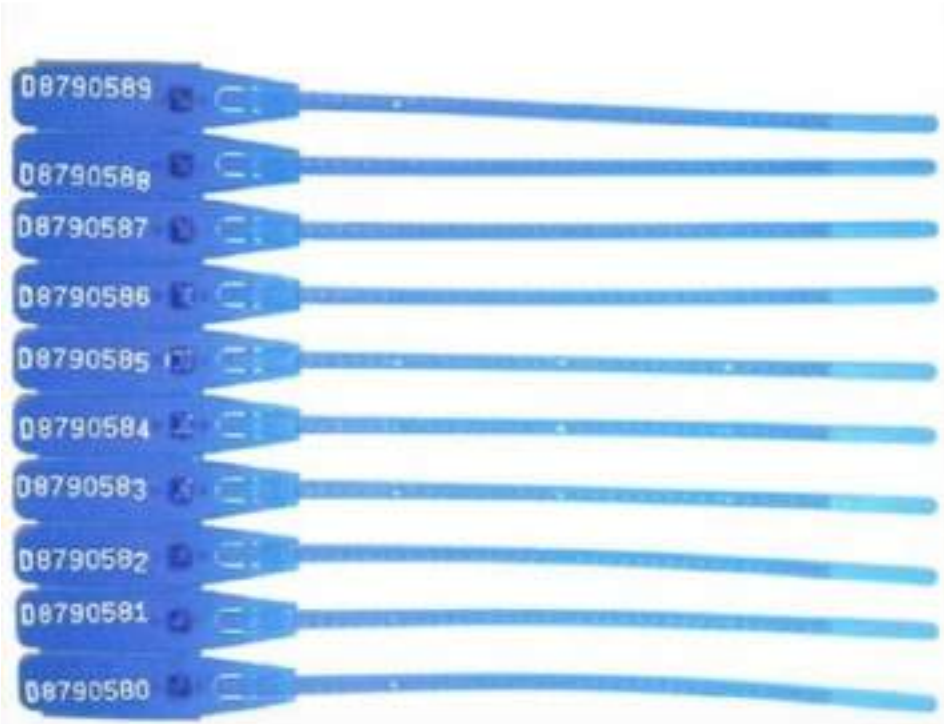
Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Comprar

Vendido e entregue por **Carrefour**



LACRE NUMERADO DE 23CM AZUL 6 DIGITOS C/100

Em estoque

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

R$ 20,90

− 1 +

Comprar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência em nosso site, ao continuar navegando você aceita nossa Política de cookies.

Continuar e fechar



Categorias: Escritório

Lacre para Malote 23cm Azul com 100 unidades Rigoran

18 pessoas estão comprando este produto agora

R$21,86

SKU: 151074

Em estoque: 120

Simulação de frete

Informe seu cep

Quantidade: - 1 +

Adicionar ao carrinho

GANHE MAIS 10% COMPRANDO NO PIX E BOLETO

DIGITUSUL Tecnologia e Suprimentos

Digite o nome do produto

0

Mês Do Consumidor | Informática | Limpeza E Conservação | Material De Escritório | Sublimação | Eletro | Blog

Página inicial > Lacre de Segurança 23cm Vermelho Pct C/100



Lacre de Segurança 23cm Vermelho Pct C/100

Código: 40454

R$ 24,23

R$ 21,81 à vista no PIX

1x de R$ 24,23 no cartão

+

que - envio imediato.

Usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao continuar, você aceita nossa Política de Privacidade.

Aceitar



Imagens meramente ilustrativas,

Lápis Dermatográfico - Amarelo - 1un - Phano - Dixon - Fila

Marca: Giotto Referência: 8183

R$ 5,99

ou **1x** de **R$ 5,99** Sem juros

Produto com desconto progressivo

* Turbine seu carrinho e reduza o valor da entrega! Desconto no frete para compras acima de R$ 50,00

- 1 +

COMPRAR

Fale conosco

PRECISA DE AJUDA?

COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA

megalivros.com.br

Entrar / Cadastrar 0

Promoções Livros Escrita Desenho e Pintura Bíblia Infantil







R$ 5,82 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 6,00 Sem juros Cartão Visa

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral Ficha Técnica Características Formas de Pagamento Avaliações

WHATSAPP: (11) 9999 96

Retire seu pedido gratuitamente na Loja em Porto Alegre/RS

INÍCIO > LÁPIS DERMATOGRÁFICO AMARELO PHANO



Usamos cookies para melhorar sua experiência. Para cumprir a nova diretiva de privacidade eletrônica, precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais

ACEITAR COOKIES





Lápis Dermatográfico Amarelo Phano

R$ 7,46
(à vista no Pix)

R$ 7,85

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

SKU: 034930

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

Informe seu CEP

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP

DETALHES

FRETE GRÁTIS para todo o Brasil em compras acima de R$250

Ana Cosentino PATCHWORK & QUILTING

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

0 item

TECIDOS ESPECIAIS | KITS CORTADOS A LASER | LIVROS PATCHWORK e QUILTING | TECIDOS EM PROMO | CURSOS/ AULAS | PROJETOS | Para Presente: Peças Prontas | RÉGUAS | TECIDOS POR COR | TECIDOS | Materiais para Patchwor

Home > Materiais Para Patchwork e Quilting > Marcadores para Quilting > Lápis Giz Para Marcação Azul

Lápis Giz Para Marcação Azul

(0) - Faça uma avaliação





SKU: A1011

R$ 4,90
no PIX

R$ 4,90
no cartão em até **1x** de **R$ 4,90** sem juros

+ formas de pagamento

1 COMPRAR

Veja mais produtos da marca **Westpress**

Calcule o frete
Não sei o meu CEP
00000-000 OK

Adicionar aos favoritos

Detalhes | Comentários

Descrição do produto

Giz de Alfaiate

Cor: Azul

Valor referente à 1 unidade

Marca : Westpress

Lápis Giz de marcação do tipo alfaiate.

Indicado para alfaiataria e modelagem em geral para marcação de tecidos e entre outros.
Sua Marcação sai com a lavagem Normal.

Produtos Relacionados

Não perca nossas novidades no Mundo do Patchwork e Quilting

Cadastre seu e-mail na nossa newsletter

Cadastre-se

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade. Aceitar

Home > Materiais para Desenho > Lápis Dermatográfico > Lápis Dermatográfico Azul Koh-I-Noor - 32...



Lápis Dermatográfico Azul Koh-I-Noor - 3263/2

Cód. Ref. Produto: 183690

Cód. Ref. Ean: 8593539273196

Produtos similares

~~R$ 11,30~~

R$ 9,59

ou R$ 9,59 em até **6x** de **R$ 1,59** (sem juros)

Mais formas de pagamento

Vendido por: **CASA DA ARTE**

− 1 +

Adicionar

Comprar agora

Calcular o frete

CEP Calcular

Detalhes do Produto

Ideal para fazer marcações em vidros, papel, plástico, metal e outras diversas superfícies lisas, proporcionando praticidade e versatilidade para o seu dia a dia!

Quem viu, viu também

R$100 em produtos = frete grátis para Manaus!

Manaus/AM - Capital

Busca por código, nome ou marca

INÍCIO » PAPELARIA » MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCOLAR » LAPIS DERMAT CORPO DE MADEIRA AZUL KERAM

VOLTAR



LAPIS DERMAT CORPO DE MADEIRA AZUL KERAM

Em Estoque

Código do Fabricante: KN0032630AZL

Código: 9693

Código NCM: 96099000

Código de Barras do Produto: 8593539273196

Código de Barras da Caixa: 8593539273196

Embalagem: UN

R$ 7,70

1 Adicionar ao Carrinho

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP Consultar

Descrição

Lápis Dermatográfico Keramik, corpo de madeira azul, ideal para marcações em diferentes superfícies, modelo KN0032630AZL

Produtos Relacionados

O nosso site coleta cookies próprios e de terceiros para proporcionar uma experiência personali: relevante de acordo com o seu perfil e melhorar a qualidade do nc

Entendi

Fique por dentro!

Quer receber informações sobre seus pedidos e ofertas exclusivas?

Agora não Sim, quero!



Imagens meramente ilustrativas, reservadas a Lister.

Lápis Dermatográfico - Branco - Vidro, Porcelana, Metal, Papel - Redondo - 1un - Hardtmuth - Koh-I-Noor

Marca: Koh-I-Noor Referência: 8320

R$ 11,17

ou **1x** de **R$ 11,17** Sem juros

Produto com desconto progressivo

* Turbine seu carrinho e reduza o valor da entrega! Desconto no frete para compras acima de R$ 50,00

(https://youtube.com.br/
armazemdagravura) (https://www.instagram.com/
armazemdagravura)

Fale Conosco Telefone: (19) 3296-0209 Whatsapp: (19) 3296-0209

(https://www.armazemdagravura.com.br/)

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos (https://www.armazemdagravura.com.br/conta/login)

Meus Pedidos (https://www.armazemdagravura.com.br/conta/pedido/listar)
Minha Conta (https://www.armazemdagravura.com.br/conta/index)

Digite o que você procura

Carrinho vazio
(https://www.armazemdagravura.com.br/carrinho/index)

Combos (https://www.armazemdagravura.com.br/combos) Matrizes (https://www.armazemdagravura.com.br/matrizes)
Ferramentas (https://www.armazemdagravura.com.br/ferramentas-para-gravura) Tintas (https://www.armazemdagravura.com.br/tintas-para-gravura)
Entintagem (https://www.armazemdagravura.com.br/entintagem) Impressão (https://www.armazemdagravura.com.br/impressao)
Vernizes / Químicos (https://www.armazemdagravura.com.br/vernizes-e-quimicos-para-gravura) Livros (https://www.armazemdagravura.com.br/livros)
Liquida! (https://www.armazemdagravura.com.br/liquida)



+ Lista de Desejos (https://www.armazemdagravura.com.br/conta/favorito/93314223/adicionar)

Início (https://www.armazemdagravura.com.br/) /
Ferramentas (https://www.armazemdagravura.com.br/ferramentas-para-gravura) /
Para Litogravura (https://www.armazemdagravura.com.br/ferramentas-para-litogravura) /

Lápis Dermatográfico (Marcador de Cera) Pelikan

Código: FLiPkLapis

(3)

Cor da Tinta	Preço	Qtd Desejada
Preto	Avise-me	
Branco	R$ 11,00	1
Amarelo	R$ 11,00	
Vermelha	R$ 11,00	
Azul	R$ 11,00	

Itens Selecionados

Branco	1 item	**R$ 11.00**

até **6x** de **R$ 1.83** sem juros ou **R$ 10.23** via PIX ou Boleto

Total R$ 11,00

(https://wa.me/55193296(text=Olá, solicito atendimento!)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.armazemdagravura.com.br/pagina/politica-de-privacidade-e-de-uso-de-dados.html)

Entendi

ENVIO RÁPIDO PARA TODO O BRASIL

JOACEL

O que deseja procurar?

Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar

0

Industria | Agronegócio | Casa e Jardim | Construção | Melhores ofertas

Envio Rápido
Para todo o Brasil

Parcele suas Compras
Em até 3x

Pagamento à Vista
Via Pix

Atendimento Humanizado
Via WhatsApp

Você está em: Home > Industria > Automotivo > Lápis Dermatografico Markal China Marker



Lápis Dermatografico Markal China Marker

REF: 000493 MARCA: MARKAL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis:

R$ 11,12 no PIX
R$ 12,13 no cartão

1 + -

COMPRAR

Disponivel: 1

Compre Aqui

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento | Avaliações

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Ok, entendi **Política de privacidade**

FRETE GRÁTIS PARA SÃO PAULO CAPITAL À PARTIR DE R$400,00 *

Pesquisar

Olá, entrar
Conta e Lista

Carrinho
R$ 0,00

Desenho Pintura Escrita Caligrafia Canetas e Marcadores Papéis Gravura & Douração Conservação & Modelagem Livraria Hobby MARCAS

Home › Desenho › Lápis & Grafite Integral › Lápis Dermatográfico › Lápis Dermatográfico Sinoart Preto



1/1

Lápis Dermatográfico Sinoart Preto

Sinoart | A285 PRETO

EAN: 6924309083325

R$ 8,70

Até 1x de R$ 8,70 s/ juros

Quantidade

1

Adicionar Ao Carrinho

Retirada disponível em Loja Física - Fruto de Arte

Normalmente pronto entre 2 e 4 dias

Ver as informações da loja

Detalhes do produto

- Escreve facilmente em múltiplas superfícies.
- Sistema de barbante que dispensa apontador.
- Solução versátil para marcações profissionais e artesanais.

Sobre o Produto

O Lápis Dermatográfico Sinoart é ideal para marcações precisas em uma ampla variedade de superfícies. Ele risca com facilidade em vidro, madeira, porcelana, plástico, acetato, metal, papelão, couro, cerâmica e papel, entregando traços consistentes e de alta aderência.

Valorizamos sua privacidade

s cookies e outras tecnologias para personalizar sua experiência, realizar ações de marketing e coletar dados analíticos. Saiba mais em nossa a de Privacidade.

Gerenciar preferências Aceitar Recusar



Lápis Dermatográfico PHANO Preto Unid.

CÓDIGO: UVM6CSK4E
MARCA: Importado (https://www.philippesouzastore.com/marca/importado.html)

R$ 12,99
ou **R$ 12,60** via Pix

- 1 +

QUERO! (https://www.philippesouzastore.com/carrinho/produto/84768713/adicionar)

Estoque: **Disponível**

♡ Lista de Desejos (/conta/favorito/84768713/adicionar)

Formas de pagamento

Calcule o frete

CEP

Calcular

Descrição

A base de cera especialmente desenvolvido para escrever sobre quase todo o tipo de superfícies lisas ou porosas.

Não requer apontador.

Este lápis não é compativel com o APONTADOR 2 EM 1 (https://www.philippesouzastore.com/apontador-para-lapis-dermatografico-2-em-1)

Totalmente atóxico.

Por sua maciez indicado para riscar moldes em papel vegetal e delinear sobre telas de pintura, madeira, etc.

Produtos relacionados

(https://www.philippesouzastore.com/apontador-para-lapis-dermatografico-2-em-1)



(https://www.philippesouzastore.com/torneira-descartavel-3-vias-unid)



(https://www.philippesouzastore.com/agulha-descartavel-diversos-tamanhos-unid)



(https://www.philippesouzastore.com/refil-bastao-de-mixer-10-unid)



(https://wa.me/554198732 text=Olá Philippe S Store,)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.philippesouzastore.com/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS ACESSE SUA CONTA

Generalmed

Buscar

0 itens
R$ 0,00

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

Página Inicial / Consumo Hospitalar / Lapis Dermatográfico



Lapis Dermatográfico

Marca: **MITSUBISHI/ TOMBOW MARKING GRAPH**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **246**

Por:

R$ 13,06

R$ 12,67 à vista com desconto

Cores disponíveis

1 **COMPRAR**

CEP: -

CALCULAR FRETE

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

Descrição Geral Garantia Formas de Pagamento Avaliações

Saco para residos tóxicos e infectantes

Lápis Dermatográfico.utilizado no design de sobrancelhas, para demarcações e tecnicas de micropigmentação e microblading

CONFIRA TAMBÉM

Autoclaves
Baterias e Lâmpadas Especiais
Móveis Hospitalares
Equipamentos hospitalares
Aparelho De Pressão
Balanças
Cadeiras De Rodas
Colchões e Almofadas Antiescaras
Consumo Laboratório
Consumo Hospitalar
Desfibriladores
Massageadores
Equipamentos para Laboratório
Estetoscópios
Estufas
Fisioterapia
Inaladores
Instrumental Cirúrgico
Microscópios
Produtos Ortopédicos
Seladoras
Termômetros



Lapis Dermatografico Pelikan Verde 52220535

Cód. Ref. Produto: 186893

Cód. Ref. Ean: 7501015220535

Produtos similares

~~R$ 12,11~~

R$ 10,90

ou R$ 10,90 em até **6x** de **R$ 1,81** (sem juros)

Mais formas de pagamento

Vendido por: **CASA DA ARTE**

− 1 + Adicionar **Comprar agora**

Calcular o frete

CEP Calcular

Detalhes do Produto

Lápis Dermatográfico Pelikan Verde 52220535

O **Lápis Dermatográfico Pelikan Verde** é ideal para aplicações em superfícies não porosas como vidros, plásticos e metais. Com uma pigmentação intensa e resistente, proporciona marcações altamente visíveis e duráveis. Seu formato ergonômico e grafite de alta qualidade garantem uma escrita suave e precisa.

Especificações:

Marca: Pelikan
Cor: Verde
Tipo: Dermatográfico
Código do Produto: 52220535

Frete Grátis para o R.J - Compras acima de R$ 200,00

O que você está buscando?

0

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Arte & Hobby Escrita Desenho Pintura Papeis Livraria Mesas e Cavaletes Promoções

Lapis Dermatografico Pelikan Verde

R$10,90

7% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP



O Lápis Dermatográfico Pelikan é um tipo de marcador de cera conhecido por sua versatilidade e eficiência [illegible]

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

FRETE GRÁTIS PARA SÃO PAULO CAPITAL À PARTIR DE R$400,00 *

Pesquisar

Olá, entrar
Conta e Lista

Carrinho
R$ 0,00

Desenho Pintura Escrita Caligrafia Canetas e Marcadores Papéis Gravura & Douração Conservação & Modelagem Livraria Hobby MARCAS

Home › Desenho › Lápis & Grafite Integral › Lápis Dermatográfico › Lápis Dermatográfico Sinoart Verde



1/1

Lápis Dermatográfico Sinoart Verde

Sinoart | A285 VERDE

EAN: 6924309083448

R$ 8,70

Até 1x de R$ 8,70 s/ juros

Quantidade

1

Adicionar Ao Carrinho

Retirada disponível em Loja Física - Fruto de Arte

Normalmente pronto entre 2 e 4 dias

Ver as informações da loja

Detalhes do produto

- Escreve facilmente em múltiplas superfícies.
- Sistema de barbante que dispensa apontador.
- Solução versátil para marcações profissionais e artesanais.

Sobre o Produto

O Lápis Dermatográfico Sinoart é ideal para marcações precisas em uma ampla variedade de superfícies. Ele risca com facilidade em vidro, madeira, porcelana, plástico, acetato, metal, papelão, couro, cerâmica e papel, entregando traços consistentes e de alta aderência.

Valorizamos sua privacidade

s cookies e outras tecnologias para personalizar sua experiência, realizar ações de marketing e coletar dados analíticos. Saiba mais em nossa a de Privacidade.

Gerenciar preferências Aceitar Recusar

Entrega para todo o Brasil

Lister O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? **Atendimento** Minha Conta **Acessar** 0

Todas Categorias Papelaria Pintura Desenho Artesanato Modelismo Brinquedos Corte e Costura Ofertas Especiais

Home / Desenho / Lápis para Desenho Artes / Lápis Dermatográfico / Lápis Dermatográfico - Vermelho - 1un - Phano - Dixon - Fila



Imagens meramente ilustrativas, reservadas a Lister.

Lápis Dermatográfico - Vermelho - 1un - Phano - Dixon - Fila

Marca: Giotto Referência: 8188

R$ 5,99

ou **1x** de **R$ 5,99** Sem juros

Produto com desconto progressivo

* Turbine seu carrinho e reduza o valor da entrega! Desconto no frete para compras acima de R$ 50,00

- 1 + COMPRAR

Fale conosco

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

A base de cera especialmente desenvolvida para escrever em vários tipos de superfícies lisas ou porosas.

Perfeito para trabalhos em ambientes profissionais.

Utilizado mundialmente em laboratórios na marcação de vidros e tubos de ensaio.

Na indústria para marcação de corte, identificação de chapas de vidro, acrílico, acetato, madeiras em geral.

No setor automobilistico pode ser usado na inspeção final da pintura, para apontar pequenos defeitos.

No artesanato e Hobby & Art é usado para tirar riscos sobre papel vegetal e delinear sobre telas artísticas.

Não requer apontador.

Pode ser removido com álcool ou detergente doméstico.

PRECISA DE AJUDA?

COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA

megalivros.com.br

O que você procura?

Entrar / Cadastrar

0

Promoções Livros Escrita Desenho e Pintura Bíblia Infantil







Lápis Dermatografico Dixon Phano Vermelho 208601ES

REF: 7501147475339 MARCA: CANSON

Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 10

R$ 6,00

R$ 5,82 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 6,00 Sem juros Cartão Visa

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

WHATSAPP: (11) 9999 [illegible]6







Usamos cookies para melhorar sua experiência. Para cumprir a nova diretiva de privacidade eletrônica, precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais

ACEITAR COOKIES

Lápis Dermatográfico Vermelho Phano

R$ 7,46
(à vista no Pix)

R$ 7,85

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

SKU: 034933

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

Informe seu CEP CALCULAR FRETE

Oferta do dia Compre no Zap Fale com o SAC

Enviar Para:
Digite o CEP

O que você procura?

Seja bem vindo!
Entre ou Cadastre-se

Favoritos

Todos os departamentos Informática Games Notebook TV e Vídeo Eletro Áudio Smartphones

Home Escritorio Papel A4 Branco 75g/m 500 folhas - Report



Clique sobre a imagem para ampliar

Papel A4 Branco 75g/m 500 folhas - Report

Ref: PAP0052

Receba em 3h*

5 avaliações **Saiba mais**

R$ 24,52 no pix
ou em até **10**x de **R$ 2,69** no cartão

Consultar formas de pagamento

1 COMPRAR

Calcule as opções de entrega e retirada

Calcular

Não sei meu CEP

Descrição do produto

No mundo digital de hoje, o papel ainda é crucial em muitas áreas da vida. O papel A4 branco de 75g/m com 500 folhas é essencial para quem busca qualidade e versatilidade. A qualidade do papel é fundamental, pois desempenha um papel vital em nossa rotina diária. O papel A4 é amplamente utilizado em escritórios e ambientes acadêmicos, com dimensões de 210 x 297 mm. Sua gramatura de 75g/m o torna ideal para documentos padrão, relatórios e currículos. É conhecido por ser versátil e oferecer qualidade de impressão excepcional, sendo usado por estudantes e professores para trabalhos acadêmicos. A superfície lisa do papel facilita a escrita à mão, garantindo uma experiência agradável.

Ficha Tecnica

MARCA	**Suzano**
MODELO	**Report Premium**

Entregamos para todo o Brasil

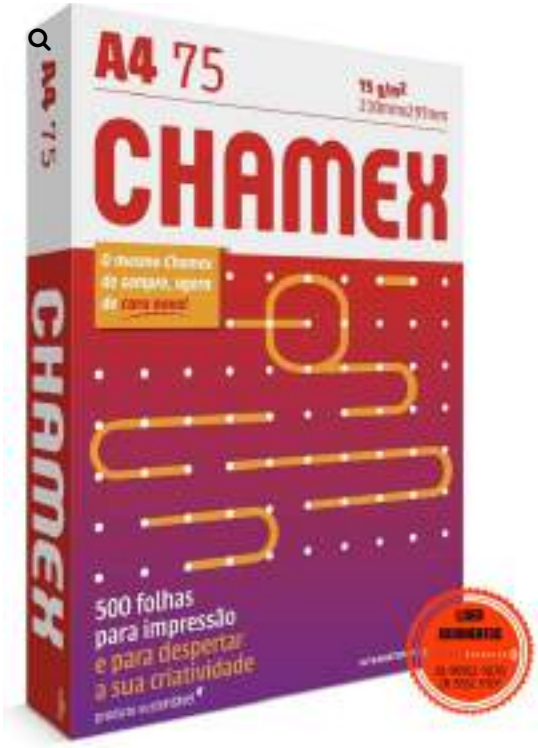
LIDER AVIAMENTOS

Buscar produtos... PESQUISAR

MINHA CONTA 0

INÍCIO | ACESSÓRIOS DE BORDADOS E COSTURAS | TOALHAS DOHLER | RENDA GUIPPIR | BORDADO INGLES | BORDADO E RENDA DE ALGODÃO | PASSA FITA | ENTRETELAS | LINHAS | FRALDAS E TOALHAS FRALDAS | CONTATO

ACESSÓRIOS COSTURA



ACESSÓRIOS COSTURA

PAPEL A4 CHAMEX OFFICE 500 FOLHAS

R$ 25,00

134 em estoque

1 COMPRAR COMPRE PELO WHATSAPP

Pague também com

0

SITE EM CONSTRUÇÃO! Dispensar

(https://www.colorhandsbrindes.com.br/)
(https://www.colorhandsbrindes.com.br/)
Telefone: (11) 94628-5583 Whatsapp: (11) 99827-6219
(https://www.colorhandsbrindes.com.br/carrinho/index)
(https://www.colorhandsbrindes.com.br/conta/index)

Digite o que você procura

CANECAS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/canecas) ACRÍLICOS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/acrilicos)
PAPELARIA (https://www.colorhandsbrindes.com.br/papelaria) GARRAFAS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/garrafas)
AZULEJOS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/azulejos-18060727) CAMISETAS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/camisetas)
PERSONALIZADOS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/personalizados) COLEÇÕES (https://www.colorhandsbrindes.com.br/colecoes)
VARIADOS (https://www.colorhandsbrindes.com.br/variados)

SEU FORNECEDOR Nº1 pix
(https://colorhandsbrindes.lojaintegrada.com.br/carrinho/index)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Pacote%20de%20Papel%20Sulfite%20A4%20210x297mm%20%28500%20folhas%29%20http%3A%2F%2Fwww.colorhandsbrindes.com.br/yp7pz9zn3-saco-de-celofane-transparente-11x195cm-100-unidades)
Início (https://www.colorhandsbrindes.com.br/) / PAPELARIA (https://www.colorhandsbrindes.com.br/papelaria) /

PACOTE DE PAPEL SULFITE A4 210X297MM (500 FOLHAS)

Código: G7PUDCXP6-SULFITEA4

R$ 25,99
até **3x** de **R$ 9,46**
ou **R$ 25,73** via Pix

Qtde: 1

Comprar (https://www.colorhandsbrindes.com.br/carrinho/produto/149249293/adicionar)

Estoque: **1 dia útil**

pix	**R$ 25,73**
Boleto Bancário	**R$ 25,99**

Calcule o frete CEP OK

Pacote De Papel Sulfite

Acompanha 1 pacote com 500 folhas

Tamanho: A4 / 210x297mm

Cor: Branco

(https://wa.me/551191353 text=Seja bem vinc Color Hands Brind que posso te ajuda

FRETE FIXO R$ 19,00 a cima de R$ 199 R$ 9,90 a cima de R$ 299 Grátis Sul e Sudeste a cima de R$ 299 7% OFF no PIX

itatex

O que deseja procurar?

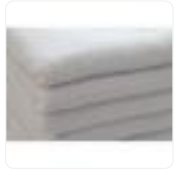
Atendimento Minha Conta 0

Pano de chão Pano de Prato Flanelas Utilidade Microfibra Para seu negócio Kits promocionais

Home / Pano de chão / Kit com 10 Panos de Chão Alvejado C, itatex, 52x68 cm









Kit com 10 Panos de Chão Alvejado C, itatex, 52x68 cm

Marca: Itatex Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis Referência: panodechaoalvejadoc5268

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

R$ 39,50

R$ 36,74 no Pix

– 1 + COMPRAR

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Características

Garantia

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

biripel embalagens e descartáveis

Procure Aqui

Faça seu Orçamento

Faça seu **login** ou **cadastre-se**

0

MENU

Home > Higiene e Limpeza > Limpeza > Panos e Flanelas > Pano Alvejado Grande 47 x 74







Pano Alvejado Grande 47 x 74

Cód. Ref. 1688 Categorias: Limpeza

por R$ 5,40

ou **1x de R$ 5,40** no cartão

Dúvidas pelo WhatsApp

Calcule seu envio:

Não sei meu cep



Pano de Chão 48×72 Alvejado C Itatex

Mais informações

R$ 5,15 no Pix

R$ 5,42

Ou em 1x de R$ 5,42 s/ juros

Economize R$ 0,27 no Pix

Disponibilidade: 121 em estoque



Pano De Prato Branco 46 cm X 69 cm – Art Crepe

R$3,80

Clique aqui para mais opções de parcelamento

Em estoque

1 **Comprar**

Simulação de frete

Informe seu cep

Cod. 3682
Categorias Pano De Limpeza (https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/utilidades/pano-de-limpeza/), Utilidades (https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/utilidades/)
Tag Art Crepe (https://atualpapelariamacae.com.br/produto-tag/art-crepe/)

Descrição | **Informação adicional**

Descrição

O Pano de Prato Branco Liso é um item essencial para a sua cozinha. Composto por 100% algodão, esse pano possui ótima qualidade e é perfeito para o seu dia a dia.

Com tamanho grande de 69 cm x 46 cm, ele proporciona uma excelente área de cobertura para você realizar suas tarefas na cozinha com facilidade. Além disso, o pano conta com bainha nas laterais e costura reforçada, garantindo maior durabilidade e resistência.

Quem viu também comprou

(https://wa.me/5522998853567)



Pano de Prato Extra Estilotex 100% Algodão - 72 x 45cm

Marca: Estilotex ★★★★½ (6 Avaliações)

Compartilhe:

Por: **R$ 5,90**

Descrição

O **Pano de Prato Extra da Estilotex** é um produto de alta qualidade, feito com 100% algodão. Possui um **branco impecável** e bainhas cuidadosamente acabadas, o que o

Ver mais

1 COMPRAR

Frequentemente comprados juntos



Pano de Prato Natal Extra Estilotex - 70 x...

A partir de: **R$ 16,90**

CORES OU VARIAÇÕES

+ Panos de copa



Pano de Prato Rústico Ipê Estilotex - 45 X 72cm

A partir de: **R$ 6,90**

COR

+ Pa



Pano de Copa Branco com Bainha Ibirapuera...

Por: **R$ 13,90**

1

ARRINHO

copa

Digital



Tecido Extra Natal Digital - Café com Docinho...

Por: **R$ 17,50**

1



Pano de Prato Nacional - 66 x 38cm

Por: **R$ 5,49**

1

ADICIONAR AO CARRINHO

+ Panos de copa

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site você está de acordo com a nossa política quanto a utilização de cookies.

ACEITAR E FECHAR

Televendas (31) 9.8691-0000 (Whatsapp)

Gastronomia & Decoração

O que você está buscando?

0

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Utensílios de Cozinha Decoração Banheiro Utilidades Domésticas Escritório e Papelaria

Promoções









Início > Utilidades Domésticas > Panos de Prato > Pano prato branco grosso costurado cozinha algodão

Pano prato branco grosso costurado cozinha algodão

R$5,90

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

www.clickembalagens.com.br/rolo-papel-higienico-30mts-camelia-folha-dupla-64-unidades

Importar favoritos... Introdução Bem-vindo ao CSupA... Compras.gov.br - O m...

atendimento@clickembalagens.com | Enviamos para todo o Brasil | (11) 4316-0100

Click EMBALAGENS

O que você procura?

Olá! Cadastre-se | Login

R$0,00

HOME | SOBRE NÓS | NOSSOS PRODUTOS | SEGMENTOS | PROMOÇÕES

Página Inicial > Nossos Produtos > Higiene E Organização > Papel Higiênico > Folha Simples > Rolo Papel Higiênico 30MTS Camélia Folha Dupla - 64 Unidades

Rolo Papel Higiênico 30MTS Camélia Folha Dupla - 64 Unidades



★★★★★ Ver avaliações!

274 vendidos

BRASMELL

Cód.: 9569417

R$86,82

-5% PIX R$82,48

ou até 3x de R$28,94 no cartão

1

ADICIONAR A SACOLA

Compra 100% Segura

CALCULE O PREÇO E PRAZO DO SEU FRETE

DIGITE O SEU CEP

CALCULAR

Pesquisar

15:38 21/03/2026

COMPRA MÍNIMA NO VALOR DE R$100,00

UNIDADE ITUPEVA (11) 4591-7800
UNIDADE JUNDIAÍ (11) 4805-5155
UNIDADE ARARAQUARA (16) 3503-1400
orcamento@papelplasticoecia.com.br

Site Institucional (11) 97298-7764

O que você procura?

0

Login Pedidos

Descartáveis | Material de Limpeza | Produtos de Limpeza | Higiene | Material Hospitalar | Catálogos | Blog

Página Inicial Higiene Papel Higiênico F.dupla Bob Prem C/4rl 30mt (64 Rolos)





Papel Higiênico F.Dupla Bob Prem C/4rl 30mt (64 Rolos)

Cód.: 11210

FD

Por: R$ 85,38

Quantidade:

1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPARTILHE

DESCRIÇÃO

Privacidade - Termos

Soluções para sua casa e para o seu negócio!

R$15 na primeira compra acima de R$200

Cupom: BRAS15

3% OFF no pix ou boleto

Braslimpo

Buscar por...

Entregar no CEP: 00000000

Lista de Compras

Olá, Visitante Faça seu login

Compra mínima: R$ 50,00
0 itens | R$ 0,00

Departamentos | Alimentos e Bebidas | Descartáveis e Utensílios | Higiene e Limpeza | Limpeza Profissional | Material de Escritório | Papéis | Sacos de Lixo | Promoções

Home > Papéis > Papel Higiênico > PAPEL HIGIENICO LINHA INSTITUCIONAL > Papel Higiênico Interfolhado Folha Dupla com 8.000 Folhas Ipel



OFERTA DO DIA

BRAS15 Use este cupom para **R$ 15** acima de **R$ 200** na 1ª compra

Papel Higiênico Interfolhado Folha Dupla com 8.000 Folhas Ipel

(13) avaliações

R$ 87,70

1x de **R$ 87,70** sem juros

ou R$ **85,07** com **3%** de desconto no PIX ou Boleto

Conferir formas de pagamento

\- 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o frete para sua região

OK

Não sei meu CEP

*Entregas apenas para algumas regiões de São Paulo. Saiba mais

Descrição do produto

Higiene & Limpeza

Destaques

- Aromatizadores de Ambiente
- Bloqueador de Odores Sanitários
- Cestos para Lixo
- Panos
- Papéis Higiênicos Folha Dupla
- Papel Toalha Interfolha
- Sacos para Lixo

Seções

- Acendedores
- Álcool Antisséptico Gel
- Álcool Antisséptico Lenços
- Álcool em Gel
- Álcool Líquido
- Aromatizadores de Ambiente
- Baldes
- Bloqueador de Odores Sanitários
- Cestos para Lixo
- Copos de Plástico Descartáveis
- Desinfetantes
- Detergentes
- Difusores de Aroma
- Dispenser de Papel
- Dispenser p/ Sabonete e Álcool Gel
- Dispenser para Copos
- Escovas de Dente
- Escovas para Limpeza
- Escovas Sanitárias

Limpeza › Papel Toalha Interfolha › Folha Dupla

CONSUMIDOR VOCÊ MERECE AS MELHORES OFERTAS! CONFIRA

Papel toalha interfolha, 22,5 x 20,5, 2 dobras, Ipel PT 1 UN

Código: 546139 | Mais produtos Ipel | Ver informações do produto | (25 Avaliações) ★★★★★





R$ 8,70

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Retire e ganhe 3% de desconto ADICIONAL!

Radar

O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Minha Conta Acessar

0

Todas categorias | Limpeza | Descartáveis | Praia e Piscina | Lixeiras | Mercearia | OFERTAS







Papel toalha interfolha 2 dobras branco c/250 Ipel

Contém: **01 pacote c/250 folhas**

R$ 8,46

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Compre e retire gratuitamente em nossa loja física em até 1 dia útil

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Comentários

Papel toalha interfolha 2 dobras branco c/250 Ipel

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Continuar e Fechar

protelimp.com.br/produto/papel-toalha-interfolha-extra-luxo-com-250-folhas-duplas-225-x-205-ipel/ 90%

Importar favoritos... Introdução Bem-vindo ao CSupA... Compras.gov.br - O m...

PROTELIMP

Digite o produto em que você procura...

Entrar / Criar Conta 0 R$0,00

(11) 3665-4868

Home Quem Somos Produtos / Loja Virtual Como Chegar Criar Conta Contato

Início › Descartáveis › Papéis Interfolha



Papel Toalha Interfolha Extra Luxo com 250 Folhas Duplas 22,5 x 20,5 Ipel

R$9,90

Características do Produto:

O papel toalha interfolhado da Ipel é ideal para uma excelente secagem de mãos.

1 Adicionar ao carrinho

Categorias: Descartáveis, Papéis Interfolha

Compartilhar:

Já Podemos Fechar O Pedido?

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL

Papel Toalha Interfolha Extra Luxo com 250 Folhas Duplas 22,5 x 20,5 Ipel

Papel Toalha Interfolha Extra Luxo com 250 Folhas Duplas 22,5 x 20,5 Ipel

Características do Produto

Precisa de ajuda? Chame agora!

Pesquisar 15:50 23/03/2026



Limpa e Lustra Inox 1L - Bellinzoni

Referência: 46903 | Descrição completa

R$ 20,36 à vista no PIX ou boleto

Ou R$ 20,99 no cartão

Ver opções de parcelamento

\- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite aqui **CALCULAR**

Não sei meu CEP

Descrição:

VER MAIS

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5%OFF SAIBA MAIS

KALYKAPE

Minha Conta 0



R$ 32,10

Produto com desconto progressivo

Frete Grátis SP Capital para pedidos acima de R$450

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

Produto desenvolvido para restauração e remoção de manchas em peças cromadas e superfícies de aço inox. Não deixa película gordurosa. Possui agentes especiais, de alta tecnologia em sua composição, que impedem que a sujeira e a oxidação se depositem novamente, durante a limpeza, tornando seu uso prático e eficaz.

Características do produto:

· Produto concentrado;

· Fórmula equilibrada, sendo muito mais eficaz evitando desperdícios;

· Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente;



Limpa Inox 1.0L Tapmatic LI2

SKU: 498776 **Tapmatic**

R$ 34,08 (desc. de **R$ 4,21** já aplicado)
À vista no Boleto ou
Pix.

ou R$ 38,29
em até 1x R$ 38,29 sem juros

Opções de pagamento

− 1 + Comprar

Calcular o frete

Calcular Frete

Não sei meu CEP

(https://
www.cncomercioeservicos.com.br/)

Precisa de alguma coisa?

(https://

www.cncomercioeservicos.com.br/carrinho/

index)

(/conta/index)

MARCAS

BOMBONAS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/bombonas-22791433)

CARROS DE CARGAS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/carrinho-para-carga)

FITAS E ABRASIVOS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/fitas-22793651)

LIMPEZA (https://www.cncomercioeservicos.com.br/limpeza)

TAPETES E TATAMES (https://www.cncomercioeservicos.com.br/tapetes-e-tatames)

TRABALHO EM ALTURA (https://www.cncomercioeservicos.com.br/trabalho-em-altura)

ESCADAS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/escadas)

FERRAGENS E FERRAMENTAS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/ferramentas)

LIXEIRAS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/lixeiras)

UTILIDADES (https://www.cncomercioeservicos.com.br/outras-categorias)

EPI (https://www.cncomercioeservicos.com.br/epis)

UNIFORMES (https://www.cncomercioeservicos.com.br/uniformes)

CN SERVIÇOS (https://www.cncomercioeservicos.com.br/cn-servicos)











Início (https://www.cncomercioeservicos.com.br/) /
Limpeza (https://www.cncomercioeservicos.com.br/limpeza) /

REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS

Código: 8MUQBBQV8

R$ 30,00

até **3x** de **R$ 10,00** sem juros
ou **R$ 29,10** via Pix

1 + −

Comprar (https://www.cncomercioeservicos.com.br/carrinho/

Estoque: **Disponível**

(https://
wa.me/55219717
text=Está com d
dos cremes hoje

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.cncomercioeservicos.com.br/pagina/cn-servicos.html)

Entendi



Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

REMOVEDOR DE CERAS TOPBEL 5L

R$29,90

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

CALCULAR

Não sei meu CEP

SUBCATEGORIAS

RECEBA NOSSAS PROMOÇÕES

Informe o seu email RECEBER



Removedor de Cera 5lts Marqui

Cód.: 4672

Remove Média de 40m²

R$ 34,34

1 + -

ADICIONAR AO PEDIDO

Produtos Relacionados



(/loja/produto/4671-LIMPADOR%20DE%20AMBIENTES%20CONCENTRADO%20ODA%20Ambiente%205L)
LIMPADOR DE AMBIENTES CONCENTRADO ODA Ambiente 5L
R$ 23,25
ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/4670-PEDRA%20SANITARIA%20TABLETE%20PARA%20CAIXA%20ACOPLADA)
PEDRA SANITÁRIA TABLETE PARA CAIXA ACOPLADA
R$ 10,24
ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/4669-LIMPADOR%20VEDA%20BANHEIRO%20ANTIBACTERIANO%20500ML)
LIMPADOR VEDA BANHEIRO ANTIBACTERIANO 500ML
R$ 30,38
ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/3-LIMPADOR%20MULTIUSO%20COM%20O%C2%B2%20Limpador%20Multiuso%20com%20O%C2%B2%205L)
LIMPADOR MULTIUSO COM O² Limpador Multiuso com O² 5L
R$ 209,74
ADICIONAR AO CARRINHO

Facilimp

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

0



Premisse - Triclosan 0,3%

REF: 4370 MARCA: PREMISSE

Seja o primeiro a opinar

R$ 14,60

R$ 13,87 à vista com desconto Pix - Vindi

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR



Código do produto: 632

carrinho de compra

Avaliação 0,0 | 0 Comentários

Por apenas:

R$ 19,90

Comprar

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

* **Informe seu CEP** xxxxx-xxx Calcular

(https://www.seniorway.com.br/img/products/sabonete-liquido-antisseptico-de-triclosano-indaderm-1-litro_1_1200.jpg)

Descrição do produto

Indaderm

Sabonete Líquido Antisséptico de Triclosano

1 litro

Funcionalidade:

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos também que atualizamos nossa Política de Privacidade (https://www.seniorway.com.br/politica-de-privacidade/). Veja a nossa nova Política.

Prosseguir



(https://loja.vinilady.com.br/cuidados-com-o-rosto)





Sabonete Líquido Refil Antibacteriano 1L

Código: 20834 **Marca:** vinilady (https://loja.vinilady.com.br/marca/vinilady.html)

R$ 19,15

até **3x** de **R$ 6,38** sem juros

ou **R$ 18,19** via Pix

Estoque: **Disponível**

1 + -

Comprar(https://loja.vinilady.com.br/carrinho/produto/338264079/adicionar)

Parcelas

R$ 18,19

R$ 18,19

Calcule o frete

CEP OK

COMPARTILHE

(https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Floja.vinilady.com.br%2Fsabonete-liquido-refil-antibacteriano-1l%3Fsrsltid%3DAfmBOoqXi8fY3jzWYlm7No5YTbB_MRdYY18mBUwapzHyZMzRo2RDmsuDUIg) (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Floja.vinilady.com.br%2Fsabonete-liquido-refil-antibacteriano-1l%3Fsrsltid%3DAfmBOoqXi8fY3jzWYlm7No5YTbB_MRdYY18mBUwapzHyZMzRo2RDmsuDUIg) (https://twitter.com/intent/tweet?text=https%3A%2

Sobre o Produto

O **Sabonete Líquido Antibacteriano elimina 99,9% das bactérias***, deixando a **pele saudável** e **protegida**. Contém **extrato de aveia**, com **propriedades hidratantes e emolientes**, **limpa a pele sem ressecá-la**, deixando-a **macia, suave e perfumada**. Indicado para **limpeza diária de mãos e corpo.**

Dermatologicamente Testado

Vegano

* Bactérias testadas: Staphylococus aureus, Pseudomonas aeruginosa.

MODO DE USAR: Aplique o produto sobre a pele úmida e massageie. Enxágue em seguida. Uso externo.

PRECAUÇÕES: Manter em local fresco, ao abrigo da luz intensa e fora do alcance das crianças. Não ingerir. Em caso de contato acidental com os olhos, enxaguar com água em abundância. Em caso de irritação, suspenda o uso e procure orientação médica.

INGREDIENTES: Água, Laurileter sulfato de Sódio, Dietanolamina Cocamida, Cloreto de Sódio, Cocoamidopropil Betaína, Perfume, Diestearato de Peg-150, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, Extrato da Folha de Aloe Vera (Aloe Barbadensis), Poliquatérnio-7, Edetato Dissódico, Ácido Cítrico.

VALIDADE: 3 anos após a data de fabricação.

Aproveite também

(https://loja.vinilady.com.br/sabonete-liquido-antibacteriano-350ml) (https://loja.vinilady.com.br/sache-sabonete-liquido-antibacteriano-300ml)





Sabonete Líquido Antibacteriano 350ml (https://loja.vinilady.com.br/sabonete-liquido-antibacteriano-350ml)

R$ 15,48

até **3x** de **R$ 5,16** sem juros

ou **R$ 14,71** via Pix

Ver mais(https://loja.vinilady.com.br/sabonete-liquido-antibacteriano-350ml)

Sachê Sabonete Líquido Antibacteriano 300ml (https://loja.vinilady.com.br/sache-sabonete-liquido-antibacteriano-300ml)

R$ 9,50

ou **R$ 9,02** via Pix

Ver mais(https://loja.vinilady.com.br/sache-sabonete-liquido-antibacteriano-300ml)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://loja.vinilady.com.br/pagina/politicas-de-seguranca-e-privacidade.html)

Entendi

(https://api.whatsapp.com/send?phone=+5551980232045&text=Oi%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20tirar%20uma%20d%C3%BAvida!)

Saco de Lixo Especial 100L

Ref: 110138 Marca: TOPSACOS



R$ 25,38 pc

Escolha uma opção

PC

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Cookies: a gente usa cookies para personalizar sua navegação e garantir acesso à todas funcionalidades da loja. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Aceitar e Continuar

eu CEP

Rede Limpeza

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta

0

Meu carrinho

Início Produtos Contato Quem Somos Como Comprar Trocas e Devoluções Perguntas Frequentes

Política de Privacidade



Início > SACOS DE LIXO >
SACO DE LIXO 100L COMERCIAL C/100

SACO DE LIXO 100L COMERCIAL C/100

R$21,90

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

ATEDIMENTO CORPORATIVO CLIQUE AQUI PEÇA SEU ORÇAMENTO AGORA COMPRAS ACIMA DE R$500

Seja Bem-Vindo, faça seu login

(11) 4570-0127
contato@gruplast.com.br

0 ITEM
R$ 0,00

GruPlast
Direto da fábrica para todo brasil

Digite o que você procura...

FRETE GRÁTIS SP E GRANDE SP COMPRAS ACIMA DE R$149 PAGAMENTO EM ATÉ 12X no cartão 3X SEM JUROS 10% DE DESCONTO NO PIX

DISPENSER EMBALAGENS LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO LIXEIRAS E CONTENTORES



Embalagens › Sacos para Lixo › Saco para Lixo 100 Litros 75x105 cm – Pacote com 100 unidades



Saco para Lixo 100 Litros 75x105 cm – Pacote com 100 unidades

Marca: Gruplast | 100 Litros 75x105

Saco para Lixo 100 Litros 75x105 cm – Pacote com 100 unidades

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

mais informações

√ Litros 100 Litros

de: R$ 39,90
por: R$ 29,89

QUANTIDADE 1

ou

R$ 26,90

Adicionar ao Carrinho

Celia Y. acabou de comprar!
Saco para Lixo 100 Litros 75x105 cm – Pacote com 100 unidades
Há algumas horas

Saco [illegible]nidades

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões

Trocar Continuar

[illegible]: 7895534002339





R$ 16,47

Vendido e entregue por **Balao De Oferta**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP... Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

○	**R$ 16,47 + frete**	Balao De Ofe...
○	R$ 35,07 + frete	Balao De Ofe...
○	R$ 54,21 + frete	Bidu Shop

Preço válido para o dia **23/03/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Saco de lixo 30l com 100 unidadessaco para lixo· super resistente e não possui cheiro.· capacidade: 30 litros / 6 kg.· contém: 10 unidades.· resíduo normal.

Ver descrição técnica

MAIS VANTA KE AGORA!

Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!
Não, obrigado
Eba, quero!
Pushnews








Saco De Lixo Preto Reforçado 30 Litros - 100 Unidades

(Código:) Marca: Outras Marcas

Saco De Lixo Preto Reforçado 30 Litros - 100 Unidades
O saco de lixo preto domiciliar é produzido com
Ler descrição completa

R$ 28,12 no PIX

ou R$ 28,12 em até 1x de R$ 28,12 sem juros

Parcele em até 1x com o cartão Le Biscuit

Ver mais formas de pagamento

Selecione ou digite a quantidade desejada 1

Comprar agora

Consultar frete e prazo

Digite seu CEP

Vendido e entregue por: WEBCONTINENTAL MARKETPLACE

Higiene & Limpeza

Destaques

Aromatizadores de Ambiente
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Panos
Papéis Higiênicos Folha Dupla
Papel Toalha Interfolha
Sacos para Lixo

Seções

Acendedores
Álcool Antisséptico Gel
Álcool Antisséptico Lenços
Álcool em Gel
Álcool Líquido
Aromatizadores de Ambiente
Baldes
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Copos de Plástico Descartáveis
Desinfetantes
Detergentes
Difusores de Aroma
Dispenser de Papel
Dispenser p/ Sabonete e Álcool

> Limpeza > Sacos para Lixo > Saco para Lixo 30L



Saco para lixo 30lt preto reciclado Polisac 140020932 Dover PT 100 UN

Código: 668703 | Mais produtos Dover Roll | Ver informações do produto | (9 Avaliações) ★★★★★





R$ 27,20

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Higiene & Limpeza

Destaques

Aromatizadores de Ambiente
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Panos
Papéis Higiênicos Folha Dupla
Papel Toalha Interfolha
Sacos para Lixo

Seções

Acendedores
Álcool Antisséptico Gel
Álcool Antisséptico Lenços
Álcool em Gel
Álcool Líquido
Aromatizadores de Ambiente
Baldes
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Copos de Plástico Descartáveis
Desinfetantes
Detergentes
Difusores de Aroma
Dispenser de Papel
Dispenser p/ Sabonete e Álcool

> Limpeza > Sacos para Lixo > Saco para Lixo 30L

CONSUMIDOR VOCÊ MERECE AS MELHORES OFERTAS! CONFIRA

Saco para lixo 30 litros leitoso reciclado Polisac 140020567 Dover - PT 50 UN

Código: 668709 | Mais produtos Dover Roll | Ver informações do produto | (3 Avaliações) ★★★★★







R$ 20,70

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Encontre o que sua empresa precisa

Indique o local **de entrega**

0

Produtos Papelaria Cartuchos Tecnologia Limpeza Descartáveis Ferramentas **Meus Carrinhos** blog2 business



Higiene e Limpeza > Sacos de Lixo > Saco de Lixo 30 Litros Super Reforçado

Saco de Lixo 30 L Transparente Super Reforçado 50 unidades | UpBag

Código do produto: 038792

Vendido e Entregue por Oceano

R$ 13,90

1x de **R$ 13,90** sem juros

Ou **+ 3%OFF no PIX**

Formas de pagamento

1 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R$ 500,00
FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R$ 200,00 em produtos

Saco de Lixo 30 L Transparente Super Reforçado 50 unidades | UpBag

Código do produto: 038792oceano | 0.0 ★★★★★ (0 avaliações)

R$13,90



Vendido por OCEANO B2B

− 0 +

Entre Para Comprar

compra segura

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência durante a navegação. Para mais informações, acesse a Política de Privacidade.

Estou de acordo

Encontre o que sua empresa precisa

Indique o local **de entrega**

0

Produtos Papelaria Cartuchos Tecnologia Limpeza Descartáveis Ferramentas **Meus Carrinhos** blog2 business



Higiene e Limpeza > Sacos de Lixo > Saco de Lixo 50 Litros Super Reforçado

Saco de Lixo 50 L Transparente Super Reforçado 50 unidades | UpBag

Código do produto: 038810

Vendido e Entregue por Oceano

R$ 22,90

1x de **R$ 22,90** sem juros

Ou **+ 3%OFF no PIX**

Formas de pagamento

1 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R$ 500,00
FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R$ 200,00 em produtos

Higiene & Limpeza

Destaques

Aromatizadores de Ambiente
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Panos
Papéis Higiênicos Folha Dupla
Papel Toalha Interfolha
Sacos para Lixo

Seções

Acendedores
Álcool Antisséptico Gel
Álcool Antisséptico Lenços
Álcool em Gel
Álcool Líquido
Aromatizadores de Ambiente
Baldes
Bloqueador de Odores Sanitários
Cestos para Lixo
Copos de Plástico Descartáveis
Desinfetantes
Detergentes
Difusores de Aroma
Dispenser de Papel
Dispenser p/ Sabonete e Álcool

> Limpeza > Sacos para Lixo > Saco para Lixo 50L

CONSUMIDOR VOCÊ MERECE AS MELHORES OFERTAS! CONFIRA

Saco para lixo 50 litros leitoso reciclado Polisac 140020574 Dover - PT 50 UN

Código: 668710 | Mais produtos Dover Roll | Ver informações do produto | (1 Avaliações)







R$ 30,30

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

SUPPLY4MED

Faça Login ou Cadastre-se

R$0,00
0
Produtos

Categorias | Produtos Médicos Hospitalares | Fornecedores

PAPELARIA CARTUCHOS INFORMÁTICA ELETRÔNICOS LIMPEZA

DESCARTÁVEIS EPIS FERRAMENTAS CADEIRAS MATERIAIS MÉDICOS

Saco de Lixo 50 L Transparente Super Reforçado 50 unidades | UpBag

Código do produto: 038810oceano | 0.0 ★★★★★ (0 avaliações)

R$22,90



Vendido por OCEANO B2B

− 0 +

Entre Para Comprar

compra segura

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência durante a navegação. Para mais informações, acesse a Política de Privacidade.

Estou de acordo





SACO P/ LIXO 100 LTS REFÇ TRANSPARENTE 0,04MC C/ 10 UNID

Referência: **389563**

Na compra desse produto ganhe **1 PontosConcorde**

Por: **R$ 5,90**

1 COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

FRETE: 00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES



✚ LISTA DE DESEJOS (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/CONTA/FAVORITO/208131794/ADICIONAR)

SACO DE LIXO CANELA TRANSPARENTE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - DNAC

CÓDIGO: 1906
Selecione a opção de **Tamanho-saco**:

(75 x 90 x 0,035) | (75 x 90 x 0,04) | (75 x 90 x 0,05)

~~R$ 45,90~~

R$ 25,90

ou R$ 25,38 via Pix

ADICIONAR AO CARRINHO

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
ESTOQUE: 141 UNIDADES

Parcelas

1x de R$ 25,90 sem juros
2x de R$ 12,95 sem juros
3x de R$ 9,41
4x de R$ 7,19
5x de R$ 5,86

pix **R$ 25,38**

Boleto Bancário **R$ 25,90**

(https://wa.me/5524988
text=Olá! Gostar
saber mais sobre
produto da loja.
Poderia me aiuc

Frete grátis para a Grande SP nas Compras Acima de R$ 60,00

NOVALIMP

O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Minha Conta Acessar

0

Todas Categorias | Limpeza | Higiene | Embalagens e Descartáveis | Alimentícios | Papelaria | UD | Mercadinho | Ofertas Especiais

Home / Embalagens e Descartáveis / Saco de Lixo Transparente Extra Forte 100 Litros









Saco de Lixo Transparente Extra Forte 100 Litros

Marca: NL Referência: 317903

Seja o primeiro a opinar

R$ 48,17

− 1 +

COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descri

Manter
resistê

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Continuar e Fechar



Saco Lixo 240L Transp C/ 100Pc Coleta Seletiva

Em Estoque

Código do Fabricante: 07000X115X115X036ECB
Código: 30784
Código NCM: 39232190
Código de Barras do Produto: 30784
Embalagem: 1X100UND
Marca: INAPLAST

SELECIONE UMA EMBALAGEM

1X100UND - R$ 122,00

R$ 122,00

1 Adicionar ao Carrinho

Descrição

.

Características

Especificações Técnicas

Produtos Relacionados



Saco Lixo 20L Preto C/ 100Pc Coleta Seletiva

Código: 30751

1X100UND - R$ 12,30

R$ 12,30

1 Adicionar



Saco Lixo 60L Preto C/ 100Pc Coleta Seletiva

Código: 30767

1X100UND - R$ 25,90

R$ 25,90

1 Adicionar



Saco Lixo 100L Preto C/ 100Pc Coleta Seletiva

Código: 42192

1X100UND - R$ 40,20

R$ 40,20

1 Adicionar



Saco Lixo 240L Azu 100Pc Coleta Sele

Código: 30780

1X100UND - R$ 115,90

R$ 115,90

1 Adicionar

Cadastre-se para receber nossas ofertas! Nome E-mail

Fique por dentro!
Quer receber informações sobre seus pedidos e ofertas exclusivas?
Agora não Sim, quero!



SACO DE LIXO TRANSPARENTE 240L PESADO C/100 - SALIX (12115T)

R$136,90

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

LimpeZAP
Soluções em Limpeza
(https://limpezap.com.br)



(https://limpezap.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Saco-de-Lixo-240L-Transparente-120x130cm-Pacote-c_-100-Unidades.jpg)

Saco de Lixo 240L Transparente 120x130cm (Pacote c/ 100 Unidades)

R$ 119,90

Máxima capacidade com total visualização. Ideal para indústrias, grandes condomínios e para o controle rigoroso de descarte de recicláveis.

– Pacote Econômico: 100 unidades

– Capacidade Ultra Elevada: 240 Litros

– Tamanho: 120x130cm (para containers e lixeiras industriais)

– Cor: Transparente (Cristal)

– Uso: Controle de Descarte, Coleta Seletiva de Grande Volume.

Clique aqui e veja mais opções de produtos. (https://limpezap.com.br/produtos/)

1 **Adicionar ao carrinho**

REF 332

(https://wa.me/5521981



CIF DETERGENTE ALCALINO CLORADO 5L

Referência: 68253733

Clique aqui e acesse a Ficha Técnica deste produto.

R$ 71,80

em até 3x

Quantidade

− 1 +

COMPRAR

Descrição

CIF DETERGENTE ALCALINO CLORADO é um produto detergente desinfetante à base de cloro para utilização na limpeza e desinfecção de superfícies em área de manipulação de alimentos como pisos, equipamentos e bancadas.

Ele pode ser utilizado como branqueador de blocos, caixas e tábuas de altileno.

A **AÇÃO 3 EM 1** DE CIF DETERGENTE ALCALINO CLORADO limpa, clareia e desinfeta em apenas UMA OPERAÇÃO, economizando água e tempo de procedimento. Sua formulação em GEL permanece em contato com a superfície por mais tempo, conferindo a CIF DETERGENTE ALCALINO CLORADO um alto poder branqueador e removendo todos os tipos de sujidades, inclusive proteínas.

Itens Relacionados



LAVA-LOUÇAS NEUTRO CIF 3L

R$ 57,13



DESINFETANTE CIF S/FRAGRÂNCIA 5L

R$ 146,14

Buscar produtos

0

(wishlist) (carrinho)

(./)

Home (./) / HIGIENE & LIMPEZA (categoria/higiene-e-limpeza/0001) / QUÍMICOS (categoria/higiene-e-limpeza-quimicos/0001.0005) / DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO CHEF CLOR CHCL 5 LITROS RENKO



DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO CHEF CLOR CHCL 5 LITROS RENKO

(wishlist/adicionar

R$ 75,00 BB

ALTERAR QUANTIDADE:

- 1 +

SIMULAR PRAZO E VALOR DO FRETE:

Digite o CEP OK

COMPRAR

(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=555436321820&text=Ol%C3%A1%2C%20tudo%20bem%3F%20Voc%C3%AA%20entrou%20e
5%20Podemos%20ajudar%3F)

Hipoclorito de Sódio 12% 5 Litros

Marca: **Casa dos Químicos**

(3)

- Produto de alta qualidade;
- Embalagem segura;
- É um poderoso desinfetante;
- É eficaz como alvejante;
- Utilizado para remover manchas e descolorir tecidos;
- Pode ser utilizado para desinfetar superfícies;
- Empregado no tratamento de água potável para eliminar microrganismos.

Entrega Expressa
Para todo o Brasil





Quantidade

− 1 +

- R$ 53,25 à vista no Pix

R$ 54,90

Formas de pagamento

EMBALAGEM

5 L **10 L** **15 L** **20 L** **30 L** **200 L** **1000 L**

3% de Desconto
No boleto ou no PIX

Compra Segura
Ambiente protegido

Utilizamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site. Ao clicar em "Concordar e Fechar", consideramos que você aceita a sua utilização.

CONCORDAR E FECHAR

Calcular Frete

WhatsApp (54) 3312.9719 toklimp@toklimp.com



SECANTE PARA MAQUINA LAVAR LOUCAS 5L

R$59,90

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Compre pelo WhatsApp

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Ao navegar por este site **você aceita o uso**

Aceitar e fechar

Qualidade da loja pelo Google



Código: 53331

Secante para Máquinas de lava-louças Ultra Concentrado – UPPRO EXPERT

R$71,90

Em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >> (/)

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Auxilia na rápida secagem sem manchas das louças, copos e utensílios em geral após lavação em máquinas lava-louças.

Inserir na Lista

INSTRUÇÕES DE USO

Recomenda-se utilizar uma solução 0,05% a 0,2% (0,5 a 2,0 mL de produto para cada 1 L de água). -lo na água de enxágue final máquina, obtendo maior performace quando aplicado com

PRECAUÇÕES

Manter o produto na embalagem original sempre bem fechada ao abrigo do calor e longe de alimentos.

COMPOSIÇÃO

Princípio ativo, acidulante, anti redepositante, conservante, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Álcool graxo etoxilado.

DIMENSÕES

Medida produto (CxLxA): 14cm x 19cm x 28cm

0

ENTREGA GRÁTIS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA! SAIBA MAIS

(https://www.essenza.com.br/)

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos (https://www.essenza.com.br/conta/login)

Meus Pedidos (https://www.essenza.com.br/conta/pedido/listar)

Minha Conta (https://www.essenza.com.br/conta/index)

0

Olá, o que está procurando hoje?

Central de **atendimento**

(https://www.e

PARCELAMOS EM
10X NO CARTÃO

DESCONTO DE 5%
NO PIX OU BOLETO

ENTREGAMOS
EM 24 HORAS*

COMPRE NO SITE
E RETIRE NA LOJA



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



Assistir Vídeo



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

Código: **ESQU-0730**
Marca: **Premisse (https://www.essenza.com.br/marca/premisse.html)**

R$ 78,62

até **3x** de **R$ 26,20** sem juros
R$ 74,69 via Pix

R$ 74,69 via PIX **com 5% de desconto**
Economize **R$ 3,93**

ADICIONAR(HTTPS://WWW.ESSENZA.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/25

Estoque: **Disponível**

ıare#url=https%3A%2F%2Fwww.essenza.com.br%2Fsecante-abrilhantador-para-lava-loucas-

or%20para%20Lava%20Lou%C3%A7as%

%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant&title=Secante%20Abrilhantador%20para%20Lava%20Lou%C3%A7as%20Deoline%205L%20%7C%20Ess
%C3%20Higiene%20e%20Descart%C3%A1veis%20-%20Essenza%20Comercial)

pix	**R$ 74,69**
Boleto Bancário	**R$ 74,69**
VISA MasterCard ELO AMERICAN EXPRESS	**Parcelas**



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L
R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline (https://www.essenza.com.br/marca/deoline.html) 5L.

O Deoline Secante Abrilhantador é ideal para utilizar em máquinas automáticas de lavar louça. Possui tensoativos especiais, de alta tecnologia, que asseguram um enxágue rápido e perfeito as louças. Evita o aparecimento de manchas e marcas d'água, em todos os tipos de superfícies laváveis.

Apresentação:

- Evita aparecimento de mancas;
- Mais brilho para suas louças;
- Com enxágue;
- Galão 5L.

Indicação:

- Pode ser usado em cozinha profissional e uso doméstico.

Modo de Uso:

- Adicione de 1 a 5 mL do produto no reservatório destinado, conforme necessidade;
- O produto será liberado automaticamente na fase do enxágue;
- Verifique e complete o reservatório periodicamente.
- **Obs.:** Siga as instruções do fabricante de sua lava louças.

Propriedades Físico-Químicas:

- pH: 4,0 – 6,0;
- Cor: Azul;
- parência: Translúcido;
- dor: Conforme Padrão;
- specto: Líquido;

Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

- Densidade: 0,99 a 1,05 g/ml (a 25°C);
- Viscosidade: Não aplicável;
- Solubilidade na água: Solúvel (a 20°C);
- Diluição: 1 a 5 mL por ciclo de lavagem.

Vantagens e Benefícios:

- Indicado para utilização em máquinas automáticas de lavar louça;
- Possui tensoativos especiais, de alta tecnologia, que asseguram um perfeito enxágue nas louças, evitando o aparecimento de manchas e marcas d'água, em todos os tipos de superfícies laváveis.

Composição:

- Acidificante, conservante, corante, tensoativos não iônicos e veículo.
- **Ativo:**
  - Hexil Hexopiranosídeo e Etilexanol Etoxilatol.

APROVEITE E COMPRE JUNTO



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

(https://www.essenza.com.br/secante-abrilhantador-para-lava-loucas-deoline-140ml)



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deolin...

R$ 6,99

até **3x** de **R$ 2,33** sem juros

R$ 6,64 via Pix

R$ 6,64 via PIX

(https://www.essenza.com.br/secante-abrilhantador-para-lava-loucas-limpol-100ml)



Secante Abrilhantador para Lava Louças Limp...

R$ 13,78

até **3x** de **R$ 4,59** sem juros

R$ 13,09 via Pix

R$ 13,09 via PIX

(https://www.essenza.com.br/limpador-multiuso-deoline-flotador-5l)



Limpador Multiuso Deoline Flotador 5L...

R$ 61,45

até **3x** de **R$ 20,48** sem juros

R$ 58,38 via Pix

R$ 58,38 via PIX

(https://www.essenza.com.br/limpa-pedras-concentrado-deoline-5l)



Limpa Pedras Concentrado Deoline 5...

R$ 53,92

até **3x** de **R$ 17,97** sem juros

R$ 51,22 via Pix

R$ 51,22 via PIX



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Preço baixo e entrega rápida! Cote agora mesmo e aproveite grandes descontos nos produtos de limpeza com qualidade e ampla variedade de marcas.

Onde estamos:
Rua Engenheiro João Bley Filho, 560 - Barracão 8 - Pinheirinho, Curitiba/PR, 81870-370

INSTITUCIONAL

Fale Conosco
Quem somos (https://www.essenza.com.br/pagina/quem-somos.html)
Trabalhe Conosco (https://www.essenza.com.br/pagina/trabalhe-conosco.html)
Meios de pagamento e de frete (https://www.essenza.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
Política de Trocas e Devoluções (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)
Política de

ATENDIMENTO

(41) 3016-1613 (tel:(41) 3016-1613)
(41) 99808-8594 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5541998088594)
vendas@essenza.com.br (mailto:vendas@essenza.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex de 08h às 18h
Sábado de 08h às 14h

ACOMPANHE NAS REDES

(https://facebook.com/essenzacomerc
(https://instagram.com essenzacomerc

Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L
R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

até **3x** de **R$ 26,20** sem juros

R$ 74,69 via Pix

R$ 74,69 via PIX **com 5% de desconto**
Economize **R$ 3,93**

ADICIONAR (HTTPS://WWW.ESSENZA.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/254032064/ADICIONAR)

Privacidade (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Blog (https://www.essenza.com.br/pagina/blog.html)
Frete Grátis (https://www.essenza.com.br/pagina/frete-gratis.html)

PAGUE COM

Boleto Bancário pix

QUALIDADE E SEGURANÇA

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.essenza.com.br)

Essenza Comercial - CNPJ: 22.748.778/0001-16 © Todos os direitos reservados. 2026

Desenvolvido por: plugoo (https://www.plugoo.com.br/) lojaintegrada (https://sua.lojaintegrada.com.br/)

Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L
R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



Secante Abrilhantador para Lava Louças Deoline 5L

R$ 78,62

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.essenza.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

www.prodetail.com.br/spartan-clean-by-peroxy-5l-limpador-multiuso-com-peroxido-alta-eficiencia-e-rendimento-ref6077?utm_sourc

Importar favoritos... | Introdução | Bem-vindo ao CSupA... | Compras.gov.br - O m... | Google NotebookLM |... | Compras.gov.br - Pes... | Banco de Preços | COMRJ - Controle de ... | Singra Web

PRODETAIL

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Todas as categorias | PPF | MARCAS | ACESSÓRIOS | EQUIPAMENTOS | EXTERNO | INTERNO | POLIMENTO | PROTEÇÃO

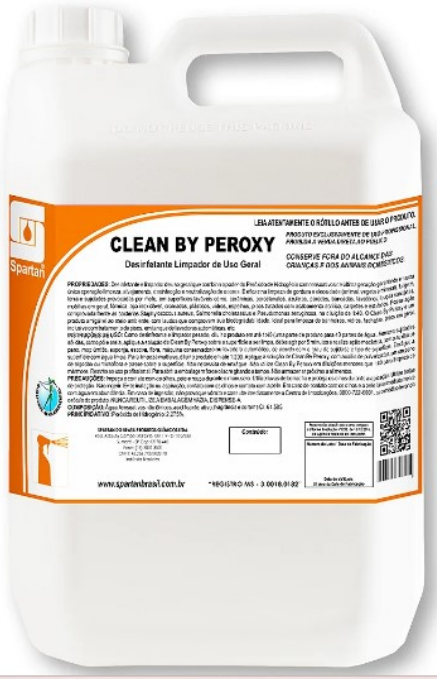
Início › MARCAS











SPARTAN

Desinfetante Multiuso Spartan Clean By Peroxy 5L - Limpeza Profunda REF:6077

(Cód: 6077)

R$ 197,90

até **6x** de **R$ 32,98** sem juros

R$ 178,11 no pix com 10% de desconto

mais formas de pagamento

− 1 +

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

Pesquisar

13:04
24/08/2026

protelimp.com.br/produto/clean-by-peroxy-desinfetante-limpador-de-uso-geral-5-litros-spartan/ 90%

Importar favoritos... Introdução Bem-vindo ao CSupA... Compras.gov.br - O m... Google NotebookLM |... Compras.gov.br - Pes... Banco de Preços COMRJ - Controle de ... Singra Web

PROTELIMP Soluções em Produtos de Limpeza e Descartáveis

Digite o produro em que você procura...

Entrar 0 R$0,00

(11) 3565-4860

HOME QUEM SOMOS PRODUTOS / LOJA VIRTUAL COMO CHEGAR CONTATO | CRIAR CONTA

Início > Produtos de Limpeza > Desinfetantes



Clean By Peroxy Desinfetante Limpador de Uso Geral 5 litros Spartan

R$152,00

É um desinfetante e limpador de uso geral que combina o poder do Peróxido de Hidrogênio com tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores.

1 Adicionar ao carrinho

Categorias: Desinfetantes, Produtos de Limpeza, Spartan

Compatirlhar:

Já Podemos Fechar O Pedido?

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL

Clean By Peroxy Desinfetante Limpador de Uso Geral 5 litros Spartan

Clean By Peroxy Desinfetante Limpador de Uso Geral 5 litros Spartan.

Precisa de ajuda?
Chame agora!

Fotos Vídeo



Home (/) > Lavagem (/lavagem) > Limpadores Especiais (/limpadores-especiais) > Clean By Peroxy - Limpador de Uso Geral Spartan (5 Litros) Diluição até 1:200 (//www.polibox.com.br/produto/clean-by-peroxy-limpador-de-uso-geral-spartan-5-litros/27471?parceiro=8655&parceiro=8655&gad_source=1&gad_campaignid=20885703101&gclid=Cj0KCQjw16_UBhCqARIsAIdOaXy51U0tcTLWB3hGdWM0AbJ3I5QLuG5SC9y_Tag7tTHBWk3opiUqF8gaAnUHEALw_wcB)

Clean By Peroxy - Limpador de Uso Geral Spartan (5 Litros) Diluição até 1:200

(ver avaliações) (https://www.polibox.com.br/produto/clean-by-peroxy-limpador-de-uso-geral-spartan-5-litros/27471?parceiro=8655&parceiro=8655&gad_source=1&gad_campaignid=20885703101&gclid=Cj0KCQjw16_UBhCqARIsAIdOaXy51U0tcTLWB3hGdWM0AbJ3I5QLuG5SC9y_Tag7tTHBWk3opiUqF8gaAnUHEALw_wcB#comentario_cliente)

Marca: Spartan (/spartan) Referência: 1926

Clean By Peroxy é versátil e econômico, pois substitui limpadores alcalinos, neutros e clorados, devido ao excelente poder oxidante do peróxido de hidrogênio

R$ (BRL) 172,90

R$ 164,26 com desconto via Pix

ou 3x de **R$ 57,63** Sem juros

Compre via Whatsapp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521996327544&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+comprar+este+produto+na+Loja+Polibox:%0A*Clean%20By%20Peroxy%20-%20Limpador%20de%20Uso%20Geral%20Spartan%20%285%20Litros%29%20Dilui%E7%E3o%20at%E9%201%3A200*.%0Ahttps://www.polibox.com.br/produto/clean-by-peroxy-limpador-de-uso-geral-spartan-5-litros/27471)

5%OFF | CUPOM BEMVINDO

Adicionar ao Carrinho

FRETE GRÁTIS* RECEBA EM 24H - RJ*

Simulador de Frete

(https://www.polibox.com.br/produto/clean-by-peroxy-limpador-de-uso-geral-spartan-5-litros/27471?parceiro=8655&parceiro=8655&gad_source=1&gad_campaignid=20885703101&gclid=Cj0KCQjw16_UBhCqARIsAIdOaXy51U0tcTLWB3hGdWM0AbJ3I5QLuG5SC9y_Tag7tTHBWk3opiUqF8gaAnUHEALw_wcB#)

NA COMPRA DESSE PRODUTO GANHE 86 POLICOINS

7 DIAS Trocas e devoluções (https://www.polibox.com.br/politica-de-trocas-e-devoluces)

Compre no site Retire nas Lojas (https://www.polibox.com.br/frete-e-envio)

5% DESCONTO Via Pix

Descrição Geral (https://www.polibox.com.br/produto/clean-by-peroxy-limpador-de-uso-geral-spartan-5-litros/27471?parceiro=8655&parceiro=8655&gad_source=1&gad_campaignid=20885703101&gclid=Cj0KCQjw16_UBhCqARIsAIdOaXy51U0tcTLWB3hGdWM0AbJ3I5QI

Clean By Peroxy é a combinação de peróxido de hidrogênio com o mais recente surfactante é uma eficaz solução para limpeza e controle de odores. O peróxido de hidrogênio quando usado como oxidante, controla os odores.

Esta propriedade oxidante reage com vários compostos contendo enxofre e amônia degradando e neutralizando os odores desagradáveis.

Clean By Peroxy atua em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados.

Clean By Peroxy é versátil e econômico, pois substitui limpadores alcalinos, neutros e clorados, devido ao excelente poder oxidante do peróxido de hidrogênio que reage com sujeira orgânica formando pequenas bolhas efervescentes, estas bolhas auxiliam fisicamente a remoção de sujeira leve e pesada da superfície, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva.

Diluição:

Desincrustante e Removedor de Manchas: 1:10
Desinfetante e Limpador Pesado: 1:40
Limpador de Uso Geral: 1:200

Avaliações ★★★★★

Deixe seu comentário e sua avaliação

Faça seu login e comente. (https://www.polibox.com.br/loja/login_layout.php?loja=1152560&origem=comentario_produto&idProd=659)

Produtos Relacionados

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

Acesse sua conta

Departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Serviços

Estamos exibindo produtos para a sua região.
Informe seu CEP para ter uma melhor experiência.

pontofrio.com.br › Artigos para Festas › Artigos Descartáveis

Copo Descartável Biodegradável 180ml CX c/2500 Unidades

(Cód. Item 1500088220) | Outros produtos Não Informado



Vendido por Cepel e entregue por PontoFrio

0.0 Sem avaliações Sem perguntas

R$ 288,60

Comprar

ou em até **11x de R$ 28,85** com juros (1.62% a.m)

Ver mais opções de pagamento

Calcular o frete e prazo de entrega

___-__

Consultar

Descrição do produto

Copo Descartável Biodegradável 180ml CX c/2500un Ecocoppo Green

Copo Descartável Biodegradável 200ml CX c/2500 Unidades

(Cód. Item 1500088234) | Outros produtos Não Informado



Vendido por Cepel e entregue por Extra

0.0 | Sem avaliações | Sem perguntas

R$ 320,76

ou em até **11x de R$ 32,07** com juros (1.62% a.m)

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Calcular o frete e prazo de entrega

_____-___

Consultar

Descrição do produto

Copo Descartável Biodegradável 200ml CX c/2500un Ecocoppo Green

Os produtos da Ecocoppo dispensam comentários em questão de qualidade e praticidade de seus produtos.
Entre inúmeros produtos da marca Ecocoppo, o Copo Plástico de 180ml é perfeito para colocar em dispenser de copos para água.

Capacidade: 200ml

Material: Polipropileno (oxibiodegradável*)

Cor: Verde

Medidas:

- Altura: 8 cm;

Ver mais informações

Denunciar produto

Itens que combinam com seu produto



Travesseiro Latex com Capa Lavável Percal 180 Fios
(0)
R$ 339,00 ou em até 11x de R$ 33,89 com juros (1.62% a.m) ou
R$ 339,00

Caixa de Som Passiva Hayonik 600w CP15600
(0)
R$ 1.049,20 ou em até 11x de R$ 104,90 com juros (1.62% a.m) ou
R$ 1.049,20

Estação De Musculação 80kg 001
(0)
~~R$ 5.000,90~~ - 38%
R$ 3.124,90 ou em até 12x de R$ 260,41 sem juros ou
R$ 3.124,90

Suporte de Celular Para Moto Impermeável Articulado
(0)
R$ 69,90 ou em até 7x de R$ 10,80 com juros (1.99% a.m) ou
R$ 69,90

Cobertor Infantil Jolitex Raschel Disney 200x150 Cm
(0)
R$ 412,38 ou em até 11x de R$ 41,23 com juros (1.62% a.m) ou
R$ 412,38

Acreditamos que você pode gostar

SUBCATEGORIAS



Copo 200 Ml Cx c/ 2500 Ecocoppo Branco

Cód.: 15066

R$ 275,15

1 + -

ADICIONAR AO PEDIDO

Produtos Relacionados



(/loja/produto/PAPEL%20HIGI%C3%AANICO%20ECO%20300M%20BRANCO/8/FLORAX/LOJA/PRODUTO/)

PAPEL HIGIÊNICO ECO 300M BRANCO/8/FLORAX/LOJA/PRODUTO/

R$ 108,39

ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/SACO%20LIXO%20100LTS%20PRETO%20REFORCADO%20100UN%20ECO%20SACOS/100/LOJA/PRODUTO/)

SACO LIXO 100LTS PRETO REFORÇADO 100UN ECO SACOS/100/LOJA/PRODUTO/

R$ 105,68

ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/SACO%20P/LIXO%20100LTS%20AZUL%20REFORCADO%20100UN%20ECO%20SACOS/100/LOJA/PRODUTO/)

SACO P/LIXO 100LTS AZUL REFORÇADO 100UN ECO SACOS/100/LOJA/PRODUTO/

R$ 35,11

ADICIONAR AO CARRINHO



(/loja/produto/SACO%20P/LIXO%20100LTS%20LARANJA%20JUNIOR%20PRO%20ECO%20SACOS/100/LOJA/PRODUTO/)

SACO P/LIXO 100LTS LARANJA JUNIOR PRO ECO SACOS/100/LOJA/PRODUTO/

R$ 113,65

ADICIONAR AO CARRINHO

CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Ata de Registro de Preços 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	TAMIRYS PATROCA DOS SANTOS	30/07/2026 16:00 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63342.010860/2025-67

1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.117/2025

(Processo Administrativo n° **63342.010860/2025-67**)

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, com sede na Avenida Brasil, nº10.500, na cidade do do Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0342-00, neste ato representado pelo seu Vice-Diretor, Capitão de Fragata, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.117/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º **63342.010860/2025-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n° 22/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Expediente e Descartáveis, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n° 22 /2026 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o o Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro.

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as Organizações Militares listadas no Anexo A, desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia

X		*(se exigida no edital)*	*(se exigido no edital)*					ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JEFFERSON GOMES DE CARVALHO MUNIZ

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A DA ARP.docx (109.57 KB)

OM'sParticipantes	QTD
ITEM1	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	160
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	100
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	250
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	280
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	480
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	1703
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	3000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	1200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	2000
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	3020
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	4800
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	240
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	144
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	1000
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	4300
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	4000
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	480
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1800
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	600
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	1800
762400-ESCOLANAVAL	2000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	2000
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	76
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	1200
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1584
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	180
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	90
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	220
767200-CASA DOMARINHEIRO	800
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	200
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	4800
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	500
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	15
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	65
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	300
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	360
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	500

771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	7441
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	60
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	500
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	2000
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	300
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	300
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	19265
TOTAL	77613

ITEM2	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	160
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	50
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	240
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	250
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	600
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	1500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	2448
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	480
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	160
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	64
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1650
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	1324
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	250
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400-ESCOLANAVAL	800
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	1000
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	120
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	144
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	120
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	130
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	120
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	50
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	23
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	100
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	160
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	40
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2201

771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	60
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	300
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	60
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	6115
TOTAL	23509

ITEM3	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	200
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	80
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	120
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	144
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	480
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	247
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	2000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	600
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	396
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	480
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	360
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	64
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	1000
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	650
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	822
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	500
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	400
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	300
762400-ESCOLANAVAL	1600
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	500
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	60
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	360
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1440
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	288
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	500
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	180
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	175
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	100
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	3600
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	300
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	10
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	40
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	200

771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	360
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	700
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3315
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	60
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	300
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	700
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	1000
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	60
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	8844
TOTAL	33885
ITEM4	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	30
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	207
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	600
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	1500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1440
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	480
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	18
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	64
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	330
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	1080
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	300
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	35
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	720
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	100
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	250
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	3600
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	100
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	160
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	40
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	60
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	60

781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	3664
TOTAL	17163

ITEM5	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	10
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	24
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	60
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	600
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	124
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	5
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	100
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	20
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	15
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	20
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	20
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	10
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	48
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	240
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	36
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	3
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	40
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	20
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	12
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	40
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	501
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	30
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	300
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1786
TOTAL	5454

ITEM6	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	12
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	5
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	240
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	793
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000

732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	300
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	405
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	630
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	30
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	300
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	240
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	380
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	150
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	200
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400-ESCOLANAVAL	300
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	20
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	96
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1250
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	100
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	5000
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	300
767200-CASA DOMARINHEIRO	90
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	100
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	300
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	15
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	120
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	200
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	200
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	120
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
773202-PAGADORIADEPESSOALDA MARINHA - COMMARINHA	160
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	3537
TOTAL	18494

ITEM7	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	16
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	10

714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	10
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	24
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	20
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	122
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	260
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	120
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	30
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	400
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	35
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	50
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	50
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	140
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	10
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	30
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	80
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	50
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	60
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	3
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	60
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	300
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	1000
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2030
TOTAL	6471

ITEM8	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	20
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	4
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	10
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	36
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	28
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	10
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	50
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	122
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	25

740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	300
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1150
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	75
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	12
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	20
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	350
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	20
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	72
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	24
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	100
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	20
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	5
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	2
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	60
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	24
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	20
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	20
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	30
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	5539
TOTAL	9323

ITEM9	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	40
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	12
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	60
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	144
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	174
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	5000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1096
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	630

740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	30
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	30
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	100
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	907
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	369
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	60
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	20
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	600
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	830
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	25
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	24
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	121
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	100
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	100
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	6
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	150
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	25
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	40
767200-CASA DOMARINHEIRO	60
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	200
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	800
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	14
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	30
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	60
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	36
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	200
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	20
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
773202-PAGADORIADEPESSOALDA MARINHA - COMMARINHA	6
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	10037
TOTAL	23401

ITEM10	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	4
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	12
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	40

732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	327
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	200
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	2
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	120
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	36
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	30
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	20
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	200
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	4
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	100
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	50
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	400
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	20
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	30
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1924
TOTAL	5570

ITEM11	
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	6
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	40
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	130
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	120
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	36
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	10
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	20

762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	15
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	50
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	10
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1592
TOTAL	3786

ITEM12	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	2
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	20
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	180
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	330
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	36
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	20
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	20
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	20
765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	10
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	8
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	50
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	100
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	2
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	20
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	150
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	30
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2143
TOTAL	3732

ITEM13	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	10
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	35
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	72
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	12
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	60
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	192
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	265
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	480
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	822
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	1200
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	24
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	25
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1020
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	1560
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	70
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	180
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	200
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	250
762400-ESCOLANAVAL	1200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	15
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	220
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	100
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	120
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	500
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	25
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	110
767200-CASA DOMARINHEIRO	100
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	45
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	600
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	4
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	45
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	200
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	240
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	160
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2214
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	25
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100

781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	600
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	100
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	300
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	6503
TOTAL	22503

ITEM14	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	70
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	40
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	24
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	27
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	50
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	250
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	455
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	50
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	15
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	285
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	120
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	25
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	70
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	40
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	12
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	10
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	50
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	2
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	40
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	40
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	41
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	30
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	300
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2566
TOTAL	5423

ITEM15	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	25

718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	2
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	5
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	206
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	348
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	370
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	380
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	100
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	150
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	150
762400-ESCOLANAVAL	150
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	10
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	50
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	40
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	400
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	20
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	250
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	150
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2447
TOTAL	6944

ITEM16	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	25
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	2
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	5
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	40
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	50
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	247
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	200
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	25
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	380
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	844

752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	25
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	180
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	150
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	150
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	3
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	20
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	13
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	40
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	30
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	30
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	150
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	150
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2588
TOTAL	5988

ITEM17	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	5
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	100
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	50
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	500
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	178
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	1000
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	400
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	300
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	100
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	150
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	80
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	80
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	10
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	60
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	40
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	100
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10

771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	30
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	240
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	250
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	2500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	300
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	4591
TOTAL	11465

ITEM18	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	200
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	20
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	2
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	30
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	45
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	123
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	2000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	400
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	2500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	230
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	400
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	6
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	24
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1030
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	690
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	125
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	60
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	2000
762400-ESCOLANAVAL	2000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	400
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	9
765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	50
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	68
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	50
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	3
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	12000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	30
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	45
767200-CASA DOMARINHEIRO	50

771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	20
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	1200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	1
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	15
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	60
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	24
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	150
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3670
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	10
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	300
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	6932
TOTAL	38228

ITEM19	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	120
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	58
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1104
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	420
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	340
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	250
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	40
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	30
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	1000
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	30
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	750
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	20
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	25
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	30

780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	2000
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	40
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	30
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	7340
TOTAL	14698

ITEM20	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	26
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	136
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	120
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	305
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	200
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	20
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	50
762400-ESCOLANAVAL	70
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	70
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	5
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	300
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	10
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	15
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	50
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	250
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	150
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1091
TOTAL	3529

ITEM21	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	8
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	96
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	57
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	500
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	400
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	166
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	240
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10

751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	570
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	320
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	25
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	60
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	10
762400-ESCOLANAVAL	800
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	400
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	10
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	6
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	150
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	8
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	100
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	5
767200-CASA DOMARINHEIRO	300
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	300
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	30
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	30
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	100
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	785
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	30
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	300
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	30
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1987
TOTAL	8477

ITEM22	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	10
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	10
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	120
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	27
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	124
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	5
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	40
762400-ESCOLANAVAL	10
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	4
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	10

771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	5
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	12
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	10
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	5
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	25
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1280
TOTAL	2408

ITEM23	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	40
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	5
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	50
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	30
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	35
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	27
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	300
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	50
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	100
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1570
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	74
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	20
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	40
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	20
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	20
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	74
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	60
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	10000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	30
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	40
767200-CASA DOMARINHEIRO	60
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	50
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	3

771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	30
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	50
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	25
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	4348
TOTAL	19802

ITEM24	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	50
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	35
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	30
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	384
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	48
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	1200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1840
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	600
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	50
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	4220
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	1519
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	360
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	100
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	800
762400-ESCOLANAVAL	1000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	200
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	104
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	240
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1000
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	48
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	60
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	20
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	80
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	110
767200-CASA DOMARINHEIRO	500
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	3000

771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	500
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	10
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	40
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	100
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	50
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	500
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	7949
TOTAL	29538

ITEM25	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	800
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	280
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	300
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	160
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	3000
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	3600
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	3016
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	5000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	6000
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	5000
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	7880
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	15000
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	80
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	30
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	17345
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	9000
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	5000
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	8000
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	1200
762400-ESCOLANAVAL	5000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	175
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	140
765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	3000
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	2190
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	72
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	6000

765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	100
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	10000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	500
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	380
767200-CASA DOMARINHEIRO	1200
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	3000
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	50000
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	500
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	5
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	10
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	1000
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	160
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	1000
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	250
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	500
773202-PAGADORIADEPESSOALDA MARINHA - COMMARINHA	180
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	500
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	12000
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	97611
TOTAL	286765

ITEM26	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	50
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	50
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	2
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	50
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	30
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	58
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	500
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	522
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	120
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	2
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	390
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	237
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	50
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	50
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	800

762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	350
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	38
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	150
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	525
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	120
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	120
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	40
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	5000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	15
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	150
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	200
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	5
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	5
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	100
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	200
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	100
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	30
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
773202-PAGADORIADEPESSOALDA MARINHA - COMMARINHA	6
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	15
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	150
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	6425
TOTAL	18596

ITEM27	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	11
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	24
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	266
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1

771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1434
TOTAL	3284

ITEM28	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	11
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	2
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	10
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	140
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	5
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1298
TOTAL	2904

ITEM29	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	10
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	24
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	205
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1591
TOTAL	3379

ITEM30	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	11

732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	2
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	10
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	120
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	2
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	5
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	30
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1851
TOTAL	3579

ITEM31	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	11
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	24
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	440
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	12
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1533
TOTAL	3557

ITEM32	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	12
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	2
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	10
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	54
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	50

751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	110
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	12
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	10
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	1
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	2
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	5
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	5
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	5
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1861
TOTAL	3440

ITEM33	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	500
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	130
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	160
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	280
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	240
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	1564
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	10000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	480
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	2500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1268
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	800
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	120
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	45
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	1200
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	2800
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	1381
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	1360
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1500
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	600
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	1000
762400-ESCOLANAVAL	2000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	4000
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	550
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	1200
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	1340
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	600
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	800
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	100
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	12000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	300
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	320
767200-CASA DOMARINHEIRO	500

771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	800
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	800
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	300
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	150
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	240
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	600
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	1000
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	640
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	14355
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	600
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	300
773202-PAGADORIADEPESSOALDA MARINHA - COMMARINHA	500
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	1000
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	1000
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	100
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	30
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	10728
TOTAL	84781

ITEM34	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	200
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	150
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	100
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	150
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	250
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	462
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	5000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	600
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	50
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	1200
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	2
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	150
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	450
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	8400
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	880
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	550
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	1000
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	1200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	100

765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	100
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	120
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	310
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	300
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	500
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1200
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	150
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	180
767200-CASA DOMARINHEIRO	500
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	50
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	1000
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	300
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	50
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	90
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	150
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	200
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	280
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	11291
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	50
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	300
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	150
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	600
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	150
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	1000
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	25381
TOTAL	66396

ITEM35	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	200
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	60
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	30
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	30
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	70
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	500
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	300
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	150
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	360
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	600
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	50
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	30
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	2100
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	110
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	420

752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	600
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400-ESCOLANAVAL	50
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	240
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	124
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	100
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	50
767200-CASA DOMARINHEIRO	600
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	500
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	200
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	100
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	240
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	250
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1724
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	20
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	200
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	300
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	4776
TOTAL	16954

ITEM36	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	15
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	30
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	15
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	96
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	192
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	75
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	3000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	250
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	850
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	280
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	50
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	96
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	800
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1050
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	615
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	190

752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	500
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	150
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400-ESCOLANAVAL	1200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	600
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	50
765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	50
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	394
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	400
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	1200
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	100
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	100
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	100
767200-CASA DOMARINHEIRO	60
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	400
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	1
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	50
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	36
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	200
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	4595
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	50
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	250
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	150
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	120
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	6472
TOTAL	26817

ITEM37	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	520
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	400
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	70
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	1440
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	3600
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	120
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	2000
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	4264
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	1200

740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	24
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	30
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1548
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	2894
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	2480
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	1000
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	800
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	500
762400-ESCOLANAVAL	1000
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	1300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	400
765000-DIRETORIADESAUDEDAMARINHA	3000
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	4060
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	3850
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	6000
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	1000
765710-CENTRO DE MEDICINAOPERATIVA DAMARINHA	20
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	10000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	150
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	220
767200-CASA DOMARINHEIRO	600
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	4000
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	1000
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	4
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	300
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	160
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	4800
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	8245
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	350
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	1000
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	1000
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	50
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	200
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	7624
TOTAL	85188

ITEM38	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	14
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	6
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	200

732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	50
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	200
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	75
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	50
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	28
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	60
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	30
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	48
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	24
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	300
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	15
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	12
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	100
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	10
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	20
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	10
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1666
TOTAL	3453

ITEM39	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	16
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	6
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	3
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	5
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	11
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	480
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	250
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	27
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	360
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	2
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	10
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	300
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	15
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	6
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	40
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	30
762400-ESCOLANAVAL	200

762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	25
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	5
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	12
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	40
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	20
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	100
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	24
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	20
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	10
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	300
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	10
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1362
TOTAL	3940

ITEM40	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	15
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	50
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	6
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	240
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	600
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	115
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	2000
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	3480
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	240
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	24
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	25
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	3750
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	3395
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	415
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	100
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	100
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	100
762400-ESCOLANAVAL	800
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	30
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	960
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	800
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	540

765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	300
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	25
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	100
767200-CASA DOMARINHEIRO	80
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	1500
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	500
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	10
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	60
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	200
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	480
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	350
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	3033
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	30
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	500
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	100
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	100
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	4673
TOTAL	32066

ITEM41	
710100-TRIBUNAL MARITIMO	60
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	25
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	50
716000-PROCURADORIAESPECIALDAMARINHA	2
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	144
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	164
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	700
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	1138
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	120
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	150
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	500
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1450
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	873
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	140
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	200
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	100
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	200
762400-ESCOLANAVAL	1200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	800

764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	25
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	420
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	60
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	100
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	240
767200-CASA DOMARINHEIRO	50
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	12
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	800
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	200
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	4
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	80
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	360
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	350
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	2590
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	50
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	200
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	250
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	500
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	25
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	10859
TOTAL	27866

ITEM42	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	6
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	20
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	48
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	3
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	1000
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	500
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	880
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	100
740031-ESCOLATÉCNICADOARSENALDE MARINHA	150
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	300
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	1260
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	365
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	135
762000-DIRETORIADEENSINO DA MARINHA	50
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	80
762400-ESCOLANAVAL	300

762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	300
764100-SERVICODEIDENTIFICACAODA MARINHA	30
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	500
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765706-SANATORIONAVAL DENOVA FRIBURGO	50
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767100-SERVICODEASSISTENCIASOCIALDAMARINHA- RJ	100
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	500
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	100
771201-CENTRO DE DISTR.DEUNIFORME DOCOM1DN	3
771202-CENTRO DE DIST.UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	25
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	40
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	200
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	100
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1661
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	50
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	100
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	100
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	25
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	7329
TOTAL	17934

ITEM43	
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	19
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	714
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	260
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	100
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	30
762400-ESCOLANAVAL	50
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	10
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50

771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	10
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1425
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	1000
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	9517
TOTAL	15519

ITEM44	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	20
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	714
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	200
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	200
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	30
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762400-ESCOLANAVAL	50
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	72
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	10
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	200
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	10
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	758
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	1000
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	2442
TOTAL	8182

ITEM45	
713000-COMISSAODE PROMOCOESDEOFICIAIS	4
718000-EDF-SECRETARIANAVALS. N. E QUALIDADE	20

721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	20
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	758
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	250
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	200
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	50
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	120
762400-ESCOLANAVAL	50
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	300
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	36
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
767000-DIRETORIADEASSISTENCIASOCIAL DAMARINHA-RJ	15
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	300
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	200
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	10
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	50
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1855
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	2000
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	50
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	11866
TOTAL	19994

ITEM46	
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	12
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	102
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	100
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	240
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	50
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	550
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	50
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	350
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	100
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	60
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	300
762400-ESCOLANAVAL	50
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	50
765700-CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	36

765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	150
765703-ODONTOCLINICA CENTRAL	24
765720-HOSPITAL NAVALMARCILIO DIAS - MM	1000
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	30
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	500
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	200
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	10
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	50
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	20
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1074
771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	200
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	2000
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	100
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	3904
TOTAL	11312

ITEM47	
714000-GABINETE DO MINISTRODA MARINHA-09	24
720320-CENTRODE PROJETOSDESISTEMASNAVAIS	12
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	7
732100-CENTRODE INST ALMIRANTE SYLVIO DECAMARGO	300
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	200
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	132
740015-BASE NAVALDA ILHADAS COBRAS	24
740034-ESTALEIRODE MANUTENÇÃO DAILHADAMADEIRA	10
741000-ARSENAL DEMARINHADORIO DEJANEIRO/RJ	10
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	86
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	140
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	30
752100-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	50
762200-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	20
762400-ESCOLANAVAL	200
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	30
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	6
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	200
771200-CENTRO DE CONTROLEDEINVENTARIO DA MARINHA	50
771210-DEPOSITO DECOMBUSTIVEIS_DA MB NO RIOJANEIRO	10
771260-DEPOS.DE FARDAMENTODA MARINHANO RIOJANEIRO	30
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	45
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
771301-CENTRO DE OBTENÇÃODA MARINHA DORJ	25

771600-CENTRODE SUPRIMENTOS DOABASTECIMENTO	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	240
781401-ESTACAORADIO DECAMPOSNOVOS	20
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	25
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	1642
TOTAL	3719

ITEM48	
721000-ESCOLADEGUERRANAVAL	40
732200-CENTRO INST.ALMIRANTEMILCIADES PORTELA ALVES	100
733100-CENTRODE AVALIAçãO DAILHADAMARAMBAIA	100
740014-CENTRO LOGISTICO DOMATERIAL DAMARINHA	92
751200-GRUPAMENTO DENAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	86
751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHAEMNITEROI	60
752000-DIRETORIADEPORTOSECOSTAS	5
762400-ESCOLANAVAL	100
762600-CENTRO DEINSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	100
765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	5
771000-DIRETORIADEABASTECIMENTO DAMARINHA	15
771100-BASEDE ABASTECIMENTO DAMARINHA NO RJ	100
771280-CENTRO DE MUNICAO DAMARINHA	250
771300-CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	1
780000-COMANDODEOPERACOESNAVAIS	50
781000-COMANDODO1.DISTRITONAVAL	200
781402-ESTACAO RADIO DAMARINHA_NO RIODEJANEIRO	20
791010-CENTRO DEINTENDENCIADA MARINHA NITEROI	911
TOTAL	2235

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA NO RJ

PREGAO 90117/2025

MODELO DE PROPOSTA

Versão 2.2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL	*					
CNPJ	*				CODEMP	*
ENDEREÇO	*					
TELEFONE	*	FAX	*	E-MAIL	*	

Solicitamos apresentar proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado, observadas as condições gerais mencionadas no edital. Para maiores informações ligar para o tel. -
Esclarecemos que a proposta deverá ser entregue à comisão de licitação até o dia / /
às : horas, no seguinte endereço AV. BRASIL, 10500 - OLARIA - RJ

GERENTE	GERÊNCIA
BRYAN SOUTO MARTINS ANTUNES	GERENCIA DE MATERIAL COMUM

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	NOMENCLATURA	U.F.	QT.	PRAZO ENTREGA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	190010440	AGUA SANITARIA	LI	77613	*	*	

SOUCAO A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU DE CALCIO
DEVE SER ENVASADA EM FRASCO OPACO, DE DIFICIL RUPTURA E NAO DEVE PERMITIR QUE OCORRAM
REACOES QUIMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, GARANTINDO SUA QUALIDADE E ESTABILIDADE
DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, IMPEDINDO A MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE
ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS, BEM COMO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO,
COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO.
DEVE SER REGISTRADA JUNTO A ANVISA.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 6 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS
ESTADO FISICO: LIQUIDO
PH (100%): 11,6 a 13,5
TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% a 2,5% p/p
ASPECTO: LIQUIDO
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
COR: CARACTERISTICO DO PRODUTO

DE ACORDO COM A MAR 71000/387E

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	1.0 LITERS |
	BMRR	INGREDIENTE ATIVO	CHLORINE |
	CNDW	PERCENTAGEM MÍNIMA	2.0 |
	SUPP	RECURSOS	PH MINIMO 11.0 E MAXIMO 13.5 E
	NAME	ITEM NAME	BLEACH,LAUNDRY,ORGANIC
	CNDX	AGENTE DE	NOT INCLUDED |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	AGUA SANITARIA LIEX
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/387D
	FERKOK INDUSTRIA E COMÉRCIO	ferkokind@aol.com	00A6K	KOKINOS
	FERKOK INDUSTRIA E COMÉRCIO	ferkokind@aol.com	00A6K	7898247610051
	JOHNSONDIVERSEY BRASIL LTDA	MAIRA.BELLO@JOHNDIVERSEY.C	01CQK	BRILHANTE

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

2	190007995	ALCOOL EM GEL	FC	23509	*	*	

ALCOOL ETILICO COMERCIAL NA FORMA DE GEL
ASPECTO: GEL TRANSLUCIDO
PH: 6,5 A 7,5
SOLUBILIDADE EM AGUA:100 %
COR: INCOLOR
ODOR: CARACTERISTICO
DENSIDADE: 0,800 A 0,950 G/CM3
GRADUACAO (20ºC): 54º GL (APROXIMADAMENTE 46,2º INPM)

O PRODUTO FORMULADO A BASE DO ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIALIZADOS COM GRADUACAO
IGUAL A 54ºGL (CINQUENTA E QUATRO GRAUS GAY LUSSAC) A TEMPERATURA DE 20ºC (VINTE GRAUS CELSIUS) DEVE CONTER DESNATURANTE DE
FORMA A IMPEDIR SEU USO INDEVIDO, DE ACORDO COM A RDC Nº 691 DA ANVISA.
DEVERA SER ENVASADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500 g RESISTENTES A IMPACTOS DECORRENTES
DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO
DEVERA APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES
PRODUTO NOTIFICADO JUNTO A ANVISA

CONFORME NORMA MAR 71000/477C

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	PASTE |
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	500.0 GRAMS |
	NAME	ITEM NAME	ALCOHOL,DENATURED
	SUPP	RECURSOS	ALCOOL ETILICO EM GEL COM SABOR
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/477
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/477B
	PRINCIPAL QUIMICA LTDA EPP	PRINCIPAL.BNN@TERRA.COM.BR	007FK	ALCOOL GEL CRISTAL

MARCA
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

3	190037805	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	LI	33885	*	*

ALCOOL ETILICO 96 GRAUS,FRASCO C/1 LITRO,EMB.CX C/ 12 FRASCOS.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	1000.0 MILLILITERS |
	BBRJ	RECURSO DE MANEJO	FLAMMABLE |
	BBRP	VALOR DA GRAVIDADE	0.8105 MAXIMUM |
	FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	EMBALAGEM PLASTICA, FORNECIDA
	NAME	ITEM NAME	ETHYL ALCOHOL
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	TERRÃO COMERCIO E	terraoltda@terra.com.br	#P336	CODIGO 1046
	ETIL RIO INDUSTRIA E COMERCIO	alcoolraja@alcoolraja.com.br	019SK	ALCOOL RAJA 1L
	COMPANHIA NACIONAL DE	SAC@NA-BR.COM	01FVK	CODIGO 390
	COMPANHIA NACIONAL DE	SAC@NA-BR.COM	01FVK	CODIGO 421
	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA	contato@qualityy.com.br	05T5K	ALCOOL SAFRA 92,8° INPM
	SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE	contato@alcoolsafra.com.br	05T4K	ALCOOL 92,8° INPM

MARCA
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

4	190051679	ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MAOS	FC	17163	*	*

PREPARACAO ALCOOLICA PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS SOB A FORMA DE GEL
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA
DEVERA ESTAR ENVASADO EM FRASCO TIPO BLADDER COM CAPACIDADE MINIMA DE 800ML
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ASPECTO: GEL
CONCENTRACAO DO AGENTE BACTERICIDA: MINIMA DE 70% P/P
COR: INCOLOR
PH: 6,0 - 8,5
DENSIDADE: 0,800 - 1,040 G/CM3
AGENTE BACTERICIDA: ALCOOL NEUTRO
DE ACORDO COM A MAR 71000/706A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
	MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
	AGXW	FORMA FÍSICA	GEL			
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	1 LITERS			
	BBRC	COMPOSIÇÃO E	70 MINIMUM BY VOLUME ETHYL			
	NAME	ITEM NAME	ALCOHOL,DENATURED			
	---	---	---			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA		
	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS		#C314	XPRESS GEL		
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/706A		
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	SANIGIZER		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						

5	190031837	ALCOOL ISOPROPILICO	LI	5454	*	*	

ALCOOL ISOPROPILICO PA, FRASCO DE 1 LITRO.
OUTRAS DENOMINACOES EQUIVALENTES: ISOPROPANOL, PROPAN-2-OL OU C3H7OH.
LIQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMAVEL.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
	MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
	---	---	---			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA		
	M B BIOQUIMICA LTDA		#D566	MERCK 9634 PA		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						

6	190097961	CAIXA DE ARQUIVO BOX	UN	18494	*	*	

CAIXA PARA ARQUIVO BOX.
CONFECCIONADA EM PLASTICO CORRUGADO 100 % DE POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR,
CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA
DE FORMATO PRISMATICO RETANGULAR E DESMONTAVEL.
MEDIDAS: COMPRIMENTO (MM) 345,0 a 355,0;
ALTURA (MM) 240,0 a 255,0;
PRUFUNDIDADE (MM) 130,0 a 140,0; E
ESPESSURA (MM) 1,70 a 1,90.
COR: BRANCA
A CAIXA PARA ARQUIVO BOX SEGUE OS PADROES PRECONIZADOS NA SGM-503, ITEM 3.3.7.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
	MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
	ADJT	LARGURA INTERNA	345.0 MILLIMETERS MINIMUM .and.			
	AFEF	PROFUNDIDADE INTERNA	130.0 MILLIMETERS MINIMUM .and.			
	AFMQ	ALTURA INTERNA	240.0 MILLIMETERS MINIMUM .and.			
	AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	INTERLOCKED |			
	AFPM	FORMA DE MONTAGEM	FOLDED |			
	AFPP	MÉTODO DE	FLAPS |			
	BYMH	COR DO CORPO	ANY ACCEPTABLE |			
	MATT	MATERIAL	LOCATION NOT OTHERWISE			
	CXCY	NOME DA PEÇA	(BR3336862) BR3336862 |			
	NAME	ITEM NAME	BOX,FILING			
	STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	INDEX CARD FILE |			
	---	---	---			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA		
	CARTONALE INDUSTRIA E	ricardo@cartonale.com.br	062EK	2607		
MARCA						
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>						

7	190019289	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 5	LI	6471	*	*	

CERA LIQUIDA UTILIZADA PARA PISOS LAVAVEIS REVESTIDOS POR PLASTICOS, BORRACHAS, CERAMICAS, GRANILITES, MARMORES, LADRILHOS, MADEIRAS PLASTIFICADAS OU OUTROS PISOS FRIOS.
DEVERA SER A BASE DE AGUA E POSSUIR CARACTERISTICAS ANTIDERRAPANTES.
ASPECTO: LEITOSO OU INCOLOR, SEM SEPARACAO DE FASES.
PH: 7,0 A 10,0
DENSIDADE: 1,010 A 1,050 G/ CM3
TEOR TOTAL DE SOLIDOS: MINIMO DE 20%
COMPOSICAO: RESINAS ACRILICAS, PLASTIFICANTES, AGENTES, EMULSIFICANTES, NIVELADORES, CONSERVANTE E AGUA.
FORNECIMENTO: BOMBONAS DE 5 LITROS
DEVE SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
CONFORME NORMA MAR 71000/007D

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	SLIMPBRILL AUTO BRILHANTE 20%
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	SLIMPBRILL CARNAUBA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/007C
	CERAS JOHNSON LTDA		019NK	TRAFFIC 5L
	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS	spartan@spartanbrasil.com.br	0568K	SUNNY SIDE

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

8	190042353	COMPOSTO ANTICORROSIVO EM AEROSSOL	UN	9323	*	*	

PRODUTO UTILIZADO COMO OLEO DE PENETRACAO, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO.

FORNECIDO EM LATAS METALICAS COM DISPOSITIVO AEROSSOL ACOMPANHADO DE TUBO EXTENSOR.
CAPACIDADE DE 300ML A 350ML
COMPOSICAO: OLEO BASICO DE PETROLEO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, DIOXIDO DE CARBONO E INIBIDORES DE CORROSAO.

ASPECTO: LIQUIDO PREMIDO
DENSIDADE: 0,80 A 1,0 G/CM3
VISCOSIDADE: > OU IGUAL A 2 cSt
SOLUBILIDADE EM AGUA: INSOLUVEL

DE ACORDO COM A MAR 71000/722A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	AJMJ	TIPO DE APLICAÇÃO	COLD |	
	NAME	ITEM NAME	CORROSION PREVENTIVE	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	AEROJET QUIMICA IND. LTDA	aerojet@aerojet.com.br	00XKK	YD-50
	PERSHY CHEMICAL'S IND. E COM.	pershy@pershy.com.br	00C2K	PROTPERSHY 841
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/722A
	THERON MARKETING LTDA	theron@wd40.com.br	0252K	WD-40 300ML
	STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO	falecom@starrett.com.br	003NK	ANTICORROSIVO M1-215

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

9	190013721	COPO PLASTICO DESCARTAVEL	CX	23401	*	*	

COPO PLASTICO DE POLIPROPILENO OXIBIODEGRADAVEL PARA AGUA.
CAPACIDADE: 180 A 200ML.
FATOR DE CORRELACAO: 0,0090G/ML.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	COPOBRAS INDUSTRIAL DE		00CZK	CFB-200 PP BIODEGRADAVEL
	COPOBRAS INDUSTRIAL DE		00CZK	COPOBRAS 180

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

10	190051678	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA	BM	5570	*	*	

PRODUTO DESTINADO A LIMPEZA PESADA EM COIFAS, FORNOS E FOGOES.
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 36 MESES
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS
ESTADO FISICO: LIQUIDO
ODOR: CARACTERISTICO
PH (100%): 7,5 - 12,5
SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETAMENTE SOLUVEL
DENSIDADE: 1,000 - 1,065 G/CM3
O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUICAO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA
CONFORME MAR 71000/703A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID
	AHEE	MÉTODO DE APLICAÇÃO	HAND
	NAME	ITEM NAME	CLEANING COMPOUND,BAKING PAN
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/703
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	GREASECUTTER PLUS
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	GREASELIFT
	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS	spartan@spartanbrasil.com.br	0568K	METAQUAT

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

11	190051799	DESINCRUSTANTE PARA MAQUINA DE	BM	3786	*	*

DESINCRUSTANTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCAS
PRODUTO DESTINADO A REMOCAO DE INCRUSTACOES CALCARIAS DE UTENSILIOS DE COZINHA
DEVE APRESENTAR REGISTRO JUNTO A ANVISA
DEVE ESTAR ENVASADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.
O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VIDA UTIL EM PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
A) ESTADO FISICO: LIQUIDO;
B) ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO;
C)PH 1% (P/V): 1,8-3,0;
D)COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO NAO-IONICO, CORANTE E ACIDULANTE;
E)PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOSFORICO;
F) TEOR DE ACIDULANTE: 28,5 A 31,5; E
G) DENSIDADE: 1,10 - 1,25 G/CM3.
CONFORME A MAR 71000/704

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGUD	TIPO DE PACOTE	BOTTLE, PLASTIC
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	5 LITERS
	NAME	ITEM NAME	SOAP,DISHWASHING MACHINE
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/704
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	LIME-A-WAY

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

12	190051564	DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS,	SC	3732	*	*

PRODUTO QUE MATA MICRO-ORGANISMOS PATOGENICOS, MAS MAO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS MICROBIANAS ESPORULADAS EM OBJETOS E SUPERFICIES INANIMADAS. SERA DESTINADO A DESINFECCAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ALEM DE SUPERFICIES ONDE SE DA O PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE GENEROS ALIMENTICIOS.
DEVER SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BALDES COM CAPACIDADE DE 5kg.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: SOLIDO SOB A FORMA DE PO
ODOR: CLORO
TEOR DE CLORO DISPONIVEL: MINIMO DE 10%
PH 1% (P/V): 8,30 A 9,5
COMPOSICAO QUIMICA: AGENTE ALCALINO E AGENTE SANITIZANTE
ACORDO COM A MAR 71000/697A

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500				
	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA			
	AGXW	FORMA FÍSICA	POWDER |			
	ALNR	TIPO DE PRODUTO	HYPOCHLORITE |			
	NAME	ITEM NAME	SANITIZER,UTILITY			
	----------	----------	----------			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/697		
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	MIKRO CHLOR		
	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					

13	190011215	DESINFETANTE LIQUIDO BASE PINHO 5	BM	22503	*	*

MATA TODOS OS MICRO-ORGANISMOS PATOGENICOS, MAS NAO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS MICROBIANAS ESPORULADAS. USO DOMESTICO PARA APLICACAO EM OBJETOS E SUPERFICIES INANIMADAS COMO: AMBIENTES PUBLICOS OU PRIVADOS, SUPERFICIES, APARELHOS SANITARIOS, RALOS E FOSSAS.
DEVE SER EMBALADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS E ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM
AS BOMBONAS UTILIZADAS COMO EMBALAGEM PRIMARIA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA 320 DO INMETRO, BEM COMO NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA RESOLUCAO 5998 DA ANTT.
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATILEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS
PH: 4,5 - 8,0
SOLUBILIDADE: FACILMENTE SOLUVEL EM AGUA
ASPECTO: LIQUIDO E LIMPIDO SEM RESIDUO OU SEPARACAO DE FASES
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
PRINCIPIO ATIVO: QUARTENARIO DE AMONIA
TEOR DOS PRINCIPIOS ATIVOS: 0,27 - 1,0 %
DE ACORDO COM A MAR 71000/560D

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500				
	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA			
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |			
	ALNR	TIPO DE PRODUTO	PINE OIL |			
	NAME	ITEM NAME	DISINFECTANT,UTILITY			
	SUPP	RECURSOS	BOMBONA DE POLIETILENO DE ALTA			
	----------	----------	----------			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		
	INQUISA INDUSTRIA QUIMICA	SAC@GRUPOSUISSA.COM.BR	00AXK	DES-ODOR 2073.5		
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/560C		
	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					

14	190051635	DESINFETANTE PARA BANCADAS E	BM	5423	*	*

PRODUTO QUE MATA MICRO-ORNAGANISMOS PATOGENICOS, MAS NAO NECESSARIAMENTE TODAS AS FORMAS ESPORULADAS EM OBJETOS E SUPERFICIES INANIMADAS. APRESENTA APLICACOES ESPECIFICAS NA LIMPEZA, SANITIZACAO E DESODORIZACAO DE AMBIENTES, NAS QUAIS A ACAO RESIDUAL SE FAZ NECESSARIA COMO EM MESAS, BANCADAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESAMENTO DE ALIMENTOS. POSSUI ACAO COMPROVADA CONTRA BACTERIAS, SENDO ELAS: ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS.
DEVEM SER DISPONIBILIZADOS DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS, CONFORME A FIGURA 1
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO
ODOR: CARACTERISTICO
PH (100%): 10,0 - 13,0
DENSIDADE (25°C): 0,900 - 1,030 G/CM3
TEOR DE AGENTE GERMICIDA: 8,5 A 9,5%
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO NAO-IONICO, AGENTE GERMICIDA, AGENTE SEQUESTRANTE, AGENTE UMECTANTE, AGENTE ALCALINO, CORANTE E PERFUME
ACORDO COM A MAR 71000/709A.

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500	
	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |

	CLXG	CARACTERÍSTICA DE	NONFLAMMABLE |
	FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	PACKAGED IN DRUMS OF HIGH
	NAME	ITEM NAME	DISINFECTANT,FOOD SERVICE
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	3M DO BRASIL LTDA.		000KK	FLEX DESINFETANTE 5A
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/709A
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	MIKRO QUAT

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

15	190057741	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA	LI	6944	*	*

DESTINADO A REMOCAO DE GORDURAS CARBONIZADAS
A UNIDADE REFERENCIAL E O LITRO.
DEVERA SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO LIMPIDO;
ODOR: CARACTERISTICO;
PH 1 % : 11,0 - 12,5;
DENSIDADE(25°C) 1,100 - 1,180 G/CM3;
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO ANFOTERO, TENSOATIVO NAO-IONICO E AGENTE ALCALINO; E TEOR DE HIDROXIDO: 5 A 10%.
DE ACORDO COM A MAR 71000/712A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	LOCATION NOT OTHERWISE
	CNFS	PRODUTOS QUÍMICOS	OXIC DIMETHYL AMINE |
	CNFW	INIBIDOR	NOT INCLUDED |
	NAME	ITEM NAME	SCALE REMOVING COMPOUND
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR71000/712
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	DECARBONIZER
	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS	spartan@spartanbrasil.com.br	0568K	SC-200

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

16	190052148	DETERGENTE ENZIMATICO	BM	5988	*	*

DETERGENTE ENZIMATICO PARA PISO SEM ENXAGUE
DEVE SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO;
PH: 7,5 - 9,5;
ASPECTO: LIMPIDO, SEM RESIDUOS OU SEPARACAO DE FASES;
DENSIDADE(25ºC): 0,950 - 1,100 G/CM3;
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO ANIONICO, ENZIMA, EMOLIENTE E CORANTE.
PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA.
CONFORME MAR 71000/710A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |
	AGUD	TIPO DE PACOTE	BOTTLE, PLASTIC |
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	5.0 LITERS |
	ANSF	TIPO DE SOLVENTE	WATER |
	NAME	ITEM NAME	CLEANING COMPOUND,HARD
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/710A
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	WASH N WALK NO-RINSE FLOOR CLE

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

17	190017054	DETERGENTE LIQUIDO AMONIACAL PARA	LI	11465	*	*

DETERGENTE LIQUIDO AMONIACAL CONCENTRADO PARA PISOS E PAREDES
DEVE SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E ESPESSURA MINIMA DE 1MM.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 18 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
A) ESTADO FISICO: LIQUIDO;
B) ODOR: AMONIACAL;
C) PH1% (P/V): 10,0 - 13,5;
D) SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETAMENTE SOLUVEL;
E) TEOR DE AMONIA LIVRE: 1% P/P;
F) COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO-IONICO, SEQUESTRANTE E ALCALINIZANTE;
G) PRICIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE AMONIA; E
H) DENSIDADE (25ºC): 1,000 A 1,050 G/CM3.
O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUICAO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA
DE ACORDO COM A MAR 71000/694A.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	INQUISA INDUSTRIA QUIMICA	SAC@GRUPOSUISSA.COM.BR	00AXK	INQUISA DETERGENTE
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	LIEX AMONIACAL DETERGENTE
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	CYCLON AMONIACAL
	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS	spartan@spartanbrasil.com.br	0568K	DA-70

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

18	190010439	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UN	CX	38228	*	*

DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DESTINADO A LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS
PRODUTO NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
PH: 5 A 7,5;
DENSIDADE: 0,98G/CM3 A 1,04G/CM3;
MATERIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL CONCENTRADO: MINIMA 7 % P/P;
ASPECTO: LIMPIDO, SEM RESIDUO OU SEPARACAO DE FASES;
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO;
VISCOSIDADE (25ºC): MINIMA 250 CP;
COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTES, CORANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRANCIA E VEICULO;
COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO ANIONICO); E
DE ACORDO COM A MAR 71000/563F.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |	
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	500.0 MILLILITERS |	
	ANSF	TIPO DE SOLVENTE	WATER |	
	NAME	ITEM NAME	DETERGENT,UTILITY	
	SUPP	RECURSOS	CONCENTRADO BIODEGRADAVEL	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/563E
	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E	friboi@friboi.com.br	00ADK	MINUANO

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

19	190053223	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	LI	14698	*	*

DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS
PRODUTO NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
DEVE POSSUIR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO;
PH (100%): 6,5 A 7,5;
ASPECTO: LIMPIDO, SEM RESIDUO OU SEPARACAO DE FASES;
VISCOSIDADE BROOKFIELD SPINDLE #2, 100 RPM (25ºC): MINIMO 60 CP;
DENSIDADE (25º C): 1,000 - 1,050 G/CM3;
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO-IONICO, UMECTANTE, INIBIDOR DE CORROSAO, CONSERVANTE, CORANTE;
TEOR DO PRINCIPIO ATIVO: ENTRE 5,0 E 20%; E
ODOR: CARACTERISTICO;
O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUICAO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA
CONFORME NORMA MAR 71000/698A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LOCATION NOT OTHERWISE
	BYTJ	USO DE ÁGUA	REQUIRED |
	CBBL	RECURSOS FORNECIDOS	BIODEGRADABLE |
	CRLK	QUANTIDADE DO	5.0 LITERS |
	CQCT	TIPO DE CONTÊINER	BOTTLE |
	NAME	ITEM NAME	CLEANING COMPOUND,SOLVENT-
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	LEMON CLEAN 5 LITROS

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

20	190051636	DETERGENTE LIQUIDO PARA MAQUINA DE	BM	3529	*	*	

PRODUTO PARA A LAVAGEM E HIGIENIZACAO MECANICA DE UTENSILIOS DE COZINHA.
INDICADO SOMENTE PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR LOUCAS.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS.
DEVERA SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO
PH (100 %): 11,0 - 14,0
ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO
DENSIDADE: 1,100 A 1,400 G/CM3
COMPOSICAO QUIMICA: AGENTE SANITIZANTE, AGENTE SEQUESTRANTE E AGENTE ALCALINO E TENSOATIVO ANIONICO DE BAIXA ESPUMA
TEOR DE AGENTE SANITIZANTE: 1 A 5%
TEOR DO AGENTE ALCALINO: 10 A 30%
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
DE ACORDO COM A MAR 71000/702B

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	5 LITERS
	ANTN	USE,SPECIFIC	WASHING AND SANITIZING
	NAME	ITEM NAME	SOAP,DISHWASHING MACHINE
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERÊNCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	LIEXMAQ
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/702A
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	TOPMAT L

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

21	190011525	DETERGENTE PO 5KG	SC	8477	*	*	

DETERGENTE EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS
DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 5KG
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 12 MESES
ASPECTO FISICO: PO FINO, NAO AGLOMERADO
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
PH(10%): 9,0 a 11,5
ASPECTO: PO FINO, NAO AGLOMERADO
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA
ALCALINIDADE TOTAL (COMO Na2O): MAXIMO DE 20%
SOLIDOS TOTAIS: MINIMO 90%
TEOR DE ATIVOS: 2 - 20%
DEVE SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
ACORDO MAR 71000/058D

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	POWDER |
	FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	SACO DE POLIETILENO CONSTITUIDO
	NAME	ITEM NAME	DETERGENT,LAUNDRY
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	5.0 KILOGRAMS |
	AKKG	AMARRAÇÃO ESPECIAL	SEALED IN PLASTIC BAG |
	ANTN	USE,SPECIFIC	PARA LAVAGEM DE ROUPA |
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	DETERGENTE EM PO |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	SLIMPER
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/058B

MARCA
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

22	190051676	DIGESTOR BIOLOGICO PARA RALOS E	BM	2408	*	*

PRODUTO QUE CONTEM COMO MATERIA-PRIMA ATIVA UMA MISTURA DE MICRO-ORGANISMOS NAO PATOGENICOS.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 20,0 LITROS
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS
ESTADO FISICO: LIQUIDO
PH (100%): 5,9 - 9,0
VISCOSIDADE:150 - 200 CPS (100 RPM A 20 ºC)
DENSIDADE (25ºC): 0,900 - 1,020 G/ML
PRINCIPIO ATIVO: COMPLEXO DE BACTERIAS/ENZIMAS
ODOR: ALCOOLICO
O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUICAO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA
DE ACORDO COM A MAR 71000/701

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |
	CQCT	TIPO DE CONTÊINER	BOTTLE, PLASTIC |
	CRLK	QUANTIDADE DO	20.0 LITERS |
	NAME	ITEM NAME	CLEANING
	AFRR	FRAGRÂNCIA	ALCOHOLIC |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/701
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	PATHWAYS DRAIN TREATMENT

MARCA
<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

23	190013587	FITA ISOLANTE USO GERAL	RO	19802	*	*

FITA ISOLANTE DE USO GERAL, COR PRETA.
MATERIA-PRIMA: FILME EM PVC COM RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR OU IGUAL A 40 KV/MM, ENSAIO CONFORME ABNT 60454/2007.
ESPESSURA: 13 MM COM TOLERANCIA DE ± 0,025 MM OU ± 15 %, O QUE FOR MAIOR. (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT).
LARGURA: 19 MM COM TOLERANCIA DE ± 0,5 MM (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT).
COMPRIMENTO: 20 M.
ALONGAMENTO: MINIMO 125 % (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT).
ADESAO AO ACO: MINIMO 1,8 N/CM DE LARGURA (DE ACORDO COM A NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT).
DEVE PERTENCER A CLASSE C DA NORMA NM 60454-3-1/2007 ABNT.
ISOLAMENTO ELETRICO PARA FIOS E CABOS ATE 750 V.
TEMPERATURA MAXIMA SUPORTADA: 90º C.
DEVE CONTER UM SELO DE CERTIFICACAO OFICIAL OBTIDA POR TESTES TECNICOS VALIDADOS POR UM ORGAO CERTIFICADOR CREDENCIADO PELO INMETRO.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	IMPAR COM E REPRESENTACOES		#B622	3/4X20ME
	3M DO BRASIL LTDA.		000KK	3/4X20ME

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

24	190019050	FLANELA	UN	29538	*	*

FLANELA.
MATERIA-PRIMA: 100 % ALGODAO.
LARGURA (A): 35 CM COM TOLERANCIA DE ± 3 CM.
COMPRIMENTO (B): 60 CM COM TOLERANCIA DE ± 5 CM.
COR: LARANJA.
ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOQUE.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMPANHIA BRASILEIRA DE	fcsantos@cbc.com.br	0002K	7097

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

25	190016455	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	PA	286765	*	*

Guardanapo produzido com fibras de celulose, isento de materiais estranhos como particulas lenhosas, metalicas, fragmentos de materiais plasticos e outras substancias nocivas a saude.

O guardanapo deve ser do tipo folha simples, na classe 1, segundo a norma NBR 15464-3/20.
A comprovacao da pontuacao por caracteristicas dos criterios para classificacao na classe 1, sera por meio de um relatorio de ensaio (com data de emissao de, no maximo, 4 anos ate a data da entrega) do Instituto de Pesquisas Tecnologicas do Estado de Sao Paulo - IPT ou de outras entidades, publicas ou privadas, que sejam acreditadas pelo INMETRO.

Fornecida em pacote contendo 50 folhas

As embalagens dos pacotes devem ser seladas por calor, nao permitindo a circulacao de ar para o seu interior. Devem apresentar bom estado de conservacao e higiene.

O guardanapo tera a largura da folha 220 mm (tolerancia ± 10 mm) e comprimento da folha 230 mm (tolerancia ± 10 mm).

Quanto a cor o guardanapo deve ser de cor branca.

Caracteristicas fisico-quimicas:

Gramatura (g/m²), ensaio conforme a norma NBR NM-ISO 536, minimo 17 g/m²; e

Composicao fibrosa 100% celulose.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA

	----------	----------	----------			
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		
	CAHDAM VOLTA GRANDE S.A.	cvg@cvg.com.br	00HDK	BOB		
	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					

26	190020250	LACRE DE SEGURANCA	PA	18596	*	*

LACRE DE SEGURANCA COMPOSTO COM SISTEMA DE ABERTURA FACIL.
MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO.
GRAVACAO FEITA EM BAIXO RELEVO OU ALTO RELEVO, PELO PROCESSO QUE FAZ PENETRAR (A TINTA)
DENTRO DO MATERIAL PLASTICO, FORMANDO UM BAIXO RELEVO OU ALTO RELEVO INDELEVEL.
O CRONOLOGICO NUMERICO E FORMADO POR SETE DIGITOS.
COMPRIMENTO TOTAL (A): MINIMO 230 MM E MAXIMO 252 MM.
COMPRIMENTO DA ALHETA DE GRAVACAO (B): MINIMO 25 MM E MAXIMO 50 MM.
LARGURA DA ALHETA DE GRAVACAO (C): MINIMO 15 MM E MAXIMO 25 MM.
COMPRIMENTO DO RABICHO LACADROR (D): MINIMO 160 MM E MAXIMO 180 MM.
COMPRIMENTO DO RABICHO PUXADOR (E): MINIMO 20 MM E MAXIMO 40 MM.
OS LACRES SAO FORNECIDOS EM SACOS DE 100 UNIDADES.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	SAAJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	saaj@saaj.com.br	00H8K	TRANK 3- 18 CM
	STARLOCK INDUSTRIA E	starlocck@starlock.com.br	#N449	060H21PP
	STARLOCK INDUSTRIA E	starlocck@starlock.com.br	#N449	065N21PP
	MARCA			
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>			

27	190041394	LAPIS DERMATOGRAFICO AMARELO	UN	3284	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO AMARELO.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR AMARELO.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	BZHG	TIPO DE MEIO DE	COLORED LEAD |	
	BZHJ	COR DO FIO	YELLOW |	
	BZHK	TAMANHO DO FIO	EXTRA THICK |	
	BZHQ	FORMA DE CORTE	ROUND |	
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	LAPIS DERMATOGRAFICO AMARELO |	
	LGTH	LENGTH	176.0 MILLIMETERS |	
	NAME	ITEM NAME	PENCIL	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600
	MARCA			
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>			

28	190046140	LAPIS DERMATOGRAFICO AZUL	UN	2904	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO AZUL.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR AZUL.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	BZHJ	COR DO FIO	BLUE |	
	NAME	ITEM NAME	PENCIL	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA		01DJK	7600 N10
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600 N10

	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
29	190042351	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UN	3379	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR BRANCA.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	BZHG	TIPO DE MEIO DE	COLORED LEAD |	
	BZHJ	COR DO FIO	WHITE |	
	BZHK	TAMANHO DO FIO	EXTRA THICK |	
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO |	
	LGTH	LENGTH	176.0 MILLIMETERS |	
	NAME	ITEM NAME	PENCIL	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600 N1

	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
30	190045384	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO	UN	3579	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR PRETA.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA	
	BZHG	TIPO DE MEIO DE	COLORED LEAD |	
	BZHJ	COR DO FIO	BLACK |	
	BZHK	TAMANHO DO FIO	EXTRA THICK |	
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO |	
	LGTH	LENGTH	176.0 MILLIMETERS |	
	NAME	ITEM NAME	PENCIL	
	----------	----------	----------	
(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600 N24

	MARCA					
	<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
31	190042536	LAPIS DERMATOGRAFICO VERDE	UN	3557	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO VERDE.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR VERDE.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	BZHG	TIPO DE MEIO DE	COLORED LEAD |
	BZHJ	COR DO FIO	GREEN |
	BZHK	TAMANHO DO FIO	EXTRA THICK |
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	LAPIS DERMATOGRAFICO VERDE |
	LGTH	LENGTH	176.0 MILLIMETERS |
	NAME	ITEM NAME	PENCIL
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600 N6

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

32	190043184	LAPIS DERMATOGRAFICO VERMELHO	UN	3440	*	*

LAPIS DERMATOGRAFICO VERMELHO.
USADO PARA ESCRITA EM VIDRO, METAL, PORCELANA, PLASTICO ENTRE OUTRAS SUPERFICIES.
FACIL REMOCAO PARA MARCACAO NAO PERMANENTE.
COMPRIMENTO: MINIMO 15CM E MAXIMO 17,5CM.
COR VERMELHO.
PONTA EXTRA GROSSA COM DIAMETRO MINIMO 0,6CM E MAXIMO 0,9CM.
COM UMA LINHA INTERNA QUE DISPENSA APONTADOR.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	BZHG	TIPO DE MEIO DE	COLORED LEAD |
	BZHJ	COR DO FIO	RED |
	BZHK	TAMANHO DO FIO	EXTRA THICK |
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	LAPIS DERMATOGRAFICO VERMELHO
	LGTH	LENGTH	176.0 MILLIMETERS |
	NAME	ITEM NAME	PENCIL
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA		007JK	7600 N15

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

33	190002732	PAPEL FORMATO A4	RS	84781	*	*

PAPEL FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO.
LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ACORDO INSTRUCAO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA
SECRETARIA DE LOGISTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO).
COMPROVACAO DA ORIGEM FLORESTAL: A MATERIA-PRIMA DO PAPEL DEVERA SER COMPROVADAMENTE
PROVIDA DE UMA FLORESTA MANEJADA DE FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA, SOCIALMENTE JUSTA E
ECONOMICAMENTE VIAVEL.
SUPERFICIE LISA, MASSA HOMOGENEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL.
GRAMATURA MINIMA 75 G/M² (ACORDO NBR NM-ISO 536/2000 ABNT).
FORMATO A4 ALTURA 297 MM E LARGURA 210 MM COM TOLERANCIA ± 2MM (ACORDO NBR 216/2012 ABNT).
DEVERA SER ACONDICIONADO EM RESMA COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT
COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELICULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO) E CONTER
NO MINIMO AS INDICACOES IMPRESSAS: SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSOES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICACAO; E FABRICANTE/MARCA.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AARN	MÉTODO DE FABRICAÇÃO	CHEMICAL |
	AARN	MÉTODO DE FABRICAÇÃO	MECHANICAL .or.
	AKMY	FORMA DE USO	SHEET |
	ABGL	LARGURA	210.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	ABRY	COMPRIMENTO	297.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	PULP MATERIAL: FIBER, WOOD |
	HUES	COR	WHITE |
	NAME	ITEM NAME	PAPER,BOND
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	CHAMPION PAPEL E CELULOSE		#B074	CHAMEX 400 210 X 297 (H)
	INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL		01L1K	7891092000015
	SUZANO PAPEL E CELULOSE	COMUNICACAO@SUZANO.COM.B	005AK	7891191556284
	RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	ANDREA.NAKANE@RIPASA.COM.	005BK	78912543211491
	RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	ANDREA.NAKANE@RIPASA.COM.	005BK	7891254321491
	SUZANO PAPEL E CELULOSE	COMUNICACAO@SUZANO.COM.B	005AK	REPORT DIA-A-DIA A4

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

34	190010491	PANO PARA LIMPEZA	KG	66396	*	*

PANO PARA LIMPEZA, CONFORME MAR 71000/073C.
CONFECCIONADO EM NO MINIMO 85 % DE ALGODAO, CONFORME AATCC 20.
GRAMATURA: 240 G/M² COM TOLERANCIA DE ± 15 %, CONFORME ABNT NBR 10591.
ESPESSURA: 0,80 MM COM TOLERANCIA DE ± 0,1 MM, CONFORME ISO 5084.
HIDROFILIDADE: MAXIMO 5 SEGUNDOS, CONFORME AATCC 79.
COMPRIMENTO (A): MINIMO 75 CM.
LARGURA (B): MINIMO 45 CM.
OS PANOS DE LIMPEZA DEVEM SER AGRUPADOS EM FARDOS DE 50 KG.
O FARDO DE PANOS DEVE SER ENVOLVIDO EM UM SACO PLASTICO RESISTENTE E
PERCINTADO COM FITA PLASTICA OU DE ACO.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABGL	LARGURA	450.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	ABRY	COMPRIMENTO	750.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	AGUC	QUANTIDADE DA UNIDADE	50 |
	AGXZ	TIPO DE PACOTE DA	BALE |
	AKKK	PESO DO PANO	216.0 GRAMS PER SQUARE METER
	NAME	ITEM NAME	CLOTH,CLEANING
	SUPP	RECURSOS	FORMA DE SACO, DOBRADO COM
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/073B

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

35	190016957	PANO PRATO	UN	16954	*	*

TECIDO 100% ALGODAO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO
(SEM ESTAMPAS), COM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA (NAO
PODE SOBRAR LINHA), ESTERELIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA.
MEDIDAS: 47 X 70 (+/-10%),
GRAMATURA: 70G (+/-10%).
HIDROFILIDADE: MENOR 5S.

INSTRUCOES DE MANUSEIO, ESTOCAGEM E CONSERVACAO:
MANTER EM LUGAR SECO E AREJADO, EMPILHAMENTO
MAXIMO DE 3 CAIXAS.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	ilza.marques@ober.com.br	#B981	OBER/1266
	TECELAGEM TOMAZONI LTDA		#L131	HC-1898

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

36	190000006	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	FA	26817	*	*

Papel higienico produzido com fibras de celulose, isento de materiais estranhos como particulas lenhosas, metalicas, fragmentos de materiais plasticos e outras substancias nocivas a saude.

Os papeis devem se apresentar sob a forma de rolos.

O papel higienico deve ser do tipo folha dupla, na classe 1, segundo a norma NBR 15464-2. A comprovacao da pontuacao por caracteristicas dos criterios para classificacao na classe 1, sera por meio de um relatorio de ensaio (com data de emissao de, no maximo, 4 anos ate a data da entrega) do Instituto de Pesquisas Tecnologicas do Estado de Sao Paulo - IPT ou de outras entidades, publicas ou privadas, que sejam acreditadas pelo INMETRO.

O acondicionamento do papel higienico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, devera ser de polietileno com espessura minima que garanta a integridade dessas embalagens, adequada para suportar o manuseio e as condicoes do transporte ou da estocagem sem se romperem. Devera, ainda, conter embalagens primarias com 2, 4, 8, 16 ou 32 unidades, bem como indicacoes quantitativa e demais exigencias previstas na Portaria 153,
de 19/maio/2008 - INMETRO.

As embalagens dos pacotes e fardos devem ser seladas por calor, nao permitindo a circulacao de ar para o seu interior. Devem apresentar bom estado de conservacao e higiene.

As dimensoes dos rolos de papel higienico devem estar em conformidade com a Portaria INMETRO nº 153/2008 com as

seguintes dimensoes: Largura 10 cm e comprimento minimo 30 m. As amostras devem ter dimensao de comprimento igual
ou superior a minima e dimensao de largura dentro da tolerancia de ± 2 mm.

Quanto ao tipo o papel higienico deve ser neutro.

Quanto a cor o papel higienico deve ser de cor branca.

Quanto ao picote o papel higienico deve ser picotado, espacadamente, de modo a propiciar uma melhor separacao e

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AKMY	FORMA DE USO	ROLL |
	AAFW	QUANTIDADE DE DOBRA	2 |
	NAME	ITEM NAME	PAPER,TOILET
	ZZZK	ESPECIFICAÇÃO/DADOS	0027K-MAR 71000/054 GOVERNMENT
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

37	190016467	PAPEL-TOALHA FOLHA DUPLA NA COR	PA	85188	*	*

PAPEL TOALHA PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE.
OS PAPEIS DEVEM SE APRESENTAR SOB A FORMA DE FOLHAS DUPLAS, INTERFOLHADAS COM DUAS DOBRAS.
O PAPEL-TOALHA DEVE SER DO TIPO FOLHAS DUPLAS INTERFOLHADAS, NA CLASSE 1, SEGUNDO A NORMA NBR 15464-8. A COMPROVACAO DA PONTUACAO POR CARACTERISTICAS DOS CRITERIOS PARA CLASSIFICACAO NA CLASSE 1, SERA POR MEIO DE UM RELATORIO DE ENSAIO (COM DATA DE EMISSAO DE, NO MAXIMO, 4 ANOS ATE A DATA DA ENTREGA) DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IPT OU DE OUTRAS ENTIDADES, PUBLICAS OU PRIVADAS, QUE SEJAM ACREDITADAS PELO INMETRO.

OS PAPEIS-TOALHAS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1000 FOLHAS EM EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS. O ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER DO TIPO SACO, DE PAREDE SIMPLES FABRICADO COM MATERIAL TERMOPLASTICO, TOTALMENTE FECHADOS EM AMBAS EXTREMIDADES. AS EMBALAGENS PRIMARIAS DEVERAO CONTER EM SEU INTERIOR NO MAXIMO 250 FOLHAS. O ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER DO TIPO CAIXA OU PACOTE, DE PAREDE SIMPLES, DEVEM SER FEITAS DE MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANDO DO MANUSEIO NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA CONTER EM SEU INTERIOR NO MINIMO 4 EMBALAGENS PRIMARIAS.

O PAPEL-TOALHA DEVE POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSOES: LARGURA MINIMA DE 200 MM E MAXIMA DE 210 MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 MM E MAXIMO DE 250 MM .

O PAPEL- TOALHA DEVE SER COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE.

QUANTO A COR O PAPEL-TOALHA DEVE SER DE COR BRANCA.

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
		MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
		----------	----------	----------			
	(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		
		KLABIN KIMBERLY S/A		003SK	PAPEL TOALHA BRNC		
		MARCA					
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
38	190051568	POLIDOR PARA ACO INOX	LA	3453	*	*	

PRODUTO DE BASE AQUOSA QUE RESTAURA O BRILHO DE SUPERFICIES DE ACO INOXIDAVEL, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE REPELE A AGUA E PREVINE A PENETRACAO DE LIQUIDOS PREJUDICIAIS.
DEVE SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM FRASCOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 36 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO LIMPIDO VISCOSO;
ODOR: CARACTERISTICO;
PH (100%): 7,0 - 12,0;
DENSIDADE (25ºC): 0,800 - 1,000 G/CM3 ;
TENSOATIVO NAO-IONICO: ALCOOL GRAXO ETOXILADO; E
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO NAO-IONICO, CORANTE E PRESERVANTE.
O FABRICANTE DEVERA FORNECER OS ACESSORIOS PARA A APLICACAO DOS PRODUTOS, TAIS COMO BORRIFADORES, SABONETEIRAS E RESERVATORIOS, SEM CUSTO ADICIONAL. OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS, REGULADOS E SUPERVISIONADOS, MENSALMENTE, PELO SUPORTE TECNICO DA EMPRESA FORNECEDORA, PARA O ALCANCE DO DESEMPENHO E RENDIMENTO ESPERADO.
DE ACORDO COM A MAR 71000/708A.

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
		MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
		AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |			
		ARBK	CARACTERÍSTICA DE	NONFLAMMABLE |			
		ALBY	PLANO DE USO	STAINLESS STEEL |			
		BYTN	RECURSO SEM	NOT INCLUDED |			
		CLQL	NAME,COLLOQUIAL	POLISHER FOR STAINLESS STEEL |			
		NAME	ITEM NAME	POLISH,METAL			
		----------	----------	----------			
	(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		
		ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	ECOSHINE		
		SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS	spartan@spartanbrasil.com.br	0568K	BRASS POLISH		
		MARCA					
		<<Preencha aqui uma marca, se houver>>					
39	190012446	REMOVEDOR CERA 5 LITROS	BM	3940	*	*	

LIQUIDO COM PODER DE REMOVER A CERA EXISTENTE SOBRE O PISO QUE SE DESEJA LIMPAR.
SERA UTILIZADO, CONCENTRADO OU DILUIDO CONFORME A QUANTIDADE DE CERA, INCRUSTACOES E
SUJIDADES, EM PISOS REVESTIDOS POR PLASTICO, BORRACHA, CERAMICA, GRANILITE, GRANITO, MARMORE, LADRILHO E MADEIRA PLASTIFICADA QUE, PELAS CARACTERISTICAS QUE APRESENTAM,
ADMITEM LAVAGENS.
DEVE SER FORNECIDO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.
DEVER SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO
DENSIDADE (20 °C): 1,030 - 1,070 G/CM3
PH: 10,0 - 12,0
SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA
MATERIA ATIVA TOTAL: MINIMA 10 %
ACORDO MAR 71000/708D

	LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500					
		MRC	**DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA**	**RESPOSTA DECODIFICADA**			
		AGXW	FORMA FÍSICA	CONCENTRATED LIQUID |			
		FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	EMBALAGEM EM BOMBONA DE			
		NAME	ITEM NAME	REMOVER,WATER EMULSION TYPE			
		----------	----------	----------			
	(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA		

	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	SLIMPCLEAN
	3M DO BRASIL LTDA.		000KK	SCOTCH-BRITE REMOVEDOR DE CER
	RZK QUÍMICA DO BRASIL LTDA	sac@rzk.com.br	#D742	KLASH

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

40	190011224	SABAO LIQUIDO TOALETE ANTISSEPTICO	LI	32066	*	*

PRODUTO PREPARADO CONTENDO SUBSTANCIAS MICROBICIDAS OU MICROBIOSTATICAS, DE USO NA PELE, MUCOSA E FERIMENTOS.
O SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO SERA DESTINADO A HIGIENIZACAO DAS MAOS DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS, PODENDO SER COLORIDO, VISCOSO, NAO DEVENDO CONTER, ENTRE SEUS PRINCIPIOS ATIVOS, FORMAS AMONIACAIS.
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 1 MM, COM TAMPA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 24 MESES.
O FABRICANTE DEVERA FORNECER OS ACESSORIOS PARA APLICACAO DOS PRODUTOS, TAIS COMO BORRIFADORES, SABONETEIRAS E RESERVATORIOS, SEM CUSTO ADICIONAL. OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS, REGULADOS E SUPERVISIONADOS, MENSALMENTE PELO SUPORTE TECNICO DA EMPRESA FORNECEDORA, PARA O ALCANCE DO DESEMPENHO E RENDIMENTO ESPERADO.

CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, SEM RESIDUO OU SEPARACAO DE FASES
DENSIDADE: 0,980 A 1,050 G/ML
PH: 6,0 - 7,5
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
AGENTE ANTISSEPTICO: 0,2 A 1 %.
DE ACORDO COM A MAR 71000/699A.

LOCAL DE ENTREGA	DepMSMRJ - DEPÓSITO DE MATERIAL DE SAÚDE NO RIO DE JANEIRO AVENIDA BRASIL, 10500 OLARIA - RJ - CEP 21012-350

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABFF	ITENS FORNECIDOS	ABRASIVE ADDITIVE NOT INCLUDED |
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |
	ABFF	ITENS FORNECIDOS	LANOLIN .and.
	AKKF	QUANTIDADE DENTRO DE	20.0 LITERS |
	ALBY	PLANO DE USO	FRESH WATER |
	NAME	ITEM NAME	SOAP,TOILET
	SUPP	RECURSOS	PODERA CONTER OUTRO EMOLIENTE
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	LIEX
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/699A
	AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E		#AG46	ALL CLEAN ANTISSÉPTICO
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	ANTIBACTERIAL CLEAN
	TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO	TRILHA@TRILHA.IND.BR	025DK	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

41	190011639	SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO DE	PA	27866	*	*

SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO DE 100 L, CONFORME MAR 71000/386D.
MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MINIMA 105 CM.
LARGURA 75 CM, COM TOLERANCIA DE + OU - 1 CM.
CAPACIDADE NOMINAL: 100 L / 20 KG.
COR: PRETA.
VERIFICACAO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NAO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO.

RESISTENCIA A QUEDA LIVRE E RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NAO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEUDO.

VERIFICACAO DA TRANSPARENCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NAO TRANSPARENCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS.

RESISTENCIA DE FILMES A PERFURACAO ESTATICA: NAO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474.

PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABKW	ALTURA TOTAL	1050.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |

AQPL	LARGURA DA FACE	750.0 MILLIMETERS NOMINAL |
ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
CLQL	NAME,COLLOQUIAL	SACO PLASTICO LIXO 100L |
MATT	MATERIAL	LOCATION NOT OTHERWISE
NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 100

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

42 | 190011634 | SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO DE | PA | 17934 | * | *

SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO DE 30 L, CONFORME MAR 71000/386D.
MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MINIMA 62 CM.
LARGURA (L) 59 CM, COM TOLERANCIA DE + OU - 1 CM.
CAPACIDADE NOMINAL: 30 L / 6 KG.
COR: PRETA.
VERIFICACAO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NAO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO.

RESISTENCIA A QUEDA LIVRE E RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NAO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEUDO.

VERIFICACAO DA TRANSPARENCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NAO TRANSPARENCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS.

RESISTENCIA DE FILMES A PERFURACAO ESTATICA: NAO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474.

PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
ABKW	ALTURA TOTAL	620.0 MILLIMETERS NOMINAL |
AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |
AQPL	LARGURA DA FACE	590.0 MILLIMETERS NOMINAL |
ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
CLQL	NAME,COLLOQUIAL	SACO PLASTICO LIXO 30L |
MATT	MATERIAL	LOCATION NOT OTHERWISE
NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 30

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

43 | 190097965 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA | UN | 15519 | * | *

SACO PLASTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA
CAPACIDADE DE LIXO 30L
COR TRANSPARENTE
LARGURA 59CM
ALTURA 62CM
FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS.
CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
ABKW	ALTURA TOTAL	620.0 MILLIMETERS NOMINAL |
AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |
AJQE	TRANSPARÊNCIA DO	CLEAR |
ALDK	CAPACIDADE DE CARGA	6.0 KILOGRAMS NOMINAL |
AQPL	LARGURA DA FACE	590.0 MILLIMETERS NOMINAL |
ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
CXCY	NOME DA PEÇA	BR3337421 |
HUES	COR	TRANSPARENT-INVALID |

	MATT	MATERIAL	SINGLE WALL - PLASTIC |
	NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
	STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 30L 6KG

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

44	190097966	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA	PA	8182	*	*

SACO PLASTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA
CAPACIDADE DE LIXO 50L
COR TRANSPARENTE
LARGURA 63CM
ALTURA 80CM
FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS.
CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABKW	ALTURA TOTAL	800.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |
	AJQE	TRANSPARÊNCIA DO	CLEAR |
	ALDK	CAPACIDADE DE CARGA	10.0 KILOGRAMS NOMINAL |
	AQPL	LARGURA DA FACE	630.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
	ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
	CXCY	NOME DA PEÇA	BR3337422 |
	HUES	COR	TRANSPARENT-INVALID |
	MATT	MATERIAL	SINGLE WALL - PLASTIC |
	NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
	STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 50L 10KG

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

45	190097967	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA	PA	19994	*	*

SACO PLASTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA
CAPACIDADE DE LIXO 100L
COR TRANSPARENTE
LARGURA 75CM
ALTURA 105CM
FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS.
CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABKW	ALTURA TOTAL	1050.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |
	AJQE	TRANSPARÊNCIA DO	CLEAR |
	ALDK	CAPACIDADE DE CARGA	20.0 KILOGRAMS NOMINAL |
	AQPL	LARGURA DA FACE	750.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
	ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
	CXCY	NOME DA PEÇA	BR3337423 |
	HUES	COR	TRANSPARENT-INVALID |
	MATT	MATERIAL	SINGLE WALL - PLASTIC |
	NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
	STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 100L 20KG

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

46	190097968	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA	PA	11312	*	*

SACO PLASTICO TRANSPARENTE USADO PARA COLETA SELETIVA
CAPACIDADE DE LIXO 240L
COR TRANSPARENTE
LARGURA 115CM
ALTURA 115CM
FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS.
CARACTERISTICAS E ENSAIOS ACORDO NORMA MAR71000/783.

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	ABKW	ALTURA TOTAL	1150.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	AFPN	MÉTODO DE MONTAGEM	HEAT SEAL |
	AJQE	TRANSPARÊNCIA DO	CLEAR |
	ALDK	CAPACIDADE DE CARGA	72.0 KILOGRAMS NOMINAL |
	AQPL	LARGURA DA FACE	1150.0 MILLIMETERS NOMINAL |
	ARML	RECURSO DE	NOT INCLUDED |
	CXCY	NOME DA PEÇA	BR3337424 |
	HUES	COR	TRANSPARENT-INVALID |
	MATT	MATERIAL	SINGLE WALL - PLASTIC |
	NAME	ITEM NAME	BAG,PLASTIC
	STYL	DESIGNADOR DE ESTILO	FLAT |
	ARQT	LOCALIZAÇÃO A	ONE END |
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	DOVER INDUSTRIA E COMERCIO		00BNK	COLETA SELETIVA 240L 72KG

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

47	190051571	SANITIZANTE CLORADO	BM	3719	*	*

PRODUTO CLORADO INDICADO PARA DESINFECCAO DE OBJETOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFICIES INANIMADAS E
AMBIENTES ONDE SE DA O PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DOS GENEROS ALIMENTICIOS, UTILIZADOS EM COZINHAS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS OU MANIPULADORES DE ALIMENTOS.
DEVE SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE CAPACIDADE DE 5,0 LITROS.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL DE PRATELEIRA NAO INFERIOR A 3 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO
ODOR: CARACTERISTICO DO PRODUTO
PH (100%): 10,8 A 12,8
ASPECTO: LIMPIDO, SEM RESIDUOS OU SEPARACAO DE FASES
DENSIDADE (25°C): 1,150 A 1,300 G/CM3
TEOR DO AGENTE SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SODIO): MINIMO 9,5%
O FABRICANTE DEVERA DISPONIBILIZAR DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS DE FORMA QUE A DILUICAO DOS MESMOS SEJA CONTROLADA
DE ACORDO COM A MAR 71000/705A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	AGXW	FORMA FÍSICA	LIQUID |
	CLQL	NAME,COLLOQUIAL	DISINFECTANT LIQUID
	NAME	ITEM NAME	DISINFECTANT,FOOD SERVICE
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/705
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	OASIS COMPAC CHLORINE SANITIZER

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

48	190056915	SECANTE PARA MAQUINA DE LAVAR	BM	2235	*	*

PRODUTO INDICADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE SECAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS
DESTINADO AO ENXAGUE FINAL EM MAQUINAS AUTOMATICAS.
DEVERA SER NOTIFICADO JUNTO A ANVISA.
DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE 5,0 LITROS.
DEVEM SER DISPONIBILIZADOS DOSADORES ELETRONICOS/AUTOMATICOS PARA A PADRONIZACAO DAS DOSAGENS DOS PRODUTOS, CONFORME A FIGURA 1.
DEVE APRESENTAR VIDA UTIL EM PRATELEIRA NAO INFERIOR A 36 MESES.
CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS:
ESTADO FISICO: LIQUIDO;
ASPECTO: LIMPIDO;
ODOR: CARACTERISTICO;
DENSIDADE: 1,000-1,150 G/CM3;
PH100%: 4,5 - 8,0;
COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVO NAO-IONICO, AGENTE SECANTE, SOLVENTE, CORANTE E PRESERVANTE; E
TEOR DE TENSOATIVO NAO-IONICO: 5 A 40%.
DE ACORDO COM A MAR 71000/707A

LOCAL DE ENTREGA	CAM: 5670 - DepSIMRJ - Material Comum AV. BRASIL, 10500

	MRC	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA	RESPOSTA DECODIFICADA
	FEAT	RECURSOS ESPECIAIS	ACCELERATE DRYING UTENSILS,
	HUES	COR	BLUE
	NAME	ITEM NAME	DRYING BRIGHTENER
	----------	----------	----------

(*)	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	CODEMP	REFERENCIA
	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	plax@plax.com.br	00AYK	LIEXSEC
	COMANDO DA MARINHA	COA_MB@YAHOO.COM.BR	0027K	MAR 71000/707A
	ECOLAB QUIMICA LTDA		01TQK	JET DRY

MARCA

<<Preencha aqui uma marca, se houver>>

PREÇO TOTAL

Val. da Proposta: * dias.

(LOCAL E DATA)

(CARIMBO E ASSINATURA)

* Campos para preenchimento da empresa
(*) Marque com um (X) a coluna ao lado do item cotado